



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Ciências Sociais

Faculdade de Serviço Social

Juçara Portilho Lins

**Metamorfoses do trabalho doméstico remunerado no contexto de
mundialização do capital - o caso brasileiro**

Rio de Janeiro

2017

Juçara Portilho Lins

**Metamorfoses do trabalho doméstico remunerado no contexto
de mundialização do capital - o caso brasileiro**



Tese apresentada, como requisito parcial, para obtenção do título de Doutora, ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de Concentração: Trabalho e Política Social.

Orientadora: Prof.^a Dra. Lúcia Maria de Barros Freire

Coorientadora: Prof.^a Dra. Silene Moraes Freire.

Rio de Janeiro

2017

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/CCS/A

L759 Lins, Juçara Portilho.
Metamorfozes do trabalho doméstico remunerado no
contexto de mundialização do capital - o caso brasileiro / Juçara
Portilho Lins. – 2017.
215 f.

Orientadora: Lúcia Maria de Barros Freire.

Coorientadora: Silene Moraes Freire.

Tese (doutorado) – Universidade do Estado do Rio de
Janeiro, Faculdade de Serviço Social.

Bibliografia.

1. Empregadas domésticas – Brasil – Teses. 2. Trabalho
doméstico – Brasil – Teses. 3. Direito do trabalho – Brasil –
Teses. 4. Empregados domésticos – Estatuto legal, leis, etc. –
Brasil – Teses. I. Freire, Lúcia Maria de Barros. II. Freire, Silene
Moraes. III. Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
Faculdade de Serviço Social. III. Título.

CDU 647(81)

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Juçara Portilho Lins

**Metamorfoses do trabalho doméstico remunerado no contexto
de mundialização do capital - o caso brasileiro**

Tese apresentada, como requisito parcial,
para obtenção do título de Doutora, ao
Programa de Pós-Graduação em Serviço
Social, da Universidade do Estado do Rio de
Janeiro. Área de Concentração: Trabalho e
Política Social.

Aprovada em: 25 de janeiro de 2017.

Banca Examinadora:

Prof.^a Dra. Lúcia Maria Barros Freire (Orientadora)
Faculdade de Serviço Social – UERJ

Prof.^a Dra. Silene de Moraes Freire (Coorientadora)
Faculdade de Serviço Social – UERJ

Prof. Dr. Renato dos Santos Veloso
Faculdade de Serviço Social – UERJ

Prof.^a Dra. Elina Gonçalves da Fonte Pessanha
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Prof. Dr. Carlos Eduardo Montañó Barreto
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Prof. Dr. Alexandre Barbosa Fraga
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Rio de Janeiro

2017

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à Lúcia Barbosa, Sandra Silva Gonçalves
e a todas as mulheres que, desde jovens,
deixaram suas famílias para cuidarem das casas e famílias alheias
pela falta de políticas públicas de Estado que garantissem a todos o acesso à educação,
qualificação profissional e condições coletivas
para o cuidado das crianças, idosos e doentes das famílias.

AGRADECIMENTOS

À classe trabalhadora a qual pertenço.

À Silene de Moraes Freire, coorientadora e amiga que esteve sempre ao meu lado desde o Mestrado, iluminando o caminho que eu perseguia, graças a sua enorme sensibilidade e visão da totalidade dos processos.

À Lúcia B. Freire, orientadora e primeira pessoa a me estimular a retomar os estudos acadêmicos, que eu não acreditava ter capacidade de fazer devido à minha militância sindical extenuante.

Aos companheiros da direção do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro, por entenderem que a formação dos sindicalistas é um legítimo trabalho sindical, permitindo que eu pudesse me dedicar mais à preparação da tese na fase final de elaboração.

Às amigas que leram meus rascunhos, me ajudaram nas traduções de documentos da OIT e outros organismos internacionais, e fizeram diversas sugestões totalmente cabíveis – Cristina Santiago, Fayra Batista, Luiza Mendes, Karen Schultz, Monica Paranhos e Renato Lima.

Às minhas sobrinhas Cecília e Clarice, das quais precisei me afastar diversas vezes por motivos de estudo e trabalho, e também para as quais luto para deixar um mundo melhor.

À minha irmã Maristela, mãe Tetê Portilho e pai Antonio Veloso (in memoriam), presentes que a vida me deu.

Aos amigos, companheiros e parentes que ficaram sem minha presença desde as festas de aniversário e outras atividades sociais até a militância nas manifestações e lutas de 2016 – estou voltando!

E, com todo meu carinho e respeito, aos espíritos de luz, amigos do plano espiritual, que estiveram ao meu lado todo o tempo para que eu não desistisse da tarefa para a qual estou aqui; gratidão!

Sinhá

Se a dona se banhou
Eu não estava lá
Por Deus Nosso Senhor
Eu não olhei Sinhá

Estava lá na roça
Sou de olhar ninguém
Não tenho mais cobiça
Nem enxergo bem

Para quê me pôr no tronco
Para quê me aleijar
Eu juro a vosmecê
Que nunca vi Sinhá

Por que me faz tão mal
Com olhos tão azuis
Me benzo com o sinal
Da santa cruz

Eu só cheguei no açude
Atrás da sabiá
Olhava o arvoredado
Eu não olhei Sinhá

Se a dona se despiu
Eu já andava além
Estava na moenda
Estava para Xerém

Por que talhar meu corpo
Eu não olhei Sinhá
Para que que vosmincê
Meus olhos vai furar

Eu choro em iorubá
Mas oro por Jesus
Para que que vassuncê
Me tira a luz

E assim vai se encerrar
O conto de um cantor
Com voz do pelourinho
E ares de senhor

Cantor atormentado
Herdeiro sarará
Do nome e do renome
De um feroz senhor de engenho
E das mandingas de um escravo
Que no engenho enfeitiçou Sinhá

Chico Buarque & João Bosco

RESUMO

LINS, Juçara Portilho. *Metamorfoses do trabalho doméstico remunerado no contexto de mundialização do capital - o caso brasileiro*. 2017. 215 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

No ano de 2013 no Brasil o Congresso Nacional aprovou uma Proposta de Emenda Constitucional – PEC que alterava a Constituição de 1988 para estender a cobertura da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT à última categoria profissional que ficou de fora da proteção deste arcabouço jurídico. A partir da promulgação da Lei Complementar 150/2015, conhecida como a “PEC das Domésticas”, todos os trabalhadores brasileiros passam a ter os mesmos direitos trabalhistas fundamentais. Assim, as lutas enfrentadas ao longo do século XX e início do XXI alcançaram seu maior anseio, até então, beneficiando cerca de 7 milhões de brasileiros. Resta saber por que uma decisão tão importante e abrangente foi tomada quando a própria CLT já completava 70 anos. Por isso, as mudanças com relação ao trabalho doméstico remunerado que levaram a este desfecho, apenas neste início de milênio, são o objeto desta tese. Procurou-se compreender como uma alteração trabalhista tão progressista e postergada por décadas é tomada justamente em um contexto mundial de retomada da onda conservadora, ampliada depois de amenizados os impactos da crise econômica mundial de 2008. A resposta defendida a partir desta pesquisa é que houve uma conjunção de interesses que foram sendo construídos ao longo das lutas dos trabalhadores domésticos por décadas e que se avolumou com o apoio dos movimentos sociais antirraciais e feministas. Tais arranjos se valeram também de um contexto econômico de ascenso por que passava o país, na contra-mão mundial, quando da promulgação da lei. Neste sentido, recorreu-se à bibliografia da legislação sobre o tema desde as Ordenações do Reino, extensivas às colônias portuguesas, passando por Códigos de Posturas Municipais e as leis específicas para os trabalhadores domésticos. No Brasil, o resgate genealógico desta profissão nos remete tanto ao trabalho escravo quanto ao mito da incapacidade das mulheres para funções ocupadas pelos homens no mercado de trabalho capitalista. Atualmente esta profissão é ocupada quase que totalmente por mulheres, sendo majoritariamente negras. Para alcançar os resultados desta pesquisa foi necessário lançar mão do aporte dado pela Teoria Marxista da Dependência para se compreender a herança colonial brasileira e os entraves que mantém o país em uma posição subordinada frente ao desenvolvimento socioeconômico internacional. Com o apoio de categorias teóricas como *superexploração* e subimperialismo, foi possível identificar, com mais clareza, o percurso e os arranjos sociais e institucionais necessários para superar, de alguma forma, o padrão arcaico persistente nas relações de trabalho contemporâneas no Brasil. A pesquisa também procurou entender o papel da Agenda do Trabalho Decente (1999) e da Convenção 189/2011 da OIT como ferramentas internacionais estratégicas para a aprovação da PEC das Domésticas. Neste sentido, as principais demandas internacionais inclusas na criação da convenção envolvem os cerca de 67,1 milhões de trabalhadores doméstico espalhados pelo mundo, dos quais a maioria é composta de mulheres, além, do que cerca de 11, 5 milhões destes trabalhadores são imigrantes, na maioria das vezes, ilegais.

Palavras-chave: Trabalho doméstico remunerado. PEC das Domésticas. Convenção 189 OIT.

ABSTRACT

LINS, Juçara Portilho. *Metamorphoses of paid domestic work in the context of globalization of capital - the Brazilian case*. 2017. 215 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

The Brazilian National Congress approved a Constitutional Amendment (PEC) in 2013 that amended the Constitution of 1988 thus extending the coverage of the Consolidated Labour Laws (CLT) to the last professional category that had remained outside of this protective legal framework since its creation in 1943. Since the enactment of Complementary Law 150/2015, known as the "Domestic Workers' PEC", all Brazilian workers have the same set of fundamental labour rights. Thus, some 7 million Brazilian workers achieved their greatest desire; that all workers engaged in paid domestic work throughout the twentieth and the beginning of twenty-first centuries be included under labour law. It remains to be seen why it took so long to make a decision as important and comprehensive as this. The CLT itself is more than 70 years old. The changes that took place during the twentieth century in relation to paid domestic work that culminated in this outcome are the object of this thesis. Progressive (although long-delayed) changes to labour are analysed in the global context of a resumption of conservatism which was amplified following the world economic crisis of 2008. In this context, there has been a coming-together of interests that accumulated over decades of domestic workers' struggles and which counted on the support of anti-racist and feminist social movements. Inclusion of domestic workers under labour law occurred during a period of economic growth in Brazil, contrary to what was occurring globally. A bibliography of the legislation on the subject has been constructed based on the Ordinances of the Crown (Portuguese), extending to the Portuguese colonies, passing through Codes of Municipal Ordinances and other specific laws for domestic workers. The genealogical recovery of this profession in Brazil led to an examination of both slave labour and to the myth of the inability of women to occupy men's roles in the capitalist labour market. Women have performed unpaid domestic work for centuries. Currently, this profession is occupied almost entirely by women, in most cases black women. Marxist Dependency Theory was used to understand the heritage of Brazilian colonization and the obstacles that keep the country in a subordinate position regarding international socioeconomic development. Through the use of theoretical categories including *super exploitation* and *sub imperialism*, it was possible to more clearly identify the course of and the social and institutional arrangements necessary to overcome, in some way, the archaic and persistent pattern of contemporary Brazil labour relations. The research also sought to understand the role of the Decent Work Agenda (1999) and ILO Convention 189/2011 as international strategic tools for the approval of the Domestic Workers PEC. Many of the international demands that led to the creation of the convention involve the approximately 67.1 million domestic workers throughout the world. The vast majority of these workers are women. Approximately 11.5 million of these workers are immigrants, usually without secure documents to live and work in their country of residence.

Keywords: Paid domestic work. Domestic workers. PEC - ILO Convention 189.

RESUMEN

LINS, Juçara Portilho. *Metamorfosis del trabajo doméstico remunerado en el contexto de globalización del capital - el caso brasileño*. 2017. 215 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

En el año 2013 en Brasil el Congreso Nacional aprobó una Propuesta de Enmienda Constitucional – PEC que alteraba la Constitución de 1988 para extender el derecho a la cobertura de la Consolidación de las Leyes Laborales – CLT a la última categoría profesional que quedó fuera de la protección de ese esqueleto jurídico, desde su creación en 1943. A partir de la promulgación de la Ley Complementaria 150/2015, conocida como la “PEC de las Empleadas Domésticas”, todos los trabajadores brasileños pasan a tener el mismo conjunto de derechos laborales fundamentales. Así, las luchas enfrentadas por quien ejerció el trabajo doméstico remunerado a lo largo del siglo XX e inicio del XXI alcanzaron su mayor deseo, hasta entonces, beneficiando cerca de 7 millones de brasileños. Resta saber por qué una decisión tan importante y extensa como ésta sólo fue tomada cuando la propia CLT ya completaba 70 años. Por eso, las mudanzas ocurridas a lo largo del siglo XX con relación al trabajo doméstico remunerado que llevaron a este desenlace, apenas en este inicio de milenio, son el objeto de esta tesis. Se buscó comprender como una alteración laboral tan progresista y postergada por décadas es tomada justamente en un contexto mundial de retomada de la ola conservadora, ampliada después de amenizados los impactos de la crisis económica mundial del 2008. La respuesta defendida a partir de esta investigación es que hubo una conjunción de intereses que fueron siendo construidos a lo largo de las luchas de los trabajadores domésticos por décadas y que se hinchó con el apoyo de los movimientos sociales anti raciales y feministas. Tales arreglos se valieron también de un contexto económico de ascenso por el que pasaba el país, a contramano del mundo, cuando de la promulgación de la ley. En este sentido, se recorrió la bibliografía de la legislación sobre el tema desde las Ordenes del Reino, extensivas a las colonias portuguesas, pasando por Códigos de Posturas Municipales y las leyes específicas para los trabajadores domésticos. En Brasil, el rescate genealógico de esta profesión nos remite tanto al trabajo esclavo cuanto al mito de la incapacidad de las mujeres para funciones ocupadas por los hombres en el mercado de trabajo capitalista. A las mujeres cabe el trabalho doméstico casi siempre no remunerado, por siglos. Actualmente esta profesión es ocupada casi que totalmente por mujeres, siendo en su mayoría negras. Para alcanzar los resultados de esta pesquisa fue necesario el aporte dado por la Teoría Marxista de la Dependencia para comprender la herencia colonial brasileña y las dificultades que mantienen el país en una posición subordinada frente al desarrollo socioeconómico internacional. Con el apoyo de categorías teóricas como *super explotación* y *sub imperialismo*, fue posible identificar, con más claridad, el percurso y los ajustes sociais e institucionales necesarios para superar, de alguna forma, el padrón arcaico persistente en las relaciones de trabajo contemporáneas en Brasil. La pesquisa también buscó entender el papel de la Agenda del Trabajo Decente (1999) y de la Convención 189/2011 de la OIT como herramientas internacionales estratégicas para la aprobación de la PEC de las Empleadas Domésticas. En ese sentido, las principales demandas internacionales incluidas en la creación de la convención envuelven cerca de 67.1 millones de trabajadores domésticos distribuidos por el mundo, de los cuales la mayoría es compuesta de mujeres, además, de que cerca de 11.5 millones de esos trabajadores son inmigrantes, en la mayoría de las veces, ilegales.

Palabra clave: Trabajo doméstico remunerado. PEC de las Empleadas Domésticas. Convención 189 OIT.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 –	Nhozinho no Colo da Mucama. Autor desconhecido	23
Ilustração 2 –	Mapas com a divisão por estado, apresentando a densidade demográfica do país	151
Ilustração 3 –	Mapa da concentração de trabalhadores domésticos no mundo	168
Ilustração 4 –	Panfleto da Campanha “12 por 12” no Brasil	186

LISTA DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1 –	Parcerias Secretaria de Política para as Mulheres (SPM), da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas – FENATRAD	30
Fotografia 2 –	Delegação do Rio de Janeiro à I CNETD	166
Fotografia 3 –	Representantes da bancada dos empregadores sobem ao palco nas horas finais da Conferência para informar oficialmente que estão se retirando do evento	167

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 –	Distribuição das mulheres ocupadas nos serviços Domésticos por cor/raça – Brasil 2004 e 2011 (em %)	131
Gráfico 2 –	Estimativa de ocupadas nos serviços domésticos – Brasil 2004, 2009 e 2011 (em números absolutos)	132
Gráfico 3 –	Distribuição percentual da população por situação de domicílio	145
Gráfico 4 –	Esperança de vida ao nascer (em anos) Brasil 2000 a 2015	147
Gráfico 5 –	Taxa de mortalidade infantil por mil nascidos vivos Brasil 2000 a 2015	148
Gráfico 6 –	Taxa bruta de natalidade por mil habitantes Brasil 2000 a 2015	149
Gráfico 7 –	Proporção de migrantes segundo informação do lugar de nascimento - Brasil 1991 a 2010	150
Gráfico 8 –	Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, empregadas no trabalho principal da semana de referência, por categoria do emprego no trabalho principal (Brasil 2013-2014)	155
Gráfico 9 –	Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, trabalhadoras domésticas no trabalho principal da semana de referência, por categoria do emprego no trabalho principal – Brasil – 2013-2014	156
Gráfico 10 –	Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por classes de rendimento nominal mensal (Brasil 2010)	158
Gráfico 11 –	Aumentos reais do salário mínimo – 2003-2016 (em %)	160
Gráfico 12 –	Salário mínimo em valores constantes de janeiro/2016 (em Reais)	160

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 –	Anuário Estatístico do Brasil (1908-1912)	143
Tabela 2 –	Distribuição das pessoas de 25 anos ou mais de idade, por grupos de anos de estudo - Brasil 2007 – 2014	152
Tabela 3 –	Distribuição das empregadas domésticas por escolaridade, segunda cor/raça – Brasil 2004 - 2011 (em %)	153
Tabela 4 –	Distribuição das empregadas domésticas por escolaridade, segundo a faixa etária – Brasil 2011 (em %)	154
Tabela 5 –	Relação dos salários mínimos regionais e nacional para de 2015	157
Tabela 6 –	Reajuste do Salário Mínimo 2016	161
Tabela 7 –	Salários Mínimos de 1995 a 2016	162

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABI	Associação Brasileira de Imprensa
ANTD	Agenda Nacional de Trabalho Decente
CAT	Comunicado de Acidente de Trabalho
CEBES	Centro Brasileiro de Estudos da Saúde
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina
CHESF	Companhia Hidrelétrica do São Francisco
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CNETD	Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente
CNP	Conselho Nacional do Petróleo
CONCLAT	Congresso Nacional dos Trabalhadores
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CSN	Companhia Siderúrgica Nacional
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
CUT	Central Única do Trabalhadores
CVRD	Companhia Vale do Rio Doce
DEAM	Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
EAD	Ensino a Distância
FAP	Fator de Acidente Previdenciário
FENATRAD	Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FMI	Fundo Monetário Internacional

GRPE	Gênero e Raça, Pobreza e Emprego
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICDD	International Center for Development and Decent Work
IDWN	International Domestic Workers Network
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IUF	Federações Sindicais Globais –Trabalhadores dos Setor Alimentar e Hotelaria
JOC	Juventude Operária Católica
LER	Lesões por Esforços Repetitivos
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
MTUC	Confederação de Sindicatos da Malásia
NDWA	National Domestic Workers Alliance
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PDS/PA	Partido Democrático Social/Pará
PDS/RO	Partido Democrático Social/Rondônia
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PIB	Produto Interno Bruto
PLC	Projeto de Lei da Câmara
PMDB/ES	Partido do Movimento Democrático Brasileiro/Espírito Santo
PMDB/MG	Partido do Movimento Democrático Brasileiro/Minas Gerais
PMDB/PE	Partido do Movimento Democrático Brasileiro/Pernambuco
PMDB/SP	Partido do Movimento Democrático Brasileiro/São Paulo

PME	Pesquisa Mensal de Emprego
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar
POLOP	Organização Revolucionária Marxista – Política Operária
PSI	Public Services International
PT	Partido dos Trabalhadores
PT/SP	Partido dos Trabalhadores/São Paulo
PTB	Partido dos Trabalhadores do Brasil
SEDIM	Secretaria Especial dos Direitos da Mulher
SEPPIR	Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SPM	Secretaria de Política para as Mulheres
TEM	Teatro Experimental do Negro
UDN	União Democrática Nacional
UFF	Universidade Federal Fluminense
UNCTAD	Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICAMP	Universidade de Campinas
UNRISD	Instituto de Pesquisa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Social
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	18
1	HERANÇA COLONIAL, MODERNIDADE DEPENDENTE	40
1.1	A exploração como marca histórica	41
1.2	A centralidade da matriz marxiana e a importância do método para o desenvolvimento desta pesquisa	43
1.2.1	<u>O trabalho como relação social em seus contextos históricos</u>	46
1.2.2	<u>O trabalho na lógica do capital</u>	50
1.2.2.1	A mercadoria força de trabalho	52
1.3	Breve reflexão sobre a industrialização no século XX	56
1.4	Especificidades da industrialização na América Latina	58
1.5	Aportes para a compreensão da ‘dependência’	61
1.5.1	<u>A Dependência através de um capitalismo dependente-associado</u>	62
1.5.2	<u>A Dependência sob a lógica marxista</u>	64
1.6	As particularidades históricas da realidade brasileira	72
1.6.1	<u>A importância do pensamento de Marini na atualidade</u>	79
2	CONCILIAÇÃO DO ARCAICO COM O MODERNO – ESCRAVIDÃO PROLONGADA, DESIGUALDADE PERSISTENTE .	84
2.1	As dimensões (in)visíveis do trabalho	85
2.1.1	<u>O trabalho reprodutivo, a esfera familiar e a crítica feminista</u>	87
2.1.2	<u>A dimensão histórica do tempo do trabalho (nos trabalhos produtivo e reprodutivo)</u>	91
2.2	Trabalho, Dependência e Desigualdade: traços persistentes da modernidade brasileira	100
2.2.1	<u>Raízes da Questão Social no Brasil e na América Latina</u>	102
2.2.2	<u>A Integração do negro na sociedade de classes</u>	106
2.3	Origens do emprego doméstico no Brasil	109
2.3.1	<u>O movimento de resistência e re-existência</u>	113
2.3.2	<u>O movimento feminista</u>	120
2.3.2.1	O movimento feminista no Brasil	124

2.4	O trabalho doméstico na transição para o terceiro milênio: o passado insepulto	130
2.4.1	<u>Baixa sindicalização das domésticas: as fragilidades da ação sindical</u>	132
3	CONDIÇÕES OBJETIVAS PARA EQUIPARAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS À CLT – UM MOSAICO DE INÚMERAS INJUNÇÕES	136
3.1	A realidade através dos dados sociais	141
3.2	O protagonismo do salário mínimo na redução das desigualdades sociais	157
3.3	Impactos da Agenda do Trabalho Decente da OIT no Brasil	163
3.4	A situação do trabalho doméstico remunerado no plano internacional e a Convenção 189 da OIT	168
3.4.1	<u>A centralidade da migração no trabalho doméstico mundial</u>	174
3.4.2	<u>Dificuldades na ratificação da Convenção 189 da OIT</u>	179
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	188
	REFERÊNCIAS	194
	APÊNDICE A - Lista de vídeos disponíveis <i>on line</i> sobre o tema do trabalho doméstico	207
	ANEXO A - Algumas das diversas formas de declaração dos trabalhadores domésticos captadas pela pesquisa mensal de emprego do IBGE	209
	ANEXO B - Fotos de edições antigas das Ordenações do Reino	210

INTRODUÇÃO

— O meu nome é Severino, como não tenho outro de pia. Como há muitos Severinos, que é santo de romaria, deram então de me chamar Severino de Maria; como há muitos Severinos com mães chamadas Maria, fiquei sendo o da Maria do finado Zacarias. Mais isso ainda diz pouco: há muitos na freguesia, por causa de um coronel que se chamou Zacarias e que foi o mais antigo senhor desta sesmaria. Como então dizer quem falo ora a Vossas Senhorias? Vejamos: é o Severino da Maria do Zacarias, lá da serra da Costela, limites da Paraíba. Mas isso ainda diz pouco: se ao menos mais cinco havia com nome de Severino filhos de tantas Marias mulheres de outros tantos, já finados, Zacarias, vivendo na mesma serra magra e ossuda em que eu vivia. Somos muitos Severinos iguais em tudo na vida: na mesma cabeça grande que a custo é que se equilibra, no mesmo ventre crescido sobre as mesmas pernas finas e iguais também porque o sangue, que usamos tem pouca tinta. E se somos Severinos iguais em tudo na vida, morremos de morte igual, mesma morte Severina: que é a morte de que se morre de velhice antes dos trinta, de emboscada antes dos vinte de fome um pouco por dia (de fraqueza e de doença é que a morte Severina ataca em qualquer idade, e até gente não nascida). Somos muitos Severinos iguais em tudo e na sina: a de abrandar estas pedras suando-se muito em cima, a de tentar despertar terra sempre mais extinta, a de querer arrancar alguns roçado da cinza. Mas, para que me conheçam melhor Vossas Senhorias e melhor possam seguir a história de minha vida, passo a ser o Severino que em vossa presença emigra.

Vida e Morte Severina
*João Cabral de Melo Neto*¹

¹ O poema completo consta em MELO NETO, João Cabral. *Morte e Vida Severina*. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva. 2007. Versão em quadrinhos, disponível em: <<http://cdnbi.tvescola.org.br/resources/VMSResources/contents/document/publications/1402921167454.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

O tema desta tese se insere na linha de pesquisa Trabalho, Relações Sociais e Serviço Social do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UERJ, que visa à investigação, construção de conhecimento e elaboração de propostas de políticas nesta temática. Neste sentido, o tema trata do processo de reconhecimento e formalização do trabalho doméstico remunerado no Brasil, no contexto da divisão mundial do trabalho e seu reflexo na cadeia de valor capitalista. Desse modo, será estudado o trabalho doméstico remunerado, entendido e praticado como um serviço prestado à pessoa ou à família, no respectivo âmbito residencial e remunerado em dinheiro e benefícios.

A análise situa a temática no contexto do capitalismo, no qual os setores de ponta, principalmente o sistema financeiro, sempre tiveram altas taxas de lucratividade, mas a partir das últimas décadas do século XX, atingiram resultados inimagináveis, baseados principalmente no avanço tecnológico que permitiu sua fluidez de circulação mundial.

No rastro de competitividade, esse processo é estimulado, não apenas entre países e setores econômicos, mas principalmente no âmbito local, impondo programas de metas com tal verticalidade que só podem ser alcançadas com envolvimento de trabalhadores “externos” à atividade fim das empresas. Neste contexto, o capital invade o tempo dedicado à reprodução dos trabalhadores para transformá-lo em tempo produtivo ao sistema. Assim, os empregados das empresas, em busca de atingir metas de produção, realizam uma espécie de terceirização do trabalho reprodutivo que é transferido historicamente para as mulheres: esposas, filhas mães, e mesmo trabalhadoras domésticas remuneradas. Neste bojo, os trabalhadores, mesmo os mais especializados, lançam mão cada vez mais intensamente de drogas estimulantes e ou anti-depressivos, bem como transferem às empregadas domésticas responsabilidades de operar, cada vez mais, as tarefas reprodutivas familiares, em todas as suas particularidades.

Nosso interesse pelo estudo deste tema está intimamente associado com a experiência de 27 anos no trabalho bancário e sindical, tendo buscado, desde a Especialização em Economia do Trabalho e Sindicalismo (CESIT/IE/UNICAMP), passando pelo Mestrado em Políticas Trabalhistas e Globalização (GLOBAL LABOUR UNIVERSITY) até o Mestrado em Serviço Social (PPGSS/UERJ), aprofundar o conhecimento no campo das Relações de Trabalho para ser capaz de oferecer à classe trabalhadora uma análise dos fenômenos sociais que leve em conta a perspectiva de classe social na qual está inserida. Foi através da participação em conferências e seminários nacionais e internacionais, muitos deles organizados com o suporte ou pela própria Organização Internacional do Trabalho - OIT, que esta temática se mostrou tão fundamental para nós a ponto de estarmos hoje defendendo tese

de doutorado, na expectativa de contribuir, de alguma forma, para sua completa solução em um futuro bem próximo.

Especificamente, nosso objeto de estudo são as mudanças nas condições de trabalho e remuneração das trabalhadoras domésticas brasileiras ao longo do século XX e início do século XXI, que culminaram com a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) no. 72 que: “Altera a redação do parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais”². Embora aprovada tal modificação em 02 de abril de 2013, cuja demanda reprimida vinha desde a criação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) em 1943, apenas a partir de 1º de junho de 2015 foi sancionada a Lei Complementar no. 150³ que normatizou os parâmetros a serem seguidos no sentido da formalização deste tipo de emprego. Esse conjunto de mudanças ficou conhecido como “PEC das Domésticas”, dada a publicização atingida ao longo de todos os anos que se discutiu a mudança constitucional.

De acordo com pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2010, p. 5), esta atividade laboral é realizada no Brasil, na sua esmagadora maioria, por mulheres. Elas representavam 94,7% dos trabalhadores domésticos em 2003 e 94,5% em 2009. Os resultados foram proporcionais nas seis regiões metropolitanas (Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre) onde a instituição realiza a Pesquisa Mensal de Emprego (PME). Portanto, embora neste grupo profissional trabalhem também homens, dada sua proporção, optamos por utilizar o termo no feminino – trabalhadoras domésticas - em toda a exposição.

Ainda de acordo com o IBGE (2010, p. 5), em 2009, 62,0% destes trabalhadores que desempenham profissionalmente tarefas reprodutivas (afazeres domésticos, cuidado com as crianças, além de familiares idosos e doentes) eram pretos ou pardos.

Sob o ponto de vista da remuneração, Bandeira e Melo (2010) nos informam que as desigualdades sociais observadas com maior concentração de mulheres e negros/as nos empregos de menor remuneração são reforçadas por mitos sobre formação educacional e capacidade das mulheres para postos de trabalho cotidianamente oferecidos a homens. De acordo com os dados estudados em 2008, em se tratando de remuneração “as mulheres brancas ganhavam, em média, 63,0% do que ganham homens brancos, as mulheres negras

² Íntegra da PEC 72 aprovada em 2 de abril de 2013, disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc72.htm>. Acesso em: 20 out. 2015.

³ Íntegra da Lei Complementar 150/2015 homologada pela Presidenta Dilma Rousseff em 1º de junho de 2015, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp150.htm>. Acesso em: 20 out. 2015.

ganhavam 65,8% dos homens do mesmo grupo racial e apenas 35,3% do rendimento médio de homens brancos (IBGE, 2010, p. 36).

Os problemas gerados pelo trabalho informal, onde parte expressiva destas trabalhadoras se inserem, vêm sendo discutidos em nível mundial. Entidades como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), assim como o Pacto Global⁴ das Nações Unidas vem sugerindo propostas para a ampliação da formalização das relações de trabalho, dado o impacto econômico que isso representa no mundo “globalizado”. Esta preocupação estava no foco da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ao criar a Agenda do Trabalho Decente em 1999 e, mais recentemente, a Recomendação 201⁵ e a Convenção 189 que estabelecem parâmetros fundamentais para o Trabalho Doméstico.

A importância de se regulamentar o trabalho doméstico no Brasil e no resto do mundo está ligada a diversos fatores; dentre os mais relevantes, destacamos dois. O primeiro fator está associado à questão das imigrações/migrações, especialmente as ilegais, pois parte significativa dos imigrantes sem documentação busca o trabalho doméstico para ter também um lugar para morar. O segundo está ligado ao aumento da demanda que o trabalho reprodutivo vem adquirindo com o declínio das políticas públicas e dos serviços de atendimento a doentes, idosos e crianças, comuns aos países que adotaram práticas de Welfare State⁶ a partir do fim da II Guerra Mundial.

Desta forma, para que as mulheres e os homens adultos das famílias possam trabalhar nas chamadas atividades produtivas para o Capital, necessitam cada vez mais contar com o trabalho doméstico realizado por terceiros. Surgem, assim, novos arranjos societários na reestruturação do mercado de trabalho contemporâneo onde o trabalho doméstico remunerado

⁴ O Pacto Global é uma iniciativa proposta pelas Nações Unidas no sentido de estimular as empresas a adotarem políticas de responsabilidade social corporativa e sustentabilidade. Trata-se de fortalecer o diálogo social, envolvendo empresas, organizações das Nações Unidas, sindicatos, organizações não-governamentais, entre outros parceiros, em busca do desenvolvimento de um mercado global mais inclusivo e sustentável.

⁵ A Recomendação n. 201 e a Convenção n. 189, ambas da OIT, que definem o trabalho decente para as trabalhadoras e os trabalhadores domésticos – foram adotadas pela entidade internacional em 2011. A Convenção no. 189 depende de ratificação dos Estados Membros da OIT. Embora no Brasil os direitos previstos na Convenção já estejam contemplados na Lei Complementar 150, de 2015, também conhecida por Lei das Domésticas, é importante a ratificação de Convenção internacional para associar mais instrumentos de garantia destes direitos além de motivar outros países membros a ratificarem a Convenção 189. Atualmente, a legislação brasileira ultrapassa a Convenção nº 189 em pontos como direito à indenização financeira por demissão sem justa causa, pagamento de salário família, seguro-desemprego; licença maternidade remunerada e proibição de emprego de menores de 18 anos, além de estabelecer que o pagamento de salário deva ser em moeda corrente. Em abril de 2015, a então Presidenta, Dilma Rousseff encaminhou ao Congresso Nacional toda a documentação para que fosse autorizada a ratificação da Convenção 189 da OIT mas, até a presente data (janeiro de 2017), o Poder Legislativo ainda não autorizou o procedimento.

⁶ Welfare State – Conjunto de políticas que visavam o Estado de Bem Estar Social comum nos países da Europa no pós II Guerra Mundial.

é peça fundamental para o aumento de produtividade ao longo das cadeias que partem das grandes transnacionais até os pequenos fornecedores locais.

Considerando estes fatores, a regulamentação do trabalho doméstico no mundo é mais que um direito humano laboral, mas uma forma de controle da expansão do capital também, sobre o que Marx chama de trabalho improdutivo, ou seja, que não produz mais-valia para o circuito do mercado, mas que está, indiretamente, sendo funcional a ele.

Assim, com base nesses pressupostos, demos centralidade à compreensão do trabalho doméstico no Brasil, destacando sua ligação contígua à atividade escravocrata. Até porque, mesmo após a abolição da escravidão, esta atividade nunca deixou de ser permeada por uma cultura autoritária que se apoia no racismo para garantir sua perpetuação. Neste sentido, este tipo de trabalho ilustra bem o padrão de conciliação do arcaico com o moderno, que marcam nossas relações socioeconômicas.

Ainda que o título desta tese faça referência ao contexto de mundialização do capital de fins século XX, iniciamos esta tese com a letra de uma música que faz referência ao período da escravidão no Brasil. Assim, embora possa parecer para alguns, não há descontextualização, e é isso uma das chaves de compreensão das mudanças nas condições laborais dos trabalhadores domésticos brasileiros intensificadas nos anos recentes. Ao fazer a comparação do valor da vida de um escravo, determinado por “seu Senhor”, e as condições de vida atuais de trabalhadores domésticos, percebemos os laços tão fortes da persistência de desigualdades profundas que ainda precisam ser superadas no caminho de nos transformarmos em uma sociedade igualitária.

Vale destacar aqui que, segundo a pesquisa “O Emprego Doméstico no Brasil”, realizada pelo DIEESE (2013), referente ao período 2004-2011, houve tendência de aumento percentual de trabalhadoras domésticas negras em todo o país. Ou seja, dentre todas as mulheres que exerciam esta atividade, as mulheres negras correspondia a 56,9% em 2004 e 61% em 2011.

Ilustração 1 - Nhozinho no Colo da Mucama. Autor desconhecido



Fonte: Museu Mariano Procópio, Juiz de Fora, MG⁷

Ao se falar sobre o trabalho doméstico no Brasil, faz-se mister destacar que este foi o último país a acabar oficialmente com a escravidão (1888), ainda que este estigma esteja ainda presente em diversas facetas de nossa relação de trabalho. Estimativas apontam que ao fim do século XIX havia cerca de 700 mil⁸ escravos no país. O debate sobre a abolição da escravatura levou décadas, acompanhado de muita resistência ao regime, por parte dos escravizados. No entanto, as pressões internacionais, especialmente da Inglaterra, foram fundamentais para a assinatura da chamada Lei Áurea. No entanto, a correlação de forças local, ainda que com diferentes elementos em diferentes épocas, veio sendo decisiva para que

⁷ Nhozinho no Colo da Mucama. Autor desconhecido. Século XIX, Museu Mariano Procópio, Juiz de Fora, MG. Na descrição do Crítico de Arte e Prof. Tadeu Chiarelli: “A mucama com o corpo de perfil, mas com o rosto voltado para o observador, segura a criança, suportando-a com os braços e com a perna direita. [...] A criança parece tranquila e também observa o espectador. Atrás da dupla, a natureza tropical. [...] Mais eloquente que mil palavras, essa litografia sintetiza a situação de iniquidade na qual se assentava o país naquele período: uma elite branca, diminuta, sustentada pela instituição da escravidão.” Disponível em: <<http://linguagem.unisul.br/paginas/ensino/pos/linguagem/critica-cultural/0402/040209.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2014.

⁸ Informações sobre população escrava, disponível em: <<http://brasil500anos.ibge.gov.br/estatisticas-do-povoamento/populacao-escrava-no-brasil>>. Acesso em: 11 fev. 2015. O primeiro censo oficial do Brasil foi feito em 1872 e identificou 10.112.061 habitantes no conjunto das províncias do império. Sua distribuição se fez segundo a cor, o sexo, o estado de livres ou escravos, o estado civil, a nacionalidade, a ocupação e a religião. Disponível em: <<http://memoria.ibge.gov.br/sinteses-historicas/historicos-dos-censos/censos-demograficos>>. Acesso em: 11 fev. 2015.

a abolição fosse mais oficial do que na prática. Isso porque a libertação não foi associada com o direito à cidadania, o que os tornou reféns da falta de emprego e de moradia; uma realidade que ainda persiste para muitos.

Já sob o regime da República (1889), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi formalmente criada em 1943, no governo de Getúlio Vargas. Além de reunir as disposições existentes e formular outras leis, a CLT estabeleceu regras muito rígidas para a organização sindical dos trabalhadores urbanos. Mas o principal ponto negativo deste arcabouço jurídico trabalhista foi a não extensão da cobertura dos direitos laborais para os camponeses e trabalhadores domésticos, ironicamente, quando o Brasil ainda era uma economia agrário exportadora.

Com o fim da II Guerra Mundial, o país não promoveu nem mesmo mudanças civilizatórias fundamentais, como a reforma agrária. Expulsos das áreas rurais por latifundiários, os camponeses foram precariamente se adaptando na periferia dos centros urbanos, em busca de sobrevivência. Sem qualificação, foram sendo direcionados para os postos de trabalho de menor valor, atividades informais ou indigência. Na ausência de políticas públicas de habitação, saúde e educação, as desigualdades sociais em áreas urbanas assumiam características ainda mais perversas, e ao mesmo tempo funcionais ao sistema. Esta realidade se deu mesmo na fase de maior desenvolvimento, já que o lucro foi canalizado para estimular o crescimento econômico e não o bem-estar social. Mesmo com a criação da CLT, camponeses e trabalhadores domésticos não podiam se organizar em sindicatos para exigir proteção trabalhista.

Vinte anos depois da criação da CLT e com o objetivo de apaziguar os conflitos no campo⁹, o trabalho não agrário passou a ser regido pelo Estatuto do Trabalhador Rural, em 1963. Com este Estatuto os trabalhadores rurais incorporaram muitos dos direitos atribuídos aos trabalhadores urbanos, tais como salários, férias, licença remunerada, proteção especial às mulheres e menores de 18 anos. Mas, em 1964, uma ditadura militar-empresarial foi imposta no país e o novo regime perseguiu muitas associações de camponeses, enfraquecendo a implementação do Estatuto do Trabalhador Rural.

Após o período mais cruel do regime militar, o Brasil ganha uma nova Constituição Federal em 1988, na qual os trabalhadores rurais passam a ter seus direitos trabalhistas de acordo com a CLT. Diversos pesquisadores consideram que a proteção da CLT evitou um

⁹ A falta de uma Reforma Agrária no campo brasileiro gerou um conjunto de revoltas lideradas por trabalhadores organizados, por exemplo, através das Ligas Camponesas. Para mais informação sobre este tema, sugerimos consultar o Memorial das Ligas Camponesas, disponível em: <<http://www.ligascamponesas.org.br/>>. Acesso em: 14 de dez. 2016.

maior agravamento dos conflitos agrários, que poderia levar a uma guerra civil, ou mesmo a uma revolução. Afinal de contas, além do Estatuto do Trabalhador Rural não ter sido devidamente respeitado, não foi realizada a reforma agrária. Por outro lado, o governo militar favoreceu a implantação de novas tecnologias agrícolas, que demandavam menos força de trabalho, ao mesmo tempo que alardeava uma promessa de trabalho na indústria, instalada próximo aos grandes centros urbanos, durante o “milagre econômico”. O resultado foi o aumento do êxodo rural¹⁰ para a periferia das cidades onde, principalmente a partir dos anos 80, não havia empregos para todos.

Esta migração de trabalhadores rurais, muitas vezes analfabetos e não qualificados para a indústria ou o comércio, levou a uma expansão de postos de trabalho informais e temporários nas cidades. Ainda pior para as mulheres, uma vez que o comportamento social machista e paternalista foi usado para bloquear as oportunidades de educação e emprego para a maioria delas. Assim, o trabalho doméstico era quase a única possibilidade de ocupação para as mulheres oriundas das famílias pobres.

Jovens mulheres, muitas vezes ainda crianças, deixavam a família camponesa para viver e trabalhar na casa de famílias nos pequenos ou grandes centros urbanos. Era comum passarem a vida inteira servindo estas famílias, muitas vezes em regime de criadagem, com muitos resquícios do tempo da escravidão; raramente autorizadas a sair de casa para estudar e quando recebiam alguma remuneração, costumava ser entregue diretamente aos pais.

Paradoxalmente à dureza do trabalho no campo, a demanda por um maior número de trabalhadores realizando as tarefas no mesmo ambiente facilitou a organização em associação de trabalhadores rurais. Já a condição laboral mais isolada daquelas que exerciam atividades domésticas e o controle constante de patrões, ainda hoje, são dificultadores de sua organização para lutar por seus direitos. Apesar disso, há registros da criação de uma primeira associação¹¹ de trabalhadoras domésticas em 1936, em Santos - São Paulo. Tudo

¹⁰ Cabe aqui uma referência ao poema que abre tanto esta Introdução como os demais capítulos desta tese. Vida e Morte Severina, de João Cabral de Melo Neto conta a estória da vida de nordestinos que historicamente sofrem com a seca e que, em função disso, são levados a migrarem para as grandes metrópoles, notadamente do sudeste, onde exercem trabalho doméstico, como porteiros de edifícios, operários da construção civil e outras ocupações frequentemente precárias. O poema completo consta em MELO NETO, João Cabral. Morte e Vida Severina. Rio de Janeiro: Ed. Objetiva. 2007. O poema em sua versão em quadrinhos está disponível em: <<http://cdnbi.tvescola.org.br/resources/VMSResources/contents/document/publications/1402921167454.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2016. Recomendamos o vídeo feito em animação de desenhos característicos de xilogravura que conta a estória, disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=cKnAG2Ygyw>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

¹¹ Para mais informações sobre a Associação de Empregados Domésticos de Santos, fundada por Laudelina de Campos Melo, sugerimos consultar a página eletrônica da entidade que, atualmente, tem estatuto de Sindicato das Empregadas e Trabalhadoras Domésticas da Baixada Santista e Região - Sindoméstica Santos, disponível em: <http://www.sindomesticasantos.com.br/sindomestica_historico.php>. Acesso em: 14 dez. 2016.

indica que esta foi uma associação de solidariedade para apoiar as domésticas em demandas como doença, morte, etc, em uma época que tal atividade sequer era reconhecida como um trabalho. Mais tarde, em 1961, a trabalhadora doméstica Laudelina de Campos Melo¹², fundadora da Associação de Santos, fundou também a Associação de Trabalhadores Domésticos de Campinas¹³. Dada sua experiência com a cultura negra e com política, Laudelina C. Melo promovia atividades de arte, poesia, cultura e dança nas Associações como forma de manter a união e a solidariedade entre suas associadas e, assim, ampliar a luta pelos direitos das empregadas domésticas.

Como veremos no capítulo II, na transição do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil foram se estabelecendo algumas normas locais com relação a contratos de prestação de serviços domésticos através de Códigos de Posturas Municipais. Tais normas existiam principalmente no sentido de evitar que escravos ainda não libertos fugissem de seus donos e se oferecessem para o trabalho em outras cidades. De toda forma, não se configuravam como leis nacionais e tão pouco trabalhistas.

Segundo a Desembargadora Magda Biavaschi (2014) o trabalho das empregadas domésticas no Brasil foi disciplinado primeiramente pelas Ordenações do Reino¹⁴ e, bem mais

¹² Laudelina de Campos Melo nasceu em Minas Gerais e começou a realizar trabalho doméstico aos 6 anos de idade. Mudou-se para Santos (SP) aos 20 anos de idade e logo ingressou na Frente Negra Brasileira. Mais tarde se aproximou do Partido Comunista Brasileiro. Em 1936, ainda em Santo, fundou a Associação das Empregadas Domésticas do Brasil. Mais tarde, muda-se para Campinas (SP) e, em 1961, funda a Associação Profissional Beneficente das Empregadas Domésticas. Sua militância não se restringiu ao limite regional, tendo sido fundadora/inspiradora de Associações também no Rio de Janeiro e em São Paulo. A partir da Constituição Federal de 1988, estas Associações dão origem aos Sindicatos dos Trabalhadores Domésticos. Mais informações sobre Laudelina de Campos Melo estão disponíveis na ONG Casa Laudelina de Campos Melo - Av. Senador Saraiva, 510 – Subloja - Sala 02 - Campinas/SP CEP: 13013-060 ou através de sua página eletrônica, disponível em: <<http://www.casalaudelina.org.br>>. Acesso em: 20 dez. 2016. Também no Centro de Memória da Unicamp, disponível em <http://www.centrodememoria.unicamp.br/sarao/revista14/sarao_ol_texto1.htm>. Acesso em: 14 dez. 2016. Como sugestão complementar, há um vídeo chamado Laudelina de Campos Melo - Heróis de Todo Mundo na página eletrônica do YouTube, disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=PNhZGeIX-UI>>. Acesso em: 14 dez. 2016.

¹³ A Associação dos Empregados Domésticos de Campinas, criada em 1961, foi desativada em 1968 pelo regime militar e reativada em 1983 com a ajuda de sua fundadora, Laudelina de Campos Melo. Após a Constituição de 1988, a associação se transforma no Sindicato das/os Trabalhadoras/es Domésticas/os de Campinas e Região em outubro de 1989. Para mais informações, sugerimos consultar a página eletrônica da entidade, disponível em <<https://sinddomcampinas.wordpress.com/historia/>>. Acesso em: 14 dez. 2016.

¹⁴ As Ordenações do Reino de Portugal correspondem ao ordenamento jurídico lusitano, a partir da compilação das Ordenações Afonsinas (1446), Ordenações Manuelinas (1521) e Ordenações Filipinas (1603). Estas últimas correspondem à fusão das Ordenações Manuelinas com as Leis Extravagantes, então em vigor. Assim, as Ordenações do Reino de Portugal foram a legislação vigente naquele país e durante todo o período do Brasil-Colônia. Como direito vigente à época, oferecia um tipo de proteção legal que, mesmo reduzida, permitia aos empregados domésticos, inclusive, litigar em face do seu empregador. Reproduziremos, ao final desta tese, como anexos, as páginas das Ordenações Filipinas que estabelecem regras quanto aos acordos e remuneração entre patrões e criados/as, conforme se pode observar no Livro 4 nos seguintes títulos: Tit. 29: Do criado, que vive com o senhor a bemfazer, e como se lhe pagará o serviço. Tit. 30: Do criado, que vivendo a bemfazer, se põe com outrém, e do que o recolhe. Tit. 31: Como se pagarão os serviços e soldadas dos criados, que não entraram a partido de certo. Tit. 32: Que se não possa pedir soldada, ou serviço passados três annos. Tit. 33: Por que

tarde, pelo Código Civil de 1916¹⁵, que tratou a questão como locação de serviços: “Aos trabalhadores “locados”, o Código Civil assegurava apenas o direito à contraprestação (BIAVASCHI, 2014, p.10).

De fato, a Lei 3071/1916¹⁶ estabelecia em seu Art. 1º que “Este Código regula os direitos e obrigações de ordem privada concernentes às pessoas, aos bens e às suas relações.” Portanto, não se pode considerá-lo sequer em parte como de direito trabalhista e, além disso, passa a prevalecer sobre as Ordenações do Reino.

Mesmo sem terem direitos laborais ou de organização em sindicatos, as campanhas por reconhecimento da profissão foram persistentes. Assim, 30 anos após a criação da CLT, as trabalhadoras domésticas conquistaram seu reconhecimento profissional. A Lei nº 5859/1972 estabeleceu o contrato formal de emprego obrigatório, com registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Portanto, com direito como segurada obrigatória da Previdência Social. Além disso, determinou as férias anuais remuneradas de 20 dias úteis, após doze meses de trabalho.

Em 1973, o decreto 71.885/73 estendeu às trabalhadoras domésticas a aplicação do capítulo da CLT referente às férias, baseado em jurisprudência sobre o tema. No entanto, o Ministério do Trabalho nunca foi capaz de monitorar a formalidade dessa atividade profissional, o que permitiu, de algum modo, que a maioria das relações de emprego se mantivessem na informalidade.

A próxima conquista veio em 1987, com o decreto 95.247 estendendo o direito do vale-transporte às domésticas mas foi apenas com a Constituição Federal de 1988, que foi da autorização para se organizarem através de sindicatos. O texto constitucional assegurou o direito ao salário mínimo, à irredutibilidade salarial, ao 13º salário, ao repouso semanal remunerado preferencialmente aos domingos, às férias anuais remuneradas, com pelo menos 1/3 a mais que o salário normal, à licença maternidade de 120 dias, à licença paternidade, ao aviso prévio sendo no mínimo de 30 dias, nos termos da lei, à aposentadoria, bem como sua integração à Previdência Social. Mas embora tenham se registrados avanços, não houve correlação de forças o bastante para a igualação de direitos plenos da CLT. Segundo Biavaschi (2014),

maneira se provarão os pagamentos dos serviços e soldadas. Tit. 34: Do que lança de casa o criado que tem por soldada. Tit. 35: Do que demanda ao criado o dano que lhe fez.

¹⁵ Segundo Biavaschi (2014): “No Código Civil de 1916, a locação de serviços era regida pelos artigos: 1.216 a 1.236.”

¹⁶ Para maior aprofundamento sobre o Código Civil de 1916, recomendamos a leitura do Código Civil – Quadro Comparativo 1916-2002. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2003. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70309/704509.pdf?sequence=2>>. Acesso em: 14 nov. 2016.

No pacto possível – selado em meio às tensões decorrentes de interesses contrapostos que se digladiavam –, a “Constituição Cidadã”, de 1988, apesar de elevar os princípios da dignidade humana e do valor social do trabalho ao status de pilares da República e de, no caput do artigo 5º, assegurar o direito de todos, brasileiros e brasileiras, à igualdade positiva como fundamental, elencou no parágrafo único do artigo 7º os direitos que seriam alcançados aos e às trabalhadoras domésticas (BIAVASCHI, 2014, p. 11).

O sonhado direito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) só consta do Decreto nº 3361 de 10 de fevereiro de 2000, mas ainda assim, o depósito seria facultativo ao empregador.

Mais tarde, a Lei nº 11.324 de 2006, embora tenha sido anunciada como “pacote de incentivos à formalização”, também não garantiu as demandas por FGTS, por exemplo, mas ampliou direitos já existentes: a feriados nacionais e religiosos; as férias foram ampliadas de 20 para 30 dias e a estabilidade no emprego para as gestantes se estendeu do início da gestação até cinco meses após o parto. No artigo 4º, vedou ao empregador doméstico efetuar descontos no salário pago à empregada por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia, salvo quando a moradia estiver em lugar diverso da residência na qual se dá a prestação de serviço e desde que essa possibilidade tenha sido expressamente acordada. Com relação ao incentivo à formalização, ficou estabelecido que, a partir de sua promulgação, a lei autoriza o empregador a deduzir do seu imposto de renda o valor de até um salário mínimo, pago ao trabalhador doméstico com carteira de trabalho assinada, inclusive sobre o 13º salário. No entanto, não há dados que demonstrem o resultado efetivo de tal política.

Conforme relata Biavaschi (2014) a revogação do parágrafo único do artigo 7º. da Constituição de 1988 já estava em estudo interministerial quando, o deputado Carlos Bezerra, PMDB/MT, apresentou no plenário a PEC 478/2010, visando ao mesmo objetivo. Em sua justificativa consta:

[...] Desde 2008, está sendo elaborada, no âmbito no Poder Executivo, Proposta de Emenda à Constituição para estabelecer um tratamento isonômico entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais brasileiros. A tarefa foi entregue a um grupo multidisciplinar que envolveu a Casa Civil e os Ministérios do Trabalho e Emprego, da Previdência Social, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão. As mudanças pretendidas no regime jurídico dos domésticos beneficiarão 6,8 milhões de trabalhadores, permitindo-lhes acesso ao FGTS, ao Seguro Desemprego, ao pagamento de horas extras e ao benefício previdenciário por acidente de trabalho, prerrogativas que estão excluídas do rol dos direitos a eles assegurados no parágrafo único do art. 7º da Constituição Federal. Infelizmente, os trabalhos iniciados em 2008, no Governo Federal, foram interrompidos e permanecem inconclusos. A principal dificuldade encontrada pelos técnicos para a conclusão dos trabalhos é o aumento dos encargos financeiros para os empregadores domésticos. Sabemos que, seguramente, equalizar o tratamento jurídico entre os empregados domésticos e os demais trabalhadores elevará os encargos sociais e trabalhistas. Todavia, o sistema hoje em vigor, que permite a existência de

trabalhadores de segunda categoria, é uma verdadeira nódoa na Constituição democrática de 1988 e deve ser extinto, pois não há justificativa ética para que possamos conviver por mais tempo com essa iniquidade. A limitação dos direitos dos empregados domésticos, permitida pelo já citado parágrafo único do art. 7º, é uma excrescência e deve ser extirpada (BIAVASCHI, 2014, p. 13)¹⁷.

No entanto, conforme nos relata Biavaschi (2014, p. 14), a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas – FENATRAD, através de seu advogado e de um conjunto de sindicalistas colocou em questão o risco de perdas de outros direitos adquiridos pelas domésticas ao longo dos anos. Depois de consulta ao TST uma série de audiências públicas, o pleito das trabalhadoras domésticas foi aceito, no sentido de alterar a referida Proposta de Emenda Constitucional, conjugando com a PEC 114/2011, da Deputada Gorete Pereira, PR/CE e criando um único substitutivo.

Desta forma, as trabalhadoras domésticas brasileiras foram o último grupo profissional a alcançarem os direitos trabalhistas previstos na CLT, só passando a ter equiparação com os demais trabalhadores urbanos e rurais a partir da Emenda Constitucional nº 72/2013 e a Lei Complementar 150/2015¹⁸, conforme vimos acima, que já está beneficiando cerca de 7 milhões de trabalhadores domésticos em todo o país. O que ficou conhecido como a PEC das Domésticas representa um passo importante na luta pela igualdade de direitos trabalhistas, de gênero e raça, já que a maioria destes trabalhadores são mulheres e negras.

Mas no entanto, a nova legislação não reconhece o vínculo trabalhista das diaristas. Em outras palavras, considera-se como trabalho doméstico aquele desenvolvido com continuidade: o trabalho doméstico tem que trabalhar um mínimo de 3 dias por semana para o mesmo empregador. A atividade profissional das diaristas é caracterizada pela frequência ao trabalho de 1 ou 2 dias por semana.

Neste caso, como são considerados trabalhadores autônomos ou trabalhadores por conta própria, não há nenhum tipo de formalidade na contratação. Entretanto, têm o direito de contribuir para a seguridade social. Neste caso, precisam pagar tanto a parte do empregado quanto a do empregador. Paradoxalmente, este segmento do trabalho doméstico tem aumentado, especialmente em áreas metropolitanas.

¹⁷ Magda Biavaschi faz referência ao texto de justificativa da PEC 478/2010, que informa estar disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=B1BBEB061432A241F25EF26A69E0E601.proposicoesWeb1?codteor=755258&filename=Tramitacao-PEC+478/2010>. Acesso em: 22 jul. 2014.

¹⁸ De acordo com as alterações mencionadas, a jornada de trabalho passa a ser fixada em um máximo de 8 horas por dia (44 por semana). Garante-se o adicional noturno (a jornada noturna: entre as 22h00 de um dia até 05h00 do outro), salário-família, auxílio-creche e pré-escola (filhos até 5 anos), o salário mínimo, férias proporcionais, horas extras, FGTS, seguro-desemprego e seguro contra acidente de trabalho.

Fotografia 1 - Parcerias Secretaria de Política para as Mulheres (SPM), da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD)



Fonte: Blog Mundo Afro, 2017¹⁹

A Convenção 189²⁰ da OIT é a primeira norma internacional destinada a melhorar as condições²¹ de vida de mais de 50 milhões de pessoas empregadas no trabalho doméstico no mundo. O desenvolvimento desta norma internacional contou com intensa participação brasileira, tanto da bancada governamental quanto da dos trabalhadores. Desde então, a Convenção foi ratificada por 17 países, dos quais praticamente a metade são da América Latina: Argentina, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Equador, Nicarágua, Paraguai e Uruguai²². Além de África do Sul, Alemanha, Filipinas, Finlândia, Guiana, Ilhas Maurício, Irlanda, Itália e Suíça.

Segundo a OIT (2013)²³, a ratificação desta Convenção pelo Brasil tem um significado muito grande, uma vez que este é o país com a maior quantidade de empregados domésticos

¹⁹ Disponível em: <<http://mundoafro.atarde.uol.com.br/tag/creuza-oliveira/>>. Acesso em: 2 fev 2017. Da direita para a esquerda Creusa Maria Oliveira (Presidente da FENATRAD) e Eleonora Menicucci (Ministra da SPM) e outras trabalhadoras domésticas premiadas por seus textos e artigos no evento “Mulheres Negras Contam sua História”, em abril de 2013.

²⁰ O resultado final de diversas rodadas de discussão em Genebra foi aprovado em junho de 2011 na 100ª Conferência Internacional do Trabalho da OIT com a participação de 185 Estados membros da Organização.

²¹ A Convenção 189 estabelece que os trabalhadores domésticos tenham os mesmos direitos básicos de outros trabalhadores, tais como jornada de trabalho legal, descanso semanal de, pelo menos, 24 horas consecutivas, pagamentos em dinheiro, informações claras sobre termos e condições de emprego. Fica também garantido o respeito aos princípios e direitos fundamentais do trabalho, como liberdade sindical e negociação coletiva.

²² O Uruguai foi o primeiro país do mundo a ratificar a Convenção 189 da OIT em junho de 2012.

²³ A posição descrita para o Brasil em número total de trabalhadores domésticos está limitada ao grupo de 136 países pesquisados neste relatório, o que não inclui a China, por exemplo. OIT. Domestic workers across the world: Global and regional statistics and the extent of legal protection. Genebra 2013. Disponível em:

do mundo – 7,2 milhões de pessoas (2009). Além do mais, 93% desse total é composto de mulheres que costumam ocupar posições menos valorizadas do que os homens, inclusive com menor ganho salarial (OIT, 2013, p. 26).

A despeito de alguns direitos da PEC das Domésticas não estarem tão claros por conta de limitações da Lei Complementar e do ainda baixo número de ratificações da Convenção 189 da OIT, há algumas reflexões fundamentais para nossa pesquisa que permeiam ambas.

No caso desta PEC, observamos que as condições de sua aprovação, por um Congresso Nacional²⁴ que não se pode chamar de progressista, 70 anos depois da criação da CLT, é rico de elementos contraditórios. Embora ainda sub-representada, a organização dos trabalhadores, em geral, e das domésticas, em particular, está bem mais estruturada e reconhecida na sociedade atual do que nas primeiras décadas do século XX. Até porque, a CLT está associada ao início da formação de um mercado de trabalho nacional em sua transição da produção rural para a industrialização. Já a PEC é aprovada em um momento posterior ao pico de industrialização e à predominância do setor de serviços como maior empregador nacional.

Embora as lutas pela equiparação de direitos para as domésticas perpassem décadas, elas ocorreram em “conta-gotas”, até a aprovação desta PEC, quando o Brasil passava a viver em um contexto que inverte os percentuais anteriores entre os índices de desemprego e informalidade por emprego e formalidade. É também uma década de crescimento do salário mínimo, consumo interno e crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) nacional.

No entanto, sem desmerecer o peso dos fatores anteriores, o contexto econômico da aprovação da PEC é de mundialização do capital com novas divisões do trabalho baseado na competitividade e na capacidade de geração de mais-valia elevada a uma potência sequer sonhada no início do século XX, quando a OIT foi criada, por exemplo. A PEC consegue maioria no Congresso quando a tecnologia já desenvolveu um cem números de facilitadores para o trabalho produtivo (telefone, computadores, celulares, internet) e reprodutivo (máquinas de lavar roupas/louça, geladeiras *frost free*, comida processada/industrializada, tecidos que dispensam o ferro de passar). Ao mesmo tempo, quando a classe trabalhadora assume uma face mais feminina, embora ainda mantendo rendimentos inferiores ao dos homens. Mas trabalhadores de ambos os sexos agora vivem o fantasma das metas de produtividade, do assédio moral, do convencimento da lógica do mercado a ponto de

<http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_173363.pdf>. Acesso em: 11 fev. 2015.

²⁴ A PEC 72 foi aprovada na gestão do Congresso Nacional de 2011-2014 e a Lei Complementar 150, na gestão 2015-2018.

extrapolarem por si mesmos a jornada de trabalho levando tarefas para casa, produtos para venda no curso noturno ou na festa de aniversário de um familiar. As tarefas reprodutivas precisam tomar cada vez menos tempo para que eles ocupem as tarefas produtivas, lucrativas ao capital. Neste contexto, a trabalhadora doméstica já não trabalha principalmente para famílias ricas ou bem posicionadas, mas também para famílias de trabalhadores que contam com seus serviços para dedicarem mais tempo e energia para gerar lucro a seus empregadores.

Na mesma época em que a PEC das Domésticas é aprovada, as farmácias oferecem uma variedade de drogas autorizadas, estimulantes, anti-depressivos, remédio para dormir... que atendem à angústia provocada pela pressão de uma sociedade concentrada em superar a lucratividade e aumentar o consumo a qualquer custo. Já não importa se os programas de metas das empresas são inatingíveis, se isso custa a falta de tempo para lidar com os filhos, com o pouco lazer agora realizado nas idas aos shoppings centers para comprar as roupas e a maquiagem exigidas para trabalhar em tal ou qual empresa, ou até mesmo para “seduzir clientes”. Em síntese, estamos falando de um contexto social onde a intensificação do trabalho exige a terceirização do cuidado da vida e da saúde.

Como um casal trabalha fora cerca de 8h/dia em cidades com baixo índice de mobilidade urbana, levando horas no trajeto para o trabalho e mantendo um ou dois filhos em idade escolar e talvez um membro idoso ou doente da família aos seus cuidados? Em meio a este caos, uma trabalhadora doméstica mensalista pode passar a exercer funções que, de certa forma, contribuem para a cadeia de valor do capital local e mesmo mundial.

Aprovar uma PEC que busca acabar com resquícios da cultura escravocrata mexe com o imaginário social pelo apelo à humanidade e à justiça, mas isto em si só não seria suficiente para justificar a sua aprovação no Congresso Nacional em 2013. Prova disso é, por exemplo, o fato de que tal apelo não vem funcionando para negar de vez provimento ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) 30/2015, que libera a terceirização precarizante em todos os setores da economia. Mas estabelecer um padrão mínimo de condições de trabalho e remuneração que seja aplicado em todo o território nacional pode envolver positivamente a questão da concorrência de preços e a capacidade de aumento do consumo.

Além disso, é preciso ter claro que a PEC das Domésticas deixou uma válvula de escape aberta por pressão dos conservadores: segundo a PEC, a natureza contínua do trabalho para um mesmo empregador é o que garante seus direitos como doméstica. Trabalhando apenas 1 ou 2 dias por semana, fica o empregador livre do compromisso de registro em carteira de trabalho e previdência social. A diarista, no entanto, tem a prerrogativa de recolher contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS a fim de resguardar sua

cobertura previdenciária. Assim, tendo seu registro como trabalhadora autônoma, ela deve pagar o que seria equivalente à parte patronal, além de sua própria contribuição, mas isso se torna difícil diante da baixa remuneração de sua atividade. Além disso, esta trabalhadora informal muitas vezes ainda “terceiriza” o cuidado de sua própria casa/família com outra trabalhadora sem qualquer esperança de ser formalizada.

Curiosamente, assim como a PEC das Domésticas, aprovada 70 anos após a criação da CLT, a Convenção 189 foi criada quase 100 anos depois do nascimento da OIT.

Para nos ajudar a compreender esta “curiosidade”, refletimos acerca do argumento marxiano sobre a potência contida em categorias de análise inicialmente simples que só desabrocham em condições materiais apropriadas. Segundo Marx (1982, p.15), ainda que as relações do dinheiro, enquanto capital que explora a força de trabalho pela extração de mais-valia, contenham a potência de representação de uma nova realidade concreta, conflitos se sucedem até que outras mediações entrem em jogo para que haja sua superação. Em síntese, constata-se que, embora as categorias mais simples possam ter tido existência anterior às mais concretas em uma sociedade mais complexa, só a partir da segunda é possível reconhecer a real dimensão da potência, contida na fase anterior, quando não nos era dado conhecê-la, sem um sistema de mediações que só se desenvolvem em fases subsequentes.

Teria sido possível incluir as trabalhadoras domésticas na CLT (1943) ou os parâmetros da Convenção 189 nas primeiras normas da OIT (1919)? No caso da OIT, e considerando o tipo de trabalho precarizado objeto da convenção 189, vale incluir também a Agenda do Trabalho Decente da OIT (1999) na pergunta anterior. A própria Agenda é em si uma tentativa de mitigar o impacto do desemprego e do aumento da informalidade acentuados com a aplicação de políticas neoliberais no mundo, especialmente a partir da década de 1980.

Por ora, vale lembrar que a OIT foi criada em 1919, em meio à crise liberal, e logo após a Revolução Russa. Fruto da Conferência de Paz que aprovou o Tratado de Versailles, seu objetivo oficial declarado era promover a justiça social e, conseqüentemente, contribuir para a paz mundial. Afinal de contas, a revolução industrial já havia espalhado um rastro de miséria e adoecimento através da exploração de trabalhadores que incluíam mulheres e crianças. Aplacar os impactos da Questão Social no mundo, evitando impulsos revolucionários, criando normas também muito úteis para mitigar desequilíbrios na concorrência do comércio internacional estão entre os objetivos não declarados da instituição.

No entanto, a Questão Social vem tomando feições cada vez mais perversas, e o trabalho infantil segue espalhado pelo mundo. De acordo com Fraga (2013), dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2008, mostram que “4,9% dos

trabalhadores domésticos brasileiros têm entre 10 e 17 anos, o que equivale a mais de 323.000 jovens desempenhando essa atividade” (FRAGA, 2013, p. 80).

Vale lembrar que o Decreto 6.481/2008 estabelece 93 diferentes atividades, inclusive o trabalho doméstico, que passam a ser vedadas aos brasileiros menores de 18 anos, regulamentando a Convenção 182/1999 da OIT sobre as piores formas de trabalho infantil.

Apesar da luta das trabalhadoras domésticas por melhores condições de trabalho e remuneração desde a segunda metade da década de 30 do século XX, suas conquistas se deram a “conta-gota”²⁵. No entanto, nas primeiras décadas do século XXI as trabalhadoras domésticas vem alcançando algumas transformações positivas. Dentre elas, o aumento da formalização, os reflexos da política de reajuste do salário mínimo que é base de sua remuneração, além da elevação no nível de escolaridade.

Várias campanhas, inclusive em nível mundial, para melhorar as condições de trabalho e remuneração das trabalhadoras domésticas foram intensificadas no mesmo período. No Brasil, principalmente a partir de 2003, com a eleição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, estabeleceu-se um contexto menos desfavorável para as lutas por direitos trabalhistas do que no período anterior. Sob o ponto de vista das relações de gênero, a eleição da presidenta Dilma Rousseff em 2011 favoreceu ainda mais tal ambiente, ao elevar a Secretaria de Política para as Mulheres - SPM ao status de Ministério. Essa mudança na SPM permitiu ao governo direcionar mais esforços para garantir a ampliação dos direitos das trabalhadoras domésticas, tanto junto ao Congresso Nacional quanto à OIT.

Paralelamente a isto, Brites (2013) faz um levantamento sobre a produção acadêmica acerca do tema do trabalho doméstico remunerado nas últimas décadas, e demonstra que tem havido aumento de interesse sobre diversos aspectos de sua realidade, embora os estudos ainda estejam pouco disseminados. Brites considera que os primeiros esforços para promover o debate sobre o tema partiram de autoras feministas, como Helena Hirata e Danièle Kergoat²⁶, que discutiam o trabalho doméstico a partir da divisão do trabalho doméstico no

²⁵ Termo usado pela Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Rio de Janeiro, Noeli da Silva, ao se referir às conquistas das trabalhadoras domésticas durante a I Conferência Nacional do Trabalho Decente.

²⁶ A obra de Helena Hirata, em seu conjunto, discute a importância de uma divisão justa das tarefas domésticas para que as mulheres possam, de fato, se inserir em atividades externas ligadas às esferas de decisão. Do contrário, as mulheres ficarão constrangidas a exercer prioritariamente tarefas que lhe permitam dispor de tempo para cuidar da reprodução familiar. Para mais informações, sugerimos uma entrevista com esta autora realizada em 2006, disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462006000100013>. Acesso em: 10 mar. 2015. Assim como Helena Hirata, Danièle Kergoat concentra seus estudos na participação das mulheres no mundo do trabalho realizado dentro e fora de casa. Recomendamos a leitura do artigo *Relações Sociais de Sexo e Divisão Sexual do Trabalho*, publicado em “Gênero e Saúde”, Marta Julia Marques Lopes, Dagmar Estermann Meyer e Vera Regina Waldow (Orgs.). Porto Alegre: Ed. Artes

contexto da entrada das mulheres no mercado de trabalho dos anos de 1970 (BRITES, 2013, p. 425-426).

Ainda no universo das Ciências Sociais, realizamos entre fevereiro e março de 2015 um levantamento preliminar das teses e artigos produzidos pelo Serviço Social no Brasil com base nas publicações em livros e revistas especializadas e banco de teses dos Programas de Pós-Graduação em Serviço Social. Nossas primeiras conclusões mostram que o tema do trabalho doméstico remunerado vem sendo tratado essencialmente em abordagem pontuais, sejam relativas especificamente à questão de gênero, da saúde ocupacional ou geracional.

Isto é, dentro de uma abordagem mais estruturante do Serviço Social, onde a discussão sobre as relações de trabalho aparecem ligadas não diretamente ao desdobramento da rotina destas trabalhadoras, e sim mais aos significados desta relação de trabalho no capitalismo contemporâneo, encontramos realmente um número muito pequeno de pesquisas.

Com base neste levantamento preliminar, consideramos que nossa tese no campo de análise do Serviço Social aborda um enfoque ainda pouco explorado, qual seja a análise do trabalho doméstico remunerado como elemento ativo da cadeia de valor capitalista.

Desta forma, o objeto de estudo desta tese consiste nas mudanças no trabalho doméstico remunerado na transição da última década do século XX para o século XXI, no contexto da mundialização do capital, partindo das seguintes mediações:

- o papel que o trabalho doméstico remunerado vem desempenhando no contexto de exigências do capital mundial por superlucros. Segundo OIT, cerca de 50 milhões de trabalhadores, majoritariamente mulheres, realizam tarefas reprodutivas, de forma remunerada, no mundo contemporâneo;
- no momento que a OIT se aproxima dos 100 anos de seu surgimento, são criadas a Agenda do Trabalho Decente e a Convenção 189 sobre o Trabalho Doméstico Remunerado no Mundo;
- no Brasil, 70 anos após a criação da CLT, é finalmente aprovada a PEC das Domésticas para equiparar seus direitos com os direitos laborais dos demais trabalhadores brasileiros.

Destas mediações é concebida a seguinte questão central – O que explica o fato do trabalho doméstico remunerado estar, finalmente, alcançando um patamar mínimo civilizatório no Brasil apenas neste início de século XXI, justamente quando o plano internacional está permeado pela lógica de redução de direitos trabalhistas e ampliação da precarização nas relações de trabalho?

Ao longo do desenvolvimento deste curso de Doutorado, especialmente em função das aulas, leituras e debates, foi surgindo não somente a questão central apresentada, mas um conjunto de questionamentos que definiram o objeto de estudo, sendo as principais:

- quais foram as estratégias utilizadas, dificuldades encontradas e análise de resultados considerados pela organização sindical das trabalhadoras domésticas brasileiras no sentido de participarem como sujeitos relevantes neste processo de mudanças que culminou com a PEC das Domésticas?;
- de que modo o compromisso do Governo em adotar uma Agenda do Trabalho Decente Brasileira permitiu maior participação da OIT no convencimento das partes envolvidas com a aprovação da PEC das Domésticas?;
- o que significou a atuação do Governo Brasileiro e da FENATRAD na elaboração e aprovação da Convenção 189 da OIT sobre o Trabalho Doméstico?;
- diante de décadas de lutas por melhores condições de trabalho para as domésticas, quais são os elementos determinantes dos resultados atingidos neste início de século XXI no campo nacional e internacional?

Em decorrência das reflexões e do objeto, foi delineada a seguinte hipótese inicial. Assim como a OIT precisou ser criada para estimular o desenvolvimento e o respeito a parâmetros trabalhistas num patamar mínimo civilizatório, balizando as relações industriais e de comércio mundial, novos arranjos precisam ser promovidos de tempos em tempos para dar conta do acúmulo de mudanças das relações de trabalho. O desenvolvimento do setor de serviços e a onipotência do sistema financeiro internacional, fazendo uso de tecnologias de informação em busca do superlucro, demandam novas fontes ou formas de exploração da mais-valia, ainda que para isso o tempo de trabalho reprodutivo precise ser reduzido ou “terceirizado”.

Dito desta forma, consideramos que a trabalhadora doméstica entra na cadeia de valor capitalista, uma vez que passa a ser cada dia mais comum que ela realize todas as tarefas reprodutivas para que seus patrões possam exercer, cada vez mais, tarefas produtivas no âmbito do mercado de trabalho. Por isso, nesta tese, optamos pela análise apenas do trabalho das domésticas mensalistas. Apesar do reconhecimento de que as diaristas desempenham uma tarefa importante, cuja demanda vem aumentando nos últimos anos, consideraremos que este grupo profissional estaria representado nesta pesquisa, apenas no limite da precarização das relações de trabalho, elemento da ponta final da mesma cadeia de valor, que nela se insere apenas de forma nebulosa.

As expressões principais das mediações vinculadas a esta hipótese são: no campo internacional, os fluxos migratórios do capital já realizam seus voos em completa liberdade, porém a pressão da *questão social* tem levado ao enfrentamento das migrações da força de trabalho na busca de condições materiais de sobrevivência. Neste contexto de grandes contradições, é necessário um rearranjo das bases legais, sociais e humanísticas que mitiguem a pressão do capital por desregulação e flexibilização ao longo de sua cadeia de valor. No entanto, o preço da incorporação de alguns grupos profissionais ao mercado de trabalho formal pode ser a garantia de que outras sejam criadas e mantidas na informalidade. Isso explicaria o aumento do número das diaristas em condições precarizadas.

No campo nacional, além da força que as lutas feministas adquiriram no mundo, rebatendo no Brasil com mais força a partir dos anos de 1970, o processo de resistência de movimentos sociais ligados à luta anti-racista conquistaram a criação de duas importantes Secretarias no governo federal que fortaleceram o *lobby* junto ao parlamento nacional e ao conselho administrativo (tripartite) da OIT.

Posto isso, alguns procedimentos metodológicos se fizeram necessários para testar as hipóteses, sendo eles distribuídos nas etapas apresentadas a seguir.

- definição dos aportes teóricos que pudessem nos fazer compreender a sociedade brasileira a partir do contexto histórico e das alternativas escolhidas para seu processo de desenvolvimento;
- reconstituição da trajetória do trabalho doméstico remunerado no Brasil e das ações do seus sujeitos na busca de direitos trabalhista e social;
- levantamento dos dados que explicam as recentes mudanças nas conjunturas social e econômica brasileiras, analisando os impactos sobre o emprego doméstico;
- avaliar o funcionamento da organização sindical das domésticas e seus laços com os movimentos sociais e Organizações Não Governamentais -ONGs, o que envolve sindicalização, formação político sindical e capacitação para campanhas junto à população e parlamentares. Não havendo negociações coletivas, a ampliação de seus direitos ainda passa por definições legislativas (reconhecimento de antigos e novos direitos) e governamentais, como o caso do aumento de salário mínimo, isenção/diminuição de impostos e políticas públicas;
- levantar dados de pesquisas oficiais que ajudem a entender o impacto do trabalho doméstico remunerado na economia nacional e internacional, inclusive sobre o aspecto da migração da força de trabalho;

- com base nestas investigações, identificar o papel de organismos internacionais nas metamorfoses do trabalho doméstico remunerado no Brasil e no aprimoramento dos direitos trabalhistas e cobertura social.

Partindo daí, nos propusemos a não nos contentarmos com o que se apresenta numa primeira aproximação, mas compreendermos, a partir dela, a estrutura e a dinâmica do processo que envolveu múltiplas determinações que levaram ao reconhecimento legal da relação profissional das trabalhadoras domésticas na sociedade brasileira, então inseridas no chamado mundo globalizado.

Netto (2009) lembra que o objeto de pesquisa de Marx é a sociedade burguesa, a sociedade onde o autor vivia e participava ativamente, não se tratando de um objeto externo sobre o qual se tivesse qualquer expectativa de neutralidade. Em outras palavras, o pesquisador balizado pela metodologia empregada por Marx deverá ser um sujeito ativo que “tem de apoderar-se da matéria, em seus pormenores, de analisar suas diferentes formas de desenvolvimento e de perquirir a conexão que há entre elas” (MARX, 1968, p.16 apud NETTO, 2009, p. 675).

Para isso, Netto esclarece a diferença entre método e técnica de pesquisa, lembrando que a segunda é composta de um conjunto de instrumentos utilizáveis de acordo com a proposta metodológica que se deseja aplicar. Diferencia, ainda, o processo de pesquisa do de exposição: no primeiro se parte de perguntas, enquanto no segundo se parte dos resultados da investigação.

Na busca de seguir esta lógica, construímos três capítulos com os seguintes conteúdos:

No capítulo 1 – Herança colonial, modernidade dependente, buscamos compreender a estrutura socioeconômica brasileira contemporânea como derivação das características do processo de colonização da América Latina. Procuramos destrinchar o debate das diferentes formas de compreensão do processo de desenvolvimento industrial brasileiro, especialmente a partir dos trabalhos da Comissão Econômica para a América Latina - CEPAL e do debate sobre a Teoria da Dependência, através das diferentes visões, notadamente da que parte da matriz marxiana com Ruy Mauro Marini em destaque. Encerramos o capítulo com a análise contemporânea de Marilena Chauí, Marilda Iamamoto e Virgínia Fontes acerca do capitalismo em sua fase financeirizada.

No capítulo 2 - Conciliação do arcaico com o moderno - escravidão prolongada, desigualdade persistente, nos preocupamos em fazer o resgate da categoria trabalho na concepção de Karl Marx para entender a lógica da reprodução das relações sociais, considerando a centralidade desta categoria de análise também no momento atual. A partir da

análise de Florestan Fernandes sobre a Revolução Burguesa no Brasil, mostramos a persistência de uma classe dominante que se associa ao capital internacional na busca de resguardar seus privilégios de classe, permitindo a contínua expropriação internacional dos recursos naturais, ampliando cada vez mais o padrão de desigualdade social. Em seguida, trouxemos elementos de pesquisas na área do Direito e das Ciências Sociais em geral sobre o trabalho doméstico realizado desde o final da escravidão e ao longo do século XX, bem como sua organização em associações e sindicatos para lutar por seus direitos. Aliamos o estudo histórico do movimento feminista no Brasil para mostrar o debate sobre a divisão sexual do trabalho a partir de autoras feministas como Helena Hirata, Heleieth Saffioti, Maria Bethania Ávila, Hildete Pereira de Melo, dentre muitas outras.

No capítulo 3 – Condições objetivas para equiparação de direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas à CLT – um mosaico de inúmeras injunções, pesquisamos dados oficiais sobre a mudança na conjuntura social e econômica brasileira entre a última década do século XX e as primeiras do século XXI. Consideramos, especialmente, aquelas mudanças que afetaram as condições de trabalho e remuneração das trabalhadoras domésticas, tais como: aumento de escolaridade, de remuneração a partir de políticas de aumento real do salário mínimo, e da formalidade nas contratações. No plano internacional, identificamos as novas ferramentas políticas criadas no sentido de fortalecer os direitos conquistados e de estabelecer patamares mínimos civilizatórios para atividades exercidas em condições precárias. Encerramos mostrando os impactos da Agenda do Trabalho Decente e da Convenção 189 da OIT no sentido da mitigação das condições precárias e mesmo ilegais com que trabalhadores, em grande parte migrante, realizam o trabalho doméstico no mundo.

1 HERANÇA COLONIAL, MODERNIDADE DEPENDENTE

Antes de sair de casa aprendi a ladainha das vilas que vou passar na minha longa descida. Sei que há muitas vilas grandes, cidades que elas são ditas; sei que há simples arruados, sei que há vilas pequeninas, todas formando um rosário cujas contas fossem vilas, de que a estrada fosse a linha. Devo rezar tal rosário até o mar onde termina, saltando de conta em conta, passando de vila em vila. Vejo agora: não é fácil seguir essa ladainha; entre uma conta e outra conta, entre uma e outra ave-maria, há certas paragens brancas, de planta e bicho vazias, vazias até de donos, e onde o pé se descaminha. Não desejo emaranhar o fio de minha linha nem que se enrede no pêlo hirsuto desta caatinga. Pensei que seguindo o rio eu jamais me perderia: ele é o caminho mais certo, de todos o melhor guia. Mas como segui-lo agora que interrompeu a descida? Vejo que o Capibaribe, como os rios lá de cima, é tão pobre que nem sempre pode cumprir sua sina e no verão também corta, com pernas que não caminham. Tenho que saber agora qual a verdadeira via entre essas que escancaradas www.nead.unama.br 7 frente a mim se multiplicam. Mas não vejo almas aqui, nem almas mortas nem vivas; ouço somente à distância o que parece cantoria. Será novena de santo, será algum mês-de-Maria; quem sabe até se uma festa ou uma dança não seria?

Vida e Morte Severina
João Cabral de Melo Neto

De acordo com o que foi expresso na Introdução deste estudo, a experiência escravocrata do Brasil Colônia deixou marcas na sociedade que ainda se fazem sentir na forma que o país enfrenta os abismos de desigualdade e as dificuldades de inserção no mercado globalizado. Neste capítulo, pretendemos compreender a estrutura socioeconômica brasileira atual a partir das experiências de desenvolvimento no contexto latino-americano.

Mesmo em uma observação simplificada dos maiores períodos de nossa história, encontramos a persistência de práticas de espoliação, violência e crueldade em todas elas. Sendo assim, neste capítulo buscamos discutir a condição de “exploração” de recursos

materiais ou de seres humanos, que nunca deixou de existir, e está na raiz dos problemas sociais e econômicos enfrentados ao longo do século XX e início do século XXI.

Procuraremos nos pautar pela matriz marxiana tanto no que diz respeito ao método, quanto para compreendermos categorias de análise da sociedade do capital, na qual nos inserimos; inclusive para destrincharmos tal inserção e seus rebatimentos nas condições de pobreza e desigualdade social contemporâneas. Encerraremos o capítulo com o debate sobre como se deu seu processo de desenvolvimento econômico a partir de propostas estruturais desenvolvimentistas e da Teoria Marxista da Dependência.

1.1 A exploração como marca histórica

Havia uma expressiva população nativa vivendo há gerações em um território onde os portugueses chegaram em 1500 e se estabeleceram sob a garantia de seu poder bélico. A região situava-se entre os trópicos, dispunha de terra fértil e florestas com inestimável reserva de recursos naturais. Estes recursos foram rapidamente sendo expropriados do que foi denominado Colônia para o Reino Português, na Europa.

Para ampliar o saque e para desenvolver as primeiras culturas agrícolas, uma mão de obra foi “trazida à força” da África, tendo por justificativa o fato de que Portugal não dispunha da quantidade necessária para aquela nova colônia, de extensão territorial tão ampla. A triangulação da população seqüestrada para o regime de escravidão na Colônia era feita como um “empreendimento português”, que não só deu conta da demanda de mão de obra, como acumulou recursos financeiros com o comércio da mercadoria “mão de obra”.

Da mineração aos grandes ciclos econômicos como o da cana-de-açúcar, da borracha e do café, voltados exclusivamente ao mercado externo, a mão de obra escravizada e, mesmo mais tarde, com os europeus formaram as raízes da força de trabalho contemporânea, ainda explorada e expropriada de condições dignas de trabalho e remuneração.

Politicamente, a independência de Portugal em 1822, imposta pelo imperador Pedro I antes que o povo a fizesse, não alterou em nada o padrão colonial de condições de vida e trabalho da população. Até porque o fim da escravidão só ocorreu em 1888, através de uma lei, mas não foi acompanhado de nenhuma política que equalizasse as condições de vida dos ex-escravos com relação à moradia, trabalho e renda. Mesmo a República, proclamada em seguida, em 1889, não fez muita diferença na base da pirâmide social, posto que a base

econômica continua a mesma: expropriação de recursos naturais e agrícolas para a Europa, sendo o café o produto garantidor do alto padrão econômico da elite rural. A virada do século trouxe também uma política de imigração de colonos europeus, fugidos das guerras e da fome, enquanto os ex-escravos perambulavam em busca de alguma oportunidade de sobrevivência.

Sem qualificação profissional, esta população abandonada a sua sorte encontra aqui e ali não um emprego, mas “bicos” como engraxates, vendedores ambulantes, barbeiros e outros pequenos serviços domésticos desconectados da produção tanto agrícola quanto da manufatura nas cidades. Mulheres e meninas eram utilizadas nos afazeres domésticos das famílias em troca de abrigo e comida. Eram, assim, “criadas” por estas famílias. Não eram filhas, não eram esposas, eram apenas criadas ali.

O desenvolvimento econômico do país só começa a dar seus primeiros passos com a acumulação de excedente econômico oriundo da cultura do café, enquanto o mercado internacional mantinha o alto preço do produto, que financiou uma manufatura insipiente ligada à demanda interna, mas apenas com a intervenção do Estado, no governo de Getúlio Vargas²⁷ estes recursos foram aplicados na implantação da indústria nacional. Inicialmente, se estabeleceu uma indústria basicamente voltada para a produção de bens de consumo assalariado, e em seguida, foram dados os primeiros passos da infraestrutura industrial, ou indústria de base, com a criação do Conselho Nacional do Petróleo - CNP (1938), a Companhia Siderúrgica Nacional - CSN (1941), a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD (1943) e a Companhia Hidrelétrica do São Francisco - CHESF(1945).

Todo o processo de industrialização a partir de então vai interferir nas condições de trabalho e na sua organização e parâmetros trabalhistas. Neste sentido, seria impossível refletir sobre as condições de trabalho e remuneração de uma categoria profissional, seja ela direta ou indiretamente ligada à indústria, sem entender como este processo de desenvolvimento econômico se deu no Brasil.

No entanto, entendemos que para compreendermos este processo de desenvolvimento, é preciso que recorramos ao arcabouço teórico metodológico marxiano, pelo qual buscamos nos pautar ao longo da pesquisa.

²⁷ O governo do Presidente Getúlio Vargas é marcado por três fases. A primeira ficou conhecida como o Governo Provisório, da Revolução de 1930 até que a Constituição de 1934 o legitimasse. Em 1937, rompe-se o período constitucional com um golpe de estado que dissolve o Congresso e mantém Vargas no poder até sua deposição em 1945. Getúlio Vargas ainda volta ao poder via eleição direta, entre janeiro de 1951 até sua morte em agosto de 1954.

1.2 A centralidade da matriz marxiana e a importância do método para o desenvolvimento desta pesquisa

Iniciamos este capítulo com a discussão do método na obra de Karl Marx, embora ele mesmo não tenha elaborado um método independente à sua pesquisa. No entanto, sua experiência como pesquisador nos aponta a necessidade de não cairmos em armadilhas do que aparenta ser a realidade das coisas. Nesse sentido, também pressupomos que não seria possível apreendermos as categorias marxianas, utilizadas neste estudo, sem entendermos como o próprio Marx chegou até elas.

Uma pesquisa que pretende entender como foi possível realizar uma mudança no marco legal do emprego doméstico no Brasil, pela qual se lutou mais de 70 anos, não geraria novo conhecimento se estivesse presa a uma abordagem limitada à lógica aparente ou a modelos que servissem para qualquer contexto geográfico ou temporal. Para nos assegurar disso, tomaremos com atenção a reflexão de José Paulo Netto acerca do conhecimento em Marx: “o conhecimento teórico é o conhecimento do objeto tal como ele é em si mesmo, na sua existência real e efetiva, **independentemente dos desejos, das aspirações e das representações do pesquisador.**” (NETTO, 2009, p. 673, grifo da autora).

Tendo sido estudioso da dialética Hegeliana, Marx foi capaz de apreender a substância que o capacitou a não cair em armadilhas metafísicas. Desse modo, entende o conhecimento como uma representação mental do concreto, ou do que dele se pode apreender, e que uma vez apreendido é, só então, incorporado ao pensamento, elaborando o conhecimento.

Em sua Crítica à Economia Política, o autor observa que os economistas clássicos partiam sempre de uma premissa falsa ou de uma abstração, já que tomavam o objeto de análise de forma isolada de suas relações. Portanto, desse isolamento não teriam mais do que uma apreensão restrita da realidade: “O capital, por exemplo, sem o trabalho assalariado, sem o valor, sem o dinheiro, sem o preço, etc, não é nada.” (Marx, 1982, p. 14) Portanto, Marx afirma que a análise a partir do concreto idealizado nos leva a abstrações cada vez mais simples que exigirão um retorno ao ponto de partida, sendo que neste trajeto de volta, já não passaremos mais pelos mesmos conceitos ou, em outros termos, tais conceitos já estarão revestidos de múltiplas determinações. Ou seja, como “unidade do diverso”, retorna ao ponto de síntese que, ao mesmo tempo, foi ponto de partida e representação. Marx conclui que na primeira fase do processo,

Por isso é que Hegel caiu na ilusão de conceber o real como resultado do pensamento que se sintetiza em si, se aprofunda em si, e se move por si mesmo; enquanto que o método que consiste em elevar-se do abstrato ao concreto não é senão a maneira de proceder do pensamento para se apropriar do concreto, para reproduzi-lo como concreto pensado (MARX, 1982, p. 14).

Não há neste processo uma hierarquia imóvel entre as categorias mais simples e mais complexas, porque uma pressupõe a outra. É no modo como as faces da realidade exterior se apresentam e se compõem no tempo e no espaço, simultaneamente ou em sequência, que se concebe a outra. Não se trata, portanto, de considerar a realidade a partir de pedaços avulsos e independentes, mas de sua fundamental interligação, que vai além da soma das partes, transcendendo sua individualidade própria, para a concepção de uma totalidade que as supera. Karl Marx nos faz refletir com a seguinte questão:

No entanto, essas categorias simples não possuem também uma existência independente histórica ou natural anterior às categorias mais concretas? Ça dépend (Depende). Hegel, por exemplo, começa corretamente sua Filosofia do Direito com a posse como a mais simples relação jurídica do sujeito. Todavia, não existe posse anterior à família e às relações de senhor e servo, que são relações muito mais concretas ainda. Ao contrário, seria justo dizer que existem famílias, tribos, que se limitam a possuir, mas não tem propriedade (MARX, 1982, p. 15).

Portanto, as categorias assumem posições mais simples ou mais complexas de acordo como se apresentam nas relações sociais em diferentes momentos históricos. Um sistema de relações que se totalizam pode vir a ser parte de novas relações que se totalizarão em uma realidade mais complexa. De fato, como apontou o autor “O dinheiro pode existir, e existiu historicamente, antes que existisse o capital, antes que existissem os bancos, antes que existisse o trabalho assalariado.” (Idem). Assim, sem que houvesse estas mediações, o dinheiro podia guardar o germe de um novo todo mais desenvolvido. Em outras palavras, aquele dinheiro lá de trás se transmuta pelas relações na sociedade capitalista e aflora em sua potência, assumindo o caráter de capital na relação de produção ali estabelecida. Não que com isso, obrigatoriamente, não consigamos nunca mais nos livrar da existência e do poderio do dinheiro enquanto capital em sociedades mais desenvolvidas, apenas que as condições para tanto ainda não estão estabelecidas. Ainda que as relações do dinheiro, enquanto capital que explora a força de trabalho pela extração de mais-valia, contenham a potência de representação de uma nova realidade concreta, conflitos se sucedem até que outras mediações entrem em jogo para que haja sua superação.

Em síntese, constata-se que, embora as categorias mais simples possam ter tido existência anterior às mais concretas em uma sociedade mais complexa, só a partir da segunda é possível reconhecer a real dimensão da potência, contida na fase anterior, quando não nos

era dado conhecê-la sem um sistema de mediações que só se desenvolvem em fases subsequentes. Um exemplo disso é a análise que Marx desenvolve nos capítulos IV e V de “O Capital”. Partindo da sua observação já no século XIX, o autor retoma a trajetória das categorias dinheiro e trabalho de acordo com sua complexidade nas relações sociais ao longo da história e demonstra que o homem do século XV precisaria realmente de algo mais, além de conhecer o trabalho e o dinheiro, para fazer surgir o capitalismo. Segundo Marx,

Abstraiamos o conteúdo material da circulação de mercadorias, o intercâmbio dos diferentes valores de uso, e consideremos apenas as formas econômicas engendradas por esse processo, então encontraremos como seu produto último o dinheiro. Esse produto último da circulação de mercadorias é a primeira forma de aparição do capital.

Historicamente, o capital se defronta com a propriedade fundiária, no início, em todo lugar, sob a forma de dinheiro, como fortuna em dinheiro, capital comercial e capital usurário. No entanto, não se precisa remontar à história da formação do capital para reconhecer o dinheiro como a sua primeira forma de aparição. A mesma história se desenrola diariamente ante nossos olhos. Cada novo capital pisa em primeira instância o palco, isto é, o mercado, mercado de mercadorias, mercado de trabalho ou mercado de dinheiro, sempre ainda como dinheiro, dinheiro que deve transformar-se em capital por meio de determinados processos” (MARX, 1996a, p. 267).

Estudando estes processos ocorridos desde a primeira revolução industrial, entre os séculos XVIII e XIX, na Inglaterra, Marx não limita sua pesquisa às questões filosóficas. Ele vai além da economia política que critica. Sua pesquisa busca a realidade concreta dos trabalhadores nas fábricas, no início da Segunda Revolução Industrial²⁸ e seu processo de trabalho é minuciosamente estudado e comparado historicamente. Ali está o homem, expulso do campo, deixando de plantar, colher e criar os animais para lidar com o maquinário a vapor, com a máquina que lhe dita o ritmo das tarefas, com novas tecnologias que lhe permitem trabalhar mesmo durante a noite (ainda que seja com uma iluminação fraca, e que lhe consome a saúde). Neste novo espaço de sociabilidade estão também as mulheres e as crianças. Elas trabalham por um salário ainda mais reduzido do que o dos homens, utilizando seus dedos mais finos e delicados para penetrar nas engrenagens furiosas dos teares para retirar os resíduos dos fios e fazer o processo seguir quase infindável na mercadoria que serve para agasalhar e para ser trocada por outra, o dinheiro, no absoluto propósito de enriquecer o dono da fábrica. Marx (1996) cita um trecho do Jornal London Daily Telegraph de 17/01/1860, que ilustra as condições de trabalho (chamado livre e não escravo!) à época:

²⁸ A Segunda Revolução Industrial diz respeito aos avanços tecnológicos ocorridos a partir da segunda metade do século XIX e a expansão do modelo industrial para além da Inglaterra.

O sr. Broughton, um *county magistrate*, como presidente de uma reunião realizada na prefeitura da cidade de Nottingham, em 14 de janeiro de 1860, declarou que no setor da população urbana que vivia da fabricação de rendas reinava um grau de sofrimento e miséria desconhecido no resto do mundo civilizado. [...] Às 2, 3, 4 horas da manhã, crianças de 9 a 10 anos são arrancadas de suas camas imundas e obrigadas, para ganhar sua mera subsistência, a trabalhar até as 10, 11 ou 12 horas da noite, enquanto seus membros definham, sua estatura se atrofia, suas linhas faciais se embotam e sua essência se imobiliza num torpor pétreo, cuja aparência é horripilante. [...] Não nos surpreendemos que o sr. Mallett e outros fabricantes tenham-se manifestado em protesto contra qualquer discussão. [...] O sistema, como o reverendo Montagu Valpy o descreveu, é um sistema de ilimitada escravidão, escravidão no sentido social, físico, moral e intelectual. [...] O que se deve pensar de uma cidade que realiza uma assembléia pública para peticionar que o tempo de trabalho para homens se limite a 18 horas por dia! [...] Peroramos contra os plantadores da Virgínia e da Carolina. É, entretanto, seu mercado de negros, com todos os horrores do látigo e do tráfico de carne humana, por acaso mais ignóbil do que essa lenta imolação de seres humanos, praticada a fim de que se produzam véus e colarinhos em proveito dos capitalistas? (MARX, 1996a, p. 357-358).

Compreende-se, portanto, que para Marx, o conhecimento é a produção do pensamento resultante da representação mental da realidade objetiva, analisada através do que lhe é dado conhecer, em determinada circunstância. Deverá, dessa forma, ser constantemente verificada a partir de cada nova mediação que se apresente.

Assim sendo é fundamental perceber que Marx, um homem do seu tempo, foi em busca não dos elementos que eram possíveis de se observar ao seu redor, mas do processo pelo qual foram sendo forjados. E foi na relação do homem com a natureza que Marx identifica o homem natural dando seu passo transformador.

1.2.1 O trabalho como relação social em seus contextos históricos

Na busca de sua sobrevivência (um propósito), o homem elabora conscientemente uma forma de se apropriar da natureza, de tirar dela os recursos de sua reprodução. Essa forma de atuação do homem com o meio que o cerca para dele retirar a satisfação de suas, então, necessidades não é um ato simplesmente intuitivo ou inspirado pelo divino, mas fruto sim da elaboração de seu pensamento, que planeja e avalia antes de realizar uma determinada tarefa para um fim pré-determinado, qual seja, se alimentar, se proteger das intempéries, se expressar e criar novos meios de realizar tudo isso cada vez melhor.

Assim, o trabalho é apresentado como a forma pela qual o homem se vale da natureza como que para “engravida-la” com sua capacidade teleológica e gerar nela um produto que lhe seja útil ou que tenha valor de uso. Nas palavras de Marx:

Pressupomos o trabalho numa forma em que pertence exclusivamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e a abelha envergonha mais de um arquiteto humano com a construção dos favos de suas colmeias. Mas o que distingue, de antemão, o pior arquiteto da melhor abelha é que ele construiu o favo em sua cabeça, antes de construí-lo em cera. No fim do processo de trabalho obtém-se um resultado que já no início deste existiu na imaginação do trabalhador, e portanto idealmente. Ele não apenas efetua uma transformação da forma da matéria natural; realiza, ao mesmo tempo, na matéria natural seu objetivo, que ele sabe que determina, como lei, a espécie e o modo de sua atividade e ao qual tem de subordinar sua vontade (MARX, 1996a, p. 297-298).

E, partir das relações de suas necessidades elabora com a natureza novos instrumentos como as ferramentas, das mais simples às mais sofisticadas e depois as máquinas que o ajudarão a vencer cada nova necessidade, de acordo com o grau de desenvolvimento do trabalho e com as relações sociais estabelecidas.

Portanto, o trabalho em seu processo mais simples para Marx não é mais que a interação objetiva entre o homem e a natureza. Ao transformá-la, produzindo bens necessários à sobrevivência humana, transforma-se a si mesmo, enquanto parte desta natureza. A cada transformação, gera novas necessidades que, para serem satisfeitas, demandarão novos instrumentos, novos produtos do seu trabalho mental sobre os recursos naturais, incorporando conhecimento previamente adquirido. Portanto, o homem desenvolve seus meios de produção de acordo com suas necessidades. No entanto, com os olhos do presente analisando as relações sociais pretéritas, Marx percebe que tal concepção não seria suficiente para explicar o surgimento do capitalismo. A capacidade, em dado momento onde uma determinada sociedade desenvolve instrumentos de trabalho para alterar a natureza em seu benefício vai sendo superada pelo acúmulo de conhecimento, ou, em outros termos, acúmulo de trabalho mental objetivado, sobre dada realidade a ser transformada. Assim, o homem que produz o alimento, desenvolve também os instrumentos de trabalho que o possibilitarão seguir produzindo na medida de suas necessidades. São, pois, bens de uso tanto o alimento produzido com seus meios de produção quanto as próprias ferramentas que produz para arar a terra ou as técnicas de armazenamento da colheita.

Desta forma, de acordo com as condições sociais onde este homem está inserido, realiza um trabalho produtivo para aquela sociedade. Ainda que um homem primitivo, em uma sociedade que conhecesse e se utilizasse da agricultura, pudesse criar um computador, ele não estaria realizando um trabalho produtivo para aquela sociedade posto que o produto de seu trabalho não teria valor de uso social naquele dado momento histórico. Sendo assim, seu

trabalho teria sido improdutivo²⁹. Faz-se mister situar, historicamente, a que modo de produção fazemos referência para dimensionarmos seu nível de desenvolvimento social, pois o que distingue as diferentes formações econômicas (escravista, feudal ou capitalista) são justamente as relações de produção só possíveis naquele momento histórico pelo acúmulo de elementos que oferecem condições materiais para seu desenvolvimento.

O que acaba nos remetendo a uma tendência histórica específica de acumulação do capital. Ou seja:

A propriedade privada do trabalhador sobre seus meios de produção é a base da pequena empresa, a pequena empresa uma condição necessária para o desenvolvimento da produção social e da livre individualidade do próprio trabalhador. Na verdade, esse modo de produção existe também durante a escravidão, a servidão e outras relações de dependência. Mas ela só floresce, só libera toda a sua energia, só conquista a forma clássica adequada, onde o trabalhador é livre proprietário privado das condições de trabalho manipuladas por ele mesmo, o camponês da terra que cultiva, o artesão dos instrumentos que maneja como um virtuose.

Esse modo de produção pressupõe o parcelamento do solo e dos demais meios de produção. Assim como a concentração destes últimos, exclui também a cooperação, divisão do trabalho dentro dos próprios processos de produção, dominação social e regulação da Natureza, livre desenvolvimento das forças sociais produtivas. Ele só é compatível com estreitas barreiras naturalmente desenvolvidas da produção e da sociedade (MARX, 1996b, p. 379-380).

Em outras palavras, o valor é a forma social do produto trabalho que deve ser analisado para além dos aspectos técnicos, ou seja, observando sua forma social histórico-concreta. O tempo de trabalho empregado para produzir uma mercadoria estará intimamente ligado às condições históricas e determinado socialmente. Nos termos de Marx,

Tempo de trabalho socialmente necessário é aquele requerido para produzir um valor de uso qualquer, nas condições dadas de produção socialmente normais, e com o grau social médio de habilidade e de intensidade do trabalho. Na Inglaterra, por exemplo, depois da introdução do tear a vapor, bastava talvez somente metade do trabalho de antes para transformar certa quantidade de fio em tecido. O tecelão manual inglês precisava para essa transformação, de fato, do mesmo tempo de trabalho que antes, porém agora o produto de sua hora de trabalho individual somente representava meia hora de trabalho social e caiu, portanto, à metade do valor anterior (MARX, 1996a, p. 169).

Entretanto, se o homem produz de acordo com suas necessidades, o faz também de acordo com sua conveniência. Em termos mais concretos, estando à sua disposição tanto a vara de pescar, que desenvolveu com sua habilidade e seu conhecimento sobre os elementos da natureza, quanto o rio que contém o peixe (os recursos da natureza sobre a qual realiza o

²⁹ Mais adiante, em outro momento histórico, apresentaremos a mudança dos significados desses conceitos no processo de ampliação possível do aprofundamento do capitalismo.

trabalho de pescar), o homem tem o domínio do seu tempo para fazer dele o que lhe for mais conveniente.

Mas o modo de produção especificamente capitalista, estudado por Marx, se baseia no trabalho produtivo que atenda às necessidades de uma determinada sociedade através da produção de bens de troca, e não apenas de uso. Na sociedade onde o modo de produção capitalista se estabelece, as decisões sobre as condições de produção já não dependem do trabalhador; elas são totalmente determinadas por uma sociedade cuja necessidade não se limita ao uso das mercadorias produzidas. Para atender à demanda da sociedade capitalista, a produção precisa ser ampliada para que seu produto tenha também valor de troca. Portanto, sua condição prévia é a separação entre o trabalho e os meios de produção. Assim, para garantir sua sobrevivência, o trabalhador ao qual só resta sua força de trabalho (seus músculos, ossos e também seu raciocínio e conhecimento acumulado), se vê obrigado a produzir não mais de acordo com sua necessidade, seu desejo; ele é levado a subordinar sua decisão aos critérios do capitalista que paga seu salário. Este convencimento só se dará na medida em que o homem não seja mais dono de seus meios de produção com os quais garantia sua sobrevivência. Sem os meios de produção só lhe resta a força de trabalho com a qual vai ao mercado negociar com o proprietário dos meios de produção em troca de um salário. Isto ocorre porque o trabalhador direto – o verdadeiro e genuíno produtor – foi expropriado previamente de toda propriedade e vê-se obrigado, para sobreviver, a vender a única coisa de que dispõe: sua força de trabalho, tornando-se assim um trabalhador assalariado.

Sua força de trabalho será paga por um valor fixo que permita a este homem garantir sua sobrevivência como o fazia anteriormente. No entanto, esta força de trabalho, ao ser incorporada ao capital no processo da produção, produz muito mais do que o necessário para sua sobrevivência, produz mais-valia que se incorpora ao produto do trabalho, valorizando o capital empregado. A parte do capital que se transforma em salários é chamada de capital variável e, com ela, se compra a única mercadoria que produz valor, a força de trabalho. A mais-valia é, portanto, o motor de todo este processo, pois sem ela não haveria relações de produção capitalistas. Todo o interesse do capital está concentrado nela. Sendo assim, diferente de modos de produção anteriores, no modo de produção capitalista o trabalho produtivo só é assim considerado aquele que, assalariado, de uma maneira ou de outra, produz mais-valia. De acordo com Marx,

A produção capitalista não é apenas produção de mercadoria, é essencialmente produção de mais-valia. O trabalhador produz não para si, mas para o capital. Não basta, portanto, que produza em geral. Ele tem de produzir mais-valia. Apenas é produtivo o trabalhador que produz mais-valia para o capitalista ou serve à autovalorização do capital. Se for permitido escolher um exemplo fora da esfera da produção material, então um mestre-escola é um trabalhador produtivo se ele não apenas trabalha as cabeças das crianças, mas extenua a si mesmo para enriquecer o empresário. O fato de que este último tenha investido seu capital numa fábrica de ensinar, em vez de numa fábrica de salsichas, não altera nada na relação. O conceito de trabalho produtivo, portanto, não encerra de modo algum apenas uma relação entre a atividade e efeito útil, entre trabalhador e produto do trabalho, mas também uma relação de produção especificamente social, formada historicamente, a qual marca o trabalhador como meio direto de valorização do capital. Ser trabalhador produtivo não é, portanto, sorte, mas azar (MARX, 1996b, p. 138).

Por isso, se o professor do exemplo citado exercesse a mesma atividade docente em uma relação direta com o pai do aluno, o seu trabalho seria improdutivo para o capital, a despeito do seu valor de uso. Porém, sob o capitalismo, essa relação é invertida, através do processo de mais-valia, quando o valor de uso isolado do valor de troca é considerado improdutivo, uma vez que a referência central é o capital.

Em resumo, o processo de trabalho é entendido como uma atividade orientada a um fim e que é realizada através dos meios de produção (instrumentos de trabalho e objeto de trabalho) de forma que seu produto tenha valor de uso para uma determinada sociedade.

Nestes termos, o trabalho é condição natural da vida humana, independente da organização social onde ele se dê. A partir disso, Marx nos leva a entender como o trabalho se dá nas condições impostas pelo capitalismo.

1.2.2 O trabalho na lógica do capital

No modo de produção capitalista, o processo individual do trabalho, homem-natureza, se metamorfoseia, passando a ser um processo social de produção, no qual cada indivíduo desenvolve apenas uma etapa do produto final. Para fazer uma parte da tarefa não é mais necessário todo o conhecimento adquirido pelo, até então, trabalhador individual. Assim, mulheres e crianças podem facilmente participar da produção de valores de uso. E precisarão fazê-lo, pois, desprovidos de instrumentos de trabalho para produzir o necessário para sua sobrevivência, são levados a vender sua força de trabalho ainda que por um preço mais barato do que a dos homens adultos.

Para entender o modo de produção capitalista é imprescindível analisá-lo junto com suas formas sociais, no contexto das relações de produção entre as pessoas. Dissecar o processo técnico material que ele coloca em prática, não vai oferecer mais do que uma lista de procedimentos automatizados. Todas as relações no contexto da sociedade capitalista são permeadas por seu modo de produção.

Quando Marx busca compreender o trabalho em suas relações mais simples em uma sociedade primitiva, ele observa que esta sociedade legitima tal trabalho através do valor de uso de seu produto. Paralelamente, na sociedade capitalista, o produto do trabalho só é legitimado se assume a personalidade dual da mercadoria que tem valor de uso e valor de troca. No modo de produção capitalista, a condição de valor de uso sem valor de troca, caracteriza o trabalho como improdutivo. Em síntese, o que era um trabalho produtivo em sociedades primitivas – interação do homem com a natureza cujo produto material, ou não, tinha valor de uso, já não o é em uma sociedade capitalista.

Mas a sociedade capitalista também não é uma coisa estanque. Ao contrário, sua capacidade de se metamorfosear é o que vem lhe garantindo sobrevivência ao seu modo de produção. Assim, o que se legitimava socialmente como trabalho produtivo na fase da manufatura pode ser alterado durante a fase da plena industrialização ou no contexto de transição entre o século XX e o XXI, no que David Harvey (2003) chama de condição pós-moderna.

Imaginemos o trabalho empregado para produzir uma prensa manual para ser utilizada na estamperia de uma manufatura têxtil no início do século XVIII. Na virada para o século XIX, ao se produzir uma prensa automática, joga-se por terra tanto o valor de uso quanto o valor de troca da prensa manual, passando a ser produtivo o trabalho realizado para se fabricar a prensa automática que será vendida para a indústria têxtil por um preço muito elevado, incorporando seu custo de aquisição ao capital fixo do empreendimento. Com o desenvolvimento das forças produtivas nas relações capitalistas do final do século XX, a fábrica especialista em maquinário para a indústria têxtil que fabricar uma prensa automática estará fadada à bancarrota! Com a ajuda de um *notebook*, um *tablet* ou mesmo um telefone celular, é possível desenhar e enviar para uma prensa digital a estampa de um tecido em poucos minutos e de forma personalizada!

Este exemplo tão simples que quase parece fictício, ilustra o processo de produção capitalista que reproduz as condições materiais e as relações sociais que o sustentam, uma vez que este modo de produção carrega em si as determinações do consumo. Em uma palavra, a

lógica da produção capitalista não apenas produz seus próprios consumidores, como também determina o tipo de consumidores que poderão ter acesso a este ou àquele bem.

1.2.2.1 A mercadoria força de trabalho

O que faz com que uma sociedade mude a forma de legitimar o produto de seu trabalho?

Ainda que novas técnicas possam surgir e até facilitar as tarefas que aquela população precisa desempenhar para garantir sua sobrevivência, o nosso pescador, do item anterior, com sua vara e seu rio cheio de peixes não teria que se subjugar a produzir valores de troca além de fisgar uns peixes extras para garantir o escambo com o vizinho que produz pão ou com o outro, que faz vinho. Apenas na ausência total de sua vara de pescar ou do acesso ao rio o pescador não teria como prover sua subsistência; condição na qual só resta a ele negociar sua força de trabalho como produto mesmo do seu trabalho. E neste momento abre mão de sua autonomia de produção em troca de uma remuneração que lhe permita comprar o peixe, o pão e o vinho. Entrega sua força de trabalho ao capitalista por um número de horas onde ele poderá fazer nada mais do que cortar pedaços de couro padronizados, por exemplo, que serão transformados em sapatos. Não no sapato, que ele mesmo necessitará como valor de uso, mas de sapatos que adquirem também valor de troca graças à energia vital empregada por seu trabalho de transformar a natureza, a matéria-prima, o couro, sob as condições determinadas pelo capitalista.

Em síntese, nosso pescador desprovido de seus meios de trabalho (instrumentos e recursos de trabalho) passa a vender a única coisa que ainda possui – sua força de trabalho, desempenhada por seus músculos ou cérebro que precisarão ser alimentados para estarem prontos para uma nova venda no dia seguinte. E assim, desaparece seu trabalho concreto como pescador que produzia apenas valores de uso.

Seu trabalho produzindo partes de um sapato, por exemplo, não é mais do que dispêndio de força de trabalho humana, ou seja, trabalho humano indiferenciado. É nesta condição de trabalho abstrato que ele estará contido em todas as mercadorias, que podem, portanto, ser intercambiáveis com outras totalmente diferentes como o vinho ou o pão. Como no exemplo anterior, no sistema capitalista, o antigo pescador passa a realizar um trabalho social, abstrato e geral sem qualquer caráter individual.

Neste sentido, Marx observa que tanto no processo de escambo quanto na produção para a venda o processo de produção precisa ser realizado e repetido continuamente:

Uma sociedade não pode parar de consumir, tampouco deixar de produzir. Considerado em sua permanente conexão e constante fluxo de sua renovação, todo processo social de produção é, portanto, ao mesmo tempo, processo de reprodução (MARX, 1996b, p. 199).

Compreendemos, então, que a reprodução do nosso antigo pescador, transformado ele mesmo enquanto parte da natureza que ele transforma, agora, pelas forças do modelo de produção social do capital, faz com que ele se transforme em trabalhador livre. Como tal, já não consegue suprir suas necessidades apenas com o escambo simples. Isso ocorre porque “as condições da produção são ao mesmo tempo as condições da reprodução” (Marx, 1996b, p. 199).

No início do processo de produção o capitalista vai ao mercado e compra suas matérias-primas (em natura ou em forma de mercadorias simples) que serão consumidas durante o processo de produção de bens de troca por meio de seu capital constante (máquinas). Ele compra também outra mercadoria muito especial que é a força de trabalho. Ela fará com que todo o processo funcione. Entretanto, esta mercadoria também será consumida neste processo e necessitará ser reproduzida, de algum modo, para que sirva no dia seguinte ao mesmo fim:

O consumo do trabalhador é de dupla espécie. Na própria produção, ele consome meios de produção, mediante seu trabalho, e os transforma em produtos de valor mais elevado que o do capital adiantado. Esse é seu consumo produtivo. Ele é simultaneamente consumo de sua força de trabalho pelo capitalista que a comprou. Por outro lado, o trabalhador utiliza o dinheiro pago pela compra da força de trabalho em meios de subsistência: esse é seu consumo individual. O consumo produtivo e o individual do trabalhador são, portanto, inteiramente diferentes. No primeiro, atua como força motriz do capital e pertence ao capitalista; no segundo, pertence a si mesmo e executa funções vitais fora do processo de produção. O resultado do primeiro é a vida do capitalista, o do outro é a vida do próprio trabalhador (MARX, 1996b, p. 204).

Assim como em sociedades anteriores ao capitalismo, a legitimação social do valor do trabalho estava na sua capacidade de produzir bens de uso, na sociedade capitalista o que legitima o trabalho produtivo é sua capacidade de gerar valor de uso aliado ao valor de troca. Dessa forma, o valor é algo inteiramente social; o trabalho que dá origem ao valor é, portanto, trabalho social em dado momento histórico. Fica claro, então, que embora o trabalho seja indispensável para todas as sociedades, sua forma será determinada historicamente por cada uma delas. Mais ainda, que uma determinada sociedade realiza mudanças mais sutis ou com

maiores rupturas diante de suas demandas específicas e do desenvolvimento das forças produtivas.

Entre o auge da sociedade feudal e da sociedade capitalista encontramos diversas fases intermediárias que guardam elementos de práticas acumuladas com novas experiências que aguardam seu amadurecimento. Assim, ainda que o homem possa se basear na sua realidade para projetar o que seria o futuro, ele será incapaz de compreendê-lo. Por outro lado, o homem que vive em sociedades mais complexas, terá muito mais condições de retornar ao passado para analisar a gênese de uma sociedade e seu modo de produção.

Com base nesta lógica, podemos imaginar como um homem bem informado do século XIX poderia projetar mentalmente o capitalismo atual com base no que já teria como saber de sua gênese e de todo o processo da revolução industrial na Europa de então. Ainda assim, era de se esperar que fosse difícil entender até que ponto o setor de serviços e as tecnologias, como a informática, alterariam a forma como conduzimos o trabalho hoje. O mais coerente seria que este homem considerasse trabalho o esforço humano para transformar a natureza em coisas tangíveis e que o mesmo fosse legitimado como trabalho produtivo à medida que tais coisas tivessem valor de uso e valor de troca naquela sociedade.

Mas o homem de meados do século XX já estava imerso num contexto onde as demandas sociais se ampliaram e o trabalho produtivo estava também impregnando uma mercadoria/produto com valor de uso, mas que não tivesse autonomia de quem a produz. Esse seria o exemplo do que ocorre no setor de serviços, cujos produtos possuem valor de uso mesmo que sua utilidade seja inseparável do seu produtor.

No início do século XX o engenheiro estadunidense Frederick Winslow Taylor (1856 – 1915) desenvolveu uma análise minuciosa do processo técnico de produção. Identificou que os operários, entre uma fase e outra do processo produtivo na indústria, tinham pequenos intervalos de tempo “ociosos”. Com seus experimentos, provou que era possível aumentar a produtividade dentro da mesma jornada de trabalho, elevando o tempo médio necessário à produção de cada mercadoria. Para isso, seria fundamental que o operário, aquele que já estava desprovido de seus instrumentos de trabalho e vinha vendendo sua força de trabalho como mercadoria desde o século anterior, não perdesse nenhum segundo, como um ser humano que era, elaborando, planejando sua tarefa. Esta tarefa deveria ser calculada na mente do engenheiro que idealizaria o produto mesmo antes dele ser realizado. Ao operário caberia exclusivamente cumprir a tarefa não como ele sabia fazer, mas sim da forma e no ritmo pré-definido pelo engenheiro.

Quase como a abelha que coleta o mel sem ter ideia de que ele se transformará em colmeia, o operário seguiria produzindo partes de um produto materializável, com valor de uso e valor de troca. Enquanto isso, caberia ao engenheiro, igualmente necessitado de sobreviver mesmo sem instrumentos de trabalho e, por isso, tendo de vender sua força de trabalho ao capitalista, as tarefas imateriais do processo – trabalhar sobre uma realidade idealizada e projetar nela as condições de transformá-la em um produto útil para aquela sociedade, capaz de ser trocado no mercado por um preço que supere o custo de sua produção, uma vez que estará permeado por trabalho vivo, humano, coletivo, condensado na forma mercadoria.

Seria coerente pensarmos que o operário está produzindo uma mercadoria palpável com valor de uso (como a abelha) e por isso seu trabalho seria produtivo, enquanto o engenheiro, usando sua capacidade teleológica, não produz uma mercadoria tangível, mas apenas um projeto? Neste caso, seria seu trabalho improdutivo? E a abelha, estaria trabalhando?

Observando a natureza, Marx afirma que todos os animais são capazes de intervir na natureza em busca de sua sobrevivência. No entanto, apenas o ser humano tem como realizar esta tarefa usando sua habilidade de planejar, seu raciocínio lógico, sua capacidade de acumular conhecimento. Ou seja, embora os animais realizem procedimentos que lhe garantam sua reprodução, o fazem pelo instinto de sobrevivência. Já o homem, ao transformar a natureza, transforma-se a si mesmo como elemento desta natureza que é. O que realiza vai além do instinto e pode ser constantemente mudado e readaptado às condições naturais e, principalmente, sociais – o homem realiza trabalho!

Ao readaptar as condições e a forma de realizar este trabalho de acordo com as determinações de dada sociedade, o homem deixa de realizar um trabalho individual (para si ou para sua família) e passa a realizar um trabalho social, coletivo. Este trabalho consiste da utilização de seus recursos físicos e mentais, portanto o que produz é trabalho abstrato que valoriza a mercadoria, valorizando, desta maneira, o capital empregado.

Assim sendo, é fundamental entendermos como se deu o desenvolvimento econômico nacional para percebermos os nexos da regulamentação da força de trabalho no Brasil. Para tanto, devemos lembrar que tanto a abolição do regime de escravidão quanto a própria Proclamação da República se deram já bem ao fim do século XIX, embora a população ainda vivesse majoritariamente no campo, dada a tradição agrária-exportadora do país.

1.3 Breve reflexão sobre a industrialização no século XX

No contexto mundial, a primeira metade do século XX foi tomada por duas grandes guerras que devastaram a Europa, enquanto os EUA saíram fortalecidos econômica e tecnologicamente. O processo de reconstrução europeu recebeu recursos estadunidenses, principalmente através da instalação de um novo padrão fabril. Uma associação entre o modelo de produção Fordista e um pacto social do pós II Guerra Mundial permitiu que a Europa se recuperasse em um tempo relativamente curto com expressivas melhorias na condição de vida de sua população, notadamente nos aspectos de saúde, educação e previdência social.

Marilena Chauí (2013) descreve o cotidiano dos trabalhadores europeus no período do capitalismo industrial, fabricando produtos de custo barateado pela linha de montagem e outras tecnologias fordistas:

Alguém que, nos anos 1950 e 1960, conhecesse as terríveis condições de vida e de trabalho das classes populares brasileiras e, naquela época, tivesse viajado por uns tempos pela Europa, seria duplamente surpreendido. Primeira surpresa: veria operários dirigindo pequenos carros (na França, o famoso “dois cavalos” da Renault; na Inglaterra, o “biriba” da Morris; na Itália, o Cinquecento da Fiat), passando as férias com a família (em geral em alguma praia), fazendo compras em lojas de departamento populares (na França, o PRIXUNIC; na Inglaterra, o Woolworths e a C&A), enviando os filhos a creches públicas e, quando maiores, à escola pública de primeiro e segundo graus, às escolas técnicas e mesmo às universidades. Também veria que os trabalhadores tinham direito, assim como suas famílias, a hospitais públicos e medicamentos gratuitos e, evidentemente, possuíam casa própria (CHAUÍ, 2014, p. 123).

Esta era uma forte marca da Europa seguindo um modelo econômico anticíclico, mais conhecido como keynesiano, onde o Estado toma as rédeas do desenvolvimento social para estimular o investimento privado. O resultado do crescimento econômico estava intimamente ligado à luta da classe operária organizada também no campo político e que teve no Estado de Bem Estar Social seu pilar de pertencimento social: “uma parte considerável do fundo público era destinada, sob a forma de salário indireto, aos direitos sociais, reivindicados e [...] conquistados pelas lutas dos trabalhadores” (CHAUÍ, 2014, p. 123).

No entanto, a Europa não era um continente tão homogêneo assim. A própria Chauí (2014) destaca a diferença dos programas voltados ao Estado de Bem Estar Social entre as suas diferentes regiões: enquanto trabalhadores suecos tinham não apenas os direitos trabalhistas e sociais, mas também direitos culturais, os espanhóis, portugueses e gregos,

viviam sob ditaduras fascistas, sem sequer terem condições de vida e trabalho (CHAUÍ, 2014, p. 123).

Do outro lado do Oceano Atlântico, a América Latina, séculos após sua colonização, vinha se mantendo como fonte de produtos primários para os países desenvolvidos. No que diz respeito ao desenvolvimento e evolução do modo de produção capitalista, esta inserção da região na economia internacional condicionou todo o seu processo de industrialização e conformação das relações de trabalho. Mesmo que alguns países da região tenham buscado participar do processo de industrialização, inevitavelmente tal experiência resultou limitada pela dificuldade de superar problemas ligados à heterogeneidade estrutural, como a concentração de renda e a incapacidade de estabelecer um mercado interno.

Examinando a problemática das economias do que ele denominou de industrialização retardatária, como as da América Latina, o economista João Manuel Cardoso de Mello chegou às seguintes conclusões:

Com o nascimento das economias capitalistas exportadoras, já o dissemos, o modo de produção capitalista se torna dominante na América Latina. Porém, o fato decisivo é que não se constituem, simultaneamente, forças produtivas capitalistas, o que somente foi possível porque a produção capitalista era exportada. Ou seja, a reprodução ampliada do capital não está assegurada endogenamente, isto é, de dentro das economias latino-americanas, face à ausência das bases materiais de produção de bens de capital e outros meios de produção. Abre-se, portanto, um período de transição para o capitalismo (MELLO, 1991, p. 96).

Ainda segundo Mello, antes da constituição interna do departamento de bens de produção, as economias de industrialização retardatária ainda não dispunham das próprias forças produtivas que são as bases materiais do capitalismo. Neste sentido, defende que não eram, então, economias especificamente capitalistas e sim de “transição para o capitalismo”:

Pensamos em constituição de forças produtivas capitalistas em termos de processo de criação das bases materiais do capitalismo. Quer dizer, em termos da constituição de um departamento de bens de produção capaz de permitir a autodeterminação do capital, vale dizer, de libertar a acumulação de quaisquer barreiras decorrentes da fragilidade da estrutura técnica do capital³⁰.

Assim, embora as relações de produção já se dessem com características capitalistas em economias de industrialização retardatária, não era possível se reconhecer o modo de produção capitalista em sua plenitude. Ou seja, esse sistema só se consolidaria quando criasse suas próprias forças produtivas, isto é, quando constituísse internamente o setor de meios de produção. Dentro desta concepção, a internalização do setor de meios de produção permite que o ciclo do capital se complete através do “desenvolvimento endógeno” da economia.

³⁰ Ibid., p. 97-98.

Mas é preciso que fique claro que a internalização dos meios de produção em si não basta para garantir a independência de determinada economia. Se o método utilizado para tal operação for o financiamento externo ou a transferência de tecnologia, via instalação de filiais de multinacionais, a independência se curvará à autodeterminação do capital externo.

Em função disso, as tentativas de “industrialização retardatária” causaram sim um aprofundamento de suas relações de subordinação às políticas determinadas pelos países centrais do capitalismo e um aumento da desigualdade. Essa lógica é muito bem ilustrada pelo exemplo da América Latina.

1.4 Especificidades da industrialização na América Latina

Na busca de superar as dificuldades da industrialização nos países da América Latina, algumas teorias foram elaboradas na tentativa de entender tanto a economia local quanto suas relações com as demais economias mundiais. De acordo com Adolfo Wagner (2016),

Os principais problemas levantados giravam em torno da seguinte questão: como explicar ou justificar, naquele cenário, a existência de países com graus de desenvolvimento tão díspares, ou seja, desenvolvidos e subdesenvolvidos – segundo a classificação binária então dominante – e que medidas deveriam ser tomadas para mudar este quadro (WAGNER, 2016, p. 30).

Para contribuir com estudos neste sentido, em 1948 foi criada no âmbito das Nações Unidas a Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL)³¹. Essa Comissão se desenvolveu como uma escola de pensamento especializada no exame das tendências econômicas e sociais de médio e longo prazo dos países latino-americanos. Seu principal objetivo era a fundamentação de uma análise econômica e de uma base institucional que criasse condições para que o desenvolvimento da região se firmasse de forma autônoma.

³¹ A Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL) foi estabelecida pela resolução 106 (VI) do Conselho Econômico e Social, de 25 de fevereiro de 1948, e começou a funcionar nesse mesmo ano. Mediante a resolução 1984/67, de 27 de julho de 1984, o Conselho decidiu que a Comissão passaria a se chamar Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. Disponível em: <<http://www.cepal.org/pt-br/about>>. Acesso em: 20 out. 2016.

Instrumentalizada a partir da teoria estruturalista do subdesenvolvimento periférico, a CEPAL reuniu estudiosos heterodoxos como o brasileiro Celso Furtado e o argentino Raul Prebisch, entre outros. A idéia é que a questão local pudesse ser avaliada pelos próprios estudiosos locais:

Difícilmente se poderia pretender, na verdade, que os economistas dos grandes países, empenhados em gravíssimos problemas próprios, viessem a dedicar sua atenção preferencialmente ao estudo dos nossos. Compete primordialmente aos próprios economistas latino-americanos o conhecimento da realidade econômica da América Latina. Somente se viermos a explicá-la racionalmente e com objetividade científica é que será possível obtermos fórmulas eficazes de ação prática (PREBISCH, 2000a, p. 80 apud WAGNER, 2016, p. 30).

Para o economista brasileiro Celso Furtado, o processo de desenvolvimento dos países periféricos não poderia ser igual ao dos países do capitalismo central. Quando a região periférica do capitalismo inicia a busca por seu desenvolvimento dentro deste modo de produção, os países centrais já se encontravam em um estágio muito adiantado de suas forças produtivas:

O subdesenvolvimento não constitui uma etapa necessária do processo de formação das economias capitalistas modernas. É, em si, um processo particular, resultante da penetração de empresas capitalistas modernas em estruturas arcaicas. O fenômeno do subdesenvolvimento apresenta-se sob formas várias e em diferentes estágios. (...) Como fenômeno específico que é, o subdesenvolvimento requer um esforço de teorização autônomo. A falta deste esforço tem levado muitos economistas a explicar, por analogia, com a experiência das economias desenvolvidas, problemas que só podem ser bem equacionados a partir de uma adequada compreensão do fenômeno do subdesenvolvimento (FURTADO, 1961, p.191-193 apud WAGNER, 2016, p. 38).

A agenda de reflexão compunha-se do diagnóstico da profunda transição que se observava nas economias subdesenvolvidas latino-americanas: tratava-se da passagem de um modelo de crescimento primário-exportador ao modelo de “desenvolvimento para dentro”. Para se atingir este objetivo, os pesquisadores da CEPAL elegeram um modelo de desenvolvimento pela via industrial, posto que tinham consenso que a industrialização era o elemento aglutinador e também articulador com desenvolvimento moderno e democracia. Só com o modelo de industrialização era possível superar a tendência permanente à deterioração dos termos de troca sofrida pelos países exportadores de bens primários em suas relações comerciais com países do capitalismo central³².

³² A busca de evitar a deterioração dos termos de troca se opõe à Lei do Comércio Internacional das Vantagens Comparativas que surgiu no âmbito da economia liberal. Alegando racionalidade, defendia que cada país se especializasse exclusivamente na produção de bens que tivessem “vocaç o natural”. O resultado seria a ampliaç o de  ndices de produtividade e condiç es de competitividade diante do mercado internacional.

Os autores Cepalinos desenvolveram propostas de políticas públicas nacionais para os países da região, levando sempre em consideração a industrialização com intervenção do Estado. O modelo a ser implementado seria o do Processo de Substituição de Importações, que resultaria na superação da condição de subdesenvolvimento relativo desses países, com consequente mudança estrutural das suas participações na divisão internacional do trabalho.

Este modelo significava um grande avanço diante do pensamento conservador da época, pois não considerava desenvolvimento e subdesenvolvimento como aspectos qualitativamente diferentes. Tratava-se, para aqueles estudiosos, de compreender como diferenciadas as representações em termos quantitativos do processo histórico de acumulação capitalista. No entanto, fica claro que o modelo que defendiam estava ajustado ao padrão capitalista. Em outros termos, não se tratava de negar a dinâmica baseada na exploração do trabalho, na apropriação privada da riqueza e da renda, a partir da concentração e centralização do capital. O papel desta Comissão das Nações Unidas era mitigar as desigualdades geradas por falhas de encaminhamento do desenvolvimento periférico. Em síntese, historiadores costumam identificar os princípios da CEPAL nos anos 50 com a industrialização pela substituição de importações e, nos anos 60, com reformas para desobstruir a industrialização.

O problema é que não é inerente ao capitalismo reproduzir-se nos mesmos padrões em suas ex-colônias. Assim, mesmo com a aplicação da metodologia Cepalina, entre os países da América Latina com taxas de crescimento mais elevadas, observava-se, ainda, uma limitação muito grande frente ao comércio internacional em função de sua dependência econômica e política. Ou seja, ao invés de acumulação financeira, o que era visto era o aumento da miséria e do *gap* na renda da população.

Embora a interpretação Cepalina tenha representado um marco no âmbito dos estudos referentes ao desenvolvimento capitalista, ela em si não era capaz de dar conta da superação deste desenvolvimento limitado por sua intensa dependência econômica em relação aos países centrais. Fato que conduziu à necessidade de se repensar essas concepções, abrindo espaço para que novas interpretações ganhassem relevância.

Estas críticas à visão Cepalina se baseavam nos “gargalos” da industrialização em uma região que guardava fortemente a marca de um padrão de colonização baseado na exploração de recursos naturais e agrícolas para os países “colonizadores”. Um exemplo “destes gargalos” pode ser observado a partir do estudo “Esboço de um programa de desenvolvimento para a economia brasileira no período de 1955 a 1960”, desenvolvido por Celso Furtado e que

foi utilizado para a elaboração do Plano de Metas³³. A dificuldade de implementação se dá justamente quando uma das principais recomendações do estudo para os resultados pretendidos, a reforma agrária, é completamente rejeitada. Este é um claro exemplo dos limites da alternativa proposta por esta corrente de pensamento.

Foi no bojo do debate para além dos limites da Cepal que surge a Teoria da Dependência, buscando evidenciar os nexos da experiência da América Latina com relação aos países industrializados.

1.5 Aportes para a compreensão da ‘dependência’

No contexto da década de 1960, os debates entre vários intelectuais, que ficou conhecido inicialmente como Teoria da Dependência, buscava construir um arcabouço teórico para compreender as possibilidades de um desenvolvimento que fosse tardio ao dos países centrais. Em outras palavras, que tipo de desenvolvimento poderia começar a ser implantado em uma região periférica quando a economia mundial já se encontrava em diferente estágio de desenvolvimento. Segundo Santos (2000), era necessário “compreender as limitações de um desenvolvimento iniciado em um período em que a economia mundial já estava constituída sob a hegemonia de enormes grupos econômicos e poderosas forças imperialistas” (SANTOS, 2000, p. 26).

Assim, a Teoria da Dependência buscava entender as particularidades da reprodução do sistema capitalista de produção em países periféricos da economia mundial pois, diferente do que ocorria com a economia dos países centrais, na periferia do capitalismo a principal característica do sistema era a criação e ampliação contínua de dependência sócio-econômica entre países e regiões. Essa dependência se dava à medida que a economia de alguns países ficava condicionada ao desenvolvimento e expansão de outros.

³³ O Plano de Metas foi um conjunto de objetivos desenvolvimentistas do Presidente Juscelino Kubitschek (JK) sintetizado no slogan “50 anos de progresso em 5 anos de realizações”. De acordo com a FGV/CPDOC, “O último grande esforço de diagnóstico dos entraves ao crescimento econômico brasileiro fora feito pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos entre 1951 e 1953, ainda no governo Vargas. Os estudos da Comissão Mista, assim como os do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) e os da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (CEPAL), indicavam a necessidade de eliminar os “pontos de estrangulamento” da economia brasileira. Tratava-se de setores críticos que não permitiam um adequado funcionamento da economia. A premissa do Plano de Metas, esboçado pouco antes da posse de JK por uma equipe do BNDE, era, assim, a superação desses obstáculos estruturais.” Os Anos JK. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/JK/artigos/Economia/PlanodeMetas>>. Acesso em: 21 out. 2016.

De forma oposta ao que pensavam autores ligados ao desenvolvimentismo, a questão do subdesenvolvimento e do desenvolvimento, de acordo com a Teoria da Dependência, não se configuram como etapas de um processo evolutivo. Ou seja, mesmo que tais realidades estejam estruturalmente vinculadas, se distinguem uma da outra e ainda se contrapõem. Sendo resultado do próprio desenvolvimento capitalista mundial, o subdesenvolvimento passa a ser enfrentado como uma forma específica de capitalismo.

Os críticos das concepções desenvolvimentistas ligados à Teoria da Dependência partiam de bases teóricas diferentes e, por isso, diferentes correntes de pensamento interpretam a Dependência. No Brasil, parte dos teóricos que discutiam a América Latina nos anos de 1960 estavam no exterior por conta de exílio político. A produção intelectual destes autores, na maioria das vezes estava ligada à abordagem marxista, como é o caso de Ruy Mauro Marini. Do outro lado, dentre aqueles que se mantinham ainda no Brasil, havia certa tendência a uma interpretação weberiana, como é o caso Fernando Henrique Cardoso. Para os propósitos deste trabalho, faremos uma curta distinção destas correntes e nos ateremos à visão marxista e, especialmente, a uma das categorias que ela aponta, a superexploração do trabalho.

1.5.1 A Dependência através de um capitalismo dependente-associado

Muitos críticos à visão Cepalina se basearam no aspecto não resolvido da substituição de importações num contexto nacional desenvolvimentista, mas, nem por isso, desenvolviam seu pensamento para além do capitalismo. Fernando Henrique Cardoso e Enzo Faletto defendiam que a estratégia de um “desenvolvimento para dentro” dependia de um sistema produtivo capaz de dar conta dos problemas sociais. Logo, não seria viável para garantir o desenvolvimento econômico nos países da periferia do capitalismo.

Seguindo este princípio, era preciso partir da história da constituição e reprodução da base produtiva e os impactos da integração de economias nacionais junto ao mercado internacional. Desta forma seria possível identificar os modelos a serem seguidos. Nesta concepção, deve-se analisar tanto a forma como economias subdesenvolvidas se vincularam ao mercado internacional como pela forma que se constituíram os grupos sociais internos. Em outros termos, trata-se do reconhecimento de que a dependência se vincula com a economia

dos países capitalistas originários e que as relações entre grupos sociais internos e externos estaria no pano de fundo da integração entre centro e periferia.

Neste ponto da análise seria então necessário levar em conta não as conjunturas de mercado, mas sim as modificações das estruturas sociais. Os autores que defendem esta concepção avaliam que o problema do desenvolvimento capitalista periférico se baseava justamente no modo que seus Estados Nacionais conduziram o processo de forma concentradora. Os resultados teriam sido muito diferentes se o Estado tivesse se limitado a fortalecer a relação político social de grupos internos para que estes fizessem a ponte com os grupos externos, de forma que as políticas nacionais na periferia tirassem proveito dos novos nichos de desenvolvimento econômico. Em termos de recursos para esta empreitada, a própria triangulação dos sujeitos sociais, expostos anteriormente, daria conta. Ou seja, a associação dos capitais privados da esfera nacional e internacional com os recursos do Estado Nacional fariam os devidos investimentos nestes nichos de desenvolvimento.

Nesta concepção, o desenvolvimento periférico não podia se limitar à industrialização dos países. Seria necessário uma “parceria” onde os grupos nacionais (burguesia local) concordassem em cuidar da produção de bens primários e de consumo não duráveis, enquanto os grupos externos (burguesia internacional), dada sua condição mais desenvolvida, seriam responsáveis pelos setores mais estratégicos.

Ocorre que, num arranjo onde a subordinação dos grupos já está pré-estabelecida, fica claro que o resultado tenderá a ser mais favorável para o “sócio” que tem mais capital. A seguir esta lógica, está se admitindo que não há saída sem passar pela concentração da riqueza.

Portanto, a questão do desenvolvimento dependente não estaria equacionada com as propostas de Fernando Henrique Cardoso e Faletto, pois ficariam pendentes a questão da precarização na distribuição da renda, a deteriorização dos termos de troca (de produtos de baixo valor agregado em contrapartida da importação de produtos mais complexos) e, por consequência, a pauperização da classe trabalhadora!

Sob o ponto de vista macro, a contrapartida dos grupos nacionais em deixar os setores estratégicos com os grupos internacionais estava baseada na expectativa da chegada de capital externo (transferência de investimentos diretos) que poderia, ou não, ser empregado na produção, porém que muito mais facilmente se ancora na esfera de valorização financeira.

Embora esta versão das críticas ao pensamento Cepalino tenha sido amplamente publicizada como fosse a Teoria da Dependência, a análise sob a lógica marxista demonstra a possibilidade de processos e resultados completamente diferentes, conforme veremos a seguir.

1.5.2 A Dependência sob a lógica marxista

Antes de iniciar este tópico, é preciso destacar que a Teoria do Valor em Marx balizou a análise dos autores que discutiam a questão da Dependência sob a lógica da teoria crítica do capitalismo. Ruy Mauro Marini, seu principal expoente, baseou sua obra *Dialética da Dependência* na análise de Marx que demonstrava que a fonte da riqueza na sociedade capitalista é proveniente do trabalho social.

Nas sociedades mais antigas o trabalho empregado na produção da lança para a caça e sustento da família ou clã era um trabalho particular de indivíduos isolados. É na troca de mercadorias na sociedade capitalista que o trabalho torna-se social. É com base na lógica do tempo de trabalho socialmente necessário que o trabalho adquire um caráter social; ele se torna igual, homogêneo. Em outros termos, o trabalho concreto é a fonte das riquezas materiais, posto ser o trabalho produtor de valores de uso. Já o trabalho abstrato é o produtor do valor de troca, que é a forma social que o trabalho assume no capitalismo. Marx é bem didático ao demonstrar que

Se o trabalho específico produtivo do trabalhador não fosse o de fiar, ele não transformaria o algodão em fio e, portanto, não transferiria os valores do algodão e do fuso ao fio. Se, no entanto, o mesmo trabalhador mudar de profissão e se tornar marceneiro, agregará, depois como antes, valor a seu material mediante uma jornada de trabalho. Agrega valor, portanto, mediante seu trabalho não por ser trabalho de fiação ou de marcenaria, mas por ser trabalho abstrato, social geral, e agrega determinada grandeza de valor não por ter seu trabalho um conteúdo particular, útil, mas porque dura um tempo determinado. Portanto, em virtude de sua propriedade abstrata, geral, como dispêndio de força de trabalho humana, o trabalho do fiandeiro agrega novo valor aos valores do algodão e do fuso, e em virtude de sua propriedade concreta, específica, útil, como processo de fiação, transfere o valor desses meios de produção ao produto e recebe assim seu valor no produto. Daí a dualidade do seu resultado no mesmo instante (MARX, 1996a, p. 318).

Mesmo os economistas clássicos, que estudaram a economia apartada das relações sociais, como Adam Smith e David Ricardo, já tinham a clareza que a fonte da riqueza não vinha da posse de terras, mas sim do trabalho. Por isso, em seus primórdios, era tão necessário que o sistema capitalista defendesse uma lógica liberal e, principalmente, que contasse com trabalhadores livres, no sentido de desprovemento de seus meios de produção.

Em sua crítica à economia política, Marx mergulhou fundo para entender o processo da economia burguesa para além de mera relação econômica. Nas relações sociais no modo de produção do capital, observou que o trabalhador era contratado para trabalhar por determinada

jornada onde ele produzia muito mais para o capitalista do que ele mesmo necessitava para sua auto-reprodução social.

Assim, Marx postulou que o valor de um bem é determinado pela quantidade de trabalho socialmente necessário para sua produção. Para que não fiquem dúvidas, não se está falando do trabalho no sentido fisiológico, pois o valor é uma categoria social e não natural. Assim, o lucro se dá pelo processo de produção, embora só se realize quando há a troca das mercadorias, geralmente pelo seu próprio valor. Isso ocorre porque os trabalhadores recebem só o necessário para sua sobrevivência, mas produzem durante toda a jornada uma quantidade maior de mercadorias. O lucro do capitalista é justamente a apropriação privada da mais valia, ou seja, da diferença entre o valor do trabalho incorporado às mercadorias e a remuneração do trabalho que foi necessário para sua produção.

Como o trabalho é o que produz valor e este é apropriado de forma cumulativa pelo capital, conclui-se que só o trabalho cria riqueza; é sobre sua exploração que se forma o capital. Em outras palavras, é da constante usurpação do trabalho enquanto criador de valor que o capital se acumula. Nas palavras de Marx,

É dom natural do trabalho vivo conservar valores antigos enquanto cria valor novo. Com o crescimento da eficiência, do volume e do valor de seus meios de produção, portanto com a acumulação que acompanha o desenvolvimento de sua força produtiva, o trabalho mantém e perpetua, sob forma sempre nova, um valor-capital constantemente crescente (MARX, 1996b p. 239).

Desta maneira, seria possível crer que, se os trabalhadores trabalhassem mais duro, gerariam mais riqueza, o que tornaria possível que todos vivessem melhor. No entanto, a cada nova acumulação, o capital rapidamente investe “seus” recursos em novas máquinas que eliminam a necessidade de tantos trabalhadores. Essas máquinas são a condensação do trabalho já realizado no passado (trabalho morto) e possibilitam ampliar o ritmo de trabalho presente (trabalho vivo) para que seja extraído mais tempo não pago dos trabalhadores, formando um novo circuito de acumulação. Em síntese, o trabalho é a fonte da riqueza e toda medida de riqueza se dá pela quantidade de trabalho que foi necessária para criá-la.

É mister esclarecer que o trabalho produtor de valor é o trabalho coletivo, aquele que gera valor pois aplica trabalho produtivo em mercadorias que têm valor de uso e valor de troca. O valor de uso aparece aqui somente como condição material pré-existente do valor. Para isso deve ser pago pelas horas despendidas na produção das mercadorias. Mas dada as diferentes habilidades e fases da produção, não se medirá o tempo pela velocidade do

trabalhador mais veloz³⁴, nem do mais lento. Sendo um trabalho coletivo, seu preço está diretamente ligado ao tempo médio utilizado para realizar a tarefa. Segundo Marx, o que imprime valor a um produto não é simplesmente o tempo que um indivíduo levou para realizá-lo. É fundamental considerar este tempo dentro do nível médio de tecnologia e habilidade, naquele momento histórico. Ou seja, “o tempo de trabalho socialmente necessário”. Em uma palavra, legitimado socialmente. Marx ilustra com clareza:

Na Inglaterra, por exemplo, depois da introdução do tear a vapor, bastava talvez somente metade do trabalho de antes para transformar certa quantidade de fio em tecido. O tecelão manual inglês precisava para essa transformação, de fato, do mesmo tempo de trabalho que antes, porém agora o produto de sua hora de trabalho individual somente representava meia hora de trabalho social e caiu, portanto, à metade do valor anterior.

É, portanto, apenas o *quantum* de trabalho socialmente necessário ou o tempo de trabalho socialmente necessário para produção de um valor de uso o que determina a grandeza de seu valor. A mercadoria individual vale aqui apenas como exemplar médio de sua espécie. Mercadorias que contêm as mesmas quantidades de trabalho ou que podem ser produzidas no mesmo tempo de trabalho, têm, portanto, a mesma grandeza de valor. O valor de uma mercadoria está para o valor de cada uma das outras mercadorias assim como o tempo de trabalho necessário para a produção de uma está para o tempo de trabalho necessário para a produção de outra (MARX, 1996a, p. 169).

Em poucas palavras, o preço de uma mercadoria reproduz a quantidade de tempo de trabalho nela colocado, sendo o trabalho o único elemento que realmente gera valor. Na medida que necessita de mais trabalho humano, mais horas de dispêndio de energia humana (músculos, nervos, mente...) para sua realização, seu preço tende a ser mais alto. Apesar disso, não se pode confundir a teoria do valor trabalho com as leis econômicas de oferta e da demanda, como quer nos fazer crer a economia política.

Posto isso, retomamos a discussão sobre a América Latina onde os avanços das concepções Cepalinas expressaram seus limites na busca de equalizar o problema do desenvolvimento nos países da periferia do capitalismo, mas abriram espaço para uma série de análises, realizadas a partir de distintas bases teóricas, para que se reconhecesse o problema da dependência que se agravava nas mais diferentes tentativas de superar o subdesenvolvimento. A América Latina tem sido rica na produção do debate intelectual não

³⁴ Exemplo ilustrativo é a cena do filme *A Classe Trabalhadora Vai ao Paraíso*, de Elio Petri (Itália, 1971) onde o personagem principal é um exímio operário, capaz de produzir uma quantidade de peças em muito menos tempo que os demais. Por isso é hostilizado pelos companheiros de chão de fábrica. O filme mostra que Lulu Massa é um operário consumido pelo capital e cujo trabalho estranhado consome sua vida. A fábrica adota sistema de metas que intensifica a produção. No entanto, após perder um dedo na máquina, Lulu adota uma atitude crítica à exploração fabril. Nesta sua obra, o cineasta dá visibilidade ao que Marx chamou de exploração de mais valia relativa, através de inovação técnico-organizacional. Mostra também a comodificação da força de trabalho, a degradação do trabalho e da saúde do trabalhador e, principalmente, a reação operária ao sistema. Disponível em: <www.youtube.com/watch?v=zm78XnWN7MU>. Acesso em: 1 mar. 2015.

só oriundo dos centros de pensamento acadêmico, mas também a partir de um ativismo social e político comprometido com o pensar e com o fazer.

Ruy Mauro Marini, mineiro de nascimento, veio para o Rio de Janeiro na década de 1950, onde graduou-se em administração de empresas na Escola Brasileira de Administração Pública, ligada à Fundação Getúlio Vargas - FGV, onde teve oportunidade de estudar e debater questões que estavam sendo discutidas e implementadas pela CEPAL. No ano seguinte de sua graduação, ganhou bolsa de estudos para o Instituto de Estudos Políticos da Universidade de Paris, onde teve contato com as teorias do desenvolvimento que eram discutidas tanto nos Estados Unidos quanto na Europa. Influenciado também por idéias marxistas, Marini considera tais teorias como instrumento para justificar a exploração nos países da periferia do capitalismo. Enquanto esteve na França, Marini manteve correspondência com um grupo ligado ao Partido Socialista, responsável pela revista Movimento Socialista, que veio a criar a Organização Revolucionária Marxista – Política Operária (POLOP):

Este agrupamento político, com bases no Rio, São Paulo e Belo Horizonte, seria a expressão de uma esquerda revolucionária que discordava das teses nacional-democráticas do PCB e defenderia, de forma isolada nos anos 1960, a bandeira estratégica da Revolução Socialista no Brasil, sem a etapa democrático-burguesa³⁵.

Em seu retorno ao Brasil, Marini passa a dar aulas na jovem Universidade de Brasília e passa a conviver com outros intelectuais como André Gunder Frank, Theotonio dos Santos e Vânia Bambirra. Segundo SERRA, COSTA e CASTELO (2016): “Ali nascia a chamada Teoria da Dependência, fazendo frente às teses dualistas (atraso x desenvolvimento) presentes tanto nas análises dos partidos comunistas quanto da CEPAL a respeito da realidade latino-americana”.

Após o golpe de 1964, Marini segue para o exílio no México, onde dá aulas, passa uma temporada no Chile e retorna ao México. De acordo com Serra, Costa e Castelo (2016):

Neste período, produziu textos fundamentais para a compreensão de suas teses, como *Subdesenvolvimento e Revolução* (1969) e *Dialética da Dependência* (1973), onde aparece o conceito de **superexploração do trabalho**, que parte da ideia segundo a qual as perdas de mais-valia sofridas pelas burguesias latino-americanas em virtude do intercâmbio desigual levam-nas a “agudizar os métodos de extração do trabalho excedente”, pela combinação de baixos salários com a intensificação do trabalho, muitas vezes obtida com a extensão das jornadas.

³⁵ SERRA, Eduardo; COSTA, Ricardo e CASTELO, Rodrigo. Dependência e Revolução Socialista: a contribuição de Ruy Mauro Marini Artigo. Publicado em 3 de fevereiro de 2016 no site oficial de Theotônio dos Santos. Disponível em: <<http://theotoniodossantos.blogspot.com.br/2016/02/continua-avancando-retomada-da-teoria.html>>. Acesso em: 31 out. 2016.

No Chile, se junta a seus interlocutores brasileiros Theotonio dos Santos e Vania Bambirra, que compartilham com ele suas análises sobre a industrialização brasileira. Wagner (2016) aponta trechos das obras destes três autores que dialogam no mesmo sentido. Para Marini, a Revolução de 30 representou um pacto para apaziguar os conflitos entre a jovem burguesia industrial brasileira com o “novo proletariado”:

O resultado das lutas desencadeadas por este conflito é, por intermédio da Revolução de 1930, um compromisso – o Estado Novo de 1937, sob a ditadura de Getúlio Vargas – através do qual a burguesia se estabiliza no poder, em associação aos latifundiários e aos velhos grupos comerciantes, ao mesmo tempo em que estabelece um esquema particular de relações com o proletariado (MARINI, 2012, p. 74-75 apud WAGNER, 2016, p. 116).

Por seu turno, Theotonio dos Santos analisa a substituição de importações amparado pelo mesmo tipo de análise; ou seja, a

industrialização baseada na substituição de importações submeteu os interesses da indústria à sobrevivência da estrutura latifundiária exportadora porque o desenvolvimento industrial dependia da exportação agrária. Tal configuração histórica levou a uma conciliação dentro do Estado brasileiro entre os interesses do capitalismo industrial nascente e a velha estrutura latifundiária-exportadora [...] (DOS SANTOS, 1973b, p. 141 apud WAGNER, 2016, p. 116).

Um elemento chave neste debate é o posicionamento dos Estados Nacionais que, de acordo com a síntese feita por Wagner (2016, p. 135), é o principal intermediador “entre as classes dominantes sob a hegemonia da burguesia industrial e, a partir desta, a materialização da política de sustentação do desenvolvimento dependente nacional”.

Nos estudos tanto de Marini, Bambirra quanto Dos Santos a posição do Estado brasileiro na década de 1960, ainda mais notadamente após o golpe militar de 1964, favorece o setor privado e dele absorve profissionais que passam a se posicionar em setores estratégicos do aparelho de Estado.

Mesmo durante o período conhecido como “Milagre Brasileiro” (1968-1973) o Estado continha os aumentos salariais dos trabalhadores em favor da lucratividade da indústria, inclusive com forte repressão à organização sindical e aos movimentos sociais. Neste sentido, Wagner (2016) cita Vania Bambirra para destacar as contradições e disputas a partir do aumento da concentração de renda que o Estado promoveu:

O Estado teve que se debater até as últimas consequências, contra os interesses das classes dominadas, em especial do proletariado e do campesinato, mas também deixou desatendidas reivindicações básicas das classes médias e da pequena-burguesia” (BAMBIRRA, 2012, p. 197 apud WAGNER, 2016, p. 137).

Neste mesmo período, em 1973, Marini lança sua principal produção intelectual, “Dialética da Dependência”, sobre o que chama de **Teoria Marxista da Dependência**. A obra está embasada em dois grandes processos históricos: a Revolução Cubana, que aprofunda a crise teórica do marxismo ortodoxo, e a integração do processo produtivo das economias latino americanas com o capital estrangeiro. Tais processos históricos demonstraram a impossibilidade do desenvolvimento de um capitalismo autônomo na América Latina como defendido na concepção da CEPAL.

A tradição dos países latino-americanos desde a fase de colonização foi a especialização em bens primários. Mas, à medida que aumentaram a oferta de alimentos, terminaram levando a uma redução dos preços no mercado mundial. Esse fato resultou em redução do valor real da força de trabalho nos países industrializados, pois os alimentos exportados no eixo periferia-centro se configuravam como bens-salários; em uma frase, compunham a cesta de consumo da classe trabalhadora. Com isso, indiretamente se realizava um aumento da produtividade e ampliação da mais-valia.

Por outro lado, se os preços dos produtos industrializados permaneciam relativamente estáveis, a depreciação dos bens primários se refletia na deterioração dos termos de troca. Ou seja, ocorria um intercâmbio desigual de mercadorias entre nações industrializadas e não industrializadas nos marcos da divisão internacional do trabalho. Nestas condições, ao contrário de exprimir uma troca de equivalentes, o intercâmbio levava consigo mecanismos que acabavam por gerar transferências de valor. De tal forma que a renda gerada na periferia se esvaia através da apropriação e acumulação dos países centrais.

A partir desta constatação, Marini considera que se configura na América Latina um capitalismo incompleto, ou capitalismo *sui generis*. Isso ocorre justamente em função de que parte do excedente gerado não fica acumulado internamente.

Naturalmente que o produtor do país periférico, na tentativa de corrigir o desequilíbrio dos preços e os valores das mercadorias, procura compensar sua perda de renda, na medida em que a transferência de valor é efetivamente uma transferência de mais-valia. Ela representa uma ampliação da taxa de mais-valia e da taxa de lucro nos países centrais, em detrimento da taxa de mais-valia nos países periféricos. Sem condições de garantir a produção interna dos meios de produção que aumentassem sua produtividade, a reação da economia dependente era tentar compensá-la no plano da produção interna através da ampliação da produção de excedente, aumentando a intensidade do trabalho. Ou seja, se configuraria como um aumento da mais-valia, especialmente a partir de sua mais-valia absoluta.

De acordo com Marini, além do aumento da intensidade do trabalho, eram utilizados outros dois mecanismos para se elevar a mais-valia absoluta. Um deles seria o prolongamento da jornada de trabalho como forma de aumentar o tempo de trabalho excedente, no qual o trabalhador segue produzindo após ter criado todo o valor necessário à sua subsistência. O outro mecanismo seria a via da redução salarial para um nível abaixo do valor da força de trabalho. Este mecanismo se configura através da expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho, transformando o fundo necessário do trabalhador em fundo de acumulação de capital.

Estes mecanismos retiram do trabalhador as condições necessárias para a reposição do desgaste de sua força de trabalho à medida que o ele é levado a realizar um dispêndio de força de trabalho maior que o normal (prolongamento/intensificação de jornada), e também pela redução do consumo necessário para manter sua força de trabalho. Nos termos de Marini, esses mecanismos se caracterizam como a maior forma de exploração da classe trabalhadora, pois estão baseados no uso intensivo e extensivo da força de trabalho. Finalmente, estes mecanismos conseguem fazer com que a remuneração do trabalho seja inferior ao seu próprio valor, configurando-se uma superexploração da força de trabalho.

Para que não reste dúvida sobre tal conceito, Marini busca esclarecer alguns detalhes:

Assinalemos, inicialmente, que o conceito de superexploração não é idêntico ao de mais-valia absoluta, já que inclui também uma modalidade de produção de mais-valia relativa — a que corresponde ao aumento da intensidade do trabalho. Por outra parte, a conversão do fundo de salário em fundo de acumulação de capital não representa rigorosamente uma forma de produção de mais-valia absoluta, posto que afeta simultaneamente os dois tempos de trabalho no interior da jornada de trabalho, e não somente o tempo de trabalho excedente, como ocorre com a mais-valia absoluta. Por tudo isso, a superexploração é melhor definida pela maior exploração da força física do trabalhador, em contraposição à exploração resultante do aumento de sua produtividade, e tende normalmente a se expressar no fato de que a força de trabalho se remunera abaixo de seu valor real (MARINI, 1973, online)³⁶.

A análise destes mecanismos serve para que Marini demonstre a inviabilidade de se compensar a transferência de valor para o centro se na periferia não se desenvolve uma base técnica, compatível com a do centro, que garanta a elevação da mais-valia a partir do aumento da produtividade do trabalho. É importante lembrar que, de acordo com a Lei de Acumulação Capitalista, a composição orgânica do capital se dá nos países centrais através de maior incremento do capital constante enquanto nos países periféricos, seu maior peso está no

³⁶ Revista Latinoamericana de Ciências Sociales, Flacso, Santiago de Chile, n. 5, jun. 1973. Tradução: Carlos Eduardo Martins, Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, RJ. Versão digital conforme publicado em “Ruy Mauro Marini: Vida e Obra”, Editora Expressão Popular, 2005. TRASPADINI, Roberta; STÉDILE, João Pedro (Orgs.). Disponível em: <<https://pt.scribd.com/doc/120164738/Ruy-Mauro-Marini-Sobre-a-Dialetica-da-dependencia-1973>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

capital variável. Portanto, a periferia fica sem alternativa a não ser aumentar os graus de exploração do trabalho via transferência de mais-valia aos países centrais.

A existência na periferia de um exército industrial de reserva, nos termos de Marx, permite que esta dinâmica de acumulação gere um crescimento do capitalismo dependente, com base na superexploração do trabalho, associado à intensificação cada vez maior da distribuição regressiva da renda e da riqueza, como resultado inevitável da condição de dependência. Assim, a superexploração se firma como característica própria e específica dos países periféricos, conforme demonstra Marini (1973):

Desenvolvendo sua economia mercantil, em função do mercado mundial, a América Latina é levada a reproduzir em seu seio as relações de produção que se encontravam na origem da formação desse mercado, e determinavam seu caráter e sua expansão. Mas esse processo estava marcado por uma profunda contradição: chamada para contribuir com a acumulação de capital com base na capacidade produtiva do trabalho, nos países centrais, a América Latina teve de fazê-lo mediante uma acumulação baseada na superexploração do trabalhador. E nessa contradição que se radica a essência da dependência latino-americana (MARINI, 1973, online)³⁷.

Partindo do princípio que fazer a América Latina caber nos modelos pré existentes de desenvolvimento de países industrializados já é uma lógica impraticável, considerar que todos os países da região poderiam expandir suas economias da mesma forma seria uma tese completamente vencida. Da distinção dos próprios países colonizadores e dos estágios das culturas locais, da utilização de mão de obra escravizada aos aspectos geográficos de seus territórios, não se pode esperar que uma análise exclusivamente weberiana pudesse solucionar a compreensão dos fenômenos que cercavam o desenvolvimento econômico das Ilhas Caribenhas, do Chile e do Brasil, por exemplo. O fato de deter o maior território poderia ser considerado como fator facilitador, ou não, no que diz respeito a sua capacidade de cumprir, por exemplo, o que João Manuel Cardoso de Melo chama de “internalização do departamento de bens de produção”?

Veremos, a seguir, em que bases se deu o desenvolvimento brasileiro e como o país manteve sua condição de dependência na virada do milênio.

³⁷ Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales. Flacso, Santiago de Chile, n. 5, jun. 1973. Tradução: Carlos Eduardo Martins, Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, RJ. Versão digital conforme publicado em “Ruy Mauro Marini: Vida e Obra”, Editora Expressão Popular, 2005. TRASPADINI, Roberta; STÉDILE, João Pedro (Orgs.). Disponível em: <<https://pt.scribd.com/doc/120164738/Ruy-Mauro-Marini-Sobre-a-Dialetica-da-dependencia-1973>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

1.6 As particularidades históricas da realidade brasileira

A independência brasileira de Portugal, ocorrida em 7 de setembro de 1822 não alterou a ordem econômica vigente do país, até porque a produção de bens primários para exportação continuava sendo realizada com base na mão de obra escravizada até 1888. Ou seja, praticamente até a Proclamação da República em 15 de novembro de 1889. Duas grandes mudanças sob os pontos de vista político e econômico demoraram em se fazer notar, dadas as distâncias de um país praticamente continental e que mantinha a população concentrada em ambiente rural de produção agrícola.

Já durante a República, no início do século XX, a organização econômica do Estado unificava toda a produção do país sob a coordenação do mesmo Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. A expressiva representatividade do setor agrícola e as justificativas dos capitalistas nacionais para não tocarem para frente um processo de industrialização eram imputadas ao Estado (como de resto ainda acontece em pleno terceiro milênio), e nunca por acomodação da classe burguesa e temor de assumir seus próprios riscos. De acordo com o Anuário Estatístico do Brasil 1908-1912³⁸, a infraestrutura e os impostos eram os principais problemas enfrentados pelos agricultores para ampliar a produtividade da terra, notadamente do café, mas também do açúcar, do cacau, do fumo, da borracha, do algodão, etc. Segundo um parecer do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, para análise da comissão de Finanças da Câmara Federal, no Brasil havia três fatores que oneravam tanto a produção agrícola quanto a industrial, prejudicando a estabilidade de preços no mercado mundial; eram eles impostos de exportação, os preços do frete e a falta de educação técnica.³⁹

Só a partir da Revolução de 1930, que levou Getúlio Vargas ao governo, é possível começar a pensar a industrialização no Brasil, embora efetivamente ela só começa a tomar forma em fins da década de 1940, na lógica da substituição de importações. Entretanto, até hoje, as atividades primário-exportadoras continuam sendo o maior fator impulsionador de sua economia. Estas características específicas do processo de industrialização brasileiro são muito relevantes tanto na forma como nos impactos na sociedade brasileira em termos de estrutura produtiva, com destaque para o setor agrícola, para a implantação, mais tarde, de

³⁸ O Anuário Estatístico do Brasil – 1908-1912, v. 2, foi publicado em 2017. Disponível em:

<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1908_1912_v2.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2016.

³⁹ O parecer citado foi publicado no Diário Oficial de 23 de outubro de 1917 nas páginas 2230 à 2242, conforme citação no Anuário Estatístico do Brasil – 1908-1912, v. 2, Prefácio VI, publicado em 1917, Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1908_1912_v2.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2016.

políticas neoliberais e, sobretudo, para a ampliação de novas formas de superexploração do trabalho, nos termos de Marini (1973).

As políticas do período do governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961)⁴⁰ e também dos governos militares, durante o chamado “Milagre Econômico”, cujo ápice durou do final da década de 1960 até 1973, estimularam intensa mecanização do setor agrícola com expulsão de trabalhadores não qualificados para as cidades de maior porte, especialmente do sudeste, onde a indústria multinacional começava a se instalar. Este último período ficou conhecido por colocar em prática uma frase irônica atribuída ao então Ministro da Fazenda (1969-1974) Antonio Delfim Netto; ele dizia que o governo precisava deixar crescer o bolo para só depois poder dividi-lo entre a população, em uma alusão ao crescimento econômico - a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 1968 que era de 9,8% a.a. passou, em 1973, para 14% a.a.⁴¹.

Ao longo dos anos de 1960 e primeira metade dos anos de 1970, a sociologia brasileira se empenhou em estudar as condições específicas do desenvolvimento na América Latina e em especial no Brasil, por entenderem que análises realizadas a partir de outras realidades não seriam capazes de dar conta da especificidade das condições sociais e econômicas da periferia do capitalismo. Autores como Francisco de Oliveira com sua obra “A crítica da razão dualista” (1972) e Florestan Fernandes com a “Revolução Burguesa no Brasil” (1975) são apenas dois exemplos.

A obra de Florestan Fernandes buscou compreender a realidade social brasileira sob a lógica de seu processo histórico desde a independência até os anos de 1960, ou seja, como se deu a formação econômica nacional. Neste sentido, interessava ao autor saber qual foi o papel desempenhado pela burguesia, considerando as condições de dependência e as instabilidades geradas em um ambiente dual pela convivência do velho e do novo. Em outras palavras, o convívio de setores arcaicos e modernos. Neste sentido, o trabalho de Florestan Fernandes

⁴⁰ O Presidente Juscelino Kubitschek foi responsável pela implantação do Plano de Metas que previa um crescimento econômico de “50 anos em 5”. Tais metas buscaram complementar a estrutura de base, criada por Getúlio Vargas (Companhia Siderúrgica Nacional em Volta Redonda-RJ em 1946 e da Petrobras em 1953), com foco nos setores de transporte e energia, além da substituição de importações com destaque para a ascensão da indústria automobilística. Com a abertura para a entrada de recursos externos, foi também possível a construção da Usina Hidrelétrica de Paulo Afonso e as barragens de Furnas e Três Marias. Naturalmente que isso demandou um aumento na produção de alimentos do setor agropecuário. Vale notar que o governo contou fundamentalmente com o capital estrangeiro, principalmente com o da indústria automobilística, dando início ao endividamento externo no país. Para uma visão geral do governo JK, sugerimos consultar o sítio eletrônico da Fundação Getúlio Vargas, disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/JK/apresentacao>>. Acesso em: 12 nov. 2016.

⁴¹ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, as taxas do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro entre 1948 e 2010 estão disponíveis em: <www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/0000000342.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2016.

contribuiu sobremaneira para a análise do desenvolvimento dependente, através da análise sociocultural que permeia a compreensão do desenvolvimento econômico peculiar do país num contexto de dependência externa estrutural. Segundo Perlatto (2015),

No livro *Capitalismo Dependente e Classes Sociais na América Latina*, publicado originalmente em 1973, Florestan avança nesta agenda investigativa, fazendo com que a obra se configure como um expoente exemplar da crítica ao processo de modernização conservadora que tinha curso nos países latino-americanos. Os ensaios reunidos na obra — escritos entre 1969 e 1971 — buscavam, na palavra do próprio autor, construir uma “interpretação militante”, de modo a “projetar a Sociologia no âmago dos processos de crise” (FERNANDES, 1975, p.9). Tratava-se de textos que objetivavam compreender os padrões de dominação externa na América Latina, inclusive abordando o “novo imperialismo” impulsionado pelos Estados Unidos na região no contexto da Guerra Fria, relacionando-o com a sociedade de classes desigual que se configurava internamente em cada um dos países do continente. Para Florestan, a conformação das relações de dependência entre a América Latina e os países centrais resultava naquilo que denominava como “o dilema do capitalismo dependente”, que tinha como característica principal o “superprivilegiamento de classe” interno a cada um desses países. Este dilema estaria essencialmente vinculado à necessidade de responder aos desafios de se buscar um desenvolvimento autônomo e equânime em um contexto marcado pela imposição de políticas imperialistas na América Latina, sustentadas no domínio das grandes corporações e na hegemonia capitalista dos Estados Unidos. Se, por um lado, a dominação externa estimularia a modernização dos países latino-americanos, por outro, por sua conformação dependente, ela, *pari passu*, impediria o desenvolvimento pleno de uma revolução nacional que implicasse em uma autonomia real desses países e na conseqüente modificação interna das relações entre as classes sociais (FERNANDES, 1975, p. 9 apud PARLATTO, 2015, p. 467-468).

Portanto, a saída desta armadilha da modernização conservadora através de uma nova agenda desenvolvimentista só se viabilizaria em duas situações muito específicas,

ou mediante “a implantação e aperfeiçoamento de um novo tipo de capitalismo de Estado, capaz de ajustar a velocidade e a intensidade do desenvolvimento econômico e da mudança sociocultural aos requisitos da ‘revolução dentro da ordem social’ ” ou através “uma rebelião popular e radical, de orientação socialista”, que, a seu ver, abriria caminho “para a realização dos padrões mais elevados da razão humana e para a liberação real das sociedades latino-americanas” (ibidem, p. 31- 2). Percebe-se, nesse sentido, que a própria perspectiva normativa de Florestan – ou uma “revolução dentro da ordem social” ou uma “rebelião popular e radical” – também se mostra como exemplar para se pensar os desafios que se apresentavam para a agenda sociológica naqueles anos difíceis no sentido de encontrar caminhos para a superação do capitalismo dependente e da dominação imperialista, que se colocavam como pilares principais de sustentação da modernização conservadora brasileira (FERNANDES, 1975, p. 468 apud PERLATTO, 2015, p. 468).

Dessa forma, compreende-se que a modernização brasileira não rompeu com o poder das elites agrárias e sua forma arcaica de controle mas, ao contrário, garantiu-lhe a manutenção do poder através de sua associação com uma burguesia internacional que veio se instalar no país. “O moderno, portanto, não vinha a partir da superação do atraso, mas era o próprio atraso que impulsionava a modernização brasileira” (PERLATTO, 2015, p. 469).

A associação da burguesia agrária nacional e o capital internacional, em expansão nos anos 60, facilitou o fluxo de crédito para obras faraônicas realizadas na busca da expansão da fronteira agrícola. No entanto, em 1973, a crise internacional do petróleo passou a exigir do Brasil o pagamento da dívida com taxas de juros inviáveis. Mais grave ainda era que o endividamento externo em dólares, supostamente para custear uma nova infraestrutura, deveria ser pago com o saldo da balança comercial que se mantinha com produtos primários. Frente à crise internacional, nem o empresariado nacional muito menos o estrangeiro se interessaram em completar o projeto de industrialização, o que aumentou o impacto da recessão mundial.

A década de 1980 no Brasil é marcada na história pela crise financeira gerada pela dívida externa, ao mesmo tempo que a economia mundial abria espaço para a implantação de políticas neoliberais. Enganados pela falácia de deixar crescer o bolo para depois reparti-lo, os trabalhadores brasileiros não só não viram sequer migalhas do bolo, como ainda passaram a sofrer com a crise do desemprego. Os que ainda se mantinham empregados, aceitavam receber o salário consumido pela alta inflação em um padrão claramente de superexploração nos termos de Marini.

No campo, a ditadura estimulou uma modernização agrícola seletiva, investindo seus recursos na agricultura extensiva, conformando um modelo agrário concentrador e excludente. A pequena agricultura de padrão familiar foi sendo expulsa de suas terras.

Percebe-se aí uma forte inserção de forças produtivas tipicamente capitalistas na agropecuária nacional sem que fossem equacionadas, previamente, as polêmicas da questão fundiária. Com a ajuda das forças repressoras da ditadura no campo, e com a possibilidade de buscar trabalho nas cidades, o padrão de concentração da terra na mão de senhores rurais formou latifúndios maiores que alguns estados da nação para produção exclusiva e modernizada direcionada à exportação. Enquanto isso, parte expressiva desta população segue para as cidades aumentando o grau de miséria e *favelização*, dado a falta de qualificação profissional e a crise do desemprego urbano.

Esta desapropriação rural não ocorreu sem que houvesse lutas no campo como o caso das Ligas Camponesas, a partir da segunda metade da década de 1940 até meados da década de 1960, sofrendo forte repressão da ditadura. Segundo a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul,

no final de 1963, após o impulso dado a partir da publicação do Estatuto do Trabalhador Rural, Lei 4.214, o movimento sindical camponês contava com 475 sindicatos fundados, 220 sindicatos reconhecidos e 29 federações instaladas em 18 estados, de acordo com dados da CONTAG.

Em 20 de dezembro de 1963, reunidas no RJ, coordenadas pela Comissão de Sindicalização Rural, essas Federações decidiram fundar a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG – em 31 de janeiro de 1963⁴².

Segundo esta Confederação, dada a ocorrência constante de conflitos agrários fez-se necessários organizar os movimentos camponeses dispersos no país, mas só em 31 de janeiro de 1964, ainda sob o governo do Presidente João Goulart, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG se tornou a primeira entidade sindical rural em nível nacional:

A Confederação iniciou sua atuação no momento em que se discutiam as reformas de base, inclusive a reforma agrária. Em 1964, o presidente João Goulart foi deposto com o apoio dos latifundiários. O regime militar, implantado no país, reprimiu todos os movimentos populares, inclusive suas lideranças e políticos comprometidos com as reformas de base. A CONTAG sofreu intervenção e o primeiro presidente da entidade, Lyndolpho Silva, foi preso e exilado. Outras lideranças e dirigentes sindicais foram torturados, exilados e assassinados⁴³.

Mas a maior e mais longa reação à expropriação dos pequenos agricultores e dos trabalhadores da agricultura despedidos pela modernização rural foi a fundação de um movimento de âmbito nacional, mas com forte ligação com movimentos sociais internacionais, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). Sua demanda inicial foi a luta pela implantação de um programa de reforma agrária, no mesmo ano em que houve a grande campanha das “Diretas Já”, para eleições nacionais em 1984.

Na década de 1990, a mecanização do campo já havia expulsado para as cidades o contingente de trabalhadores rurais que excediam até mesmo as reservas de mão de obra rurais. Graças ao forte incentivo à mecanização no campo, safras agrícolas batiam recordes anuais, porém totalmente direcionados ao mercado externo. Sob o ponto de vista das cidades, a substituição de importações mal atendia o mercado interno, e não tinha como concorrer no mercado externo devido aos custos de uma tecnologia ultrapassada. Ou seja, ao mesmo tempo em que o país passou a produzir industrializados, anteriormente importados, continuava sendo um exportador de bens primários para garantir, via balança comercial, o pagamento de dívida externa.

Portanto, a internalização do modo de produção capitalista na agricultura, terminou por aprofundar a divisão social do trabalho, extensas áreas de monocultura, destituição da economia familiar que produzia alimento para as cidades, transferindo o controle da natureza

⁴² Informações sobre a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio Grande do Sul, disponível em: <<http://www.fetags.org.br/site/historia.php>>. Acesso em: 11 nov. 2016.

⁴³ A história da Confederação Nacional de Trabalhadores Agrários está disponível em: <www.contag.org.br/index.php?modulo=portal&acao=interna&codpag=432&ap=1&nw=1>. Acesso em: 11 nov. 2016.

pelo capital, via agricultura baseada em reprodução artificial das condições naturais e ampliação do uso de pesticidas.

Mas a crise do petróleo desencadeou dificuldades também para os países de capitalismo já industrializados, que passaram a ser pressionados pelo ideário neoliberal bem expressado por Chauí (2013):

[...] um Estado forte para quebrar o poder dos sindicatos e movimentos populares, controlar o dinheiro público e cortar drasticamente os encargos sociais e os investimentos na economia, tendo como meta principal a estabilidade monetária por meio da contenção dos gastos sociais e do aumento da taxa de desemprego para formar um exército industrial de reserva que acabasse com o poderio das organizações trabalhadoras. Tratava-se, portanto, de um Estado que realizasse uma reforma fiscal para incentivar os investimentos privados, reduzindo os impostos sobre o capital e as fortunas e aumentando os impostos sobre a renda individual e, assim, sobre o trabalho, o consumo e o comércio. Finalmente, um Estado que se afastasse da regulação da economia, privatizando as empresas públicas e deixando que o próprio mercado operasse a desregulação, ou, traduzindo em miúdos, a abolição dos investimentos estatais na produção e do controle estatal sobre o fluxo financeiro, a drástica legislação antigreve e o vasto programa de privatização. Pinochet, no Chile, Thatcher, na Grã-Bretanha, e Reagan, nos Estados Unidos, tornaram-se a ponta de lança política desse programa (CHAUÍ, 2013, p. 124).

Enquanto o Brasil e os países do capitalismo periférico ainda não haviam conseguido se desprender dos padrões de superexploração e interiorizar o setor de meios de produção, o neoliberalismo já impunha mudanças drásticas ao modelo econômico dos países centrais, que transferiam seu modelo industrial sucateado para a periferia. Para isso, reestruturação produtiva se espalha nos países industrializados sob a lógica neoliberal que, segundo Chauí (2013), está marcada por cinco grandes movimentos - substituição do modelo fordista de produção, ampliação de desemprego estrutural, deslocamento de poder do capitalismo industrial para o financeiro, apropriação do fundo público pelo capital, transnacionalização da economia com mudança da função dos Estados Nacionais e ampliação das desigualdades sociais mesmo dentro de regiões de grande desenvolvimento. A citação a seguir, apesar de longa, faz-se necessária justamente para tornar clara tal situação:

1. A desativação do modelo industrial de tipo fordista, baseado no planejamento, na funcionalidade e no longo prazo do trabalho industrial, com a centralização e verticalização das plantas industriais, grandes linhas de montagens concentradas num único espaço, formação de grandes estoques orientados pelas ideias de qualidade e durabilidade dos produtos, e numa política salarial articulada ao Estado (o salário direto articulado ao salário indireto, isto é, aos benefícios sociais assegurados pelo Estado). Em contrapartida, no neoliberalismo, a produção opera por fragmentação e dispersão de todas as esferas e etapas do trabalho produtivo, com a compra e venda de serviços no mundo inteiro, isto é, com a terceirização e precarização do trabalho. Desarticulam-se as formas consolidadas de negociação salarial e se desfazem os referenciais que permitiam à classe trabalhadora perceber-se como classe e lutar como classe social, enfraquecendo-se ao se dispersar nas pequenas unidades terceirizadas, de prestação de serviços, no trabalho precarizado e

na informalidade [...], 2. O desemprego torna-se estrutural, deixando de ser acidental ou expressão de uma crise conjuntural, porque a forma contemporânea do capitalismo, ao contrário de sua forma clássica, não opera por inclusão de toda a sociedade no mercado de trabalho e de consumo, mas por exclusão, que se realiza não só pela introdução ilimitada de tecnologias de automação, mas também pela velocidade da rotatividade da mão de obra, que se torna desqualificada e obsoleta muito rapidamente em decorrência da velocidade das mudanças tecnológicas. Como consequência, tem-se a perda de poder dos sindicatos, das organizações e movimentos populares e o aumento da pobreza absoluta. 3. O deslocamento do poder de decisão do capital industrial para o capital financeiro, que se torna o coração e o centro nervoso do capitalismo, ampliando a desvalorização do trabalho produtivo e privilegiando a mais abstrata e fetichizada das mercadorias, o dinheiro, porém não como mercadoria equivalente para todas as mercadorias, mas como moeda ou expressão monetária da relação entre credores e devedores, provocando, assim, a passagem da economia ao monetarismo. [...] 4. No Estado do Bem-Estar Social, a presença do fundo público sob a forma do salário indireto (os direitos econômicos e sociais) desatou o laço que prendia o capital à força de trabalho (ou ao salário direto). [...] 5. A transnacionalização da economia reduz a importância da figura do Estado nacional como enclave territorial para o capital e dispensa as formas clássicas do imperialismo – colonialismo político-militar, geopolítica de áreas de influência etc. –, de sorte que o centro econômico, jurídico e político planetário encontra-se no Fundo Monetário Internacional (FMI) e no Banco Mundial, que operam com um único dogma: estabilidade monetária e corte do déficit público. 6. A distinção entre países de Primeiro e Terceiro Mundo tende a ser acrescida com a existência, em cada país, de uma divisão entre bolsões de riqueza absoluta e de miséria absoluta, isto é, a polarização de classes surge como polarização entre a opulência absoluta e a indigência absoluta (CHAUÍ, 2013, p. 125-126).

A lógica neoliberal se irradia mundialmente, mas também, dialeticamente, gera dentro de si os germes de sua contestação, de acordo com a organização dos trabalhadores e dos movimentos sociais, ou seja, em consonância com a correlação de forças que se apresentava em cada momento histórico, em cada região. No Brasil, o período mais intenso de aplicação de políticas de perfil neoliberal ocorre entre 1994⁴⁴, quando o país tinha um PIB de US 546,2 bilhões, e 2002, quando o PIB caiu para US 504,2 bilhões⁴⁵.

Embora no período tenha havido a privatização de empresas públicas federais e estaduais, como a mineradora Vale do Rio Doce e o sistema de telecomunicações, além de quase todos os bancos estaduais, os recursos não sanaram dívidas. Segundo o Banco

⁴⁴ No momento da finalização desta tese, no ano de 2016, ocorre uma mudança política drástica no Brasil, majoritariamente definida na literatura crítica como golpe político, que retira a Presidenta Dilma Rousseff do governo em meio a seu segundo mandato. O *impeachment*, realizado pelo Congresso Nacional tem apoio de parte expressiva da população, dos meios de comunicação e do Poder Judiciário. Em 31/08/2016, o Vice-Presidente Michel Temer assume o governo e passa a aplicar políticas neoliberais com o total apoio do Congresso Nacional. Um conjunto de reformas para a retirada de direitos sociais e laborais é encaminhado à Câmara dos Deputados e algumas delas são aprovadas em tempo recorde também no Senado. No entanto, para efeito desta tese, nos ateremos até o período onde a chamada PEC das Domésticas é sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff, ou seja, 1º de junho de 2015.

⁴⁵ Mesmo com a “Crise do Subprime” iniciada nos EUA e expandida para o mundo a partir de 2008, em 2012, ano anterior à aprovação da PEC 72, conhecida como *PEC das Domésticas*, o PIB brasileiro foi de US 2,395 trilhões. Se comparado aos demais países dos BRICS, o Brasil teve o resultado mais elevado. Disponível em: <<http://br.advfn.com/indicadores/pib/brasil/2012>>. Acesso em: 26 nov. 2016.

Central⁴⁶, “o endividamento externo da República junto aos credores privados que, em 31.12.94 era da ordem de US 52,1 bilhões, em 31.07.02 correspondia a US 57,7 bilhões, mesmo depois de realizadas todas as novas captações” (CERQUEIRA, 2013, p. 313).

Em relação à taxa de desemprego, 2002 fechou o ano com o recorde de 12,9% a.a., segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Nestas condições, Luiz Inácio Lula da Silva é eleito para governar o país com uma proposta voltada para políticas de inclusão social. Seus dois mandatos vão de 2003-2006 e 2007-2010. A partir de 2011 assume o governo a Presidenta Dilma Rousseff, do mesmo Partido dos Trabalhadores do Presidente anterior, e é em seu mandato que se promulga a “PEC das Domésticas”, sobre o que veremos nos capítulos que seguem.

Observaremos, a seguir, como os elementos relacionados por Ruy Mauro Marini e outros autores da Teoria da Dependência se apresentam no Brasil do terceiro milênio.

1.6.1 A importância do pensamento de Marini na atualidade

A historiadora Virgínia Fontes (2012) dedica um capítulo de seu livro “O Brasil e o Capital Imperialismo”, a Ruy Mauro Marini, destacando que este autor identificou antes de qualquer outro o “papel imperialista desempenhado pelo Brasil”:

Para Ruy Mauro Marini, a dependência e subalternidade da burguesia brasileira não impediram o pleno desenvolvimento de relações capitalistas maduras no Brasil, embora o tenham truncado e deformado em várias direções. A permanência dos latifúndios e a não realização de uma reforma agrária radical contiveram extensa massa de trabalhadores rurais sob precárias condições de existência e, ao favorecerem um contínuo movimento migratório, envileceram os salários urbanos (MARINI, 2000, p. 25 apud FONTES, 2012, p. 351).

A historiadora demonstra que a superexploração do trabalho apontada por Marini tem, nos dias atuais, novas configurações que vão além da expropriação de mais-valia e mesmo das condições básicas necessárias à garantia da reprodução social dos trabalhadores:

[...] há ainda uma nova modalidade de superexploração: o uso capitalista da força de trabalho sem contrato, ou a expropriação do próprio contrato de trabalho, de tal forma que se instaura uma jornada sem limites, cuja remuneração explicita uma imposição econômica, social e política de *patamares infra-históricos de subsistência* dos trabalhadores. Esta é uma forma peculiar de truncamento do valor da força de

⁴⁶ Para maior aprofundamento dos índices da dívida externa brasileira, CERQUEIRA, Ceres A. (2013) Dívida Brasileira. Banco Central do Brasil, Brasília. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/htmls/Infecon/DividaRevisada/03%20Publica%C3%A7%C3%A3o%20Completa.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2016.

trabalho, que resulta da descontratação em massa pelas empresas e, portanto, pela disponibilização de massas extensas de trabalhadores que, existindo sob condições sociais plenamente mercantis, são obrigados a vender sua força de trabalho abaixo do valor histórico, social, cultural e politicamente constituído (FONTES, 2012, p. 355).

A atual financeirização da economia em escala mundial não está dissociada de políticas implementadas a partir da segunda metade do século XX em diferentes regiões. No Brasil, sob o jugo do golpe civil-militar do final da década de 1960, a consolidação do sistema financeiro nacional e sua rápida ascensão sob a política nacional favoreceram a posição do país em relação aos demais vizinhos da América Latina, em uma prática de expansão capital imperialista. Neste sentido, Fontes (2012, p. 358) esclarece que: “Não se trata de uma questão de palavras, e o termo subimperialismo é impactante. Sua importância radica em indicar explicitamente a dupla relação do capital-imperialismo brasileiro – a de domínio, por um lado, e de subalternidade, de outro.

Persiste na atualidade, portanto, a dependência das economias periféricas e o capital imperialismo circula livremente no plano internacional. A crise financeira internacional de 2008, iniciada pelos EUA atingiu a União Europeia em diferentes níveis, comprometendo os bancos franceses e alemães de forma mais drástica, pois são eles os principais credores das dívidas de Portugal, Espanha, Grécia e Itália que, mesmo como membros do bloco, estão à margem dos índices de desenvolvimento econômico e social dos países líderes.

Na Europa como na América, um conjunto de esforços sociais foi colocado em prática para salvar a quebra dos bancos e empresas em detrimento dos direitos dos trabalhadores e conquistas sociais, especialmente as mais recentes. Com relação ao Brasil, Fontes (2012) identifica a ativação de

[...] retóricas autonomista e desenvolvimentistas, mobilizando, inclusive, perspectivas terceiro-mundistas e vagamente anti-imperialistas. Pesados estímulos a setores industriais através de redução de impostos e do Programa de Aceleração do Crescimento, ao lado de uma intensa difusão do crédito em ampla escala social, procurando explorar ao máximo as condições do mercado interno, ao lado do estímulo à transnacionalização de capitais brasileiros (FONTES, 2012, p. 361).

Para esta autora, o processo de transnacionalização brasileiro já estava dado através de variadas formas de investimento que ultrapassavam as exportações de mercadorias. Neste sentido, podemos destacar as empresas de prestação de serviços, ligadas aos ramos da construção civil, petróleo e gás, que atuam no exterior e que mobilizam fluxos de investimento que as transformam em empresas globais. Fontes (2012) destaca dados do Banco Central brasileiro que corroboram estas perspectivas:

[...] os fluxos de investimentos brasileiros diretos no exterior somaram retornos líquidos de US 10,1 bilhões, ante aplicações líquidas de US 20,5 bilhões em 2008. O resultado dessa conta em 2009 refletiu, principalmente, amortizações líquidas de US\$ 14,6 bilhões em empréstimos de empresas brasileiras concedidos a coligadas no exterior (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2009, p. 137 apud FONTES, 2012, p. 362).

O estudo de Fontes (2012) segue com uma reflexão profunda sobre a integração do Brasil ao capital-imperialismo que, para os fins de nossa pesquisa, não cabe acompanhar, mas destacamos a seguir um exemplo citado por esta autora que ilustra sobremaneira a atuação do setor brasileiro de serviços neste processo. Para Fontes, como já apontava Marini ao estudar a dependência, coexistem no país, a subalternidade paralelamente à atuação em setores de ponta da economia mundial. Em outras palavras, a exportação de capitais, via empresas nacionais atuando no exterior, se dá de forma paralela à persistência de *commoditização* da produção voltada para o mercado externo. Na citação de Virgínia Fontes (2012, p.363) abaixo, fica clara este tipo de prática, comum na relação das empresas brasileiras com as políticas internacionais imperialistas:

Já o mercado da Venezuela é atendido pela Itaotec por Miami desde que a brasileira comprou uma distribuidora de produtos de informática da norte-americana Tallard. Como o governo do presidente Hugo Chávez prega o boicote ao consumo de bens e serviços norte-americanos, os consumidores acham mais confortável adquirir produtos fabricados nos Estados Unidos de uma distribuidora brasileira, por se tratar de uma aquisição indireta. “ Nós compramos da IBM, e os venezuelanos compram da Itaotec. E não temos nenhuma queixa dos resultados obtidos até agora”, conta Vita [Claudio Vita, vice-presidente Comercial Nacional e Internacional da Itaotec] (FONTES, 2012, p. 363)⁴⁷.

Enquanto isso, empresas como a Itaotec, da *Holdings Itausa*, promovem demissões em massa, processos de terceirização e quarteirização, sonegação de impostos e um conjunto de medidas que, se não expropriam mais-valia por lidar no setor de serviços, promove a expansão dos seus lucros com salários que não permitem a reprodução social dos trabalhadores, além de tirar deles a saúde física e mental com seus programas de metas inatingíveis. De acordo com o sítio eletrônico jornalístico Viomundo⁴⁸, que entrevistou a Presidenta do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região, em 25/08/2014, o fechamento de postos de trabalho no Banco Itaú, maior empresa da *Holdings*, não se dá para amenizar prejuízos, ao contrário:

Nos seis primeiros meses de 2014, os cinco maiores bancos atuando no Brasil tiveram lucro líquido de R\$ 28,5 bilhões. Alta de 16,5% em relação ao mesmo período de 2013. O Itaú Unibanco foi o campeão. No primeiro semestre de 2014,

⁴⁷ Onde investir em 2010. Disponível em: <<http://www.americaeconomia.com.br/Note.aspx?Note=382303>>. Acesso em: 8 jan. 2010.

⁴⁸ Disponível em: <www.viomundo.com.br>. Acesso em: 29 nov.. 2016.

lucrou R\$ 9,5 bilhões. Salto de 33,2% comparado ao primeiro semestre de 2013. O dobro da média dos cinco maiores bancos.

[...]

“Mesmo lucrando tanto, o Itaú cortou 16.602 postos de trabalho de março de 2011 a junho de 2014”, denuncia Juvandia Moreira. “O banco diz que está fazendo ajustes, mas é demissão em massa, mesmo, para potencializar os seus lucros. Quem fica, fica sobrecarregado”. “O Itaú fez uma reestruturação e deixou agência com dois funcionários apenas: um caixa e um gerente operacional”, revela. “Eles não tinham pausa no trabalho, que é obrigatória por lei. É impossível isso. O cliente não é bem atendido e o trabalhador, sobrecarregado, adocece. Falta compromisso social do banco”⁴⁹.

Ainda com relação ao mesmo período, o Centro Brasileiro de Estudos da Saúde (CEBES), divulgou em 19/08/2014 informações estatísticas que demonstram o grau de apropriação da saúde dos trabalhadores no setor financeiro. A conquista de quase R\$ 30 bilhões de lucro anual tem um custo, pago pela população:

Tamanho lucratividade é à custa das escorchantes tarifas cobradas dos clientes, diminuição de funcionários, metas abusivas para vendas de produtos e da saúde dos mais de 500 mil bancários no País.

Em 2013, segundo estatísticas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), 18.671 bancários foram afastados do emprego devido a adoecimentos.

Desses afastamentos, 4.589 foram por distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (Dort), mais conhecidos no Brasil como lesões por esforços repetitivos (LER). E 5.042, por transtornos mentais e comportamentais, como ansiedade, depressão, estresse pós-traumático e síndrome do pânico⁵⁰.

Estes são dados oficiais recolhidos a partir das informações que as empresas, no caso os bancos, repassam ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), através da emissão do Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT). Ocorre que uma das reivindicações mais importantes do movimento sindical desde fins do século XX é a emissão da CAT em todos os casos de doenças relacionada com o trabalho. Isto incluiria as doenças psíquicas, que muito raramente são assim reconhecidas, e também as situações de forte impacto emocional, como em situação de assalto nas agências bancárias. Embora a emissão da CAT seja obrigada por lei, o CEBES avalia que apenas 30% dos afastamentos por doenças típicas do setor bancário são informados ao INSS. A razão desta subnotificação está associada à sede de lucro dos capitalistas já que, a partir de um determinado número de CATs emitidos, o INSS cobra das empresas o pagamento do Fator de Acidente Previdenciário (FAP) como uma espécie de reembolso dos custos do INSS para o atendimento do trabalhador, já que o motivo de sua doença está relacionada com suas condições de trabalho. Além disso, a licença médica em

⁴⁹ A matéria jornalística “Itaú passou motosserra em mais de 16 mil empregos desde 2011” foi publicada em 25/08/2014. Disponível em: <<http://www.viomundo.com.br/denuncias/juvandia-morreira.html>>. Acesso em: 29 nov. 2016.

⁵⁰ “Como os bancos escondem as doenças do trabalho”. Disponível em <<http://cebes.org.br/2014/08/como-os-bancos-escondem-as-doencas-do-trabalho/>>. Acesso em: 29 nov. 2016.

função de acidente de trabalho garante ao trabalhador a estabilidade no emprego por um ano a partir de sua alta médica e retorno ao trabalho.

Levando em conta este exemplo de procedimentos trabalhistas em pleno século XXI, concordamos com Virgínia Fontes (2012) que, para além do que Ruy Mauro Marini demonstrava com a categoria superexploração do trabalho, novas nuances ainda mais perversas vão sendo praticadas pelo capital, seja ele em seu formato produtivo ou especulativo.

No próximo capítulo observaremos como este mesmo capital tira proveito da cultura, dos preconceitos raciais e de gênero para ampliar sua capacidade de promover a superexploração do trabalho.

2 CONCILIAÇÃO DO ARCAICO COM O MODERNO - ESCRAVIDÃO PROLONGADA, DESIGUALDADE PERSISTENTE

— Essa cova em que estás, com palmos medida, é a cota menor que tiraste em vida. — É de bom tamanho, nem largo nem fundo, é a parte que te cabe neste latifúndio. — Não é cova grande. é cova medida, é a terra que querias ver dividida. — É uma cova grande para teu pouco defunto, mas estarás mais ancho que estavas no mundo. — É uma cova grande para teu defunto parco, porém mais que no mundo te sentirás largo. — É uma cova grande para tua carne pouca, mas a terra dada não se abre a boca. — Viverás, e para sempre na terra que aqui aforas: e terás enfim tua roça. — Aí ficarás para sempre, livre do sol e da chuva, criando tuas saúvas. — Agora trabalharás só para ti, não a meias, como antes em terra alheia. — Trabalharás uma terra da qual, além de senhor, serás homem de eito e trator. — Trabalhando nessa terra, tu sozinho tudo empreitas: serás semente, adubo, colheita. — Trabalharás numa terra que também te abriga e te veste: embora com o brim do Nordeste. — Será de terra tua derradeira camisa: te veste, como nunca em vida. — Será de terra a tua melhor camisa: te veste e ninguém cobiça.

*Vida e Morte Severina,
João Cabral de Melo Neto*

O presente capítulo realiza um resgate, que entendemos necessário, da categoria trabalho na concepção de Karl Marx para compreender o modo como o trabalho se desenvolve e se configura dentro da lógica da reprodução das relações sociais. Isso se faz necessário em função da centralidade do trabalho, em suas múltiplas determinações. Algumas delas serão também trazidas para a reflexão neste capítulo, a partir do contexto histórico do capitalismo brasileiro. Assim, aliado ao conteúdo apresentado no capítulo I, buscamos identificar as origens, mediações e novas formas de enfrentamento desta desigualdade persistente e funcional à manutenção de nossa dependência no contexto do capitalismo internacional.

Neste sentido, faremos uma comparação sobre parte do trabalho realizado no regime de escravidão, notadamente nas tarefas domésticas, em função de sua herança de difícil superação. O que se pretende notar é que, mesmo depois do marco legal do fim da escravidão, a cultura escravagista segue determinando os limites do trabalho franqueado aos ex-escravos: atividades subalternas e desvalorizadas.

Nesse capítulo serão analisados ainda aspectos da configuração do trabalho doméstico no Brasil: pós-escravidão, migração e relações de gênero. A partir disto, buscaremos compreender como são transpostas as barreiras necessárias às mudanças nas relações de trabalho doméstico remunerado a partir do século XXI. Neste bojo, confirmamos nossa hipótese de que a mundialização do capital avança sobre o tempo destinado à reprodução social dos trabalhadores (tempo de trabalho reprodutivo), em busca incessante do aumento de lucratividade e que tanto a PEC das Domésticas quanto a Convenção 189 da OIT vêm justamente evitar o aumento dos conflitos. Mas não só para isso.

Finalmente pretendemos desvendar o processo, aparentemente ambíguo, do aumento da formalização das trabalhadoras domésticas junto com o crescimento do número de diaristas em um contexto de crescimento econômico local de mundialização do capital.

2.1 As dimensões (in)visíveis do trabalho

No capítulo anterior vimos que o trabalho é toda ação do homem sobre a natureza para atender a sua necessidade pessoal como se alimentar, se proteger dos fenômenos da natureza e etc. Observamos também que através do trabalho é possível criar excedente para troca, mas que apenas na sociedade capitalista este excedente se transforma em mercadoria. Portanto, as

trocas de excedentes em sociedades anteriores à sociedade do capital tinham como fim prover o ser humano de suas necessidades de subsistência física e emocional. Para a grande parte dessas necessidades o ser humano segue tendo de trabalhar, embora alguns utensílios tenham sido desenvolvidos para minimizar a quantidade de esforço: para que o homem se alimente, já pode contar com o fogão e suas panelas especiais de aço inoxidável que retém calor, e mesmo o microondas, ao invés de uma fogueira para preparar sua comida. Mas o fogão ou o microondas, construídos pelo trabalho humano, não prescindem do próprio trabalho humano, enquanto dispêndio de energia, para que os alimentos ali cheguem crus e saiam cozidos apenas por “instinto vegetal”.

Diferente de modos de produção anteriores, no capitalismo, o trabalho sofre uma separação de sentidos à medida que não será mais realizado com objetivo individual, e sim coletivo. Ao homem, já não é suficiente produzir as condições de sua própria reprodução enquanto ser humano se ele não for também capaz de garantir sua reprodução social. Tal tarefa exige um esforço próprio de dedicação tanto de energia quanto de tempo de trabalho, diferenciado do processo anterior. Identifica-se, desta forma, o trabalho capaz de garantir a reprodução social como um trabalho produtivo, que criará valores de uso que atendam não apenas sua própria necessidade, mas também a da sociedade através do valor de troca que é “injetado” no produto para ser vendido no mercado.

É preciso destacar que o valor de troca não necessariamente está na forma de um bem tangível. Basta lembrar o valor da mercadoria força de trabalho, cujo valor de uso e valor de troca não se separam do seu produtor e não têm aspecto material. A força de trabalho só tem valor como mercadoria se inserida na sociedade capitalista. Ou seja,

O que o operário vende não é diretamente o seu trabalho, mas a sua *força de trabalho*, cedendo temporariamente ao capitalista o direito de dispor dela. Tanto é assim que, não sei se as leis inglesas, mas, desde logo, algumas leis continentais fixam o *máximo de tempo* pelo qual uma pessoa pode vender a sua força de trabalho. Se lhe fosse permitido vendê-la sem limitação de tempo, teríamos imediatamente restabelecida a escravatura. Semelhante venda, se o operário se vendesse por toda a vida, por exemplo, convertê-lo-ia sem demora em escravo do patrão até o final de seus dias.

Thomas Hobbes, um dos economistas mais antigos e dos mais originais filósofos da Inglaterra, já havia assinalado em seu *Leviatã*, instintivamente, esse ponto que escapou a todos os seus sucessores. Dizia ele: “O valor de um homem é, como para todas as outras coisas, o seu *preço*; quer dizer, o que se pagaria pelo uso de sua *força*” (MARX, 1996c, p. 98-99).

No primeiro capítulo de “O Capital”, Marx já chama nossa atenção para a peculiaridade da mercadoria na sociedade do capital; neste contexto, ela é a unidade de valor de uso e valor. Entretanto há o que só manifesta sua utilidade na prestação direta de um

serviço. A babá de uma agência, por exemplo, cuidando de uma criança está prestando um serviço direto, e não produzindo um objeto que eventualmente poderá ser vendido separadamente dela que o produziu. No entanto, ela está vendendo sua força de trabalho ao dono da agência que intermedia sua mão de obra como uma mercadoria.

2.1.1 O trabalho reprodutivo, a esfera familiar e a crítica feminista

Para garantir, de forma constante a reprodução da sociedade do capital, o homem, que produz valores de uso embebidos de valores de troca para o capitalista, precisa garantir também as condições de sua reprodução. Portanto, ele precisará realizar algumas tarefas (se alimentar, se deslocar de casa para o trabalho, cuidar de sua higiene e saúde...) que lhe garantam condições para continuar oferecendo sua força de trabalho no mercado e, em troca, receber um salário que lhe permita comprar as mercadorias que ele não pode produzir mas que fazem parte de suas necessidades sociais.

Diferente de sociedades primitivas, para a sociedade do capital só é produtivo o trabalho que gera mais valor, ou mais-valia para ser expropriada, se transformando no lucro capitalista. Mas, como vimos até aqui, as tarefas de cozinhar, lavar roupas, cuidar da saúde etc também se configuram como trabalho, mesmo não produzindo bens de troca, portanto, trabalho improdutivo para o capital. Assim, as tarefas que garantem a reprodução da espécie humana, que agora adquire o status de ser social, ficam à margem do processo geral de produção desta mesma sociedade. No entanto a comida não se cozinha nem tão pouco os alimentos têm pernas para caminhar das prateleiras dos supermercados até as bocas famintas das crianças, como em um passe de mágica.

Porém, independentemente da denominação, trata-se de um trabalho que tem de ser realizado pois, sem ele, rapidamente não haveria mais trabalhadores disponíveis para a “troca de turno” no trabalho produtivo. Ocorre que a voracidade do capital precisa de toda energia para a engrenagem de sua produção na esfera social, relegando o trabalho improdutivo para a esfera doméstica, onde ele se torna quase invisível.

Em síntese, o trabalho reprodutivo é considerado como o conjunto das atividades que se realizam para o cuidado das pessoas e seu desenvolvimento; ou seja, “a produção” daqueles que se dedicarão ao trabalho produtivo; a reposição da força de trabalho.

No entanto, ainda que a sociedade capitalista tome como trabalho produtivo apenas aquele destinado às trocas de mercado, e que, tendo legitimação e valorização nesse mercado, é remunerado, já não tem sido simples desconsiderar o óbvio valor do trabalho doméstico para satisfazer as necessidades básicas do cotidiano da vida.

Desde o século XIX já havia autoras no plano político e econômico que criticavam a economia clássica. Rosa Luxemburgo é uma das mais célebres dentre elas, tanto por sua participação no movimento revolucionário desde estudante, passando pela colaboração na fundação do Partido Social Democrata Polaco em 1893, além de produzir textos que se tornaram referência para a economia socialista⁵¹. Segundo Carrasco (2014):

A economia – apesar de ser a disciplina social menos sensível às rupturas conceituais - não é indiferente a este processo de crítica teórica e metodológica. Já no século XIX – e coincidindo com a primeira onda do feminismo- diversas autoras escrevem sobre o direito das mulheres a ter um emprego e denunciam as desigualdades nas condições trabalhistas e salariais entre os sexos⁵² (CARRASCO, 2014, p. 1).

Em um sentido mais geral, observamos atualmente que a economia, as políticas nacionais e dos organismos internacionais quando tratam de estratégias de desenvolvimento colocam o trabalho produtivo no centro de suas preocupações. Incentivos fiscais, investimentos em tecnologia, racionalização de métodos, etc. são os instrumentos mais utilizados na busca infinita de produtividade; é preciso aproveitar todos os tempos, todos os segundos disponíveis do trabalhador por imposição ou via estímulos de competitividade, para transformar o que não era tempo de trabalho produtivo cada vez mais em tempo dedicado ao capital.

A moderna economia feminista vem rediscutindo a dimensão do trabalho tanto no campo acadêmico, quanto no campo cotidiano. Seu ponto de partida se volta para a realização das tarefas do cuidado da vida e sua reprodução física e social. Neste sentido, partem da própria separação feita pelo capitalismo das esferas produtiva e reprodutiva, ou divisão primária do trabalho, baseada na divisão sexual do trabalho.

O conceito da divisão sexual do trabalho desempenhou papel fundamental para questionar a definição clássica de trabalho. As feministas que deram visibilidade a este

⁵¹ Para mais informações sobre Rosa Luxemburgo acesse o Link da Fundação Rosa Luxemburg (LRS), disponível em: <<https://rosaluxspba.org/>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

⁵² Neste ponto, Carrasco (2014) se refere a uma nota de rodapé que descrevemos aqui: “Entre as precursoras, Bárbara Bodichon (1857). A fines do século, se recuperam muitos dos aspectos discutidos por Bodichon no marco do debate sobre “igual salário para homens e mulheres” (Fawcett 1918, Gilman 1898). Apesar da força e a importância destes aportes, eles são pouco citados nos textos de historia do pensamento econômico.”

conceito, embora fossem do campo do marxismo, denunciavam que o debate de classe não explicava e nem dava conta do conjunto de implicações contidas na realidade do trabalho.

Seguindo esta lógica de funcionamento, o trabalho reprodutivo ou trabalho doméstico foi sendo utilitariamente negligenciado pela sociedade do capital. No entanto, já há algumas décadas, especialmente estimulado pelo surgimento de uma onda do feminismo inspirado nas críticas anticapitalistas, o questionamento desta separação dos tipos de trabalho e a definição de quem deveria desempenhar qual deles começou a ser colocado em cheque.

Na análise marxista sobre o funcionamento do capitalismo (grifo da autora) fica claro que a reprodução é apenas substrato do processo produtivo. No entanto, o trabalho reprodutivo, confinado ao espaço doméstico, é elemento central para a reprodução social, ainda que não tenha este reconhecimento social já que, como veremos na continuidade, faz parte de uma imbricada cadeia de valor, inerente ao próprio capitalismo. Para que se defina o montante do salário de um trabalhador, normalmente leva-se em consideração apenas sua cesta básica de consumo ou os produtos necessários à manutenção e reprodução de sua força de trabalho. Assim, fica de fora da remuneração todo trabalho investido no cuidado, na produção da alimentação e da higiene, além da organização e manutenção da estrutura de convivência familiar.

Quem aceitaria cuidar de todas estas tarefas extenuantes sem qualquer remuneração? Pois as mulheres vêm realizando, há séculos e de forma gratuita, este conjunto de atividades fundamentais para a manutenção da vida humana, conhecido como trabalho reprodutivo.

Embora seja verdade que as mulheres já desempenham este papel anteriormente ao advento do capitalismo também é verdade que nele o elemento de domínio patriarcal foi elevado a uma potência ainda mais ampliada. Os elementos de domínio e verticalidade impostos pela lógica patriarcal foram e são extremamente funcionais ao capitalismo, que tira proveito dessa tradição social (e não natural) para garantir que o trabalho reprodutivo fique fora dos custos de produção, podendo ampliar o montante de mais-valia apropriado.

Mesmo na literatura crítica, é comum encontrarmos autores que apontam para o fato de que os estudos de Marx e Engels não tenham levado em conta a questão das mulheres no capitalismo. Entretanto, boa parte do movimento feminista⁵³ se pautou justamente pela teoria

⁵³ O Feminismo é o movimento social que defende a igualdade de direitos entre homens e mulheres na esfera das relações sociais. Suas raízes remetem à Revolução Francesa e o iluminismo quando uma série de manifestações de mulheres contra a sujeição que eram submetidas. É possível entender este movimento através de três grandes fases. A primeira está ligada ao sufrágio feminino, mais intenso entre o século XIX e início do XX. A segunda onda está associada ao movimento de liberação feminina da década de 1960, que defendia a igualdade legal e social para as mulheres. O livro de Simone de Beauvoir, “O Segundo Sexo” (1949), é um dos principais lastros desse debate. Uma terceira onda iniciada na década de 1990 estaria ligada ao processo de mundialização do

crítica ao capital para embasar suas lutas pela emancipação das mulheres. Por isso a afirmação de Orozco (2013) recoloca a questão das lutas por igualdade no contexto de uma vida de bem-estar:

Desde miradas críticas feministas y ecologistas hemos cuestionado la hegemonia del marxismo dentro de la heterodoxia, denunciando que se dejaban fuera elementos fundamentales que la economía feminista y la economía ecológica incorporan. Pero tampoco la propuesta feminista está completa o acabada. Por ejemplo, no se ha replanteado lo suficiente el panorama de conjunto entendiendo que la economía es una parte de un sistema ecológico mucho más amplio. Tampoco el ecologismo ha dado suficiente relevancia a los trabajos no remunerados. ¿Tenemos que pretender que todas las miradas sean lo suficientemente feministas? ¿Y ecologistas? ¿Y marxistas? ¿Y postcoloniales? Sí y no. Los intentos de integrar una pluralidad de perspectivas críticas para hacer frente a la teocracia mercantil y su sustento teórico neoclásico son imprescindibles. Pero no podemos aspirar a un nuevo discurso universal que lo contenga todo. La potencia de estos intentos de integración reside en estar en disposición al diálogo y no en llegar a una metanarrativa omnicomprensiva (OROZCO, 2014, p. 31-32)⁵⁴

A partir de perspectivas feministas e ambientalistas críticas, questionamos a hegemonia do marxismo dentro da heterodoxia, denunciando que os elementos fundamentais que a economia feminista e a economia ambientalista incorporam foram deixados de lado. Mas nem a proposta feminista é completa ou acabada. Por exemplo, a visão geral não foi suficientemente repensada de forma a se compreender a economia fazendo parte de um sistema ecológico muito mais amplo. Devemos esperar que todos os olhares sejam suficientemente feministas? E ecologistas? E marxistas? E pós-colonialistas? Sim e não. As tentativas de integrar uma pluralidade de perspectivas críticas para enfrentar a teocracia comercial e seu sustento teórico neoclássico são essenciais. Mas não podemos aspirar a um novo discurso universal que contenha tudo. O poder dessas tentativas de integração se faz em estar em posição de dialogar e não em alcançar uma meta-narrativa global.

capital e sua consequente ampliação das desigualdades, especialmente para as mulheres. A luta dos movimentos feministas tem o compromisso de modificar uma concepção, falsamente naturalizada, sobre a fragilidade da mulher perante o homem como razão para sua secundarização na sociedade.

⁵⁴ O trecho correspondente na tradução é: “A partir de perspectivas feministas e ambientalistas críticas, questionamos a hegemonia do marxismo dentro da heterodoxia, denunciando que os elementos fundamentais que a economia feminista e a economia ambientalista incorporam foram deixados de lado. Mas nem a proposta feminista é completa ou acabada. Por exemplo, a visão geral não foi suficientemente repensada de forma a se compreender a economia fazendo parte de um sistema ecológico muito mais amplo. Devemos esperar que todos os olhares sejam suficientemente feministas? E ecologistas? E marxistas? E pós-colonialistas? Sim e não. As tentativas de integrar uma pluralidade de perspectivas críticas para enfrentar a teocracia comercial e seu sustento teórico neoclássico são essenciais. Mas não podemos aspirar a um novo discurso universal que contenha tudo. O poder dessas tentativas de integração se faz em estar em posição de dialogar e não em alcançar uma meta-narrativa global”.

A partir de perspectivas feministas e ambientalistas críticas, questionamos a hegemonia do marxismo dentro da heterodoxia, denunciando que os elementos fundamentais que a economia feminista e a economia ambientalista incorporam foram deixados de lado. Mas nem a proposta feminista é completa ou acabada. Por exemplo, a visão geral não foi suficientemente repensada de forma a se compreender a economia fazendo parte de um sistema ecológico muito mais amplo. Devemos esperar que todos os olhares sejam suficientemente feministas? E ecologistas? E marxistas? E pós-colonialistas? Sim e não. As tentativas de integrar uma pluralidade de perspectivas críticas para enfrentar a teocracia comercial e seu sustento teórico neoclássico são essenciais. Mas não podemos aspirar a um novo discurso universal que contenha tudo. O poder dessas tentativas de integração se faz em estar em posição de dialogar e não em alcançar uma meta-narrativa global.

Embora haja algumas diferenciações dentro do feminismo, pode se dizer que ele está alicerçado justamente nas reflexões sobre as contradições e antagonismos das relações sociais de gênero, transpassadas também por relações sociais como classe e raça.

Ainda que as lutas pelos direitos das mulheres tenha se dado em todo o século XX, elas foram mais marcantes e atingiram uma popularização de suas bandeiras, principalmente a partir da década de 1960, no mundo, e 1970, no Brasil. Uma das questões levantadas naquele período é o fato de que afazeres domésticos e familiares “são trabalho”, ainda que não seja remunerado. Mesmo assim, as mulheres ainda são majoritariamente as responsáveis pelo trabalho reprodutivo ainda que paralelamente exerçam o trabalho produtivo, acarretando em um conceito que já está bem difundido hoje em dia, a dupla jornada de trabalho feminino. Na sequência discutiremos a distribuição do tempo na sociedade do capital.

2.1.2 A dimensão histórica do tempo do trabalho (nos trabalhos produtivo e reprodutivo)

Por ocasião do evento internacional Women’s Forum Brazil 2014, com o tema “Criando uma Economia Próspera para Todos” a página eletrônica da Organização das Nações Unidas para as Mulheres - ONU Mulheres destacou a fala de Ana Carolina Querino (Gerente de Programas da ONU Mulheres Brasil) sobre os eixos de ação definidos no evento *Pequim + 20*⁵⁵:

⁵⁵ A IV Conferência Mundial sobre as Mulheres foi realizada na cidade de Pequim em 1995 e deu origem à Plataforma de Ação de Pequim, que elencava 12 pontos prioritários para desenvolver ações e objetivos

Há uma dimensão histórica sobre a maneira como as mulheres fazem uso do seu tempo em relação aos homens. Em geral, elas acumulam um somatório de horas elevado entre o trabalho produtivo e o trabalho reprodutivo. Entre as mulheres, essas diferenças têm significados distintos para brancas e negras. Por exemplo, a cadeia de cuidados e não ter a quem recorrer para aliviar essa carga implica o deslocamento das mulheres para atividades informais, nas quais elas conseguem o tempo necessário para se dividir com os cuidados⁵⁶.

Na mesma página eletrônica, a ONU Mulheres divulga que o Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça (2009)⁵⁷ demonstrava que os homens trabalhavam 47,7 horas por semana, já somadas as tarefas domésticas desempenhadas. O mesmo relatório informa que as mulheres despendiam 53,3 horas no trabalho produtivo e reprodutivo⁵⁸.

Segundo a Representante do Escritório da ONU Mulheres no Brasil, Nadine Gasman:

[...] o relatório Igualdade de Gênero e Desenvolvimento, de 2012 do Banco Mundial, apontou que a economia de um país em desenvolvimento pode crescer até 25% se eliminadas as desigualdades de gênero. [...] De acordo com o Retrato das Desigualdades, elaborado pela ONU Mulheres, Secretaria de Políticas para as Mulheres e Ipea, as mulheres empregaram, no ano de 2009, 26,6 horas nos afazeres de casa, enquanto os homens 10,5 horas. Segundo esse estudo, mesmo empregadas elas gastaram 10 horas a mais que homens desempregados. Estudos apontam que os afazeres domésticos representam, em média, 10 a 12% do Produto Interno Bruto. Em 2008, cálculo feito pela professora Hildete Pereira de Melo, da Universidade Federal Fluminense, apontava que as mulheres eram responsáveis por 82% do trabalho doméstico não remunerado, gerando a riqueza de R\$ 243 bilhões⁵⁹.

A partir de estudos sobre o uso do tempo na sociedade contemporânea, Àvila (2012) mostra como sua apropriação pela lógica do capital gera uma constante e útil desigualdade de gênero. Ela mostra que a divisão sexual do trabalho impõe uma invisibilidade ao trabalho reprodutivo enquanto trabalho socialmente necessário:

estratégicos. Este documento funciona como uma agenda de igualdade e fortalecimento das mulheres no mundo. No ano de 2014 a ONU Mulheres deu início ao um ciclo de análise dos resultados atingidos nos últimos 20 anos, conhecido como Pequim+20

⁵⁶ Disponível em: <www.onumulheres.org.br/noticias/empresarias-e-empresendedoras-debatem-contribuicao-das-mulheres-para-a-economia/>. Acesso em: 25 mar. 2015.

⁵⁷ O relatório Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça é um estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), ONU Mulheres, Secretaria de Política para as Mulheres (SPM) e Secretaria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR). Sua 4ª. edição foi lançada em 25 de novembro de 2011, comparando dados de 1994 a 2009. Os principais temas analisados são chefia de família, saúde, mercado de trabalho, trabalho doméstico e distribuição de renda segundo sexo e cor/raça no Brasil.

⁵⁸ Disponível em: <www.onumulheres.org.br/noticias/empresarias-e-empresendedoras-debatem-contribuicao-das-mulheres-para-a-economia/>. Acesso em: 25 mar. 2015.

⁵⁹ Entrevista realizada em: 02/12/2014 para a Revista Perspectivas do Desenvolvimento: um enfoque multidimensional. Volume 02, Número 03, Dezembro 2014. Página 3. Disponível em: <<http://periodicos.unb.br/index.php/perspectivasdodesenvolvimento/issue/current/showTocA>>. Acesso em: 26 mar. 2015. Revista Perspectivas do Desenvolvimento: um enfoque multidimensional é uma publicação semestral de iniciativa do corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional do Centro de Estudos Avançados e Multidisciplinar da Universidade de Brasília (PPGDSCI/CEAM/UnB).

Desde muito cedo, ainda na infância, as meninas são socializadas para aprenderem a realizar esse trabalho, por isso o que aparece como uma habilidade natural é na verdade o resultado de um aprendizado que segue por toda a vida das mulheres.

Dessa maneira, o trabalho reprodutivo não é visto nem pelas pessoas, nem pelas empresas, nem pelo Estado como um trabalho necessário e que precisa ser valorizado e compartilhado. Em 2009, 90% das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais de idade afirmaram realizar afazeres domésticos, comparados a 50% dos homens. As mulheres responderam despendendo, em média, 26,6 horas por semana realizando afazeres domésticos, em 2009. Os homens, por sua vez, despendiam 10,5 horas semanais (ÁVILA, 2012, p. 2-3).

Desta forma, para muitas mulheres a viabilização de seus estudos e ou sua vida profissional fora de casa está ligada à contratação de serviços de trabalhadoras domésticas. No entanto, ainda assim termina cabendo às mulheres o gerenciamento deste trabalho doméstico, então, remunerado. Segundo Ávila (2012),

Tal enfrentamento exige repensar o tempo organizacional, considerando as demandas dessa outra esfera de trabalho.

As demandas da vida reprodutiva não podem seguir sendo pensadas e tratadas como questões exclusivamente do âmbito familiar.

A corresponsabilidade com o trabalho reprodutivo, que sustenta a vida humana, é de toda a sociedade, incluindo o Estado, as empresas e a todos (as) que desfrutam de seus benefícios⁶⁰.

Buscando tirar elementos de uma abordagem multidisciplinar, referentes aos impactos das transformações socioeconômicas e culturais das últimas décadas do séc. XX, recorro, a seguir, à análise de uma engenheira agrônoma e feminista brasileira da Marcha Mundial das Mulheres, Míriam Nobre, e aos economistas Cláudio S. Dedecca, Hildete Melo, Claudio Monteiro Considera e Alberto Di Sabbato. O objetivo pretendido é colher contribuições relativas ao estudo do tempo necessário ao trabalho reprodutivo.

Miriam Nobre (2004) faz uma reflexão que parte da opinião dos movimentos de mulheres sobre as características que o emprego doméstico assumiu a partir da implantação de políticas de corte neoliberal. A autora destaca o aumento da jornada de trabalho fruto de ajuste estrutural como o principal entrave para o trabalho reprodutivo nas décadas recentes. Nobre lembra que a pressão das instituições financeiras multilaterais levou os países da América Latina, Ásia e África a promoverem políticas de austeridade econômica, reduzindo os gastos sociais. Segundo esta autora:

⁶⁰ Ibid., p. 6.

Foram repassados às mulheres nas famílias e associações comunitárias os custos de cuidado de crianças, doentes, a gestão de programas sociais, que desapareceram dos orçamentos governamentais e foram consideradas economia de recursos. Os gestores públicos partem do princípio de que o trabalho das mulheres é um recurso inesgotável e facilmente disponível. Aos poucos foi se verificando um movimento em três sentidos, às vezes contraditórios, às vezes articulados: crise no padrão de reprodução, a mercantilização da reprodução, o reforço ao papel das mulheres como cuidadoras (NOBRE, 2004, p. 64).

Segundo Nobre (2004), a crise de desemprego entre os anos de 1980 e 1990 levou um grande contingente de mulheres a encontrar no emprego doméstico opção de trabalho, especialmente em um momento no qual as famílias já não podiam contar com políticas públicas no apoio às demandas reprodutivas.

Do ponto de vista da Economia, as reflexões de Dedecca (2004) acerca do uso do tempo no capitalismo estão baseadas em pesquisas estatísticas realizadas em diversos países, inclusive o Brasil⁶¹:

O acesso a esse tipo de informação abre a possibilidade de confrontar o uso do tempo ao menos em duas dimensões: para reprodução econômica e para reprodução social. O tempo para reprodução econômica envolve aquele destinado ao trabalho remunerado e o gasto com deslocamento para sua realização. O tempo para reprodução familiar e social incorpora, basicamente, as atividades de organização domiciliar, de lazer e de sono. Ambos os tempos são recorrentemente transformados pelas mudanças econômicas, sociais e culturais (DEDECCA, 2004, p. 21).

Assim, Dedecca (2004) sustenta que na sociedade moderna a natureza não tem poder de regulação do tempo que é determinado por instituições políticas e culturais: “Portanto, as pessoas realizam a alocação de seu tempo sob constrangimento social”. (Idem, p. 21-22).

A alocação do tempo para o trabalho no modo de produção capitalista pode ser observada através de três características, segundo Dedecca (2004):

A primeira delas é a nova compulsoriedade criada pelo capitalismo através do trabalho. A submissão do trabalho através da violência ou do controle do acesso à terra caracterizaram muitas das sociedades pretéritas. No capitalismo essa submissão se faz pela monetização do consumo que, na ausência da posse de propriedade/patrimônio, obriga a população à venda da força de trabalho (DEDECCA, 2004, p. 22).

Graças ao que Marx chamou de subsunção real do trabalho ao capital, este incorpora os conhecimentos desenvolvidos e reorganiza o processo de produção na busca de maior produtividade e lucro. Nesta lógica está a segunda característica apontada por Dedecca: “Ao

⁶¹ Segundo Dedecca (2004, p. 21): O Brasil, desde 2001, passou a contar com alguma informação sobre o assunto, em razão da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), do IBGE, ter introduzido alguns quesitos sobre a realização e tempo despendido com afazeres domésticos.

contrário das formas socioeconômicas pretéritas, o capitalismo organiza antecipadamente a ocupação do trabalhador⁶².

Finalmente, Dedeca (2004) usa de um toque de ironia para descrever a apropriação do trabalho e de seu tempo pelo capitalismo, na terceira característica:

Apesar da grande capacidade do capitalismo em revolucionar as condições de trabalho, ele não foi, e continua não sendo, capaz de eliminar a necessidade de um tempo necessário para a reprodução social, física e mental dos homens e mulheres (DEDECCA, 2004, p. 24).

E como o capitalismo ainda não conseguiu criar um dia maior do que 24h, mesmo insistindo em dispor do tempo dos trabalhadores como lhe convém, “surgem” algumas “saídas” que o próprio trabalhador termina por colocar em prática, como no exemplo de Nobre (2004): “As empregadas domésticas, elas próprias necessitam contratar outras mulheres para cuidar de seus filhos ou dos serviços domésticos com salários menores e menos direitos”⁶³.

A dicotomia entre o trabalho produtivo e o reprodutivo na sociedade do capital vem sendo continuamente reavaliados no contexto contemporâneo. Melo e Castilho (2009), por exemplo, desenvolveram uma pesquisa baseada nos micro dados da PNAD/IBGE⁶⁴ com o objetivo de identificar como e quem realiza o trabalho doméstico e com os cuidados familiares, ou seja o trabalho reprodutivo. Mais do que desnaturalizar a atribuição deste trabalho às mulheres, as autoras destacam a importância desta atividade para o bem-estar do ser humano, entretanto, “como não tem caráter mercantil, é ignorado pelas ciências econômicas e desvalorizado pela sociedade, que dele depende para se reproduzir (MELO; CASTILHO, 2009, p. 137).

Segundo as autoras, nas organizações sociais anteriores ao capitalismo “a reprodução dos seres humanos, o trabalho doméstico, a socialização das crianças e o cuidado com os idosos e doentes [...] eram organizadas por meio de relações de parentesco e inseparáveis em relação a sexo e classe (MELO; CASTILHO, 2009, p. 138).

A polêmica levantada pelas citadas acima com relação à natureza do trabalho está no fato que, com a sociedade do capital,

⁶² Ibid., p.23.

⁶³ Ibid., p. 66.

⁶⁴ PNAD/IBGE – Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <www.ibge.gov.br/home/estatistica/pesquisas/pesquisas.php>. Acesso em: 22 mar. 2015.

Essas atividades são consideradas como não-trabalho, porque se confundem “produção” com “produção de mercadorias” e “trabalho” com “emprego”. Essa percepção embute uma associação linear entre a atividade masculina e a produção mercantil e a feminina e a atividade familiar doméstica (MELO; CASTILHO, 2009, 138-139).

Um outro artigo produzido por Melo, Considera e Sabbato (2007) propõe utilizar dados colhidos pelo IBGE desde 2001 com relação aos tempos gastos com o trabalho reprodutivo, dando a este uma valoração; desta forma poderiam ser incluídos nos cálculos do PIB. Já que o trabalho doméstico remunerado é contabilizado, por que não o seria o mesmo trabalho reprodutivo realizado por membros da família, por exemplo?

Conforme já observamos, o trabalho doméstico remunerado no mundo e especialmente no Brasil é exercido majoritariamente por mulheres e, dentre elas, as não brancas também são maioria. Arriscamos, inclusive, a afirmar que a presença dos homens nesta categoria profissional tem representação residual neste contexto. Este fato reforça a necessidade de compreendermos primeiramente o trabalho doméstico em sua lógica geral no sistema capitalista, seguido pela trajetória de suas expressões históricas.

Angela Maria Carneiro Araújo (2002) destaca que até a década de 1970 os estudos sobre a classe trabalhadora mantinham a mulher sob um manto de invisibilidade. Araújo atribui à força do feminismo junto ao movimento sindical renascente nos anos de 1980 a inclusão de temas nas negociações de pautas específicas, tais como trabalho igual com salário igual, estabilidade para a trabalhadora gestante além da licença maternidade, entre outras.

Outra acadêmica feminista que atuou junto aos movimentos sociais e de trabalhadores na mesma linha foi Elizabeth Souza-Lobo, autora de uma obra de referência neste debate – “A Classe Operária Tem Dois Sexos”. O livro publicado em 1991, após sua morte, apresenta uma série de artigos e ensaios teóricos escritos entre 1982 e 1991, dando destaque aos seus estudos sobre sociologia do trabalho, questões metodológicas e análises sobre as mulheres nos movimentos sociais.

Nas últimas décadas do século XX a presença das mulheres no mercado de trabalho passa a assumir novos contornos sem que isso as venha libertar das tarefas socialmente imputadas a elas no mundo privado. Toma corpo o debate sobre a dupla jornada de trabalho, o problema do trabalho doméstico não remunerado, além da fragilização das razões, até então aceitas, que mantinham inúmeras desigualdades nos locais de trabalho. Na avaliação de Souza-Lobo, a divisão sexual do trabalho nas empresas está apoiada na subordinação da mulher no espaço privado e nas assimetrias entre os sexos na sociedade.

Este é um ponto central para Helena Hirata e Danièle Kergoat (2007) que discutem a divisão sexual do trabalho no mundo, já há décadas. Para estas autoras, este conceito inicialmente desenvolvido no debate na França dos anos de 1970, tem dois pontos de vista a serem destacados. O primeiro se baseia na constatação das desigualdades de gênero e seus acúmulos (atualmente sintetizados na noção de conciliação de tarefas); no segundo, se analisa as razões do surgimento de tais desigualdades, compreendidas a partir da natureza do sistema no qual se originam. E é neste viés que Hirata e Kergoat dedicam seu trabalho para

O projeto coletivo que serviu de base na França às primeiras aparições do termo “divisão sexual do trabalho” tinha uma ambição maior que denunciar desigualdades: sob o impulso do movimento feminista, tratava-se nem mais nem menos de repensar o “trabalho”. O ponto de ancoragem dessa ambição era a ideia de que o trabalho doméstico era um “trabalho” e que, portanto, a definição deste deveria obrigatoriamente incluir aquele (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 596).

Conforme Araújo (2002), até a década de 1980 às mulheres se reservavam basicamente ocupações que espelhavam a esfera de cuidados familiares, tais como trabalho doméstico, cabeleireiras, manicures, lavadeiras, magistério, enfermagem, comércio, telefonia e atividades ligadas ao ramo têxtil/vestuário (muitas vezes realizando as tarefas de costureira em sua própria casa).

No entanto, segundo Araújo (2002), a partir dos anos de 1990 o Brasil passa a reproduzir mudanças que já estavam sendo implantadas desde os anos de 1980 em outras partes do mundo. Tais mudanças ocorreram a partir do processo de reestruturação produtiva aliada às novas formas de acumulação capitalista, no contexto da mundialização do capital.

Analisando as novas configurações da divisão sexual do trabalho na recente virada de século, Hirata e Kergoat (2007) identificam a permanência da distância entre os grupos de sexo. As mudanças introduzidas no trabalho mundializado, como a flexibilização do emprego (em tempo parcial para as mulheres e com ampliação dos espaços geográficos para os homens), e até o aumento da participação de mulheres em cargos executivos, convivem com uma imensa precarização e pobreza de um número crescente de mulheres:

As mulheres das sociedades do Norte trabalham cada vez mais e, com uma frequência cada vez maior, são funcionárias e investem em suas carreiras. Como o trabalho doméstico nem sempre é levado em conta nas sociedades mercantis, e o envolvimento pessoal é cada vez mais solicitado, quando não exigido pelas novas formas de gestão de empresas, essas mulheres para realizar seu trabalho profissional precisam externalizar “seu” trabalho doméstico. Para isso, podem recorrer à enorme reserva de mulheres em situação precária, sejam francesas ou imigrantes (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 601).

Seguindo a análise das relações sociais que envolvem as esferas doméstica e profissional, Hirata e Kergoat (2007) apresentam alguns modelos de divisão sexual do trabalho, escritos para a realidade francesa, mas que também não deixa de ser útil para facilitar a compreensão do problema no contexto brasileiro.

No **modelo tradicional** cabe à mulher as tarefas familiares e domésticas enquanto o homem exerce a função de provedor. No chamado **modelo de conciliação** (também conhecido como de *conflito* ou *tensão*) – é a mulher que deve buscar a conciliação entre a vida profissional e familiar.

Durante a 4^a. Conferência Mundial sobre as Mulheres, da Organização das Nações Unidas (Pequim em 1995), o **modelo da parceria** foi o destaque já que nele haveria igualdade de poder, e as tarefas domésticas seriam compartilhadas. Mas de lá prá cá isso pouco avançou. Para Hirata e Kergoat (2007), o que se tem verificado é uma substituição do modelo de conciliação pelo da delegação.

O **modelo de delegação**, é caracterizado pela transferência das tarefas reprodutivas dos membros da família para uma pessoa de fora; uma espécie de transferência a terceiros. Dessa forma, todas as pessoas adultas da casa utilizam a totalidade de seu tempo para atividades profissionais ou pessoais, contratando o serviço de outras mulheres (empregadas domésticas, babás ou cuidadoras), que, na verdade, passam a se responsabilizar pela gestão da reprodução familiar. A conclusão a que estas autoras chegam é que os mesmos conflitos identificados há décadas continuam não sendo solucionados, apenas transferidos:

Mas essa pacificação das relações sociais nos casais e nas empresas não ajuda a avançar nem um pouco na luta pela igualdade. Ao contrário, ela tem sobretudo uma função regressiva a esse respeito, pois funciona no nível do mascaramento e da negação. Ao mesmo tempo, as relações de classe são exacerbadas numericamente, pela maior quantidade de indivíduos, homens e mulheres, engajados nesse tipo de relação e, concretamente, pelo contato físico – por meio do trabalho doméstico – entre mulheres em situação precária (do ponto de vista econômico e/ou legal) e mulheres abonadas (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 602).

Maria Ednalva Bezerra de Lima (2004) denuncia a falsa neutralidade da questão de gênero e raça contida nas teorias econômicas tradicionais que perpassam as políticas macroeconômicas com relação ao comércio mundial. A autora considera as relações hierárquicas na divisão sexual do trabalho fonte das desigualdades no mercado de trabalho, refletida em toda a vida social. Um exemplo claro é a busca constante de minimizar os custos de produção culpabilizando a reprodução:

O reconhecimento do trabalho reprodutivo como parte da produção traz novos elementos para o debate das condições de trabalho marcado pelo processo da reestruturação produtiva, como novo modelo de produção.

Assim, as profundas alterações provocadas pelas políticas neoliberais, a globalização da economia e o comércio mais livre têm agravado as já existentes desigualdades de gênero. Essa discriminação se constitui como um elemento dramático neste processo, gerando diferentes impactos para as mulheres, mesmo considerando-se que neste período houve um crescimento importante da mão-de-obra feminina no mercado de trabalho (LIMA, 2004, p. 56).

Desta forma, Maria Ednalva (2004) advoga que a perspectiva de gênero precisa ser incorporada aos acordos comerciais “assim como aos direitos humanos, às migrações, aos direitos de propriedade intelectual, aos aspectos trabalhistas e sindicais”⁶⁵. Para se estabelecer compromissos sociais em nome do fim das desigualdades e de uma distribuição de renda justa, a autora sugere, por exemplo, que:

Os tratados comerciais devem respeitar as cláusulas e acordos internacionais, firmados pelos países, sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, negros/as, homossexuais, portadores de necessidades especiais, idosos etc. [pois] a qualidade do emprego, acesso e permanência no trabalho, proteção social, saúde, educação e melhoria da qualidade de vida são elementos fundamentais da agenda sindical. Porém, ainda é pouco para que se garanta a aplicação de políticas públicas que assegurem às mulheres proteção total de seus direitos civis, sexuais, reprodutivos, trabalhistas, enfim, os direitos humanos. (LIMA, 2004, p. 59).

Pois,

[...] a qualidade do emprego, acesso e permanência no trabalho, proteção social, saúde, educação e melhoria da qualidade de vida são elementos fundamentais da agenda sindical. Porém, ainda é pouco para que se garanta a aplicação de políticas públicas que assegurem às mulheres proteção total de seus direitos civis, sexuais, reprodutivos, trabalhistas, enfim, os direitos humanos⁶⁶.

Retomaremos mais adiante a questão do feminismo como movimento que interpenetra diferentes dimensões da vida e do trabalho das mulheres para observarmos como suas bandeiras vão ganhando apoio social no plano internacional e também no Brasil. Assim poderemos compreender o papel desempenhado nas campanhas por ampliação de direitos, notadamente no período de elaboração da Constituição de 1988 e na recente conquista da chamada PEC das Domésticas. Mas na sequência, discutiremos o contexto de desigualdade no qual as lutas pelos direitos laborais das mulheres se intensificaram no Brasil do século XX.

⁶⁵ Ibid., p. 58.

⁶⁶ Ibid., p. 59.

2.2 Trabalho, Dependência e Desigualdade: traços persistentes da modernidade Brasileira

Estamos em uma sociedade em pleno século XXI, mais precisamente em 2016, no âmbito da produção industrial, o Brasil exporta carros e até pequenos aviões, além de componentes de alta tecnologia, mas que representam cerca de 30% do total de exportações do país.

Segundo o sítio eletrônico www.exame.com, “Commodities são um componente muito importante na pauta de exportações brasileira. Para se ter ideia, a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) aponta para as commodities como responsáveis por nada menos que 65% do valor total de nossas exportações. Os produtos nacionais mais comercializados são soja, minério de ferro, petróleo e carne⁶⁷.”

Enquanto isso, o jornal A Folha de S. Paulo de 08 de dezembro de 2016 anuncia que “Lavoura Digital” tem trator autônomo e reconhecimento de erva daninha⁶⁸.

Quase ao final da segunda década do século XXI o Brasil continua mantendo uma economia baseada na produção agrícola e extrativista para exportação. Agora, cada vez com menos necessidade de força de trabalho, como o exemplo, acima, do trator que não necessita de um trabalhador para conduzi-lo.

Tal aspecto não é novidade, mas revela o modo como se conformou a construção da modernidade em nossa latitude. Se, por um lado a crítica feminista se apresenta ainda como uma temática de difícil resolução e diretamente ligada às questões abordadas ao longo deste estudo, é indiscutível também importância da compreensão da modernidade no Brasil. Por isso queremos deixar claro que a discussão sobre o processo de modernização e expansão do capitalismo em nosso país passa pela compreensão do trabalho em nossa sociedade e pela persistente banalização da desigualdade. As raízes da questão social são aqui discutidas em sua historicidade; ou seja, como expressão significativa das diferentes fases do desenvolvimento do capitalismo no Brasil.

Freire e Barbosa (2006) nos lembram que

⁶⁷ Matéria jornalística: Por que o Brasil surfou na onda das commodities? Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/economia/por-que-o-brasil-surfou-na-onda-das-commodities/>>. Acesso em: 6 dez. 2016.

⁶⁸ Matéria jornalística: “Lavoura Digital” tem trator autônomo e reconhecimento de erva daninha. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/11/1834684-agronegocio-chega-a-fase-digital-com-sensor-de-umidade-e-trator-autonomo.shtml>>. Acesso em: 8 dez. 2016.

[...] apesar das transformações por que passou a sociedade brasileira nas duas últimas décadas do século XIX, momento em que todos os esforços eram para a constituição de uma estrutura econômica, política e social nova, a ideologia do liberalismo prosseguiu, justificando a negação da existência de um “problema social” e a omissão do Estado frente a ele (FREIRE; BARBOSA, 2016, p. 3).

Ainda para estes dois autores,

A análise da questão social em nossa sociedade tem autorizado alguns estudiosos do assunto a afirmarem que no Brasil, durante os governos ditatoriais e centralizadores, tem-se verificado significativos avanços na legislação trabalhista e previdenciária, meios eficazes de arrefecimento das tensões sociais. Apesar do regime ditatorial inaugurado em 1964, constituir um excelente caminho para o entendimento do enfrentamento da questão social no Brasil, são várias as indagações que persistem com relação a esse aspecto. Também é importante sublinhar que não existe um consenso sobre a caracterização do Estado e do regime brasileiro desse período. A massa crítica produzida neste terreno também põe em relevo a dificuldade para tal caracterização (FREIRE; BARBOSA, 2016, p. 4).

Assim, diante do processo de modernização que se fez no campo econômico mas sem rebatimento no campo político, a burguesia nacional atravessou o século XX sem solucionar nem deixar que fosse solucionada, de forma estrutural, a desigualdade social pois dela retirava combustível para a manutenção de seu poderio frente ao Estado e a toda a sociedade. Nos termos de Fernandes (1975),

Ela [a burguesia brasileira] não assume o papel de paladina da civilização ou de instrumento da modernidade, pelo menos de forma universal e como decorrência imperiosa de seus interesses de classe. Ela se compromete, por igual, com tudo que lhe fosse vantajoso: e para ela era vantajoso tirar proveito dos tempos desiguais e da heterogeneidade da sociedade brasileira, mobilizando as vantagens que decorriam tanto do „atraso“ quanto do „adiantamento“ das populações. Por isso, não era apenas a hegemonia oligárquica que diluía o impacto da dominação burguesa. A própria burguesia como um todo (incluindo-se nela as oligarquias), se ajustara à situação segundo uma linha de múltiplos interesses e de adaptações ambíguas, preferindo a mudança gradual e a composição a uma modernização impetuosa, intransigente e avassaladora (FREIRE; BARBOZA, 2006, p. 5 apud FERNANDES, 1975, p. 204-205).

Veremos a seguir como a opção da burguesia nacional fez ampliar as facetas da questão social mesmo nos tempos atuais, onde a revolução da tecnologia da informática abriu caminho para que a burguesia financeira ampliasse suas margens de lucro com índices elevadíssimos sem dar um passo na direção de uma distribuição mais justa da renda.

2.2.1 Raízes da Questão Social no Brasil e na América Latina

Marilda Iamamoto (2011) em seu livro *Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche*, discute a mundialização da economia sob a influência hegemônica do capital financeiro e seu rebatimento na questão social no Brasil. A autora dissecou este contexto altamente gerador de desemprego administrado por um Estado pressionado por políticas neoliberais que reduzem os recursos para as políticas públicas, ampliando o fosso de desigualdade social:

A mundialização da economia está ancorada nos grupos industriais transnacionais, resultantes de processos de fusões e aquisições de empresas em um contexto de desregulamentação e liberalização da economia. Esses grupos assumem formas cada vez mais concentradas e centralizadas do capital industrial e se encontram no centro da acumulação. As empresas industriais associam-se às instituições financeiras (bancos, companhias de seguro, fundos de pensão, sociedades financeiras de investimentos coletivos e fundos mútuos), que passam a comandar o conjunto da acumulação, configurando um modo específico de dominação social e política do capitalismo, com o suporte dos Estados Nacionais (IAMAMOTO, 2011, p. 108).

A autora denuncia a imagem que “paira no ar” do capital financeiro como se ele se autoreproduzisse no interior do circuito financeiro, independente da produção de mercadorias: “O fetichismo das finanças só é operante se existe produção de riqueza, ainda que as finanças minem seus alicerces ao absorverem parte substancial do valor produzido” (IAMAMOTO, 2011, p.109).

Iamamoto (2011) se referencia em obras de autores como Octavio Ianni, Chesnais, Lenin, Mandel, Florestan Fernandes e Francisco de Oliveira para mostrar que no marco da globalização o desenvolvimento é desigual entre os diferentes ramos de produção, nações e mesmo dentro dos próprios países que geram desemprego e destruição dos sistemas de proteção social:

[...] expressa o conflito entre produção e distribuição, apontado por Marx. O capital internacionalizado produz a concentração da riqueza, em um pólo social (que é, também, espacial) e, noutro, a polarização da pobreza e da miséria, potenciando exponencialmente a lei geral da acumulação capitalista, em que se sustenta a questão social (IAMAMOTO, 2011, p. 111).

Com relação às características da formação histórica brasileira, em si geradora de desigualdades, Iamamoto (2011) chama nossa atenção para o fato que “O ‘moderno’ se constrói por meio do ‘arcaico’, recriando elementos de nossa herança histórica colonial e patrimonialista, ao atualizar marcas persistentes, e, ao mesmo tempo, transformá-las no

contexto da mundialização do capital sob a hegemonia financeira” (IAMAMOTO, 2011, p. 128).

Neste sentido, Iamamoto (2011) encontra explicações na obra *A Revolução Burguesa no Brasil* onde seu autor, Florestan Fernandes (1975) mostra que mesmo não cumprindo as mesmas etapas das revoluções burguesas na França e Inglaterra, o capitalismo pode se instaurar no Brasil através de uma forma que se tornou típica dos países periféricos ao capitalismo central. A burguesia nacional não se ariscou a nenhum processo de ruptura; ao contrário, optou pela associação ao capital internacional:

No país essa transição não foi presidida por uma burguesia com forte orientação democrática e nacionalista voltada à construção de um desenvolvimento capitalista interno autônomo. Ao contrário, ela foi e é marcada por uma forma de dominação burguesa que Fernandes qualifica de “democracia restrita” – restrita aos membros das classes dominantes que universalizam seus interesses de classe a toda a nação, pela mediação do Estado e de seus organismos privados de hegemonia (IAMAMOTO, 2011, p. 131).

A solução encontrada pela burguesia nacional, na figura de seus oligarcas, foi a de associar ao grande capital, garantindo a manutenção da herança colonial e de seus privilégios de classe mesmo que isso tenha custado um aprofundamento da dependência externa: mantem-se o latifúndio, a agricultura direcionada a exportação modernizada como empresa capitalista, que transforma os pequenos agricultores em assalariados do rurais e urbanos. Portanto, na análise de Florestan Fernandes, revolução burguesa brasileira se faz com a manutenção do controle imperialista associado à ampliação da desigualdade social:

Ela aprofunda as disparidades econômicas, sociais e regionais, na medida em que favorece a concentração social, regional e racial da renda, prestígio e poder. Engendra uma forma típica de dominação política, de cunho contra-revolucionário, em que o Estado assume um papel decisivo não só na unificação dos interesses das frações e clases burguesas, como na imposição e irradiação de seus interesses, valores e ideologias para o conjunto da sociedade (IAMAMOTO, 2011, p. 132).

Diante de uma modernização conservadora que serve a manter os privilégios daqueles que sempre o tiveram, todas a culpa das péssimas condições de vida da classe trabalhadoras é explicada por sua própria falta de esforço, por sua preguiça herdada de seus ancestrais escravos!

O sociólogo peruano Aníbal Quijano é outro importante autor que consideramos para nos ajudar a compreender as origens históricas dos problemas que ainda permeiam a sociedade latino americana atual. Quijano discute a questão da subalternidade da América Latina dentro da lógica capitalista a partir do seu passado colonial. Neste sentido, reflete

também sobre o papel que envolve tanto seus povos originários quanto os imigrantes, principalmente aqueles que foram trazidos como escravos de terras Africanas.

Para este autor a colonização da América funciona como que um ensaio de um padrão de poder com tendência mundial, a partir de dois processos históricos imbricados que lhe conferiram uma estrutura fundamental:

Por um lado, a codificação das diferenças entre conquistadores e conquistados na idéia de raça, ou seja, uma supostamente distinta estrutura biológica que situava a uns em situação natural de inferioridade em relação a outros. Essa idéia foi assumida pelos conquistadores como o principal elemento constitutivo, fundacional, das relações de dominação que a conquista exigia. Nessas bases, conseqüentemente, foi classificada a população da América, e mais tarde do mundo, nesse novo padrão de poder. Por outro lado, a articulação de todas as formas históricas de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos, em torno do capital e do mercado mundial (QUIJANO, 2005, p. 117).

Quando Quijano (2005) se refere à raça, considera a maneira como as relações sociais embasadas nas diferenciações das estruturas biológicas terminou por criar novas identidades sociais como índios, negros e mestiços. Mesmo o que era para ser a definição de origem (espanhol e português) adquire um novo sentido, ou seja,

[...] na medida em que as relações sociais que se estavam configurando eram relações de dominação, tais identidades foram associadas às hierarquias, lugares e papéis sociais correspondentes, com constitutivas delas, e, conseqüentemente, ao padrão de dominação que se impunha. Em outras palavras, raça e identidade racial foram estabelecidas como instrumentos de classificação social básica da população. Com o tempo, os colonizadores codificaram como cor os traços fenotípicos dos colonizados e a assumiram como a característica emblemática da categoria racial. Essa codificação foi inicialmente estabelecida, provavelmente, na área britânico-americana. Os negros eram ali não apenas os explorados mais importantes, já que a parte principal da economia dependia de seu trabalho. Eram, sobretudo, a raça colonizada mais importante, já que os índios não formavam parte dessa sociedade colonial. Em conseqüência, os dominantes chamaram a si mesmos de brancos (QUIJANO, 2005, p. 117-118).

Ao definirem a si mesmos como uma raça superior, faziam com que parecesse natural uma dominação que estava sendo imposta. Deslegitimar a cultura nativa foi a melhor forma de garantir esta subordinação. O exemplo do trabalho realizado pelos Jesuítas, no Brasil, demonstrava, por exemplo, um gesto de compaixão com a inferioridade dos povos indígenas, com práticas e línguas diferentes e que sequer conseguiam entender, “até então”, os princípios básicos do cristianismo. Nos demais países latino-americanos, mesmo o alto conhecimento de tecnologia sobre agricultura e astronomia não eram suficientes para deixarem de pertencer a uma “raça” inferior. Portanto, o argumento “natural” das raças diferenciadas se transformou em um parâmetro fundamental para os propósitos da dominação naquele momento e também para a posteridade. Nas palavras de Quijano (2005),

Desde então demonstrou ser o mais eficaz e durável instrumento de dominação social universal, pois dele passou a depender outro igualmente universal, no entanto mais antigo, o intersexual ou de gênero: os povos conquistados e dominados foram postos numa situação natural de inferioridade, e conseqüentemente também seus traços fenotípicos, bem como suas descobertas mentais e culturais. Desse modo, raça converteu-se no primeiro critério fundamental para a distribuição da população mundial nos níveis, lugares e papéis na estrutura de poder da nova sociedade. Em outras palavras, no modo básico de classificação social universal da população mundial (QUIJANO, 2005, p. 118).

O que Quijano (2015) chama de Colonialidade do Poder faz menção à estruturação de domínio tanto via raça como pela divisão do trabalho ligados de forma tal que pode ser imposta uma divisão racial do trabalho. Com relação à população indígena, os países de colonização espanhola, segundo ao autor referendado, interromperam o sistema de escravidão dos índios, substituindo pelo seu confinamento no sistema de servidão; ou seja, poderiam viver apenas em suas comunidades sem que sua própria produção fizesse parte do mercado. E, para facilitar o consentimento, uma pequena parte da nobreza indígena, teve autorização de compartilhar de ofícios junto com a parte dos trabalhadores espanhóis sem títulos de nobreza. Assim, a distribuição da população na divisão do trabalho criou como que uma espécie de sistemas de castas sem mobilidade:

[...] os negros foram reduzidos à escravidão. Os espanhóis e os portugueses, como raça dominante, podiam receber salários, ser comerciantes independentes, artesãos independentes ou agricultores independentes, em suma, produtores independentes de mercadorias. Não obstante, apenas os nobres podiam ocupar os médios e altos postos da administração colonial, civil ou militar (QUIJANO, 2005, p. 118-119).

Para Quijano (2005) da colonialidade do controle do trabalho derivou não só uma divisão geográfica, mas, principalmente, “a geografia social do capitalismo: o capital, na relação social de controle do trabalho assalariado, era o eixo em torno do qual se articulavam todas as demais formas de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos.” (QUIJANO, 2005, p. 120). Coube à Europa, por conseguinte, o controle deste sistema geográfico do mundo capitalista:

Quando Raúl Prebisch criou a célebre imagem de “Centro-Periferia” (The American Economic Review, 1959; ECLA, 1960; Baer, 1962), para descrever a configuração mundial do capitalismo depois da Segunda Guerra Mundial, apontou, sabendo-o ou sem saber, o núcleo principal do caráter histórico do padrão de controle do trabalho, de seus recursos e de seus produtos, que formava parte central do novo padrão mundial de poder constituído a partir da América. O capitalismo mundial foi, desde o início, colonial/moderno e eurocentrado. Sem relação clara com essas específicas características históricas do capitalismo, o próprio conceito de “moderno sistema-mundo” desenvolvido, principalmente, por Immanuel Wallerstein (1974-1989; Hopkins e Wallerstein, 1982) a partir de Prebisch e do conceito marxiano de capitalismo mundial, não poderia ser apropriada e plenamente entendido (QUIJANO, 2005, p. 120).

Dessa forma, observamos as estruturas de poder que, à parte o desenvolvimento tecnológico, seguem reproduzindo o arcaico dentro da modernidade, bem como a chamada funcionalidade racial⁶⁹ neste processo. Veremos, a seguir como a integração desses escravizados permitiram tal acumulação de capital mesmo depois do final dos marcos do regime de escravidão no Brasil.

2.2.2 A integração do negro na sociedade de classes

Como vimos anteriormente, o período de acumulação primitiva de capital no século XIX está associado com o colonialismo. Através da exploração e escravização dos povos nativos da América e do continente africano, a expansão comercial e marítima europeia garantiu não só uma aparentemente infindável fonte de matérias-primas, mas também tirou proveito de fatores culturais que contribuíram para resguardar e reproduzir o modelo de expropriação. Segundo Fonseca (2016),

Nas colônias, a escravidão foi a solução para muitos problemas, dentre eles, a própria ocupação territorial e para evitar que os trabalhadores se dispersassem e fossem trabalhar por eles próprios, uma vez que, com tanta terra disponível, os europeus que ali chegavam, não tinham motivo para vender sua força de trabalho aos capitalistas, e na maioria das vezes se dispersavam e se jogavam a produções individuais (FONSECA, 2016, p. 71).

Em síntese, o tráfico de escravos não era apenas um meio para de garantir a exploração nas colônias, mas também um fim em si mesmo, posto que o comércio marítimo gerou lucro comercial abundante, necessário para fomentar o capitalismo crescente. Entretanto, explica Fonseca (2016),

a manutenção de determinada formação social não pode ser explicada somente por sua base econômica ou pela lógica mercantil sem que consideremos, no tempo e no espaço, as questões ideológicas, a relação entre as diferentes formas sociais e as instituições que orientam a ação social, o que tende a ser compatível com a necessidade de reprodução da formação social capitalista, mas que também se

⁶⁹ O período onde a exploração do trabalho de seres humanos provenientes da África para serem escravizados nas colônias das Américas permitiu uma acumulação mercantil fundamental ao capitalismo. Além disso, liberava o sistema da luta de classes. Para maior compreensão deste fenômeno sugerimos a leitura do Trabalho de Conclusão de Curso de Direito (2016) de Rhaysa Sampaio Ruas da Fonseca - “A carne mais barata do mercado é a carne negra”: reflexões sobre Racismo, Sexismo, Estado e Direito no capitalismo. Disponível em: <https://www.academia.edu/28136511/_A_carne_mais_barata_do_mercado_%C3%A9_a_carne_negra_reflex%C3%B5es_sobre_Racismo_Sexismo_Estado_e_Direito_no_capitalismo>. Acesso em: 24 nov. 2016.

sujeitam às disputas por hegemonia proveniente da luta de classes. Percebemos ainda, que a exploração e a violência, em todas as suas formas, são estruturais e intrínsecas ao sistema capitalista e ao projeto de manutenção da socialização conduzido pelas classes dominantes (FONSECA, 2016, p. 97).

O livro “A Integração do Negro na Sociedade de Classes” foi fruto de pesquisas realizadas para a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura - UNESCO e que se transformaram na tese de Cátedra Florestan Fernandes da Universidade de São Paulo - USP em 1966. Para Fernandes (2008), talvez não haja exatamente um explícito conflito racial mas, minimamente, um problema racial sério no Brasil. Essa posição se confronta com a avaliação de Gilberto Freyre (2013), que afirmava não haver discriminação racial e sim uma harmonia entre as raças.

A obra “Casa Grande e Senzala” é um clássico da sociologia brasileira publicada pela primeira vez em 1933. Nela, Gilberto Freyre, estuda as relações sociais entre dois elementos de referência do Brasil colonial: os fazendeiros e os escravos que trabalhavam em suas propriedades, realizando tarefas no campo e também no interior da “Casa Grande”, em convívio direto com a família de seus proprietários. Nesta obra, Freyre defende a tese da democracia racial, através da qual o autor identifica uma espécie de complementaridade entre os objetivos dos colonos portugueses e dos africanos, trazidos ao Brasil para serem escravizados.

Segundo Freyre (2013), devido ao baixo número de mulheres portuguesas que passaram a viver na nova colônia, os colonos não se opunham em se relacionar de maneira mais íntima com as escravas. Assim, na opinião de Freyre, essa “união harmoniosa” entre brancos e negros derivou para uma plena democracia racial no país.

Para Freyre (2013), como os níveis de preconceito racial eram muito baixos, podia se dizer que havia uma democracia étnica no Brasil, diferente do que veio a ocorrer, por exemplo, nos EUA e na África do Sul. Nestes países, diferentes formas de segregação racial seguiam presentes mesmo no período do pós-guerra. Assim, Freyre defendia a hipótese que o Brasil era um caso neutro na manifestação de preconceito racial e que, portanto, esse modelo poderia servir como referência a ser seguida por nações onde tais relações fossem "menos democráticas".

Em oposição a esta análise, Florestan Fernandes (2008) considera a tese da democracia racial não mais que um mito. Fernandes compreendia que o sistema de escravidão era inerentemente aristocrático e, como Quijano, via nele o princípio da superioridade racial. A partir disso, observa que no Brasil os negros não foram respeitados como humanos. Ao contrário, mesmo após o fim do regime de escravidão, foram alijados de participar junto com

os brancos das oportunidades de emprego, educação e demais condições de sobrevivência ao longo do século XX.

Florestan Fernandes (2008) advogava, inclusive, que a dificuldade da adaptação dos ex-escravos ao “mundo dos brancos” e, principalmente, ao mercado de trabalho do século XX, se dava principalmente em função da discriminação racial e de seu analfabetismo, além da desnutrição herdada da escravidão.

No livro "O negro no mundo dos brancos", Fernandes (2008) mostra que a imagem das “três raças”, até então apregoada, tratava-se de um argumento fantasioso. Na verdade, a concepção de que brancos, negros e mulatos ou mestiços fossem igualmente responsáveis pelo produto da atividade comercial da sociedade brasileira não considerava a divisão das tarefas e seus respectivos pagamentos. O fato é que embora brancos, negros e mestiços tivessem participação ativa na construção da sociedade brasileira, ela se dava de forma desigual já que o poder de decisão cabia exclusivamente aos brancos e o trabalho pesado aos demais. Fernandes, que já havia pesquisado intensamente a sociedade dos Tupinambás, questiona o modelo pelo qual índios e negros nunca tiveram oportunidade de compartilhar dos mesmos resultados auferidos tanto pelos colonizadores como por seus descendentes. Apesar do esforço do negro brasileiro para se adaptar a um sistema criado por brancos de forma a também poder desfrutar de uma vida melhor, na concepção dos brancos eles não passavam de engrenagens do sistema. Evidentemente que tal comportamento no sentido de se adaptar à cultura branca termina por fortalecê-la.

As pesquisas de Fernandes no início dos anos de 1960 para o livro “A integração do negro na sociedade de classes” se basearam em dados sobre a população negra e mulata da primeira metade do século XX. O livro, que desconstrói o mito da “democracia racial” brasileira, fala da presença dos negros durante a expansão urbana de São Paulo, onde, desde o início, a cultura cafeeira foi operada pela força de trabalho escravizada e, posteriormente, por imigrantes europeus. Estes últimos também foram a opção de força de trabalho desde a incipiente manufatura até a industrialização. O autor mostra que a tentativa de branqueamento da população da cidade teve início no século XX, promovendo um salto populacional. Mas o “cruzamento entre raças” não parece ter sido tão comum. Entretanto, os filhos oriundos de tais relações foram registrados como se fossem da cor “branca”, ainda que as evidências dissessem o contrário. No entanto, ao morrerem, a família recebia um atestado de óbito dando conta de que a raça do falecido era correspondente a sua cor original. O resultado atingido com esta medida foi criar uma espécie de falsa estatística de “Déficit Negro”.

Com esta obra, Fernandes (2008) mostra também o significado do processo de branqueamento sob o ponto de vista subjetivo: ainda que não se atingisse um branqueamento físico, o processo se dava no universo sócio-cultural. Ou seja, o negro passa a se espelhar no branco, agindo como se assim fosse, na busca de melhorar sua situação.

O fim do regime de escravidão não se deu de forma planejada. Em função disso, o q seria um caminho natural os ex escravos não conseguiram disputar com os trabalhadores brancos as vagas no incipiente mercado de trabalho da virada do século XIX para o XX.

2.3 Origens do emprego doméstico no Brasil

Se ampliarmos os horizontes de nossa investigação, observaremos que o emprego doméstico no Brasil nunca foi um campo de disputa, sendo uma atividade designada aos segmentos mais subalternos da classe trabalhadora.⁷⁰

A história do Brasil, a partir da ocupação portuguesa, tem pouco mais de 500 anos, dos quais, completaremos em 2018, 130 anos de trabalho livre, considerando o fim da escravidão a partir da Lei Áurea de 1888.

De acordo com dados do IBGE⁷¹, mesmo com dificuldades de recursos, em 1872 foi realizado o que foi considerado o primeiro censo da história do Brasil que identificou uma população de 10.112.061 habitantes de todas as províncias. Os dados dizem respeito a cor, sexo, estado de livres ou escravos, estado civil, nacionalidade, ocupação e religião. Mesmo

⁷⁰ Vale registrar um caso excepcional mas cujo número de ocorrências foi historicamente pequeno, proporcionalmente ao número de famílias que utilizavam serviços domésticos. Entre fins do século XIX e início do século XX, um tipo específico de emprego, na esfera doméstica, contava com mão de obra vinda diretamente da Europa, principalmente da Alemanha, França e Suíça. À época, mulheres eram contratadas, inicialmente, como educadoras para os filhos de famílias ricas, mas realizavam funções variadas, desde governanta, professora particular até iniciadora sexual dos jovens da família. Desde a segunda metade do século XVIII, o trabalho de preceptora⁷⁰ na Europa esteve ligado à educação de jovens de famílias aristocráticas. No Brasil, em meados do século XX, este tipo de trabalhadora praticamente deixou de ser contratada em função da ampliação da oferta de colégios privados, criados para atender os filhos de famílias ricas. No sentido de aprofundamento sobre o trabalho das preceptoras no Brasil, sugerimos a leitura de VASCONCELOS, Maria Celi Chaves. *A casa e os seus mestres: a educação no Brasil de oitocentos*. Rio de Janeiro: Ed. Gryphus, 2005. Disponível em: <www.revistadehistoria.com.br/secao/educacao/rico-aprende-em-casa>. Acesso em: 29 ago. 2016.

⁷¹ O IBGE dispõe de uma Síntese Histórica sobre os censos realizados no Brasil. O primeiro censo da história do Brasil foi o de 1872 (conhecido com o Censo do Império). Disponível em: <<http://memoria.ibge.gov.br/sinteses-historicas/historicos-dos-censos/censos-demograficos>>. Acesso em: 5 dez. 2016. Os dados desdobrados do Censo de 1872, disponíveis em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=225477>> Acesso em: 5 dez. 2016.

com a dificuldade de recursos da época, foi identificado um percentual de 15,24% de população escrava⁷².

De acordo com a Fundação Palmares, em relação ao censo de 1872,

[...] 58% dos residentes no país se declaravam pardos ou pretos, contra 38% que se diziam brancos. Os estrangeiros somavam 3,8%, entre portugueses, alemães, africanos livres e franceses. Os indígenas perfaziam 4% do total dos habitantes. Além da contagem da população, os documentos apresentam informações específicas sobre pessoas com deficiência, acesso à educação e profissões exercidas, entre outras. Por exemplo, a profissão de lavrador era a que tinha o maior número de trabalhadores na época, seguida por serviços domésticos⁷³.

No final do séc. XIX, diversas cidades dispunhas de normas locais para disciplinar as relações de seus moradores. Estas normas extendiam determinações também em relação aos serviços prestados no âmbito domiciliar. Em seu artigo sobre a evolução e as conquistas do emprego doméstico, Melo (2014 apud MARTINS, 2008⁷⁴) nos conta que

Em 1886, no município de São Paulo, houve a determinação de regras destinadas às atividades dos criados e das amas de leite. Verificou-se, dentre outras situações, a possibilidade de se dispensar por justa causa o empregado acometido por doença que o impedisse de trabalhar ou se este saísse de casa a passeio ou a negócio sem licença do patrão. Em contrapartida, no Código de Postura do Município de São Paulo, como ficou conhecido o mencionado regramento, determinou-se alguns direitos, tais como aviso prévio, de 05 (cinco) dias para o empregador, e de 08 (oito) dias para o empregado, multa, imposta às partes, por o inadimplemento contratual, a qual era convertida em prisão simples, para qualquer das partes, quando não houvesse o respectivo pagamento e a obrigatoriedade de registro do empregado na Secretaria de Polícia.

Ainda segundo Melo (2014 apud FERRAZ, 2003⁷⁵),

No estado do Piauí, em 11 de abril de 1891, o Governador Major Thaumaturgo de Azevedo, influenciado por seu secretário o Dr. Clóvis Beviláqua, tratou do tema ao resolver, por meio do Decreto 23, no art. 1º, ordenar aos Conselhos de Intendências Municipais e demais autoridades policiais e judiciárias do Estado a observar, de 1º de maio em diante, as disposições do regulamento pertinente aos contratos de locação de serviços domésticos nas cidades e vilas do Estado.

Uma pesquisa realizada por Lorena Feres da Silva Telles (2011), baseada em livros de inscrições de contratos de trabalho livre⁷⁶ na cidade de São Paulo, mostra como foi a transição entre o trabalho doméstico realizado no regime escravocrata para o trabalho livre.

⁷² Para mais dados referentes à escravidão no Brasil e o censo de 1872, consultar Fundação Palmares (a Fundação Cultural Palmares é uma instituição pública voltada para promoção e preservação da arte e da cultura afro-brasileira, vinculada ao Ministério da Cultura). Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/?p=25817>>. Acesso em: 2 dez. 2016.

⁷³ SOUZA, Daiane. População escrava do Brasil é detalhada em Censo de 1872. Disponível em: <<http://www.palmares.gov.br/?p=25817>>. Acesso em: 20 out. 2016.

⁷⁴ MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito do trabalho*. 24. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

⁷⁵ FERRAZ, Fernando Basto. *Empregados domésticos*. São Paulo: LTr, 2003.

Para os objetivos daquela pesquisa foi necessário consultar registros policiais como o “Livro de Inscrição de Empregados” e o “Livro de Certificados”. Neles, com referência a 1886, foi possível encontrar 1.001 inscrições e 1.273 contratos de trabalho, cujas informações foram cruzadas com “processos criminais instaurados contra empregadas domésticas condenadas por “vadiagem” (TELLES, 2011, p. 13).

Com relação aos contratos de serviço, Telles (2011, p. 14) destaca que no período de julho de 1886 e julho de 1887, houve 1.273 contratos de trabalho de 1.011 criados: 366 homens e 545 mulheres. Os dados do registro se referem à: data de início dos serviços, característica da contratação por tempo determinado ou indeterminado, ocupação com o nome e número de inscrição do empregado, valor do salário e assinatura do empregador.

As mudanças urbanas na capital do Estado que abriam espaço para receber a burguesia cafeeira, grandes capitalistas, acionistas de bancos e de empresas urbanas, proprietários de hotéis e de estabelecimentos de consumo, funcionários públicos, profissionais liberais, etc também não descritos por Telles (2011), demonstrando as novas relações sociais que demandavam, também, novas oportunidades de emprego, muito embora as prioridades fossem sempre dadas aos brancos, inclusive nos anúncios para criadas, babás e cozinheiras.

Telles (2011) descreve os debates sobre as relações entre patrões e empregados domésticos livres (tarefa exercida por imigrantes pobres e escravos libertos) em diversas cidades do país. Em Salvador, o Decreto de 21 de abril de 1886, regulamentava deveres e obrigações de amos e criados. Ao serem registrados os criados recebiam uma caderneta para que fossem registrados seus contratos de trabalho. Com esta caderneta era possível identificar trabalhadores qualificados para diferentes tarefas domésticas. Segundo a pesquisadora,

Os vereadores da Câmara pareciam determinados a transformar as relações de trabalho estabelecidas informalmente no universo da casa, prevendo condutas modelares para patrões e empregados sujeitos a multas, e os últimos a penas de prisão. A lei estabelecia um repertório de deveres, procedimentos e obrigações aos “criados”, condenando os desviantes a multas e a algumas noites na cadeia pública. Dedicava, ainda, artigos específicos às amas de leite, sujeitas a exames médicos periódicos (TELLES, 2011, p. 36).

Desta forma, observamos que à medida que os escravos eram libertos, o controle de seu trabalho, especialmente nas cidades, era transferido às autoridades municipais e à polícia.

A pesquisa de Telles (2011) mostra que em diferentes cidades do país as autoridades municipais promoveram o mesmo tipo de controle:

⁷⁶ Em 1886, o Código de Posturas Municipais da cidade de São Paulo estabelecia a exigência de que contratos de trabalho livre, celebrados para a prestação de serviços de “Criados e Amas de Leite” fossem registrado em livro. Tal exigência estava ligada ao crescimento urbano acelerado, avanço do processo de abolição da escravatura e de controle imigratório (TELLES, 2011, p. 4).

A imposição do procedimento das matrículas, bem como os registros das considerações patronais nas cadernetas, visando controlar a conduta dos maus criados, assemelhavam as legislações dos municípios gaúchos, de Salvador e de São Paulo, e as posturas discutidas, mas não aprovadas, no Rio de Janeiro. Sobre as vezes que se levantaram contra a regulamentação do serviço doméstico na Capital imperial, os conselheiros de Estado afirmavam que patrões e chefes de família não aceitariam as práticas de formalização de contratos de trabalho ou as restrições externas que ameaçassem a esfera de dominação doméstica, até aquele momento incontestada. A relutância voltava-se contra o uso das cadernetas, que condenaria as criadas à vigilância das autoridades, além de interferir na liberdade dos patrões de contratarem quem bem lhes aprouvesse (TELLES, 2011, p. 37).

Ainda que as regulamentações fossem um tanto diferentes de cidade para cidade, era clara a preocupação em controlar as domésticas negras, temendo que se tratasse de escravas fugidas e não libertas. Além disso, era possível realizar, também, contratos de locação de escravas para o trabalho doméstico, numa prática similar ao sistema de escravo de ganho.

Mas vale lembrar que as regras também estabeleciam multas para eventuais comportamentos errados do patrão:

“obrigado a indemnizar ao criado das perdas e danos que, por culpa sua, elle venha a soffrer”, podendo ainda ser multado em 30 mil réis caso não cumprisse com suas obrigações salariais, sem que fosse obrigado a ressarcir o empregado. Os artigos da lei evidenciam, além da perda da autoridade e do controle sobre livres e libertos, a tentativa de transformar as práticas arraigadas do tratamento dispensado por senhores às escravas dentro da casa. Estabelecia a multa de 20 mil réis ao “patrão ou pessoa da sua familia que induzir o criado à pratica de actos contrarios às leis e aos bons costumes”, e descrevia os deveres dos patrões em tratá-las bem, respeitando a “honra”, dispensando-lhes alguns cuidados em caso de doença e algumas horas semanais para ouvirem a missa aos domingos e dias santos (TELLES, 2011, p. 39-40).

A pesquisadora ainda descreve as situações que levaram muitas empregadas domésticas livres a fugirem e nunca mais voltarem à casa de seus patrões por maus tratos, exigências excessivas, assédio sexual etc., determinando, na prática, o limite de suas condições de trabalho.

Em sua conclusão, Telles (2011) demonstra que sempre houve luta por parte das trabalhadoras domésticas, independente de não terem alcançado merecidas conquistas laborais. Mas que estas lutas, tal qual o trabalho que exerciam, eram ocultadas da história principalmente pelas características de que eram lutas travadas por mulheres, negras, de baixa ou nenhuma escolaridade e desempenhavam as tarefas mais desprezíveis e sujeitas a humilhações:

Afastadas das atividades produtivas e economicamente rentáveis, no contexto de pouca diversificação econômica, mãos femininas, brasileiras e negras ocuparam-se do trabalho mal pago, instável e socialmente desqualificado, atendendo às necessidades diárias de barões, classes médias, e remediados delas dependentes,

antes e após a liberdade. As trajetórias de vida das meninas, jovens, adultas e idosas [...] revelaram práticas de feições complexas. [...] Conviveram na cidade de São Paulo, na esteira dos processos sociais da desagregação do regime servil, da transformação do trabalho escravo para o livre e da grande imigração, formas tradicionais de habitação e de trabalho marcadas pela escravidão que se desorganizava e as relações sociais de tipo capitalista, que se esboçavam e que conformariam a inserção dos grupos humanos descapitalizados na ordem burguesa que se instaurava. [...] Experimentaram as liberdades possíveis: negociaram a habitação em moradias próprias, o limite de horas de trabalho e o pagamento de salários, compartilhando do alimento e do ordenado com seus parentes e companheiros, cuidando de seus doentes. Recusaram com suas indisciplinas as jornadas extenuantes de trabalho. Abandonando sucessivamente os sobrados, indispuseram-se ao assédio sexual, aos maus tratos e aos baixos ordenados, que nem sempre receberam, marcadamente escravistas, mais ou menos mediadas pela impessoalidade contratual (TELLES, 2011, p. 176).

Embora a história invisibilise o trabalho das domésticas, a pesquisa de Lorena Feres da Silva Telles nos mostra como se deu a resistência destas trabalhadoras mesmo no limite da superexploração. E talvez por isso mesmo, a história, que é contada pelos vencedores, tratou de ignorar esta luta. A ocultação do protagonismo dos sujeitos políticos da classe trabalhadora no Brasil não é um fenômeno recente, conforme nos mostra Dedecca (2004), ao contrário ele se repete com frequência sendo uma estratégia das elites para esvaziar as lutas dos trabalhadores.

Na sequência, veremos como a herança cultural africana funcionou como amálgama de forças para a continuidade da luta pelos direitos das trabalhadoras domésticas nas primeiras décadas do século XX quando a memória escravocrata era ainda mais forte.

2.3.1 O movimento de resistência e re-existência

No início do século XX a população brasileira das metrópoles já fazia contato com novas ideias oriundas da Europa através da chegada dos imigrantes italianos, alemães e japoneses que além do trabalho como camponeses, também deram impulso às manufaturas. É deste período o início dos debates anarquistas e também a fundação do Partido Comunista Brasileiro em 1922, além de movimentos de organização operária em busca de seus direitos.

Naquele contexto, a tese levantada por Bernardino-Costa (2008) procura demonstrar que a organização das domésticas, a partir da década de 1930, ultrapassava o objetivo de melhorar suas condições de trabalho, baseadas inicialmente no reconhecimento de sua profissão. O que estava em questão era lutar pela “resistência” à exploração econômica

paralelamente a uma luta de “re-existência individual”, por suas condições humanas e por uma sociedade igualitária.

O autor baseia sua análise na noção de “colonialidade do poder” de que fala o sociólogo peruano Aníbal Quijano. Ou seja, da idéia de que não há qualquer paradoxo temporal em se considerar que práticas das épocas coloniais convivam com a modernidade:

A minoria branca no controle do Estado, da economia e da sociedade não tinha nenhum interesse em comum com índios, negros e mestiços. Ao contrário, seus interesses eram completamente antagônicos, não havendo uma base de solidariedade entre eles. Sobretudo porque o imaginário da minoria branca latino-americana era formado pelas idéias raciais geradas na Europa, que desumanizavam e/ou “barbarizavam” índios e negros. Assim, índios e negros não eram vistos como passíveis de assalariamento. Ao contrário, as teorias raciais constituíam-se na justificativa para a exploração, a opressão e a dominação. A colonialidade do poder levava os membros da elite branca a se identificarem com os brancos dominantes da Europa e Estados Unidos. Em outras palavras, a nacionalização das sociedades latino-americanas se deu de maneira dual. [...] No caso brasileiro, construiu-se um imaginário estruturado posteriormente em torno do mito da democracia racial, principalmente após a igualdade jurídica de todos, que não concebia a colonialidade do poder. Ou seja, os esforços de pensar uma nacionalidade no país ignoraram os outros, silenciando-os e destituindo-os de legitimidade enunciativa (BERNARDINO-COSTA, 2007, p. 317-318)⁷⁷.

O autor reflete também sobre o aspecto de dominação que leva a Europa a se constituir como centro do capitalismo/colonialismo mundial, mantendo as antigas colônias atreladas a ela, de forma submissa, já que o controle do conhecimento distinguia quem definia as regras do jogo. Ou seja, a destruição de conhecimentos milenares das civilizações pré-coloniais sob a égide da ciência e religiosidade européias. Da mesma forma, o controle do conhecimento acadêmico europeu chancelava a distinção de quem tinha o poder daqueles que deveriam simplesmente obedecer⁷⁸.

Portanto, a colonialidade do poder refere-se a um múltiplo padrão de poder que estrutura hierarquias tanto numa perspectiva global quanto numa perspectiva nacional. Ela não está associada somente a uma hierarquia que envolve raça/etnia e trabalho, mas está associada a um heterogêneo e complexo sistema de hierarquias que envolve a dimensão sexual, de gênero, de conhecimento, de linguagem, religiosidade e espiritualidade (BERNARDINO-COSTA, 2008, p. 72)⁷⁹.

⁷⁷ BERNARDINO-COSTA, Joaze. (2007). Colonialidade do Poder e Subalternidade: os sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil. In: *Revista Brasileira do Caribe*, v. VII, n. 14, enero-junio, 2007, p. 311-345.

Universidade Federal de Goiás Goiânia, Brasil. Disponível em: <www.redalyc.org/articulo.oa?id=159114257002>. Acesso em: 20 jun. 2016.

⁷⁸ Em sentido análogo, a despeito de uma afirmação oposta, parece-nos também passar pela mesma lógica de chancelar a desigualdade, a posição de fregueses dos demais autores sobre a falsa democracia racial ou cordialidade, descrita por Buarque de Holanda e autores que desenvolveram seus estudos nos Estados Unidos da América (EUA).

⁷⁹ Sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil: um movimento de resistência e re-existência. *Revista Latinoamericana de Estudios del Trabajo*, n. 20, 2008. p. 69-90.

Bernardino-Costa associa esta análise ao caso específico das trabalhadoras domésticas brasileiras pelo conjunto de sistemas de hierarquias com as quais elas precisaram conviver desde a formal libertação da escravidão até os dias de hoje:

Assim, a noção de colonialidade do poder mostrou-se extremamente útil para entender o relacionamento da trabalhadora doméstica com o mundo patronal, passando pela inserção precária das trabalhadoras domésticas no mercado de trabalho, até chegar à recusa de pleno reconhecimento jurídico da trabalhadora doméstica pela legislação brasileira (BERNARDINO-COSTA, 2008, p. 72).

Outra categoria de análise que Bernardino-Costa lança mão para entender a força dessas trabalhadoras na conquista de seus direitos trabalhistas está associado ao que Abdias do Nascimento⁸⁰ define como “quilombismo”. Durante regime escravocrata dos séculos XVII e XVIII muitos negros escravizados conseguiam fugir, abrigando-se, geralmente, em locais com matas, selvas e montanhas para garantir difícil acesso aos brancos. Nestes locais, conhecidos como quilombos⁸¹, conseguiam viver de acordo com suas tradições africanas, desenvolvendo uma comunidade agrícola para seu próprio sustento:

Os quilombos resultaram dessa exigência vital dos africanos escravizados, no esforço de resgatar sua liberdade e dignidade através da fuga do cativeiro e a organização de uma sociedade livre. A multiplicação dos quilombos fez deles um autêntico movimento amplo e permanente. [...] O quilombismo se estruturava em formas associativas que tanto podiam estar localizadas no seio da floresta de difícil acesso que facilitava sua defesa e sua organização econômico-social própria, como também assumiram modelos de organização permitidas ou toleradas, frequentemente com ostensivas finalidades religiosas (católicas), recreativas, beneficentes, esportivas, culturais ou de auxílio mútuo (NASCIMENTO apud BERNARDINO-COSTA, 2008, p. 73).

De fato, no período da invasão holandesa (1630) muitos senhores de engenho portugueses fugiram de suas terras e, dessa maneira foi facilitada a fuga de grande número de escravos. Já no século XVIII, mesmo antes da abolição da escravidão, dificuldades com as colheitas também fizeram com que os senhores de escravos deixassem que eles se fossem

⁸⁰ No 2º Congresso de Cultura Negra das Américas (Panamá, 1980), Abdias do Nascimento apresenta sua tese do quilombismo. Os quilombos são uma das primeiras experiências de liberdade nas Américas. Eles tinham uma estrutura comunitária baseada em valores culturais africanos. Sua organização política era democrática. Seu modelo econômico era o contrário do modelo colonial. (...) o quilombismo propõe esse legado como referência básica de uma proposta de mobilização política da população afrodescendente nas Américas com base na sua própria experiência histórica e cultural. Vai mais longe ainda, e articula uma proposta afro-brasileira para o Estado nacional contemporâneo, um Brasil multiétnico e pluricultural. As medidas e os princípios propostos estão no texto ABC do Quilombismo. Disponível em:

<http://www.abdias.com.br/movimento_negro/quilombismo.htm>. Acesso em: 22 nov. 2016.

⁸¹ O decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, regulamentou os procedimentos para identificação, delimitação, reconhecimento e titulação das terras ocupadas por comunidades quilombolas em todo território nacional. Desta forma, as comunidades remanescentes de quilombos passaram a ser reconhecidas e amparadas pela lei brasileira. Este decreto determina também que a função de delimitar as terras das comunidades quilombolas remanescentes cabe ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

para economizar com o custo de sua alimentação. Segundo informações da Fundação Palmares⁸², são encontradas as chamadas comunidades remanescentes de quilombos em todos os estados do país. A Fundação, junto com o Ministério da Cultura⁸³, conseguiu mapear 3.524 dessas comunidades, porém estima-se que o número total de comunidades quilombolas já atinja cinco mil em todo o Brasil⁸⁴. Estas comunidades mantiveram viva uma herança histórica e sócio-cultural extremamente relevante:

Objetivamente, essa rede de associações, irmandades, confrarias, clubes, grêmios, terreiros, centros, tendas, afochés, escolas de samba, gafieiras foram e são os quilombos legalizados pela sociedade dominante; do outro lado da lei se erguem os quilombos revelados que conhecemos. Porém tanto os permitidos quanto os 'ilegais' formam uma unidade, uma única afirmação da existência humana, étnica e cultural, a um tempo integrando uma prática de libertação e assumindo o comando da própria história. A este complexo de significações, a esta práxis afro-brasileira, eu denomino quilombismo (NASCIMENTO apud BERNARDINO-COSTA, 2008, p. 73).

Com base nestas categorias de colonialidade do poder e de quilombismo, BERNARDINO-COSTA (2008) desenvolve sua compreensão de como a luta das trabalhadoras domésticas em busca de seus direitos trabalhistas foi também uma luta de resistência por direitos humanos e de “re-existência”, talvez em uma visão utópica, na busca de uma sociedade onde sua cultura, religiosidade e saberes⁸⁵ não se subalternizem mais:

⁸² Para mais informações sobre a Fundação Palmares, disponível em: <www.palmares.gov.br>. Acesso em: 20 out. 2016.

⁸³ A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, da qual o Brasil é signatário, assegura aos grupos e comunidades tradicionais o direito de se auto definirem. Em 20 de novembro 2003, o decreto 4.887 regulamentou o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos quilombolas. Em março de 2004 o Governo Federal criou o programa Brasil Quilombola, como uma política de Estado para essas comunidades, abrangendo um conjunto de ações integradas entre diversos órgãos governamentais. Todas as ações neste sentido foram coordenadas pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR, por meio da Subsecretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais.

⁸⁴ Ainda segundo a Fundação Palmares, durante a redemocratização do Brasil pós ditadura militar, o Movimento Negro e lideranças das comunidades remanescentes de quilombos intensificaram a luta por direitos de cidadania, envolvendo-se no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988. Assim, asseguraram o direito à preservação tanto de sua cultura e identidade, como o direito à titulação das terras ocupadas por diversas gerações que se contrapuseram ao regime escravocrata e constituíram um novo modelo de sociedade e de relação social.

⁸⁵ Estudo do IBGE (2000), por conta das comemorações dos 500 anos do Brasil, destacam o legado cultura deixado pelos ex-escravizados africanos através da religião música, dança, culinária, vocabulário que se incorporaram para criar a cultura brasileira. Com relação à religião, mesmo com a proibição dos portugueses católicos de sua prática os africanos desenvolveram um sistema de associação para continuarem cultuando seus orixás por meio das imagens dos santos católicos.

No campo religioso, a contribuição negra é inestimável, principalmente porque os africanos, ao invés de se isolarem, aprenderam a conviver com outros setores da sociedade: “As promessas a santos, pagas com o sacrifício da missa, apresentavam semelhanças com os pedidos feitos aos deuses e espíritos africanos em troca de oferendas de diversos tipos”. Ao longo do período escravocrata, a religião negra era considerada, pelos brancos, como coisa do diabo. Após a independência, no Brasil-Império, quando o regime de escravidão já não era mais legal, por conta da Lei Áurea de 1888, as práticas religiosas dos negros eram consideradas como “desordem pública e atentado contra a civilização”. Mesmo com contínua perseguição por parte dos diversos tipos autoridades, civis, militares ou religiosas, suas manifestações culturais resistiram ao tempo através de suas

Portanto, o ativismo das trabalhadoras domésticas é um ativismo que em última instância visa dismantelar as hierarquias coloniais ainda vigentes na contemporaneidade. É um ativismo contra o racismo, contra o sexismo, contra as desigualdades intragênero, contra a exploração econômica, contra o não reconhecimento jurídico, etc. (BERNARDINO-COSTA, 2008, p. 74).

Desta forma, podemos considerar que a fundação da primeira associação de domésticas em 1936 é um marco desta resistência. Sua fundadora, Laudelina de Campos Melo (1904-1991) militava em organizações do movimento negro desde 1920 em Minas Gerais. Filha de pais negros alforriados pela Lei do Ventre Livre (1871), pode estudar apenas até os 12 anos, quando seu pai morreu, e ela passou a cuidar dos irmãos e auxiliar a mãe na confecção de doces para completar a renda que sua mãe recebia ao empregar-se em um hotel. Muda-se para Santos – SP aos 20 anos para trabalhar como empregada doméstica. Casou-se e teve um filho. Passou a participar de um grupo denominado Frente Negra que organizava politicamente a população negra através de atividades culturais e que, provavelmente, a estimulou a fundar a Associação de Trabalhadoras Domésticas de Santos; posteriormente, também foram fundadas em outras cidades, embora elas tenham sido proibidas durante o Governo Vargas. Na década de 1950 muda-se para Campinas, cidade que davam preferência às empregadas brancas. Inconformada, Laudelina procura o jornal Correio Popular com o objetivo de contestar os anúncios de emprego preconceituosos que publicavam. Integrou-se então ao Movimento Negro de Campinas. Em 1961, obteve o apoio do Sindicato da Construção Civil de Campinas para fundar, em suas dependências, a Associação Profissional Beneficente das Empregadas Domésticas que atuou em diferentes frentes, especialmente na luta contra o preconceito racial. Cerca de 1.200 trabalhadoras domésticas compareceram ao ato de inauguração da associação, em 18 de maio de 1961. No entanto, diante do golpe militar de 1964, Laudelina Melo aceitou abrigar a associação na União Democrática Nacional – UDN para que continuasse aberta. Com seu adoecimento em 1968 veio a dissolução da entidade.

associações e clubes. Durante os anos de 1930, havia núcleos de cultura negra envolvidos, por exemplo, com a o surgimento das primeiras escolas de samba desde a década de 1920: “durante a República Velha foram sistematicamente afastadas de participação do desfile oficial do carnaval carioca, dominado pelas grandes sociedades carnavalescas, terminaram sendo plenamente aceitas posteriormente”. A cultura trazida da África resistiu no Brasil do século XX principalmente através da culinária, do samba, da capoeira e das religiões afro-brasileiras. No entanto, tais atividades inicialmente tiveram de enfrentar o preconceito de que seus praticantes eram malandros até que a capoeira fosse reconhecida no Brasil e no mundo: “contribuiu a atuação do baiano Mestre Bimba, criador da chamada capoeira regional. Tal como os sambistas alojaram o samba em "escolas", Bimba abrigaria a capoeira em "academias, que aos poucos passaram a ser freqüenta das pelos filhos da classe média baiana, inclusive muitos estudantes universitários”. Fonte: IBGE. Brasil 500 Anos. Herança cultural negra e racismo. Disponível em: <<http://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/negros/a-heranca-cultural-negra-e-racismo.html>>. Acesso em: 26 nov. 2016.

Retomou a direção da associação já em 1982 até que, em 1988, a associação transformou-se no Sindicato das Empregadas Domésticas⁸⁶.

Desde sua concepção, o objetivo da Associação fundada por Laudelina pretendia o reconhecimento profissional e o direito, junto ao Estado, de se organizarem em sindicatos para que suas demandas pudessem ser encaminhadas e negociadas como as das demais categorias profissionais. Para Bernardino-Costa (2008), tais objetivos, a história de vida e a personalidade de Laudelina Melo se coadunavam perfeitamente nesta visão um tanto utópica da transformação social:

Laudelina de Campos Melo era uma dessas figuras atuantes politicamente. Foi filiada ao Partido Comunista, viajava por diversas cidades de São Paulo, fazia parte de grupos culturais com explícito propósito de construir, manter e fortalecer a solidariedade da população negra, dialogava com intelectuais, almejava falar com o Presidente da República etc. (BERNARDINO-COSTA, 2008, p. 76).

De fato, Laudelina Melo teria viajado ao Rio de Janeiro, então capital da República, mas fora recebida apenas pelo Ministro do Trabalho, Lindolfo Collor⁸⁷.

Embora Laudelina tenha sido uma liderança exemplar, envolvendo diversas entidades sindicais, ou não, no apoio às demandas das domésticas, este acúmulo de experiências ainda precisou de várias décadas para alcançar conquistas antigas dos demais trabalhadores que teriam sido possível à medida que o movimento agrega novas dimensões políticas, passando a participar de novos arranjos de intervenção.

Nas décadas de 1950 e 1960 o movimento negro encontrava-se ainda mais atuante e participava, ativamente, junto com as domésticas, dos debates sobre o Projeto de Lei do Deputado Café Filho sobre a regulamentação da profissão. Culturalmente, a experiência do Teatro Experimental do Negro (TEN), no início da década de 1960, trouxe também a oportunidade de alfabetizar e promover estudos sobre os direitos das domésticas. Esta fase de fortalecimento do movimento foi bastante apoiada também pela Igreja Católica através da Juventude Operária Católica (JOC), espalhada em todo o país. As domésticas passaram a poder se organizar e a participar de encontros como a Conferência Nacional realizada pela JOC, onde o debate girou em torno do amparo legal às domésticas. A JOC também organizou

⁸⁶ Dicionário Mulheres do Brasil de 1500 até a atualidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

⁸⁷ Um pequeno vídeo com montagens fotográficas e com uma atriz interpretando Laudelina de Campos Melo com o título de Heróis de Todo Mundo permite que conheçamos um pouco de sua personalidade e de sua atuação na luta das trabalhadoras domésticas e dos movimentos políticos e culturais. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=PNhZGeIX-UI>>. Acesso em: 23 jun. 2016.

em 1960 o Primeiro Encontro Nacional de Jovens Empregadas Domésticas no Rio de Janeiro⁸⁸, que contou com a presença de 24 domésticas de todo o país.

A aproximação com o movimento sindical também foi fator de fortalecimento e acúmulo de saberes. No caso de Campinas, por exemplo, a Associação de Domésticas funcionava nas mesmas dependências onde se instalavam 13 sindicatos, incluindo o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Imobiliária de Campinas.

Independente das questões de raça e gênero já aparecerem no debate dos encontros e congressos nacionais, toda a mobilização política estava centrada na questão classista do reconhecimento profissional e seus desdobramentos. Dentre eles, a questão do fim da moradia no local de trabalho para caracterizar a relação profissional e desmistificar a imagem de “membro da família”. Bernardino-Costa (2008, p. 80) destaca a importância de uma pesquisa e um vídeo feito pela Associação de Domésticas do Recife junto com o Centro Josué de Castro. “O Quarto de Empregada” era o título do vídeo que buscava passar a mensagem que a separação de laços com a família empregadora era “condição fundamental para a conscientização classista das trabalhadoras domésticas”.

No final do período de ditadura, quando os movimentos sociais se organizam para enfrentar a inflação, o desemprego e a recessão, “novos personagens entram em cena”. E lá estarão também as organizações das trabalhadoras domésticas, ainda que sem terem o direito formal à organização em sindicatos:

Desde o nascimento da Central Única dos Trabalhadores (CUT), as associações das trabalhadoras domésticas viram o intercâmbio e interação com esta entidade como uma meta. Para se ter uma idéia, em 1983, a Associação do Rio de Janeiro, uma das mais atuantes do país em nível nacional à época, participou do Congresso Nacional dos Trabalhadores (CONCLAT), em São Bernardo do Campo, sendo sua presidente – Anazir Maria de Oliveira, a Zica – eleita para a coordenação da entidade (BERNARDINO-COSTA, 2008, p. 81).

Mas a central tinha também um grupamento feminista que pontuava suas demandas em todos os níveis da organização sem contar com o engajamento das domésticas nesta área. Ocorre que a emancipação feminina e a maior participação das mulheres no mercado de trabalho, externo ao âmbito familiar, terminava por transferir às trabalhadoras domésticas o ônus de tal libertação. Mas a partir do 5º Congresso Nacional das Trabalhadoras Domésticas, que aconteceu em Recife, a participação da ONG feminista SOS Corpo “desata os nós” na medida que passa a intermediar os conflitos, assessorando tanto o Congresso quanto a

⁸⁸ Mais informações sobre a atuação da Juventude Operária Católica (JOC), disponível em: <http://www.pucsp.br/cedic/colecoes/colecoes_audiovisuais_sonoras/juventude_operaria.html>. Acesso em: 15 jun. 2016.

Associação de Recife. A parceria do movimento feminista com as Associações de domésticas ganha dimensão nacional com o apoio das primeiras nos debates e negociações para levar aos Deputados Constituintes também as históricas demandas das domésticas. Bernardino-Costa (2008) relata uma entrevista, realizada para sua pesquisa de tese de doutorado, com uma liderança sindical das domésticas que destaca a aproximação com as feministas, na medida em que o movimento sindical não conseguiu dar conta de encaminhar as demandas de sua categoria:

“Na Constituição, a gente não teve nenhum apoio da CUT. A CUT não colocou a gente em nenhuma proposta dela. Quem botou a gente foram as feministas. Tinha uma proposta só das empregadas domésticas, mas você tinha quase que ter um percentual de assinaturas, que a gente não conseguiu” (Lenira de Carvalho entrevistada pelo autor) (BERNARDINO-COSTA, 2008, p. 81).

Para entender a importância dos movimentos feministas nas campanhas junto com as trabalhadoras domésticas a partir do evento da Constituição de 1988, iniciaremos um retrospecto do próprio movimento feminista, suas origens e bandeiras em interação com a classe trabalhadora.

2.3.2 O movimento feminista

Para entendermos as relações entre as lutas por igualdade entre homens e mulheres, tanto na esfera doméstica quanto na esfera do mercado de trabalho, optamos por buscar os princípios que estruturaram o feminismo como o conhecemos hoje. Desde o século XVIII, com os ideais democráticos e principalmente a partir do século XIX, as lutas libertárias pela conquista da cidadania se espalharam pelo “mundo ocidental”. A revolução industrial coloca mulheres na linha de produção e toda e qualquer reivindicação extrapola o terreno teórico e encontra espaço nos fundamentos econômicos. A burguesia defende a presença da mulher no lar. Entre os proletários a mulher é vista como concorrente.

O livro “O Segundo Sexo” de Simone de Beauvoir⁸⁹, lançado em 1949, é considerado como a principal referência dos movimentos feministas que eclodiram nos anos de 1970. Esta obra busca demonstrar a imposição social da hierarquia do homem sobre a mulher, analisando

⁸⁹ BEAUVOIR, Simone de. (1970). O segundo sexo. v. 1, 4ª Ed., Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: Difusão Europeia do Livro. Disponível em: <<http://brasil.indymedia.org/media/2008/01/409660.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2016.

o feminino e sua capacidade de reprodução através da biologia, da psicanálise e do ponto de vista do materialismo histórico. Beauvoir (1970) mostra que, mesmo em condições de submissão, outros grupos humanos como os negros e os judeus ainda detêm os elementos culturais, religiosos e históricos enquanto as mulheres não possuem uma história própria, uma religião ou cultura que lhes pertença. Assim, a autora francesa fala de uma inexistência de solidariedade efetiva entre as mulheres apesar de estarem em condição de submissão em relação aos homens em todas as categorias e grupos humanos. Não se colocam como sujeitos, não se colocam como “nós”. Ou seja, não há solidariedade entre burguesas e proletárias, por exemplo. E mesmo apesar da necessidade biológica, ou seja, o desejo sexual e desejo de posteridade do macho que o coloca na dependência da fêmea, este fato não libertou as mulheres socialmente.

Apela-se para a ciência para provar a inferioridade da mulher através da biologia e psicologia experimental. E de forma paternalista, coloca-se a mulher na condição do “eterno feminino”, ou seja, frívola, pueril, irresponsável e submissa ao homem, numa situação análoga à “alma negra”, um ser inconsciente, infantil, alegre e resignado.

Mas há profundas analogias entre a situação das mulheres e a dos negros: umas e outros emancipam-se hoje de um mesmo paternalismo e a casta anteriormente dominadora quer mantê-los "em seu lugar", isto é, no lugar que escolheu para eles; em ambos os casos, ela se expande em elogios mais ou menos sinceros às virtudes do "bom negro", de alma inconsciente, infantil e alegre, do negro resignado, da mulher "realmente mulher", isto é, frívola, pueril, irresponsável, submetida ao homem. Em ambos os casos, tira seus argumentos do estado de fato que ela criou. Conhece-se o dito de Bernard Shaw: "O americano branco relega o negro ao nível do engraxate; e concluí daí que só pode servir para engraxar sapatos". Encontra-se esse círculo vicioso em todas as circunstâncias análogas: quando um indivíduo ou um grupo de indivíduos é mantido numa situação de inferioridade, ele é de fato inferior; mas é sobre o alcance da palavra ser que precisamos entender-nos; a má-fé consiste em dar-lhe um valor substancial quando tem o sentido dinâmico hegeliano: ser é ter-se tornado, é ter sido feito tal qual se manifesta. Sim, as mulheres, em seu conjunto, são hoje inferiores aos homens, isto é, sua situação oferece-lhes possibilidades menores: o problema consiste em saber se esse estado de coisas deve perpetuar-se (BEAUVOIR, 1970, p. 17-18).

Com base neste raciocínio que leva à crença na inferioridade das mulheres frente aos homens, Beauvoir (1970) questiona se não seríamos capazes de mudar a perpetuação desta lógica. Ocorre que, “mesmo o mais medíocre dos homens julga-se um semideus diante das mulheres” (p. 18). E ainda há os que as enxergam como semelhantes, porém têm dificuldade para renunciar às vantagens de um mundo construído por e para eles. Desta maneira, também a burguesia conservadora dificulta qualquer nível de emancipação das mulheres por temer, com isso, colocar em risco sua moral e interesses econômicos.

Beauvoir (1970) demonstra como a perspectiva teórica do materialismo histórico reconhece a discriminação contra a mulher mas, como os autores que o defendem, não reserva uma solução para este problema senão por uma expectativa revolucionária. Sob o ponto de vista do materialismo histórico, a humanidade diferente de ser estudada como uma espécie, é uma realidade histórica. Ela não sofre as ações da natureza passivamente; como parte da natureza que é, ela aprende com tais ações a lidar com a natureza e se transforma desta *praxis*. Sendo a mulher parte desta humanidade, ela também não pode ser definida unicamente como um organismo sexuado:

[...] entre os dados biológicos só têm importância os que assumem, na ação, um valor concreto; a consciência que a mulher adquire de si mesma não é definida unicamente pela sexualidade. Ela reflete uma situação que depende da estrutura econômica da sociedade, estrutura que traduz o grau de evolução técnica a que chegou a humanidade (BEAUVOIR, 1970, p. 74).

A discussão das ideias feministas na perspectiva crítica é retratada a partir da interlocução de Beauvoir (1970) com a obra de Friedrich Engels “A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado” (escrita e publicada originalmente em 1884), que associa a história da mulher ao processo técnico desde a Idade da Pedra. Para ele, naqueles primórdios, o uso comum da terra não diferenciava os sexos. A distribuição do trabalho estava limitada à força física para o manejo de ferramentas rudimentares. Beauvoir mostra que, na concepção de Engels, não havia subordinação naquela divisão do trabalho:

Enquanto o homem caça e pesca, a mulher permanece no lar. Mas as tarefas domésticas comportam um trabalho produtivo: fabricação dos vasilhames, tecelagem, jardinagem, e com isso ela desempenha um papel importante na vida econômica. Com a descoberta do cobre, do estanho, do bronze, do ferro, com o aparecimento da charrua, a agricultura estende seus domínios. Um trabalho intensivo é exigido para desbravar florestas, tornar os campos produtivos. O homem recorre, então, ao serviço de outros homens que reduz à escravidão. A propriedade privada aparece: senhor dos escravos e da terra, o homem torna-se também proprietário da mulher. Nisso consiste "a grande derrota histórica do sexo feminino". Ela se explica pelo transtorno ocorrido na divisão do trabalho em consequência da invenção de novos instrumentos (BEAUVOIR, 1970, p. 74).

Este é o momento histórico de ruptura onde a equivalência do trabalho doméstico e do trabalho externo à casa desaparece. Em outras palavras, é o momento em que o trabalho doméstico se torna “invisível”, sem valor tanto quanto quem o exerce. A que se destinaria a pessoa que o exerce? Com o deslocamento de importância para a propriedade da terra, que passa de pai para filho, toma corpo a cultura do patriarcado com sua propriedade privada. Para

Engels, a soberania do homem só seria colocada à prova com o afastamento da mulher da atividade doméstica e sua ampla participação na atividade pública⁹⁰:

A mulher só se emancipará quando puder participar em grande medida social na produção, e não for mais solicitada pelo trabalho doméstico senão numa medida insignificante. E isso só se tornou possível na grande indústria moderna, que não somente admite o trabalho da mulher em grande escala como ainda o exige formalmente (ENGES apud BEAUVOIR, 1970, p.75).

Se a questão é a capacidade de trabalho da mulher, já poderíamos ter solucionado o dilema da desigualdade no mundo moderno, onde as tecnologias permitem a realização de uma imensa diversidade de tarefas sem esforço físico. Beauvoir conclui que a questão da técnica não dá conta de resolver a desigualdade, posto que o regime do patriarcado encontra no capitalismo ambiente simbiótico ideal. Ela também se refere à, então, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas - URSS para mostrar que não está garantido que o socialismo, na prática, romperá com a cultura do patriarcado mesmo quando esse novo modo de produção se tornar hegemônico no mundo inteiro, se não se começar imediatamente a enfrentar os problemas mais importantes:

O pivô de toda a história está na passagem do regime comunitário ao da propriedade privada: não se indica absolutamente de que maneira pode efetuar-se; Engels, em *A Origem da Família*, confessa mesmo que “não o sabemos até o presente”; e não somente ele ignora o pormenor histórico como ainda não sugere nenhuma interpretação. Nem é claro, tão pouco, que a propriedade privada tenha acarretado fatalmente a escravidão da mulher (BEAUVOIR, 1970, p. 75-76).

Assim, Beauvoir demonstra que o materialismo histórico erra ao não explicar alguns fatos tais como a origem do interesse do homem pela propriedade. Ela avalia que o autor de “*A Origem da Família*” não aprofunda a análise sobre fatos que podem ser apenas contingenciais na medida que seu foco está voltado para uma “abstração denominada *homuseconomicus*” (1970, p. 76).

O que Beauvoir está realmente interessada é entender a questão da propriedade para o homem, pois é nesta lógica que ele individualiza seu poder sobre a terra e sobre a mulher. Assim, em nome da comunidade e da necessidade de sua perpetuação impõe-se à mulher a negação ao seu direito de ter sua própria capacidade de escolha no contexto social, sob uma falsa argumentação biológica ou religiosa, ou seja:

⁹⁰ Entende-se neste contexto a atividade pública como aquela realizada no âmbito externo ao limites das tarefas da casa; de forma profissional.

Não seria possível obrigar diretamente uma mulher a parir: tudo o que se pode fazer é encerrá-la dentro de situações em que a maternidade é a única saída; a lei ou os costumes impõem-lhe o casamento, proíbem as medidas anticoncepcionais, o aborto e o divórcio (BEAUVOIR, 1970, p. 79).

Dessa forma, tem sido difícil compreender que, a demanda de direitos humanos e sociais não significa ocultar suas singularidades que, no entanto, não são apreendidas unicamente com a lente do materialismo histórico.

À parte as críticas à análise de Engels, Beauvoir reconhece o valor da tese marxista ao defender que as pretensões ontológicas se concretizam de acordo com as condições materiais dadas. Neste sentido, o desenvolvimento técnico joga um papel fundamental. Por isso mesmo, a autora afirma categoricamente que a sexualidade precisa ser integrada na totalidade da realidade humana para ser compreendida.

Beauvoir (1970) conclui que, para a compreensão do ser mulher como totalidade é imprescindível apreender seus elementos intrínsecos à biologia, psicanálise e materialismo histórico dentro da perspectiva global de sua existência.

2.3.2.1 O movimento feminista no Brasil

Pretende-se aqui, resgatar de forma sintética as manifestações de maior relevância sobre experiências de luta das mulheres pelo reconhecimento de seus direitos humanos e sociais. Portanto, sem pretensões de um profundo resgate histórico buscamos na bibliografia sobre o tema as referências que favoreceram o desabrochar de movimentos sociais de perfil feminista no Brasil, notadamente a partir dos anos da década de 1970.

Segundo o estudo realizado por Lourdes Bandeira e Hildete Pereira de Melo (2010) para a Secretaria de Política para as Mulheres do Governo Federal (SPM), tanto quanto na Europa e EUA, desde a segunda metade do século XIX as mulheres brasileiras já participavam, ainda que de forma anônima, de várias revoltas populares junto com os homens. No entanto, as mulheres brasileiras são mais lembradas a partir de sua participação no movimento abolicionista (BANDEIRA; MELO, 2010, p. 11).

Ainda segundo a publicação da SPM, a personagem de maior destaque entre o período de Independência (1822) e Proclamação da República (1889) foi Nísia Floresta (1810-1885), nordestina, republicana, abolicionista e feminista. Já em 1835, Nísia Floresta publica o livro “Direitos das Mulheres e injustiça dos Homens”, inspirado pelo livro “A vindication of the

rights of women”⁹¹, da inglesa Mary Wolstonecraft (1757-1797) (BANDEIRA; MELO, 2010, p. 11).

Além do trabalho de Nísia Floresta, no século XIX, segundo Melo e Bandeira (2010) um tipo próprio de solidariedade teve destaque. “A luta pelo fim da escravidão também foi vivida pelas mulheres negras e brancas que, apesar das limitações impostas às mulheres no século XIX, conseguiram criar organizações em prol de si mesmas e dos excluídos. (Idem, p. 12). De fato, diversas brasileiras organizaram associações em todo o país para defender o fim da escravidão. Em 1882, por exemplo, a Sociedade das Senhoras Libertadoras, organizou reuniões e manifestações em várias cidades da Província do Ceará, lideradas por Maria Tomázia Figueira, Maria Correia do Amaral e Elvira Pinho. É importante lembrar que a abolição da escravatura naquela região foi a primeira do país e se deu em 1884. A criação da Associação de Mulheres Amazonenses Libertadoras em 1884, lideradas por mulheres brancas da elite local, igualmente favoreceu a libertação dos escravos na Província do Amazonas em 30 de março de 1887 (BANDEIRA; MELO, 2010, p. 12), enquanto no resto do Brasil a Lei Áurea só foi assinada em 13 de maio de 1888.

No início do século XX o nome de maior destaque na luta pelos direitos das mulheres é o da bióloga Berta Lutz (1894-1976), Fundadora da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (1919). Lutz defendia tanto o direito ao voto das mulheres, quanto seu direito ao trabalho sem necessidade de autorização do marido (BANDEIRA; MELO, 2010, p. 15), mas sua atuação se dava de forma mais organizada e ampla que suas antecessoras. Retornando da Europa após concluir os estudos, Berta Lutz tinha sua formação feminista influenciada pelos movimentos sufragistas internacionais, tendo inclusive participado da Conferência Pan-Americana das Mulheres, nos EUA. Talvez por isso, tenha se capacitado a manter constantes negociações tanto com políticos como com instituições que viessem a apoiar a luta sufragista. Foi assim que conseguiu a inclusão do direito do voto feminino na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte (RN), o que possibilitou que a professora Celina Guimarães Viana, da cidade de Mossoró, tenha sido a primeira eleitora brasileira, em 1927, e Alzira Soriano, também do RN, ter sido eleita a primeira prefeita para o município de Lajes (RN), em 1928, impulsionando com estas experiências a luta no resto do país (BANDEIRA; MELO, 2010, p. 16).

⁹¹ “A vindication of the rights of women” – A reivindicação dos direitos das mulheres está disponível na Coleção Dia da Mulher é dia da luta feminista. Editora Boitempo, São Paulo/SP, 2016. Este livro, publicado originalmente em 1790, é pioneiro do debate feminista ao denunciar a discriminação sofrida pelas mulheres da época, especialmente com relação à educação formal. Considerado revolucionário desde seu lançamento, foi publicado em vários idiomas.

No entanto, apenas na gestão do Presidente Getúlio Vargas, através do Decreto nº. 21.076/1932, foi instituído o Código Eleitoral Brasileiro, cujo artigo 2 determinava como eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo e alistado na forma do código (BANDEIRA; MELO, 2010, p. 17).

Na avaliação de Bandeira e Melo (2010), com a garantia do voto feminino, a participação das mulheres na política se intensificou a ponto de motivarem a eleição de “prefeitas, deputadas estaduais, deputadas federais e senadoras”⁹², embora a proporção de mulheres eleitas fosse baixíssima. Em 1933, por exemplo, foram eleitos 214 homens e apenas 1 mulher para a Câmara Federal - Carlota Pereira de Queiroz, em cujo mandato elaborou o primeiro projeto para a criação de Serviços Sociais no Brasil⁹³. Vale destacar que o enfoque dado por esta parlamentar não ultrapassava as políticas assistencialistas, considerado muito conservador pelas organizações de feministas.

Com relação à Assembléia Nacional Constituinte de 1934, Bandeira e Melo (2010) explicam que além da deputada e dos deputados eleitos, “havia uma representação classista dos empresários e trabalhadores formada de 40 deputados classistas” [dentre os quais incluía-se] “a deputada classista Almerinda Faria Gama (1899?), mulher negra, representante do Sindicato dos Datilógrafos e Taquígrafos e da Federação do Trabalho do Distrito Federal”⁹⁴, que assinaram a Carta Magna de 7 de setembro de 1934.

Entretanto, mesmo havendo mulheres eleitas diretamente ou com participação parlamentar garantida pelo sistema de representação classista a aprovação de projetos de lei direcionados à demanda das femininas era quase sempre inviável. No entanto, entre os anos de 1940 e 1950, elas conquistaram dois importantes direitos: o acesso da alfabetização à educação superior e a proteção à maternidade, através da implantação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943. Entretanto a CLT não estendeu esta garantia nem às empregadas domésticas nem às trabalhadoras rurais (BANDEIRA; MELO, 2010, p. 24).

Após o fim da II Guerra Mundial, o Brasil retoma um período democrático. Em 1949, as mulheres ligadas à esquerda fundam a Federação de Mulheres do Brasil, sob a presidência de Alice Tibiriçá (1886-1950) (BANDEIRA; MELO, 2010, p. 21). A Federação participou da greve dos 300 mil (1953) e da Passeata da Panela Vazia, lutando pelo aumento do salário mínimo e contra a carestia. Na política institucional, em 1950, a filha de Getúlio Vargas, Ivete Vargas (1927-1984), com apenas 23 anos, é a única mulher na Câmara Federal, eleita pelo do

⁹² Ibid, p. 17.

⁹³ Ibid, p. 17-18.

⁹⁴ Ibid, p. 18.

Partido dos Trabalhadores do Brasil (PTB). Foi reeleita por mais quatro vezes⁹⁵, até ser cassada em 1969 (BANDEIRA; MELO, 2010, p. 22).

Outra luta enfrentada pelas mulheres neste período foi a da modificação do Código Civil, onde as mulheres casadas eram consideradas incapazes como se fossem menores de idade. Mas apenas em 1962 foi promulgado o Estatuto da Mulher Casada (Lei nº 4.121) que as igualava aos maridos. Com o golpe civil-militar de 1964, muitas mulheres participaram de organizações clandestinas de esquerda, foram perseguidas, torturadas e quando não foram mortas, tiveram de fugir para o exílio (BANDEIRA; MELO, 2010, p. 25).

O debate feminista se espalha pelo mundo, inclusive no Brasil, especialmente com a publicação dos livros “O Segundo Sexo” de Simone de Beauvoir (1949) e “A Mística Feminina” (1963) de Betty Friedman. Neste contexto, fica famosa a ação das mulheres estadunidenses no sentido de se libertarem das suas amarras, ou seja, de se despirem dos sutiãs em praça pública. Diante da mobilização do movimento feminista, a Organização das Nações Unidas (ONU) organizou a Conferência Internacional sobre a Mulher (México) no ano que ficou conhecido como o Ano Internacional da Mulher - 1975 (BANDEIRA; MELO, 2010, p. 25). Além disso, a entidade internacional instituiu o período de 1975 a 1985 como a Década da Mulher.

No Brasil, uma parceria entre a ONU, a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e as feministas promoveram, simultaneamente ao evento no México, o seminário no Rio de Janeiro, em julho de 1975 - *Semana de Pesquisa Sobre o Papel e Comportamento da Mulher Brasileira* - que desaguou no surgimento de novos grupos de mulheres e uma produção literária e jornalística sobre o tema. Neste mesmo ano, foi criado o Movimento Feminino pela Anistia para denunciar a repressão e assassinatos promovidos pelos militares. Iniciado pelas mulheres de presos políticos, teve grande adesão popular, mas não se assumiu como um movimento feminista. Mais tarde, em 1980 passou a ser chamado de Anistia e Liberdades Democráticas.

Os movimentos feministas que focavam as lutas pela igualdade das mulheres comemora a Lei do Divórcio em 1977.

Na década de 1980, as mulheres de outros movimentos sociais já discutiam as demandas das mulheres negras e lésbicas, construindo o I Encontro Estadual de Mulheres Negras, em 1984 em São Paulo e o I Encontro Nacional de Mulheres Negras. Neste período, as intelectuais negras Lélia Gonzalez (1945-1994) e Beatriz Nascimento (1942-1995) tiveram

⁹⁵ Ivete Vargas foi eleita para as legislaturas de: 1951-1955, 1955-1959, 1959-1963, 1963-1967 e 1967-1971.

papel fundamental nos seminários, cursos e debates do movimento de mulheres, motivando a diversidade nas agendas feministas:

[...] a violência contra as mulheres ganhou espaço na mídia, sobretudo depois dos assassinatos cometidos por esposos e companheiros. Repercutiram nacionalmente as mortes de Ângela Diniz (RJ), Maria Regina Rocha e Eloísa Balesteros (MG) e de Eliane de Gramont (SP). Em outubro de 1980, foi criado em São Paulo o primeiro grupo de combate à violência contra a mulher, o SOS Mulher. A consigna do movimento de mulheres mineiras QUEM AMA NÃO MATA consagrada pela minisérie da TV Globo ganhou o Brasil. Esta experiência de ação política dos movimentos sociais intitulados SOS multiplicou-se pelo país, e se constituiu em uma iniciativa pioneira de acolhimento das mulheres em situação de violência. A ação dos SOS estimulou as feministas a demandarem uma atuação do Estado, que respondeu com a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAM), tendo, a primeira DEAMs, sido inaugurada em São Paulo, em 1985 (BANDEIRA; MELO, 2010, p. 26).

No caldo de cultura dos movimentos feministas da década de 1980, são desenvolvidas políticas públicas na esfera governamental através dos primeiros Conselhos Estaduais em Minas Gerais e São Paulo (1983). Em 1985, é criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), presidido por Ruth Escobar, então deputada estadual do PMDB/SP. A proximidade das eleições para a Assembleia Constituinte motivou o lançamento nacional da Campanha Mulher e Constituinte – *Para valer tem que ter palavra de mulher*. Segundo BANDEIRA e MELO (2010), o sucesso da campanha fez com que na Constituição de 1988 fossem contempladas 80% das demandas das mulheres (BANDEIRA; MELO, 2010, p. 27).

Ainda sob o regime militar em decadência, a Lei de Anistia de 1979 trás de volta ao país os militantes de esquerda. Os exilados chegam com seus sonhos e experiências vivenciadas com as mudanças ocorridas na Europa, tanto na esfera dos direitos humanos quanto do avanço do feminismo, possibilitando a reorganização partidária com maior participação das mulheres no espaço político:

Em 1982, primeira eleição depois da volta dos exilados, o quadro partidário brasileiro já refletia este novo cenário, com a criação do Partido dos Trabalhadores (PT). No processo eleitoral o movimento de mulheres atuou em vários estados e elaborou uma plataforma feminista submetida aos candidatos majoritários. O nome cunhado pelo movimento feminista do Rio de Janeiro acabou ganhando o país e o Alerta Feminista virou uma tradição nas campanhas eleitorais das décadas seguintes. [...] Nas eleições da virada democrática de 1982 a bancada feminina na Câmara Federal estourou foram eleitas oito mulheres: Beth Mendes (PT/SP), Cristina Tavares (PMDB/PE), Irma Passoni (PT/SP), Junia Marise (PMDB/MG), Lucia Viveiros (PDS/ PA), Myrthes Bevilaqua (PMDB/ES), Rita Furtado (PDS/RO). A eleição indireta para Presidente da República de Tancredo Neves e José Sarney em 1984, a doença e posterior morte do presidente Tancredo, em março de 1985, foi o estopim para fechar definitivamente o ciclo do domínio militar na política nacional. A convocatória de uma Assembleia Constituinte nas eleições de 1986 propagou as lutas feministas e permitiu que 24 mulheres fossem eleitas para a Câmara Federal, a maior bancada de mulheres da história política nacional até aquele momento (BANDEIRA; MELO, 2010, p. 28).

As mulheres também começaram a disputar eleições para prefeituras, sendo Maria Luisa Fontenele em Fortaleza (CE) e Luisa Erundina em São Paulo as primeiras a serem eleitas em 1985. Em 1994, Roseana Sarney ganha a disputa e assume como primeira governadora brasileira (Maranhão). Nas regiões onde a tradição oligárquica dominava, o espaço político foi permitido nos cargos majoritários apenas às filhas da elite política. (Idem, p. 29). Em função desta dinâmica, em 1995 a Bancada Feminina no Congresso Nacional consegue aprovar a obrigatoriedade da cota mínima de 20% de mulheres candidatas aos cargos legislativos (Lei 9.100/95) (BANDEIRA; MELO, 2010, p. 30). A campanha Mulheres sem Medo do Poder foi então lançada para tentar estimular a filiação partidária das mulheres. De acordo com BANDEIRA e MELO (2010):

As cotas que existem deste então não alteraram nada deste quadro partidário, a taxa de participação de candidatas e eleitas permanece estagnada, comparem as bancadas eleitas em 2006 e 2010 tem-se um mesmo número de mulheres eleitas, nem parece que houve uma mudança na legislação eleitoral que determinou em 2009 uma mudança na legislação eleitoral para estimular as candidaturas femininas. Esta revisão da Lei Eleitoral institui a obrigatoriedade dos Partidos destinarem 10% do horário obrigatório de rádio e TV para as mulheres, 5% da verba do Fundo Partidário para a capacitação de mulheres e a obrigatoriedade dos partidos de preencherem com mulheres uma cota de 30% nas chapas eleitorais. Estas regras estão escritas nas leis, mas não nas vidas das mulheres [...] A participação nas esferas de poder completa-se quando se analisa o cenário relativo a [sic] presença feminina nos cargos Ministeriais e na chefia de Estado, no caso brasileiro só a vitória de Dilma Rousseff no segundo turno das eleições presidenciais de 2010 alterou este quadro. Que até então era dramático. Vejam, em 121 anos de República a sociedade brasileira só teve 18 mulheres que ocuparam pastas ministeriais como efetivas e interinas. Deve-se destacar que onze destas Ministras foram nomeadas nos dois mandatos do Presidente Lula. Apenas nas eleições de 2010, pela primeira vez uma mulher disputou o segundo turno eleitoral e foi eleita (p. 30).

Na década de 1990, o movimento feminista se organizava em centenas de grupos em todo o Brasil com participação em sindicatos, associações de moradores, organizações não governamentais, administrações públicas e etc. Além das demandas de saúde, combate à violência doméstica e autonomia econômica, o movimento se expandiu para o campo, envolvendo trabalhadoras rurais e indígenas. A interação destes movimentos com o de mulheres negras e lésbicas também se ampliou. Nos centros urbanos, as questões envolvendo o feminismo mobilizavam vasto número de pesquisadoras acadêmicas desde os anos 1980⁹⁶ o

⁹⁶ De acordo com BANDEIRA e MELO (2010, p. 33), dois grupos de trabalhos (GT) sobre Mulher e Política e sobre Mulher e Trabalho foram criados no âmbito da Associação Nacional de Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS) e, posteriormente foram unificados no GT – Estudos das Relações Sociais de Gênero (1989). Em 1992, foi criada a Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos sobre a Mulher e Relações de Gênero (REDOR) e em 1994, a Rede Brasileira de Estudos e Pesquisas Feministas (REDEFEM), a partir de pesquisadoras independentes.

que estimulou a criação de várias publicações acadêmicas como os Cadernos Pagu (Universidade de Campinas - UNICAMP) e a Revista Gênero (Universidade Federal Fluminense – UFF).

Embora o crescimento do movimento feminista ao longo do século XX no Brasil, com maior intensidade a partir dos anos de 1970, tenha travado lutas de grande alcance e conseguido conquistas relevantes no processo da Constituinte de 1988, ao longo da década de 1990, o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM) sofreu golpes em sua estrutura. Ainda assim, o CNDM participou da Conferência do Cairo (1994) e da IV Conferência Mundial da Mulher, em Beijing (1995). Dada a importância mundial desta conferência, ampliaram-se as pressões junto ao governo brasileiro por uma estrutura que permitisse maior participação das mulheres na produção e aplicação de políticas públicas. Como resultado dessa luta, foi criado em 2002 a Secretaria Especial dos Direitos da Mulher (SEDIM), vinculada ao Ministério da Justiça, sendo posteriormente alterada pela Lei nº 10.683/2003, passando à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM). Seu vínculo diretamente à Presidência da República (status ministerial) com orçamento próprio permitiu o desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres de forma que tanto as questões de gênero como de raça permeassem todas as decisões dos órgãos do Governo Federal (BANDEIRA; MELO, 2010, p. 37-38).

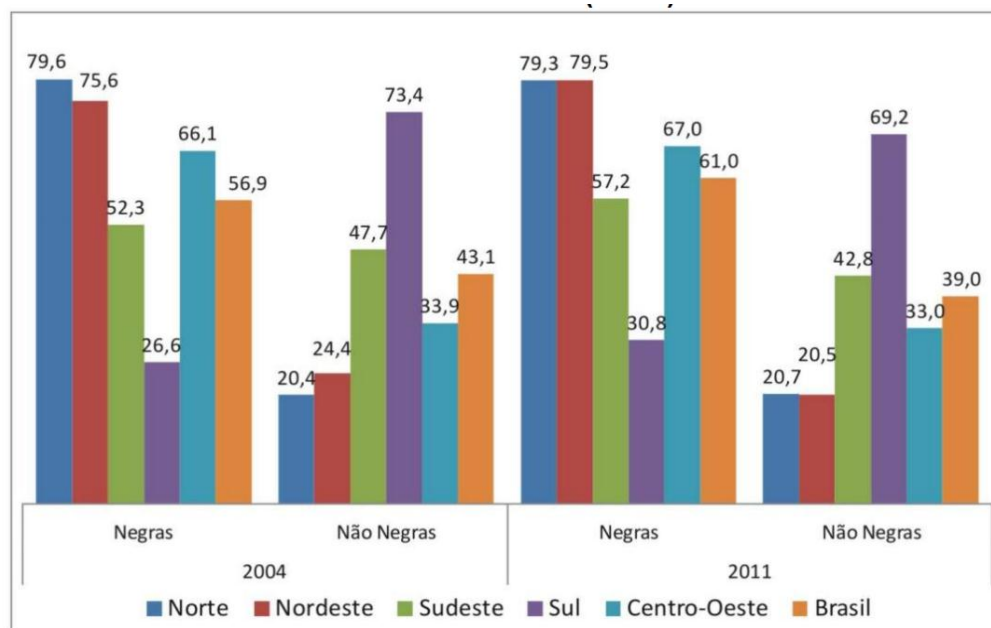
Portanto, é de se destacar que, mesmo em um contexto ainda adverso ao chamado mundo do trabalho, no início do terceiro milênio é quando a tradição perversa do trabalho doméstico mal(remunerado) começa a ruir, conforme demonstram os indicadores oficiais que veremos a seguir.

2.4 O trabalho doméstico na transição para o terceiro milênio: o passado insepulto

Dados das pesquisas realizadas pelo IBGE nestes anos iniciais do século XXI mostram que o emprego doméstico remunerado continua sendo o que emprega um dos maiores contingentes de trabalhadores no país. De acordo com a Pesquisa Nacional de Amostragem Domiciliar – PNAD 2011, o emprego doméstico continua sendo essencialmente feminino com aproximadamente 6,6 milhões de pessoas ocupadas. Deste total, as mulheres representavam 6,1 milhões (92,6%). Como se vê na tabela 1, do total de mulheres ocupadas nesta atividade, houve crescimento no percentual de mulheres negras comparando à PNAD de

2004, com 56,9% para 61% na PNAD de 2011, mesmo considerando que houve uma redução total dos postos de trabalho entre as pesquisas de 2009 e 2011, de acordo com a tabela 2.

Gráfico 1⁹⁷ - Distribuição das mulheres ocupadas nos serviços – Domésticos por cor/raça – Brasil 2004 e 2011 (em %)



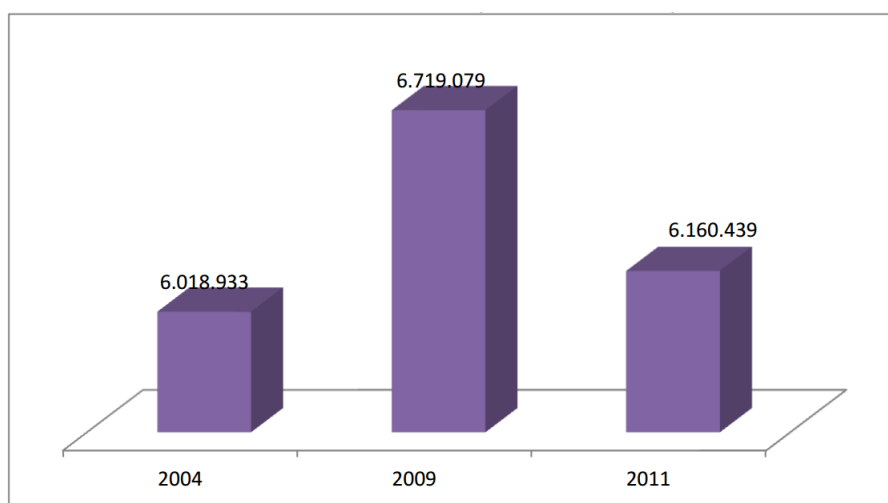
Fonte: IBGE. Pnad

Elaboração: DIEESE

Obs.: a) Negras = Pretas e Pardas e Não negras = Brancas, amarelas e indígenas

⁹⁷ PINHEIRO, Luana; FONTOURA, Natália e PEDROSA, Cláudia. (2012). Situação das Trabalhadoras Domésticas no País. In: CASTRO, Jorge Abrahão de; ARAÚJO, Herton Ellery (Orgs.). *Situação Social Brasileira: monitoramento das condições de vida 2*. Brasília: IPEA. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_situacaosocial_vida2.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2016.

Gráfico 2⁹⁸ - Estimativa de ocupadas nos serviços domésticos – Brasil 2004, 2009 e 2011 (em números absolutos)



Fonte: IBGE. Pnad
 Elaboração: DIEESE
 Obs.: Dado de 2009 extraído do Anuário das Mulheres Brasileiras 2011

2.4.1 Baixa sindicalização das domésticas: as fragilidades da ação sindical

A média de sindicalização ou associação a algum tipo de organizações de classe envolvia, em média, 18% do total de trabalhadoras e trabalhadores brasileiros em 2009. De acordo com o IBGE, no caso específico das trabalhadoras domésticas, até pelo fato de comporem uma categoria profissional com alto nível de informalização, avalia-se que apenas 2% das trabalhadoras domésticas eram filiadas a algum sindicato reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE. Ainda que seja pequeno, considerando o índice de 0,89% em 1999, encontramos um crescimento superior a 100% no período. (PINHEIRO et al, 2012). Naturalmente que, diante das inúmeras demandas acumuladas desde 1943, com a não inclusão das domésticas entre os trabalhadores cobertos pela CLT, seria necessário um número bem maior de adesões que fortalecessem os sindicatos na representação diante de empregadores e do Estado.

⁹⁸ PINHEIRO, Luana; FONTOURA, Natália e PEDROSA, Cláudia. (2012). Situação das Trabalhadoras Domésticas no País In: Situação Social Brasileira – monitoramento das condições de vida 2. Orgs. Jorge Abrahão de Castro e Herton Ellery Araújo. IPEA: Brasília. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/livro_situacao_social_vida2.pdf>. Acessado em 20 de junho de 2016.

Seria possível elencar uma série de dificuldades para a sindicalização dessas trabalhadoras a começar pelo fato da dispersão geográfica e da especificidade dos locais de trabalho: residências familiares normalmente distribuídas nos bairros de maior poder aquisitivo. É preciso também se levar em conta que algumas trabalhadoras moram nos locais de trabalho enquanto outras retornam diariamente ou ao final de cada semana para suas residências próprias, muitas vezes em bairros distantes ou mesmo em outras cidades periféricas. Dessa forma são raros os locais e momentos onde se pode fazer uma aproximação para conversar com elas e, eventualmente realizar a sindicalização. Algumas campanhas na Cidade do Rio de Janeiro aproveitaram o Dia das Domésticas (27 de abril) para panfletar em pontos finais de ônibus/trens, como a Central do Brasil, com pequenos boletins descrevendo direitos da categoria e meios de contato com o Sindicato.

Para além da sindicalização há também a questão do recolhimento da mensalidade sindical, já que não há desconto em folha de pagamento. Normalmente é estipulado o valor de 1% sobre o salário, o que corresponderia a cerca de R\$ 10,00. Se, por um lado não represente um valor muito elevado, termina sendo baixo demais para justificar uma cobrança domiciliar ou uma ida mensal da doméstica a um banco para fazer o depósito. Em função disso, as sindicalizadas terminam ficando meses ou anos sem contribuir com a manutenção da entidade representativa. Além disso, diferente das demais categorias profissionais, não é recolhido do salário da doméstica o imposto sindical⁹⁹, o que contribuiria para a manutenção do sindicato da categoria. Até em função da pequena arrecadação, as sindicalistas não recebem qualquer remuneração ao serem eleitas para a direção da entidade, tendo de seguir trabalhando como mensalistas ou diaristas para garantirem seu salário. O que se observa atualmente é que apenas as trabalhadoras que já se aposentaram aceitam se manter na direção sindical que termina por não ser renovada durante anos.

Tudo isso nos leva a pensar nas dificuldades que estes sindicatos têm em arcar com tarefas diversas tais como campanhas, oferta de serviços como o consulta jurídica, formação política, participação em congressos e encontros nacionais e mesmo para intensificar o corpo a corpo com parlamentares quando da votação de projetos de lei do interesse da categoria.

Quando tais necessidades se tornam prementes, entidades religiosas, associações de moradores, movimentos sociais ou a própria Federação Nacional das Trabalhadoras

⁹⁹ O imposto sindical (previsto nos artigos 578 a 610 da CLT) equivale a um dia de salário de todos os trabalhadores formais e é recolhido no mês de março para o Ministério do Trabalho que, posteriormente, distribui uma parte para as entidades sindicais. Sendo um tipo de contribuição social, descontado obrigatoriamente de trabalhadores sindicalizados ou não, tem como objetivo o custeio das atividades sindicais e a contribuição para o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Domésticas – FENATRAD costumam contribuir dentro do limite dos seus próprios recursos. Sendo assim, é de se imaginar a limitação da atuação dos sindicatos para demandas de maior porte, como foi o caso da campanha pelo Projeto de Emenda Constitucional (PEC) das Domésticas, que exigiu presença constante das sindicalistas em Brasília para pressionar parlamentares mais conservadores a concordar com a equidade entre os direitos trabalhistas das domésticas no mesmo nível dos demais trabalhadores brasileiros.

Considerando que a equiparação de direitos das domésticas com os demais trabalhadores foram sendo conquistados como em “conta-gotas”, especialmente a partir de 1972¹⁰⁰, passando pela Constituição de 1988¹⁰¹, e em 2013 com a PEC das Domésticas, uma pergunta clama por esclarecimento: “quais os fatores que permitiram a uma categoria profissional com sindicatos tão jovens e pouco estruturados, sob o ponto de vista de recursos materiais, conquistar estes direitos?”.

Segundo Pinheiro et al. (2012) há estudos que apontam um vínculo entre grande parte das trabalhadoras domésticas com movimentos anti racismo de cunho social e cultural. Este autor considera que o trabalho doméstico esteve intimamente ligado às poucas possibilidades de trabalho disponibilizados para os ex-escravos a partir da abolição da escravidão, inclusive pelo fato de que, até hoje, a maioria das pessoas que realizam este trabalho é “não branca”. A aproximação com movimentos sociais ligados à cultura e crenças dos afrodescendentes também tem favorecido o convívio social, já que os locais de trabalho tendem a isolar a doméstica e dificultar sua conscientização social e mobilização política que levem a conquistas coletivas. Neste sentido,

[...] a sindicalização tem sido mais frequente entre trabalhadoras negras do que brancas: em 2009, 2,2% das primeiras e 1,6% das últimas encontravam-se filiadas a um sindicato. A baixa taxa de associação a sindicatos é o resultado de um conjunto de dificuldades típicas das especificidades do trabalho doméstico, mas também se dá por este ser um trabalho desvalorizado e precário, exercido majoritariamente por mulheres (PINHEIRO et al., 2012, p. 108).

Diante de todas as dificuldades enfrentadas para a organização das trabalhadoras domésticas no sentido de lutar por seus direitos, Bernardino-Costa (2008) defende a tese de que o movimento negro foi o principal amálgama para que as domésticas se mantivessem

¹⁰⁰ Lei 5.859/1972: garantiu a obrigatoriedade da assinatura da carteira de trabalho com acesso à Previdência Social e férias de 20 dias úteis)

¹⁰¹ A Constituição Federal de 1988 garantiu aos trabalhadores domésticos os direitos à associação em Sindicatos, ao salário mínimo, ao 13º salário, AP repouso semanal remunerado, à licença gestante de 120 dias/licença paternidade, aviso prévio proporcional e 1/3 a mais sobre o salário de férias.

coesas e mobilizadas em associações e grupos até que a Constituição de 1988 lhes desse o direito de formar sindicatos¹⁰².

Compreendemos que as reflexões de Bernardino-Costa (2008) sobre a importância do movimento negro para as lutas das trabalhadoras domésticas tiveram sua máxima expressão na criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR. Esta Secretaria realizou, dentro do campo institucional, uma campanha fundamental junto aos movimentos sociais e aos parlamentares pela aprovação da PEC 72, entre outras ações. No entanto, tais ações no campo legislativo não ocorreram de forma isolada, e sim com uma parceria igualmente fundamental, através da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM e do movimento sindical, via FENATRAD. Ocorre que no contexto histórico brasileiro esta possibilidade de união de esforços através da tríade analítica gênero, raça e classe ainda não havia sido dada até o final do século XX.

Mas isto logo veremos na sequência do próximo capítulo.

¹⁰² A primeira associação de domésticas foi fundada em 1936 no Estado de São Paulo (Associação dos Empregados Domésticos de Santos) por Laudelina de Campos Melo em SP, que já militava no movimento negro. Sua principal bandeira era motivar as trabalhadoras através de atividades culturais enquanto lutavam pelo reconhecimento da profissão, ocorrida apenas com a Lei 7.619/1972. Entretanto, só a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 foi possível transformar as associações em sindicatos.

3 CONDIÇÕES OBJETIVAS PARA EQUIPARAÇÃO DE DIREITOS TRABALHISTAS DAS TRABALHADORAS DOMÉSTICAS À CLT – UM MOSAICO DE INÚMERAS INJUNÇÕES

— Seu José, mestre carpina, que habita este lamaçal, sabes me dizer se o rio a esta altura dá vau? sabes me dizer se é funda esta água grossa e carnal? — Severino, retirante, jamais o cruzei a nado; quando a maré está cheia vejo passar muitos barcos, barcaças, alvarengas, muitas de grande calado. — Seu José, mestre carpina, para cobrir corpo de homem não é preciso muito água: basta que chega o abdome, basta que tenha fundura igual à de sua fome. — Severino, retirante pois não sei o que lhe conte; sempre que cruzei este rio costume tomar a ponte; quanto ao vazio do estômago, se cruza quando se come. — Seu José, mestre carpina, e quando ponte não há? quando os vazios da fome não se tem com que cruzar? quando esses rios sem água são grandes braços de mar? — Severino, retirante, o meu amigo é bem moço; sei que a miséria é mar largo, não é como qualquer poço: mas sei que para cruzá-la vale bem qualquer esforço. — Seu José, mestre carpina, e quando é fundo o perau? quando a força que morreu nem tem onde se enterrar, por que ao puxão das águas não é melhor se entregar? — Severino, retirante, o mar de nossa conversa precisa ser combatido, sempre, de qualquer maneira, porque senão ele alarga e devasta a terra inteira. — Seu José, mestre carpina, e em que nos faz diferença que como frieira se alastre, ou como rio na cheia, se acabamos naufragados num braço do mar miséria? — Severino, retirante, muita diferença faz entre lutar com as mãos e abandoná-las para trás, porque ao menos esse mar não pode adiantar-se mais. — Seu José, mestre carpina, e que diferença faz que esse oceano vazio cresça ou não seus cabedais se nenhuma ponte mesmo é de vencê-lo capaz? — Seu José, mestre carpina, que lhe pergunte permita: há muito no lamaçal apodrece a sua vida? e a vida que tem vivido foi sempre comprada à vista? — Severino, retirante, sou de Nazaré da Mata, mas tanto lá como aqui jamais me fiaram nada: a vida de cada dia cada dia hei de comprá-la. — Seu José, mestre carpina, e que interesse, me diga, há nessa vida a retalho que é cada dia adquirida? espera poder um dia comprá-la em grandes partidas? — Severino, retirante, não sei bem o que lhe diga: não é que espere comprar em grosso tais partidas, mas o que compro a retalho é, de qualquer forma, vida. — Seu José, mestre carpina, que diferença faria se em vez de continuar tomasse a melhor saída: a de saltar, numa noite, fora da ponte e da vida?

Vida e Morte Severina
João Cabral de Melo Neto

De acordo com o que foi visto nos capítulos anteriores, a herança do período colonial no Brasil, marcado por um regime escravocrata, foi decisiva para as relações de trabalho no século XX até os dias atuais. Vimos também que, ao longo deste mesmo período, o país sofreu com a forma dependente de sua inserção na economia mundial, para a qual foi levado por suas elites e que derivou em um dos índices de desigualdade mais discrepantes atualmente no mundo.

Embora pareça controverso diante do quadro exposto acima, o Brasil construiu um arcabouço jurídico trabalhista no final da primeira metade do século XX que segue sendo reivindicado pela classe trabalhadora nacional como parâmetro mínimo das condições de trabalho, renda e mesmo marco civilizatório – a CLT; vale destacar, ainda em disputa após seus mais de 70 anos de existência. Entretanto, a categorial profissional de trabalhadores domésticos chega ao século XXI sem sequer ter direito a tal padrão mínimo.

Ainda na primeira metade do século XX, a expansão mundial do processo de industrialização carrega consigo a ampliação da luta de classes em nível internacional. Em função disso, a criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1919 buscava preservar níveis fundamentais das condições de trabalho e remuneração, amortecendo o impacto da exploração capitalista, notadamente em sua fase industrial. Agora, próximo a seu centenário, a OIT é levada a intervir nos impactos causados pela mundialização do capital (CHESNAIS, 1996), especialmente em função da ampliação dos bolsões de miséria fomentados por políticas de padrão neoliberal, associadas com o ímpeto dos super lucros impostos pelo capital financeiro.

Portanto, daremos especial atenção ao papel que a OIT assume para mitigar os problemas causados pelas políticas neoliberais do final do século XX e início do XXI, especialmente através da criação da sua Agenda do Trabalho Decente, sua implantação no Brasil e seu desdobramento na criação da Convenção 189 sobre o Trabalho Decente para Trabalhadores Domésticos.

Segundo dados da OIT (2013)¹⁰³, a maior incidência de trabalho doméstico ocorre em países onde as desigualdades sociais são maiores¹⁰⁴. Em termos de números absolutos, o

¹⁰³ O relatório da OIT *Domestic Workers Across the World: Global and regional statistics and the extent of legal protection* (2013). Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_173363.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2016.

¹⁰⁴ Samuel Pessoa analisa dados publicados no relatório da OIT *Domestic Workers Across the World: Global and regional statistics and the extent of legal protection* (2013) no artigo *O Emprego Doméstico no Brasil* (27/01/2013). Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/colunas/samuelpessoa/1221067-o-emprego-domestico-no-brasil.shtml>>. Acesso em: 24 de fev. 2015.

relatório aponta o Brasil¹⁰⁵ em primeiro lugar, dentre os países pesquisados, com 7,2 milhões de trabalhadores domésticos, sendo que 93% deles são mulheres. Segundo Samuel Pessoa (2013), essa posição do país está ligada diretamente ao tamanho de sua população de “200 milhões de pessoas”.

Em seu artigo, Pessoa (2013) propõe um novo critério de avaliação, usando “o total de empregos domésticos como proporção da população empregada total. Nessa métrica, somos o 13°. Entre os 136 países que estão no relatório da OIT”. Verificando o grupo de 20 países que têm as proporções maiores e menores do que o Brasil, este autor conclui que a relação entre elevado PIB per capita com desigualdade de renda tendem a determinar as maiores concentrações de emprego doméstico:

Os 12 países com mais empregos domésticos do que o Brasil são, em ordem decrescente: Kuwait (21,9%), Djibuti (16%), Brunei (13%), Bahrein (12,8%), Emirados Árabes (12,8%), Namíbia (10,9%), Arábia Saudita (9,6%), Omã (9,2%), ilhas Cayman (9,1%), África do Sul (8,7%), Uruguai (8,6%) e Argentina (7,9%).

Em seguida ao Brasil (7,8%) completam o grupo dos 20 países com o maior número de empregos domésticos como proporção da população empregada Hong Kong (7,7%), Costa Rica (7,1%), Chile (6,8%), Paraguai (6,7%), Qatar (6,4%), Belize (5,9%) e Panamá (5,8%).

O que há de comum a esses países é, por um lado, produto *per capita* relativamente elevado, e, por outro, forte desigualdade de renda.

Parece, portanto, que a prevalência de empregos domésticos na população empregada depende da associação de renda *per capita* e desigualdade elevadas (PESSOA, 2013).

Isso explica o alto índice de trabalho doméstico no Brasil frente aos marcos de desigualdade historicamente persistente no país e torna ainda mais complexa a percepção de como se deram as condições objetivas para conquistar direitos trabalhistas para esta categoria profissional. Ou seja, as condições objetivas para se aprovar as mudanças promovidas a partir da PEC das Domésticas.

Sendo assim, é importante conhecer as condições materiais, através de dados oficiais, que permitiram maior visibilidade e avanço relativo à legislação sobre trabalho doméstico na virada do século XX para o XXI na sociedade brasileira e também no plano internacional¹⁰⁶, especialmente no grupo de países membros da OIT, permitindo a aprovação de agenda sobre *trabalho decente*, leis, normas e convenção internacional que alteram o status de quem realizava um conjunto de tarefas até então servis, para um trabalho em condições de direitos e remuneração equiparados aos demais trabalhadores.

¹⁰⁵ O relatório da OIT, no caso do Brasil, utilizou dados de 2009 e não incluiu a China, país com a população maior do que a do Brasil, entre os 136 países pesquisados.

¹⁰⁶ Neste sentido, entendemos por “plano internacional” o conjunto de países membros da OIT onde o debate sobre o trabalho doméstico e a necessidade de se construir uma norma/convenção internacional para torná-lo mais digno, remonta minimamente aos debates para a criação da Agenda do Trabalho Decente da OIT em 1999.

Vimos anteriormente os esforços de diversas correntes de pensamento para a compreensão das particularidades que fizeram com que tanto a América Latina quanto o Brasil, mais especificamente, tivessem dificuldades concretas em alcançar um grau mínimo de desenvolvimento de suas forças produtivas. Entendemos que a Teoria da Dependência, desenvolvida a partir da colaboração de diversos intelectuais latino americanos e mais destacadamente os brasileiros, abriu uma nova perspectiva na compreensão dos entraves postos à industrialização periférica ao capital, como o caso brasileiro. Observamos, também, que esta teoria não tem homogeneidade nas diferentes matrizes de pensamento utilizadas, por exemplo, com um viés weberiano por uns e, marxista, por outros¹⁰⁷.

A originalidade da obra marxista de Marini nos permite ressaltar a importância partir da existência de três categorias de análise definidoras na compreensão do conjunto de sua obra, melhor condensada no livro *Dialética da Dependência* (1973), quais sejam, intercâmbio desigual, superexploração do trabalho e subimperialismo. Entendemos que estas categorias estão diretamente ligadas às raízes da desigualdade social que permeia até hoje a sociedade brasileira, colocando, de um lado um pequeno grupo detentor da massa de capital associado ao capital internacional e, do outro, uma classe trabalhadora distribuída em diferentes segmentos.

Tais seguimentos de classe estão ligadas a diversos aspectos mas destacamos o abismo salarial e a informalidade laboral como dois componentes que mantêm um grande universo de trabalhadores à margem dos patamares mínimos de dignidade humana. Nos marcos da *Dialética da Dependência*, vivemos atualmente os reflexos do mesmo intercâmbio desigual à medida que adentramos o terceiro milênio com uma indústria capaz de produzir aviões e desenvolver tecnologia para a descoberta de petróleo sob as camadas do Pré-Sal, mas ainda equilibramos nossa balança comercial com o produto de uma agricultura extensiva e

¹⁰⁷ Conforme vimos no capítulo I, os autores ligados à Teoria da Dependência, em que pese criticarem a concepção desenvolvimentista Cepalina, não o faziam a partir das mesmas concepções teóricas. Cientes da limitação que os países periféricos enfrentavam, dada a condição dependente, alguns estudiosos do problema propunham saídas dentro dos modelos já experimentados, ainda que para diferentes condições objetivas; outros, apontavam caminhos que tinham condições de atingirem um ótimo resultado mas que levava em conta o conjunto de mediações históricas próprias de cada região. Assim, de um lado encontramos aqueles que se identificavam com a análise weberiana, como Fernando Henrique Cardoso, e que propunham uma saída via um modelo de capitalismo dependente-associado. De outro lado, autores como Ruy Mauro Marini, Theotonio dos Santos e Vânia Bambirra, que compartilhavam uma visão marxista, propunham como saída o rompimento da lógica competitiva de mercado que alimentava a persistência das desigualdades sociais com transferências de lucros para as nações imperialistas.

automatizada, paradoxalmente ainda super explorando a força de trabalho sazonal dos cortadores de cana¹⁰⁸, por exemplo.

Em se tratando da indústria nacional, podemos utilizar outro exemplo paradoxal como a situações dos trabalhadores na fabricação de jeans¹⁰⁹ da cidade de Toritana no Estado de Pernambuco (apenas há 163 km da capital Recife), similar a outros casos de total precariedade do trabalho que ocorrem em todos os cantos do país em pleno século XXI, ao mesmo tempo que empresas brasileiras adquirem porte suficiente para buscar mercados internacionais, notadamente na América Latina e África, onde operam um subimperialismo cujos lucros não retornam plenamente ao Brasil mas que é compartilhado com o capital internacional associado e com os chamados paraísos fiscais onde a acumulação capitalista não gera produção e sim especulação financeira.

Desse modo, observa-se a superexploração do trabalho no Brasil e nos países onde o subimperialismo se confronta e subverte as leis trabalhistas, em seu favor, ou simplesmente as destroem, sob “cortinas de fumaça”. Em outras palavras, permitem algum tipo de regras trabalhistas flexíveis dentro de certo limite em setores de ponta da economia, empurrando, através da terceirização, os setores de trabalho intensivo ao limite da total precarização.

E é neste contexto que buscamos compreender as mudanças nas condições de trabalho e remuneração das trabalhadoras domésticas brasileiras ao longo do século XX até os anos de 2013/2015 quando passaram a lhes ser garantidos os direitos trabalhistas, conquistados vários deles antes¹¹⁰, mas principalmente a partir de 1943, pelos demais trabalhadores brasileiros.

Como explicar um movimento que empurra a maioria da classe trabalhadora para a informalização enquanto resgata a dignidade de trabalhadoras domésticas, jamais respeitada?

¹⁰⁸ Para aqueles que se interessam pelo tema, sugerimos o documentário “Migrantes”, realizado em 2007, que mostra as condições de trabalho e de vida dos trabalhadores sazonais nordestinos nos canaviais das modernas usinas paulistas e as razões que os levam a migrarem de suas terras. Direção do Prof. José Roberto Novaes (UFRJ).

¹⁰⁹ O trabalho precário de trabalhadores envolvidos na indústria do jeans na cidade pernambucana de Toritama é tema da reportagem de Caco Barcelos para o programa de TV Profissão Repórter. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=5vnpTkzLe-M>>. Acesso em: 2 nov. 2016.

¹¹⁰ Há registros de greves e de conquistas de legislações trabalhistas desde o século XIX no Brasil e que se intensificaram ao longo das primeiras décadas do século XX, no início do Brasil República. Diversas categorias profissionais como os tipógrafos, maquinistas e bancários, para citar poucos, conquistaram direitos como a redução da jornada de trabalho e garantia no emprego que se circunscreveram ao limite de suas categorias profissionais. Muitos desses direitos foram retirados com a criação da CLT em nome de uma homogeneização dos mesmos para o conjunto da classe trabalhadora. No entanto, outros direitos extremamente reivindicados e, pelos quais, muitas greves haviam sido realizadas, só passaram a ser reconhecidos para o conjunto dos trabalhadores brasileiros a partir dos anos de 1940. Para mais informações acerca deste tema, sugerimos a leitura de GIANNOTTI, Vito. História das lutas dos trabalhadores no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007. RODRIGUES, Edgar. (1975). Trabalho e Conflito – pesquisa 1906-1937. Ed. Arte Moderna – Rio de Janeiro-RJ e SILVA, Sayonara C. L. da. (2008). Relações Coletivas de Trabalho – configurações institucionais no Brasil contemporâneo. Ed. Ltr, São Paulo-SP

Até que ponto seria possível dizer que esta categoria profissional, que presta seus serviços diretamente às famílias e não à produção capitalista, foi beneficiada pela Agenda do Trabalho Decente da OIT a partir dos convênios em busca da implantação de uma Agenda Brasileira de Trabalho Decente?

3.1 A realidade através dos dados sociais

Neste capítulo, procuraremos analisar os dados produzidos por institutos de pesquisa que avaliam as condições socioeconômicas dos brasileiros na atualidade, bem como as políticas públicas direcionadas às camadas mais “invisíveis” da classe trabalhadora. Buscaremos também identificar o peso da influência institucional, no Brasil e no exterior, na construção de condições materiais que permitiram o avanço em favor das trabalhadoras domésticas no começo deste novo milênio.

Para dar início a este processo, precisamos primeiramente averiguar se houve modificações concretas no emprego doméstico no Brasil e se, de fato, tais mudanças representaram avanços nas condições de trabalho e remuneração desta categoria profissional.

Sem ignorar os vícios sociológicos de explicar o passado como desembocadura necessária para a compreensão do presente, é importante mencionar que durante todo o período do assim chamado Brasil Colônia, entre a chegada dos portugueses em 1500 até a independência do Reino Unido de Portugal e Algarves, formalmente datado de 1822, a produção econômica estava totalmente atrelada às determinações dos colonizadores. Inclui-se aí, a prática de utilização da força de trabalho em regime de escravidão, a partir do seqüestro de africanos, realizado pelas companhias européias, para serem vendidos como mercadoria em todo o continente americano. A não preocupação de se desenvolver uma colônia de assentamento e sim de exploração, em especial na América Latina, fez com que tal força de trabalho operasse uma exploração das matas e do solo para extração mineral, e posteriormente de monocultura agrícola (em ciclos como cana de açúcar, borracha e café) com mínimos aparatos que oferecessem maior rendimento além da exploração da força física dos escravizados até sua morte por exaustão ou doenças dela decorridas.

Com as leis que proibiam o tráfico¹¹¹ para as atividades escravistas e posteriormente, que “acabaram” com o regime escravocrata¹¹², aumenta o custo da força de trabalho aplicada na produção direcionada ao mercado externo, principalmente para países que já produziam seus manufaturados como fruto do avanço da Revolução Industrial (século XIX).

Assim, o fim do regime de escravidão não foi realizado a partir de um planejamento populacional e parte expressiva dos ex-escravizados precisaram buscar abrigo e comida, tornaram-se “agregados”, sendo tratados ora como serviçais, ora como familiares, trabalhando como criados, sem ou com quase nenhuma remuneração pecuniária (CASAGRANDE, 2008).

De acordo com DA SILVA (2009), referindo-se a compreensão de Octavio Ianni sobre a Questão Social no Brasil, a formação da sociedade brasileira é a própria razão das desigualdades econômicas, políticas e culturais. Deste modo, as desigualdades regionais estarão sempre provocando o poder estatal via sociedade civil (DA SILVA, 2009, p. 193).

A relação de poder tipicamente capitalista que envolve os possuidores de meios de produção e os de força de trabalho não é pacífica e a resistências dos trabalhadores “livres” já resulta em uma tensão constante. O Brasil, a partir da abolição da escravatura, faz emergir uma grande quantidade de trabalhadores “livres”, que agudizou os conflitos de ambas as partes. DA SILVA (2009) analisa que neste contexto,

[...] a questão social passa a ser reconhecida enquanto realidade concreta por setores dominantes e governos – apesar da repressão contra as reivindicações e protestos –, passando a ser considerada não mais um problema de polícia, mas como um problema político. O reconhecimento da questão social enquanto problema político não garantiu mudanças estruturais no combate às suas expressões mais latentes, sendo a repressão e a criminalização elementos constitutivos da intervenção estatal e dos setores dominantes frente às manifestações e protestos (DA SILVA, 2009, p. 193).

Sem educação escolar ou profissional, sobreviveram de suas experiências, por exemplo, como “ex-escravos de ganho”¹¹³ ou na falta de qualquer experiência útil, através de

¹¹¹ Lei 581/1850, conhecida como Lei Eusébio de Queiroz, de 4 de setembro de 1850, proíbe o tráfico de escravos para o Brasil. Para mais informações sobre o tema, disponível em: <<http://brasil500anos.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 26 nov. 2016.

¹¹² Lei Imperial n.º 3.353/1888, conhecida como Lei Áurea, sancionada em 13 de maio de 1888 determinou o fim da escravidão no Brasil. Para mais informações sobre o tema, disponível em: <<http://www.bn.gov.br/acontece/noticias/2016/05/13-maio-1888-princesa-isabel-assina-lei-aurea>>. Acesso em: 26 nov. 2016.

¹¹³ Os “escravos de ganho” realizavam pequenas produções de doces ou demais produtos caseiros e os vendiam nas cidades, compartilhando com seu dono parte do lucro da empreitada. Mas os donos destes escravos precisavam registrá-los para tal tarefa, pedindo licença à Câmara Municipal para colocá-los circulando pelas ruas. As licenças tinham validade de um ano, podendo ser renovadas, com o pagamento de uma quantia por escravo licenciado que, por sua vez, deveria carregar uma chapa com o registro de sua data de concessão por onde andasse. Negros trabalhando no sistema de ganho, sem a devida autorização ou sem a chapa, eram levados ao Depósito Público e de lá só saíam mediante multa pela infração paga por seus donos. Para maior aprofundamento deste tema: SOARES, Luiz Carlos. Os escravos de ganho no Rio de Janeiro do século XIX. Rio

escolas. De acordo com o Anuário Estatístico do Brasil - 1908-1912, no ano de 1906 a população do Rio de Janeiro era de 811.443 pessoas sendo que quase a metade delas, ou seja, 390.371 eram analfabetas (incluindo adultos e crianças).

Tabela 1 - Anuário Estatístico do Brasil – 1908-1912

PREFACIO XXXI

Coefficiente de analfabetismo em varias cidades

CIDADES	ANNOS (2)	POPULAÇÃO GERAL (1)			POPULAÇÃO ANALPHABETA (1)			NUMEROS PROPORCIONAES		
		Total	Até 14 anos (3)	De 15 annos para cima (4)	Total (5)	Até 14 annos	De 15 annos para cima	Total a o/oo A	Até 14 annos	De 15 annos para cima
			B	C		a	b		c	b o/oo B
VIENNA.....	1900	1.674.957	320.443	1.354.514	252.248	205.991	46.257	150,5	642,8	34,1
PARIS.....	1906	3.788.566 (6)	517.977	3.270.589	582.053	349.426	232.627	153,6	674,5	71,1
MILÃO.....	1901	491.460	126.315	365.145	92.518	51.049	41.469	188,2	404,1	113,5
BOSTON.....	1900	560.892	106.257	454.635	126.882	106.257 (7)	20.625	226,2	1.000,0	45,3
PHILADELPHIA..	1900	1.293.697	256.540	1.037.157	296.353	256.540 (7)	39.813	229,0	1.000,0	38,3
WASHINGTON...	1900	278.718	46.881	231.837	64.790	46.881 (7)	17.909	232,4	1.000,0	77,2
CHICAGO.....	1900	1.698.375	377.750	1.320.825	419.515	377.750 (7)	41.765	246,9	1.000,0	31,6
GENOVA.....	1901	234.710	57.953	176.757	58.184	26.816	31.368	247,8	462,7	177,4
NOVA YORK.....	1900	3.437.202	752.034	2.685.168	920.705	752.034 (7)	168.671	267,8	1.000,0	62,8
ROMA.....	1901	462.783	124.617	338.166	138.456	59.849	78.607	299,1	480,2	232,4
MADRID.....	1900	539.835	141.407 (8)	398.428 (9)	164.411	77.236	87.175	304,5	546,1	218,7
BUENOS AIRES..	1904	950.875 (10)	332.613	618.262	324.929	171.636	153.293	341,7	516,0	247,9
MONTEVIDÉO...	1908	309.231 (11)	104.757	204.474	107.219	57.298	49.921	346,7	546,9	244,1
S. PETERSBURGO	1897	1.264.920	183.344	1.081.576	472.677	156.834	315.843	373,6	855,4	292,0
VALPARAISO....	1907	190.951 (11)	53.907	137.044	74.939	33.621	41.318	392,4	623,6	301,4
SANTIAGO.....	1907	403.775 (11)	131.437	272.338	172.044	85.031	87.013	426,0	646,9	319,5
MOSCOU.....	1897	1.038.591	129.439	909.152	453.663	111.900	341.763	436,8	864,4	375,9
LISBOA.....	1900	356.009	92.086	263.923	163.966	62.494	101.472	460,5	678,6	384,4
RIO DE JANEIRO...	1906	811.443 (12)	257.334	554.108	390.371	185.258	205.113	481,0	719,9	370,1
NAPLES.....	1901	562.918 (13)	162.860	400.058	278.841	106.004	172.837	495,3	650,8	432,0
PORTO.....	1900	167.955	53.009	114.946	93.498	40.984	52.514	556,6	773,1	456,8

114

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil – 1908-1912.

Anos depois, no meio do século XX, encontramos uma Conferência proferida em 27 de junho de 1945 pelo Prof. Giorgio Mortara¹¹⁵, transcrita na Revista Brasileira de Geografia na edição de outubro-dezembro de 1945 (p. 87-104), com o título A População do Brasil. Em referência ao, então, último censo realizado em 1940, Mortara aponta que a população brasileira era de 41,4 milhões de habitantes (p. 88), enquanto o Distrito Federal já possuía 1.961.000 habitantes (p. 91). Ainda segundo Mortara (1945),

de Janeiro: Revista Brasileira de História, 16 (mar/ago), 1988 e NOVAIS, Fernando. História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

¹¹⁴ Anuário Estatístico do Brasil – 1908-1912, do, então, Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Prefácio XXXI. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1908_1912_v1.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2016.

¹¹⁵ O Prof. Giorgio Mortara foi assessor técnico da Comissão Nacional do recenseamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

entre os 11,5 milhões de ocupados fora do âmbito doméstico ou familiar, o maior núcleo era o dos ocupados na agricultura, pecuária e atividades afins, 7,4 milhões. Muito menor era o número dos ocupados nas indústrias, 1,5 milhões; dos quais um pouco mais de 0,3 milhões nas indústrias extrativas e um pouco menos de 1,2 milhões nas de transformação. Ainda menor o número dos ocupados no comércio de mercadorias e de outros valores, 0,7 milhões (MORTARA, 1945, p. 97).

Naturalmente que naquela época uma revista com dados e estatísticas não faria qualquer alusão ao trabalho doméstico mas vale destacar a maneira como a população negra ainda era vista:

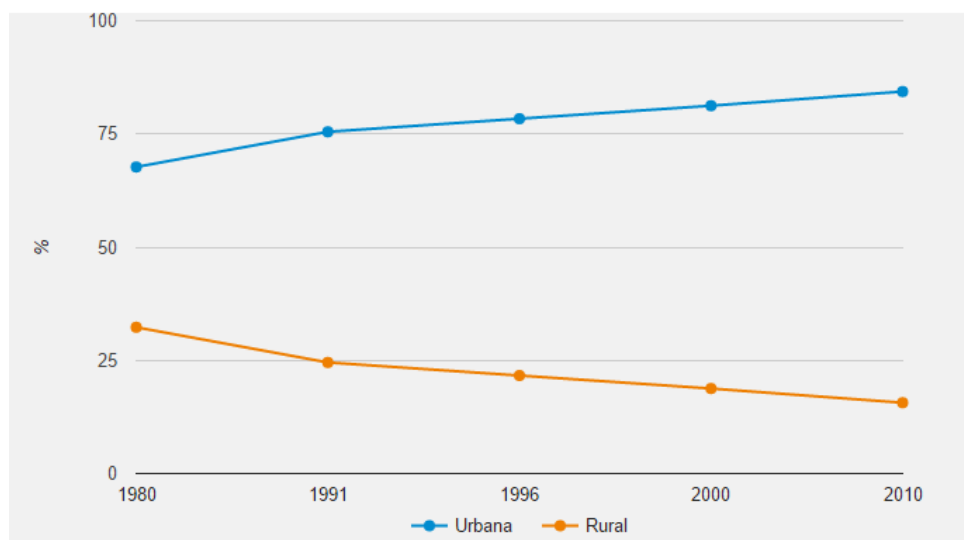
A reduzida importância do elemento indígena e a cessação da imigração forçada dos escravos concorreram, nos últimos cem anos, para tornar o crescimento dos grupos de cor parda e preta menos rápidos do que o do grupo de cor branca, alimentado pela imigração européia. Para o mesmo efeito concorreram as uniões mistas, cujos frutos passam do grupo preto para o pardo e do pardo para o branco com maior frequência do que no sentido oposto. E ainda concorreu a maior mortalidade que se verifica entre os pretos e os pardos, não em relação a fatores étnicos e sim em consequência do mais baixo nível econômico e cultural, enquanto a natalidade nesses grupos não excede, por via de regra, a do grupo branco. Apesar dessas circunstâncias, os pretos e os pardos tiveram um considerável incremento e ainda constituem uma parte considerável da população do Brasil. (...)

Os brancos, que constituem a maioria da população do Brasil, em boa parte são brancos de alvura imperfeita, que o agente recenseador dos Estados-Unidos excluiria sem hesitar dessa classe. Entretanto está certo que a cor média, resultante da mistura dos inúmeros matizes individuais e coletivos dos brasileiros, está muito menos distante hoje, do que há cem anos, da convencionalmente denominada “branca” (MORTARA, 1945, p. 94-95).

Passado o período da industrialização e do chamado Milagre Econômico, a crise mundial de acumulação capitalista e as dificuldades no desenvolvimento econômico dependente que vimos no capítulo I, passaremos agora às últimas décadas do século XX para analisarmos dados que nos mostrarão quais as condições materiais entre o período da promulgação da nova Constituição Federal de 1988 até os dias atuais.

De acordo com o gráfico a seguir, observa-se a manutenção da tendência de êxodo rural entre as décadas de 1980 e 2010 que podem ser explicados principalmente pela busca de melhores condições de trabalho e expulsão do homem do campo para alargamento de latifúndios com o cultivo de produtos para exportação.

Gráfico 3 - Distribuição percentual da população por situação de domicílio | Brasil 1980 a 2010



116

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1980, 1991, 2000 e 2010, e Contagem da População 1996.

O movimento da população, especialmente com relação à taxa de natalidade/mortalidade e migração, ajuda a demonstrar as condições de vida em determinado período, o que contribui para entender o contexto mais ou menos propício à aprovação de leis ou estabelecimento de normas.

Os gráficos realizados a partir de pesquisas do IBGE no período anterior a proposta, debate, andamento e aprovação do projeto de lei que se tornou conhecido como a PEC das Domésticas demonstram uma evolução positiva na economia nacional, na qualidade de vida da população, seja com menor taxa de mortalidade e maior expectativa de vida, ou mesmo com a ampliação do número médio de anos de estudo e a queda constante do desemprego.

O Brasil, mesmo com projeção econômica positiva a partir da virada do milênio, não deixa de ser um país com grande fosso de desigualdades sociais. Nesta situação, há tendência de dificuldade política em se aprovar legislações que ampliem o escopo de direitos trabalhistas e também problemas em se alcançar resultados satisfatórios a partir de políticas que estimulem a diminuição da informalidade. A partir da análise dos gráficos do IBGE para as últimas décadas do século XX e início do terceiro milênio, podemos entender quais os fatores que contribuíram para neutralizar grande parte de tais dificuldades ou fizeram com que

¹¹⁶ Disponível em: <<http://brasilensintese.ibge.gov.br/populacao/distribuicao-da-populacao-por-situacao-de-domicilio.html>>. Acesso em: 17 nov. 2016.

se diminuíssem as resistências da aprovação de legislação que estendeu direitos da CLT à categoria das trabalhadoras domésticas.

Para entendermos melhor este contexto, vale lembrar que a esperança de vida¹¹⁷ e a taxa de mortalidade infantil brasileiras passaram por transformações substanciais ao longo do último século em função de diversos fatores econômicos e também com destaque para os avanços da medicina via políticas de saúde pública. A chegada dos antibióticos a partir do pós II Guerra Mundial é um dos exemplos fundamentais. Segundo dados do IBGE (2010)¹¹⁸, nas primeiras quatro décadas do século XX as taxas de natalidade e mortalidade se mantinham elevadas e a esperança de vida ao nascer era inferior a 50 anos de idade. Este estudo mostra uma evolução positiva que culmina em 2009 com 73,17 anos a mais na esperança de vida dos brasileiros:

Em 2009, a esperança de vida ao nascer no Brasil alcançou os 73,17 anos (73 anos, 2 meses e 1 dia). Em relação a 2008 houve um acréscimo de 0,31 anos (3 meses e 22 dias). Entre 1980 e 2009 a expectativa de vida do brasileiro experimentou um acréscimo de 10,60 anos (10 anos, 7 meses e seis dias), ao passar de 62,57 anos, para os atuais 73,17 anos (IBGE, 2010, p. 6).

Muitos são os fatores que contribuem para o país atingir esta média. Poderia, inclusive ser maior mas os dados da integração econômica entre as regiões norte e nordeste apontaram médias menores no período considerado. No entanto, vale destacar um dado muito positivo que são as estatísticas para a diminuição média da taxa de mortalidade infantil que é base para a análise da expectativa de vida. O IBGE (2010) aponta que o grupo populacional de menores de 1 ano¹¹⁹ de idade foi dos que teve maior redução de mortalidade: “ Em 1980, a taxa que correspondia a 69,12 óbitos de menores de 1 ano para cada mil nascidos vivos, passou, em 2009, para 22,47%”. (Idem, p. 8)

A pesquisa em questão aponta os programas sociais no campo da saúde pública como um dos principais fatores da diminuição dos óbitos infantis; vacinação em massa, ampliação do estímulo ao uso de leite materno, aumento dos atendimentos tanto pré-natal como ao recém-nascido, além de relativa melhora do sistema de saneamento básico.

¹¹⁷ A esperança de vida expressa o número de anos que se espera viver um recém-nascido que, ao longo de sua vida, esteja exposto às taxas de mortalidade observadas em uma determinada população em dado período de tempo.

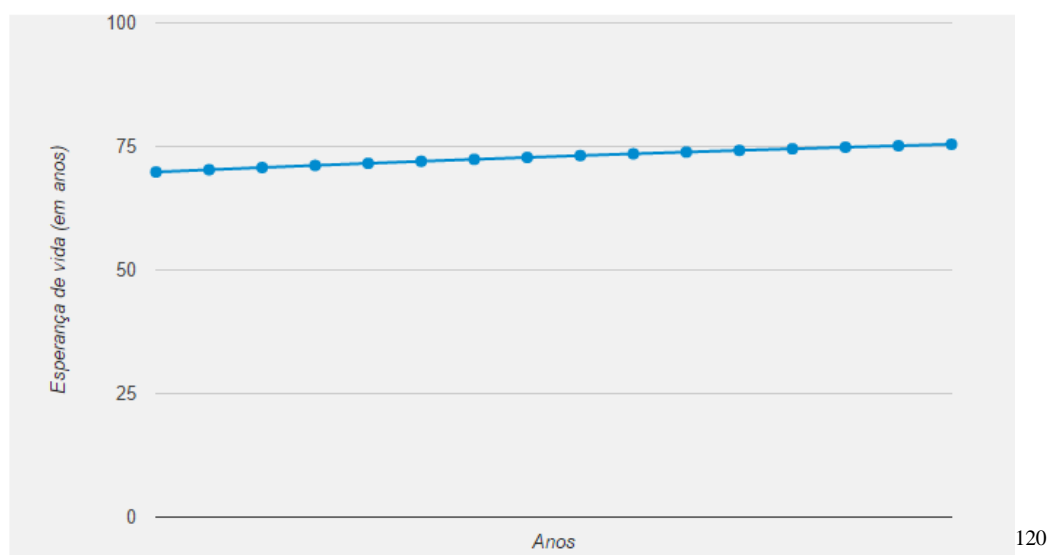
¹¹⁸ IBGE. (2010) Observações sobre a evolução da mortalidade no Brasil: o passado, o presente e perspectivas. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. DF. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/tabuadevida/2009/notastecnicas.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2016.

¹¹⁹ Mortes no período neonatal se caracterizam principalmente por causas relativas aos fatores biológicos (causas endógenas). Mas a maioria ocorre no período pós neonatal; neste período as causas de morte são mais comumente associadas aos fatores sociais, econômicos e ambientais (causas exógenas) (IBGE, 2010, p. 10).

Estudos do IBGE (2016) “Brasil em Síntese”, baseados em dados da Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar (PNAD), demonstram que o quadro populacional, no que se refere à perspectiva de vida, segue em evolução positiva no período de 2000-2015, conforme mostram os gráficos mais abaixo.

Com relação aos objetivos de nossa tese, o fator “esperança de vida”, demonstrado no primeiro quadro abaixo, pode ser considerado dentre os elementos positivos para entender o momento onde as lutas mais acirradas para mudanças nas condições de trabalho e emprego das trabalhadoras domésticas se deram.

Gráfico 4 - Esperança de vida ao nascer (em anos) | Brasil 2000 a 2015

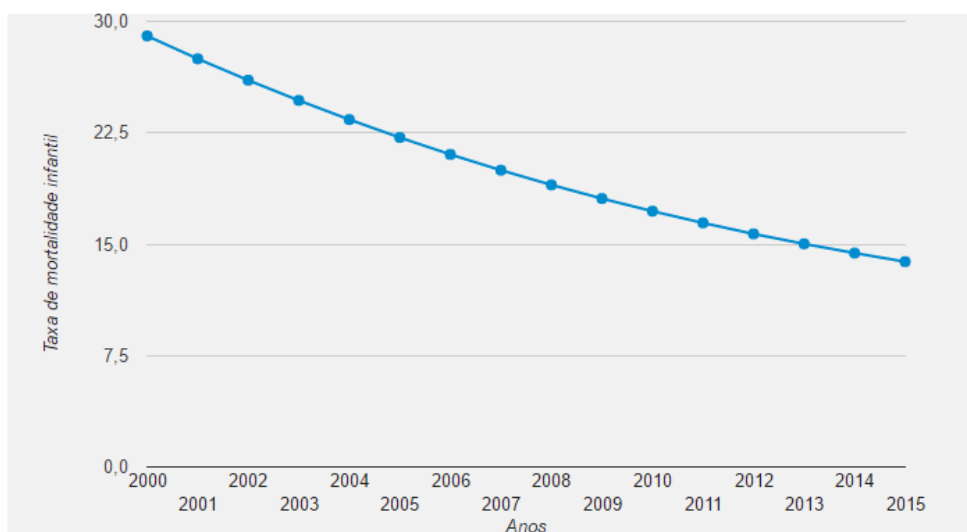


Fonte: IBGE, Projeção da População do Brasil - 2013.

Observando a queda da taxa de mortalidade infantil e a taxa bruta de natalidade por mil habitantes no período de 200-20015 que nos mostram os dois quadros abaixo é possível deprendermos que ambas passam por queda acentuada. Associando estes dados com os dados econômicos que demonstram crescimento do PIB no período, é possível compreender que as condições de planejamento familiar, acompanhamento de programas de saúde pública e programas de redistribuição de renda sejam alguns dos responsáveis pela ampliação da expectativa positiva de vida.

¹²⁰ Disponível em: <<http://brasilemsintese.ibge.gov.br/populacao/esperancas-de-vida-ao-nascer.html>>. Acesso em: 17 nov. 2016.

Gráfico 5 - Taxa de mortalidade infantil por mil nascidos vivos | Brasil 2000 a 2015



121

Fonte: IBGE, Projeção da População do Brasil - 2013.

Em seus artigo *Proteção social, maternidade transferida e lutas pela saúde reprodutiva reprodutiva*, Suely Gomes Costa (2002)¹²² nos lembra que as famílias brasileiras costumavam ter muitos filhos ao menos até a primeira metade do século XX:

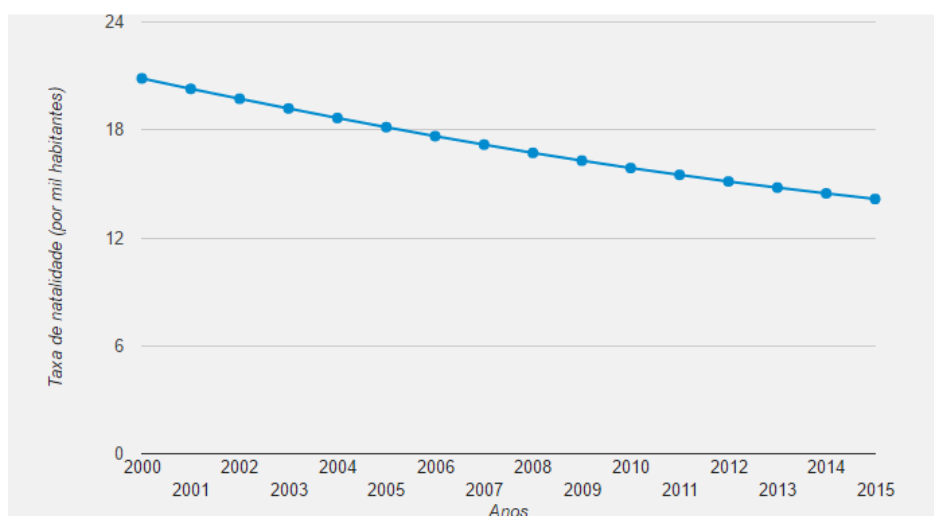
No Brasil, a maternidade de prole numerosa é uma continuidade histórica até os anos 60 do século XX, quando a pílula anticoncepcional muda essa tendência. Até então, esse quadro demográfico restringia o emprego feminino, mesmo porque a permanência das mulheres nos trabalhos domésticos é parte de um sistema de proteção social que alimenta modos de vida favoráveis às relações capitalistas peculiares a essa sociedade (COSTA, 2002, p. 304).

O cuidado dos filhos sem a oferta de creches públicas em um contexto onde o cuidado tem sido tarefas das mães, dificultou a entrada das mesmas no mercado de trabalho. A comercialização da pílula anticoncepcional, conforme nos lembra Costa (2002) permite que haja um planejamento familiar que priorize retardar a opção de ter filhos em função de uma carreira profissional. Como se vê pelo gráfico a seguir, a taxa de natalidade vem caindo de forma constante neste novo milênio.

¹²¹ Disponível em: <<http://brasilemsintese.ibge.gov.br/populacao/taxas-de-mortalidade-infantil.html>>. Acesso em: 17 nov. 2016.

¹²² COSTA, Suely G. (2002) *Proteção social, maternidade transferida e lutas pela saúde reprodutiva*. Revista Estudos Feministas. Universidade Federal Fluminense. Ano 10 2º Semestre 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n2/14959.pdf>>. Acesso em: 27 nov. 2016.

Gráfico 6 - Taxa bruta de natalidade por mil habitantes | Brasil 2000 a 2015



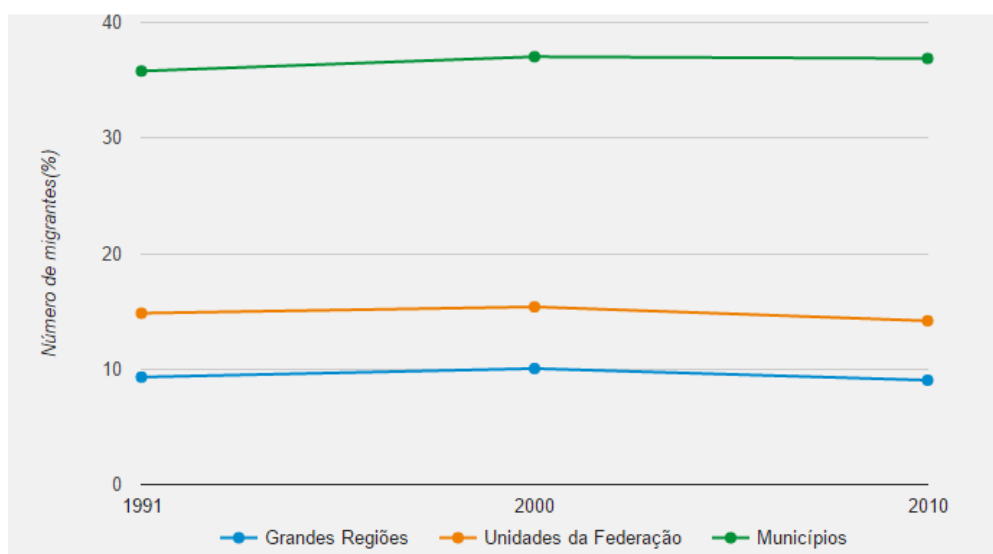
123

Fonte: IBGE, Projeção da População do Brasil - 2013.

É sabido que a maior concentração da oferta de emprego doméstico esteve sempre ligada às regiões metropolitanas por causa da concentração populacional, especialmente na região sudeste. Pelo quadro abaixo, é possível observar como os movimentos migratórios apresentaram ampliação até o ano de 2000 e, a partir de então, tiveram um estabilização no universo dos municípios e ligeira queda tanto nas grandes regiões e unidades da federação, demonstrando maiores oportunidades de emprego dispersadas pelo país e não apenas concentradas em regiões metropolitanas.

¹²³ Disponível em: <<http://brasilensintese.ibge.gov.br/populacao/taxas-brutas-de-natalidade.html>>. Acesso em: 17 nov. 2016.

Gráfico 7 - Proporção de migrantes segundo informação do lugar | de nascimento - Brasil 1991 a 2010



124

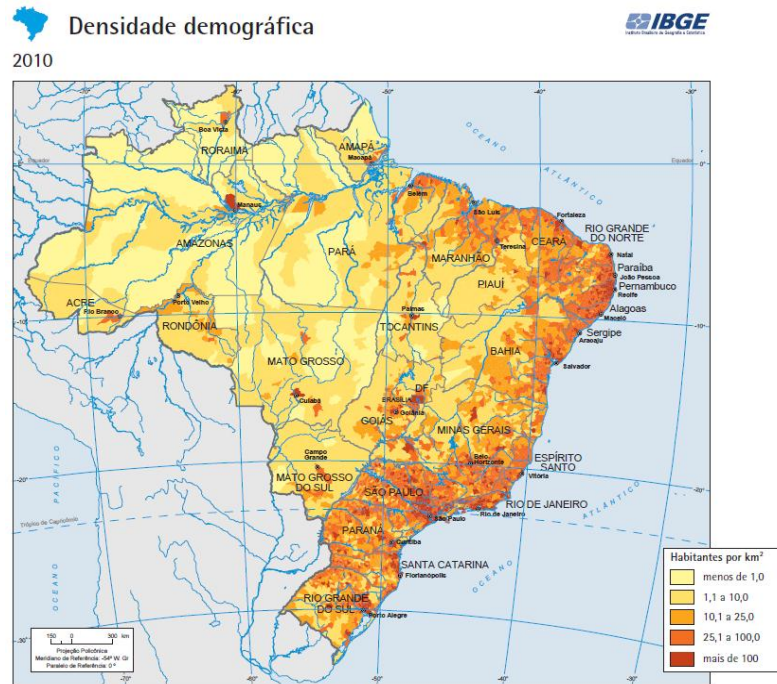
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1991, 2000 e 2010.

Vale esclarecer que, no caso deste quadro, não se pode precisar para que objetivos se fizeram tais migrações, porém pode-se depreender, ao menos, que os fluxos migratórios típicos das regiões mais pobres para as mais desenvolvidas em busca de emprego geral e doméstico, em particular, tendem a não serem mais tão necessários. Isso pode se dar tanto pela oferta de empregos, em geral, nas regiões mais pobres quanto pelas condições de mobilidade social que as trabalhadoras domésticas puderam experimentar no período. Se associarmos estes dados com os dados sobre educação, colocados nas próximas páginas, já se torna possível pensarmos que muitas das trabalhadoras domésticas pudessem realmente buscar emprego em outros setores da economia com melhores condições de trabalho e remuneração e até mesmo em locais mais próximos de sua residência.

A manutenção das populações em sua região de nascimento ou mesmo as migrações no eixo grandes metrópoles próximas ao litoral para as grandes cidades do interior do país, onde houve maior condição de desenvolvimento econômico são observadas nos mapas de densidade demográfica referentes aos anos de 1960, 1980 e 2010, que se vê a seguir:

¹²⁴ Disponível em: <<http://brasilensintese.ibge.gov.br/populacao/proporcao-de-migrantes-entre-grandes-regioes-ufs-e-municipios.html>>. Acesso em: 17 nov. 2016.

Ilustração 2 - Mapas¹²⁵ com a divisão por estado, apresentando a densidade demográfica do país



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 1940/2000; e Sinopse do Censo Demográfico 2010. In: IBGE. Sidra: sistema IBGE de recuperação automática. Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=c01to=3&to=Ptco=1298>>. Acesso em: mar. 2012.

1960



1980



FONTE: IBGE, Diretoria de Geociências.

¹²⁵ Disponível em: <<http://brasilemsintese.ibge.gov.br/territorio/densidade-demografica.html>>. Acesso em: 17 nov. 2016.

Com relação à educação, as pesquisas do IBGE (2016) confirmam para o período de 2007-2014 a manutenção da tendência da queda das taxas de analfabetismo. Há também aumento na taxa de escolarização de crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade. Na população com 25 anos ou mais também houve aumento do número de anos estudados, passando de 33,6% para 42,5% o número de pessoas com ensino básico ou com mínimo de 11 anos de estudo. Em 2013, entre as mulheres e os homens adultos com mais de 25 anos de idade, o nível de instrução feminino continuou sendo mais elevado (44,5% contra 40,3%), dentre as pessoas que concluíram ao menos 11 anos de estudo. Houve também crescimento no percentual de adultos tanto nas faixas de 11 a 14 anos de estudo, quanto aquela dos que conseguiram realizar 15 anos ou mais, conforme o gráfico a seguir:

Tabela 2 - Distribuição das pessoas de 25 anos ou mais de idade, por grupos de anos de estudo - Brasil 2007-2014

Grupos de anos de estudo	2007	2014
Sem instrução e menos de 1 ano	13,7	11,7
1 a 3 anos	12,8	9,6
4 a 7 anos	25,9	22,3
8 a 10 anos	13,8	13,8
11 a 14 anos	24,7	30,1
15 anos ou mais	8,9	12,4
Não determinados	0,2	0,1

126

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2007/2014.

Também com base na PNAD, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio Econômicos (DIEESE) produziu um estudo sobre O Emprego Doméstico no Brasil (2013) com dados de 2004-2011.

Neste estudo, entre outras variáveis de análise, a escolaridade demonstra que 7,5% das pessoas ocupadas com o trabalho doméstico remunerado eram analfabetas, enquanto quase a metade não havia completado o ensino fundamental em 2011. No mesmo ano, 23,1% havia cursado o Ensino Fundamental completo ou médio incompleto e 19% havia conseguido completar o Ensino Médio e chegado ao superior completo.

¹²⁶ Disponível em: <<http://brasilemsintese.ibge.gov.br/educacao/anos-de-estudo.html>>. Acesso em: 17 nov. 2016.

O expressivo percentual de baixa escolaridade nesta categoria profissional está ligado ao fato de que muitas dessas trabalhadoras iniciaram sua vida profissional muito cedo, tendo dificuldade de conciliar estudo e trabalho, e também pelo preconceito que o serviço doméstico não demanda qualificação profissional.

Por outro lado, no período anterior à implantação da PEC das Domésticas, entre 2004 e 2011, houve aumento de 20,4% para 23,1% da proporção de trabalhadoras desta categoria profissional com Ensino Fundamental completo e Médio incompleto. Além disso, de 2004 para 2011 trabalhadoras domésticas com curso superior completo passaram de 0,1% para 0,9%, sendo que destas, em 2011, 0,7% eram negras. O Dieese (2016) destaca que,

O maior aumento (7,7%) foi registrado entre as domésticas ocupadas com ensino médio completo ou superior incompleto, no mesmo período. O aumento da escolaridade pode permitir uma inserção em atividades dentro de segmentos que exijam maior qualificação (acompanhamento de idosos, babás, na área da saúde, etc.) (DIEESE, 2016, p. 8).

Vale também observar que os melhores índices de escolaridade não são acompanhados pelas trabalhadoras negras, assim como no conjunto do mercado de trabalho, onde estão na última posição da escala de remuneração e diferenciação de oportunidades (primeiro o homem branco depois a mulher branca, seguida do homem negro e, só então, da mulher negra).

Tabela 3 - Distribuição das empregadas domésticas por escolaridade, segunda cor/raça – Brasil 2004 - 2011 (em %)

Escolaridade	2004			2011		
	Negras	Não Negras	Total	Negras	Não Negras	Total
Analfabeto	11,2	7,5	9,6	8,9	5,2	7,5
Fundamental incompleto ou equivalente ⁽¹⁾	56,7	59,0	57,7	48,3	50,0	48,9
Fundamental completo ou médio incompleto	20,2	20,6	20,4	23,0	23,4	23,1
Médio completo ou superior incompleto	11,0	11,8	11,3	18,5	19,8	19,0
Superior completo	0,0	0,2	0,1	0,7	1,2	0,9
Sem declaração	0,8	0,9	0,9	0,6	0,5	0,6
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: IBGE. Pnad

Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Inclui as alfabetizadas sem escolarização

Obs.: a) Negras = Pretas e Pardas e Não negras = Brancas, amarelas e indígenas

127

¹²⁷ DIEESE. O Emprego Doméstico no Brasil. Estudos & Pesquisas, n. 68, p. 8, 2013. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/estudosetorial/2013/estPesq68empregoDomestico.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2016.

Outras variáveis permeiam a distribuição dessas trabalhadoras nas faixas de estudo como origem familiar, raça, gênero e mesmo recursos financeiros. A pesquisa do Dieese (2016) nos oferece um quadro associando escolaridade com faixa etária, onde podemos observar a influência geracional nesta categoria profissional. Neste quadro, as mais idosas tendem a ter um nível de escolaridade inferior, o que contribui para permanecerem no emprego doméstico por mais tempo devido à dificuldade de conseguir outra colocação profissional. Por outro lado, até 39 anos de idade se concentra a maior proporção de trabalhadoras com estudo ensino médio completo o que lhes permite buscar ocupação em outras profissões quando o índice de desemprego não está alto. Isso poderia ajudar a compreender a redução do número de trabalhadoras ocupadas no serviço doméstico com carteira assinada em 2013 (ano da aprovação da PEC das Domésticas) e 2014, conforme se observa nos próximos três quadros a seguir:

Tabela 4 - Distribuição das empregadas domésticas por escolaridade, segundo a faixa etária – Brasil 2011 (em %)

Cor/raça e escolaridade	18 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 a 64 anos	65 anos ou mais	Total⁽¹⁾
Analfabeto	0,9	3,0	5,7	8,2	12,9	19,5	24,6	7,5
Fundamental incompleto ou equivalente ⁽²⁾	26,0	33,9	47,7	51,8	61,1	64,1	60,3	48,9
Fundamental completo ou médio incompleto	39,6	29,3	23,0	20,8	15,0	7,5	10,8	23,1
Médio completo ou superior incompleto	32,4	32,6	22,4	16,8	10,0	8,8	4,0	19,0
Superior completo	0,0	0,4	0,5	2,1	0,8	0,1	0,0	0,9
Sem declaração	1,0	0,8	0,8	0,4	0,3	0,0	0,4	0,6
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: IBGE. Pnad

Elaboração: DIEESE

Nota: (1) Inclui pessoas sem declaração de idade

(2) Inclui as alfabetizadas sem escolarização

Obs.: a) Negras = Pretas e Pardas e Não negras = Brancas, amarelas e indígenas

128

No contexto da sociedade capitalista, onde até o bem estar (incluindo lazer, cultura, etc) termina sendo mercantilizado, a garantia das condições da reprodução social dos trabalhadores é fundamental para se ter uma perspectiva de vida mais longa da população. Portanto, para entendermos os dados que demonstram aumento da perspectiva de vida no Brasil neste início de milênio, precisamos compreender as condições de trabalho e emprego no período. Assim, o estudo do IBGE (2016) faz uma avaliação da inserção no mercado de

¹²⁸ DIEESE. (2013) O Emprego Doméstico no Brasil. Estudos & Pesquisas n. 68, p. 9. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/estudossetorial/2013/estPesq68empregoDomestico.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2016.

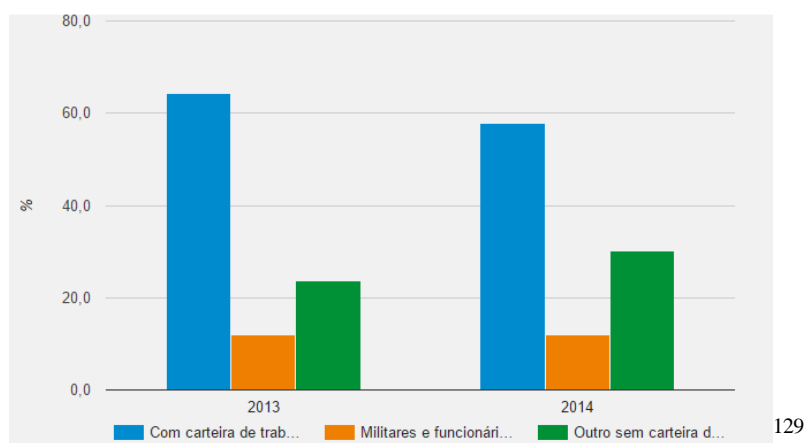
trabalho comparando os anos de 2013 e 2014 no que se refere à formalidade, em geral, e no trabalho doméstico em particular.

Entre 2013 e 2014 houve aumento no nível de ocupação de 55,8% para 56,8%, no entanto houve queda do emprego formal, com carteira assinada, de 64,3% para 57,9% no conjunto da população empregada. Com relação aos trabalhadores domésticos, a queda foi de 32,8% para 27,2%. Assim como no trabalho doméstico, em outros trabalhos precarizados, sem carteira de trabalho e com baixo salário o número da participação feminina aumentou. Por outro lado, os dados mostram que entre 2017 e 2014 o rendimento médio mensal do trabalho teve uma tendência de crescimento, mais intensa a partir de 2011, perdendo força em 2014.

Para além de ocuparem majoritariamente postos de menor valor no mercado de trabalho, em 2014, o rendimento médio do trabalho exercido pelas mulheres representava 74,6% do que recebiam os homens.

Com relação à categoria do emprego, o quadro abaixo demonstra uma pequena queda nos contratos formais de emprego entre 2013 e 2014:

Gráfico 8 - Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, empregadas no trabalho principal da semana de referência, por categoria do emprego no trabalho principal (Brasil 2013-2014)

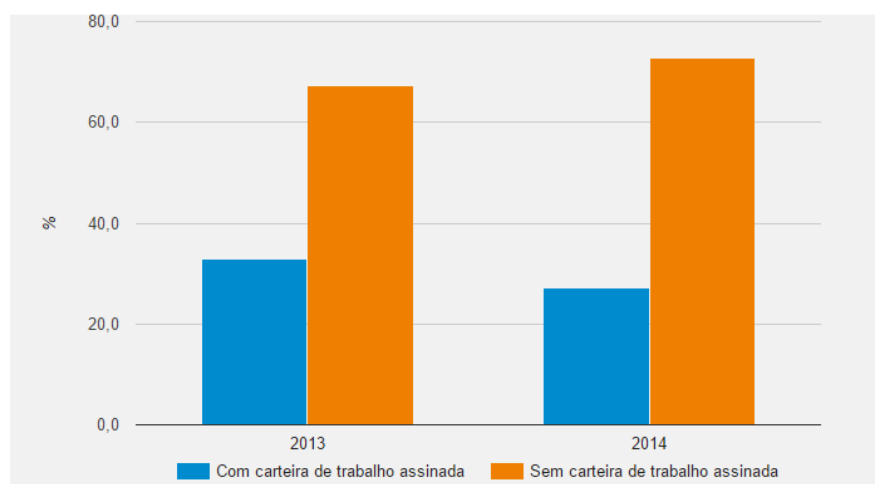


Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2013-2014.

¹²⁹ Disponível em: <<http://brasilemsintese.ibge.gov.br/trabalho/categoria-do-emprego.html>>. Acesso em: 17 nov. 2016.

A chamada PEC das Domésticas, foi votada e aprovada, entrando em vigor em 02/04/2013 mais alguns de seus temas dependiam de regulamentação de lei complementar (150/2015) que só foi promulgada em 01/06/15. Portanto, o gráfico abaixo, para o período de 2013-2014 não reflete plenamente os resultados provenientes da PEC, seguindo a queda geral de empregos formais, conforme gráfico exclusivo sobre o trabalho doméstico entre 2013 e 2014, de acordo com o gráfico a seguir:

Gráfico 9 - Distribuição das pessoas de 10 anos ou mais de idade, trabalhadoras domésticas no trabalho principal da semana de referência, por categoria do emprego no trabalho principal (Brasil 2013-2014)



130

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2013-2014.

Levando em conta o crescimento econômico, o baixo índice de desemprego, e o aumento da escolaridade no período, é possível pensar que parte da queda do número de trabalhadoras domésticas com carteira de trabalho, no quadro acima, represente transferência da trabalhadora para outros empregos, como no comércio, por exemplo. Embora o piso de remuneração das trabalhadoras domésticas e de trabalhadores do comércio seja normalmente indexado pelo salário mínimo, no comércio a vantagem da participação percentual nas vendas e a melhoria do status profissional devem ser levados em conta.

Como as mudanças da PEC das Domésticas só determinaram a obrigatoriedade do recolhimento patronal para o FGTS a partir de 1 de outubro de 2015, outra possibilidade de reflexão para compreender a queda do número de trabalhadoras domésticas com carteira

¹³⁰ Disponível em: <<http://brasilemsintese.ibge.gov.br/trabalho/categoria-do-emprego.html>>. Acesso em: 17 nov. 2016.

assinada, de acordo com o gráfico acima, é analisar os impactos do aumento anual do salário mínimo com índices de ganho real acima da inflação nos anos recentes.

3.2 O protagonismo do salário mínimo na redução das desigualdades sociais

O Salário Mínimo foi criado no Brasil em 1936¹³¹ com o propósito de servir como piso limite de remuneração do trabalho assalariado em todo o território nacional, de modo a garantir ao trabalhador os requisitos mínimos necessários para uma vida digna. No entanto, atualmente cinco Estados brasileiros (relação com região, período e valor a seguir) possuem pisos salariais regionais¹³², superiores ao salário mínimo nacional, baseado no custos de vida local para todos os trabalhadores, e pisos mínimos específicos para determinadas categorias profissionais.

Tabela 5 - Relação dos salários mínimos regionais e nacional de 2015

Região	Período	Valor
São Paulo	A partir de Abril 2016	R\$ 1.000,00
Rio de Janeiro	A partir de Abril 2016 (retroativo a janeiro)	R\$1052,34
Paraná	A partir de Maio 2015	R\$1.070,33
Rio Grande do Sul	A partir de Janeiro 2015	R\$1.006,88
Santa Catarina	A partir de Janeiro 2015	R\$908,00
Demais Estados (Federal)	De Janeiro a Dezembro de 2015	R\$788,00
Demais Estados (Federal)	A partir de Janeiro 2016	R\$880,00

Fonte: IBGE, 2015.

Historicamente, mesmo os trabalhadores informais negociam sua remuneração referenciando-se no valor do Salário Mínimo Nacional. Inclusive mesmo antes da PEC das Domésticas era comum na rescisão contratual que o valor do Salário Mínimo estivesse sendo

¹³¹ O salário mínimo foi instituído no Brasil pelo Presidente Getúlio Vargas, através da lei n. 185 de janeiro de 1936 e pelo decreto-lei nº 399 de abril de 1938. No entanto só passou vigorar a partir de 1º. de maio de 1940, na oportunidade em que o decreto-lei nº 2162 fixou seus valores.

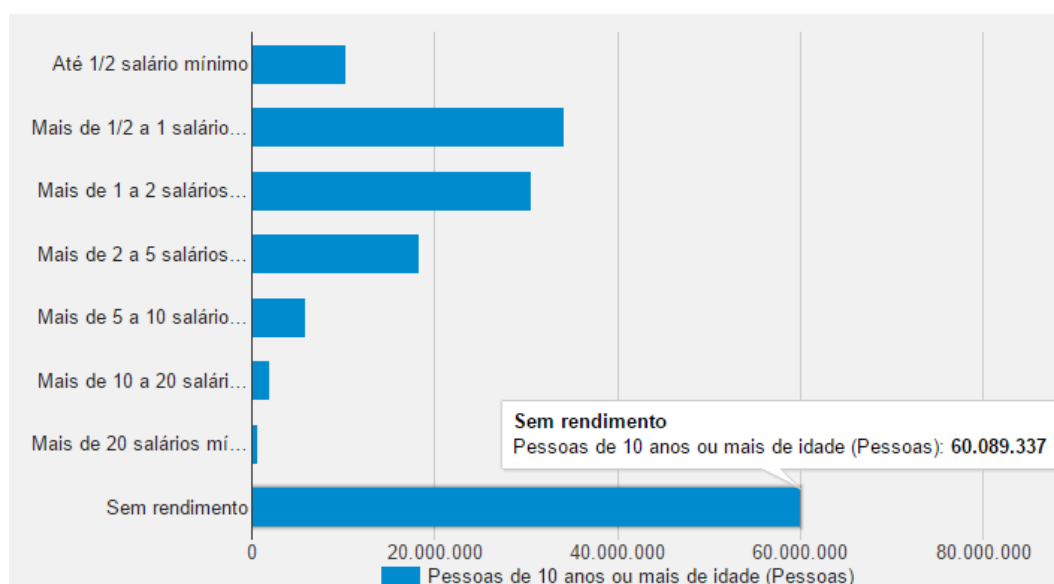
¹³² Nos Estados onde vigora o piso salarial regional ou salário mínimo regional, as trabalhadoras domésticas devem receber o que for mais alto.

pago corretamente, deixando como falhas trabalhistas outros itens, tais como falta da folga semanal, jornada de trabalho extensas e outros itens das condições de trabalho.

A partir de dados coletados pelo Censo 2010, o IBGE¹³³ avaliou o nível da ocupação das pessoas de 10 anos ou mais de idade que estavam trabalhando naquele momento e identificou o percentual de 53,31%; ou seja, 86.353.839 de brasileiros, sendo 49.823.312 homens e 36.530.526 mulheres. Em se tratando de remuneração,

Um dos maiores problemas do nosso país é a concentração de renda. Existem poucas pessoas ganhando muito dinheiro e muitas pessoas ganhando pouco dinheiro. O Censo 2010 confirmou essa situação, pois de acordo com seus resultados 46,34% das pessoas com 10 anos ou mais de idade ganhavam até 2 salários mínimos. Enquanto que o percentual de pessoas de 10 anos ou mais de idade que recebiam de 5 salários-mínimos para acima era apenas de 5,26%¹³⁴.

Gráfico 10 - Pessoas de 10 anos ou mais de idade, por classes de rendimento nominal mensal (Brasil 2010)



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Os cálculos de reajuste do salário mínimo devem garantir o poder de compra para manutenção da vida do trabalhador e sua família. Em tese, portanto, não pode sofrer depreciação frente à inflação, às mudanças cambiais e às mudanças de custos para a aquisição do mínimo de consumo. Mas é possível que seu reajuste tenha aumento real, ou seja, um aumento que cobre o valor da inflação do período e que adicione algo a mais de forma a superar o poder de compra do último período. Em 2004, as Centrais Sindicais lançaram a

¹³³ IBGE. Vamos Conhecer o Brasil. Disponível em: <<http://7a12.ibge.gov.br/vamos-conhecer-o-brasil/nosso-povo/trabalho-e-rendimento.html>>. Acesso em: 30 nov. 2016.

¹³⁴ IBGE. Vamos Conhecer o Brasil. Disponível em: <<http://7a12.ibge.gov.br/vamos-conhecer-o-brasil/nosso-povo/trabalho-e-rendimento.html>>. Acesso em: 30 nov. 2016.

campanha pela valorização do salário mínimo que incluíam três marchas conjuntas em Brasília para sensibilizar os poderes Executivo e Legislativo sobre a importância social e econômica da proposta de valorização do salário mínimo. Como resultado dessas marchas, o salário mínimo, em maio de 2005, passou de R\$ 260,00 para R\$ 300,00 e uma política permanente e de longo prazo para a valorização do salário mínimo até 2023 foi acordada. Os critérios do reajuste passaram, então, a se basear no repasse da inflação do período entre as correções e o aumento real pela variação do PIB. A nova data-base para a revisão atualmente é o mês de janeiro. (DIEESE, 2015, p. 2). Assim, a partir deste ano,

A partir de 1º de janeiro de 2016, o valor do salário mínimo será de R\$ 880,00. Este valor representa 11,68% sobre os R\$ 788,00 em vigor durante 2015 e corresponde à variação de 0,1% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2014 e à variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2015, que registrou 11,28%. O valor resultante da aplicação da regra seria de R\$ 877,73, mas o governo arredondou para R\$ 880,00 (DIEESE, 2015, p. 2)¹³⁵.

Ainda segundo a análise do DIEESE (2015), este padrão progressivo de reajuste além de ter se mostrado eficiente na recuperação do valor do salário mínimo,

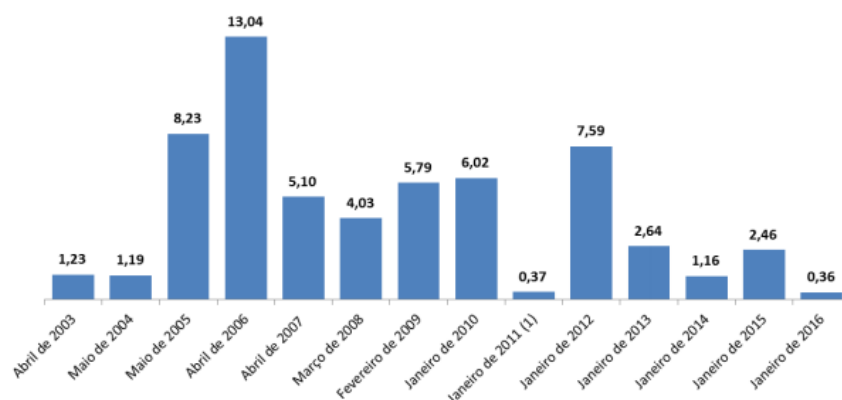
É reconhecida como um dos fatores mais importantes para o aumento da renda da população mais pobre e marca o sucesso de uma luta que promoveu um grande acordo salarial na história do país. A política estabelece, ao mesmo tempo, uma regra permanente e previsível, promovendo a recuperação gradativa e diferida no tempo, com referência, para os aumentos reais, no crescimento da economia. Ou seja, condiciona a valorização do salário mínimo à “produtividade social”. A valorização do SM induz a ampliação do mercado consumidor interno e, em consequência, fortalece a economia brasileira. Deve e precisa ter continuidade, sobretudo porque a Política de valorização do Salário Mínimo 3 país segue profunda e resistentemente desigual¹³⁶ (DIEESE, 2015, p. 2-3).

Vale lembrar que R\$ 880,00 é seu valor bruto. No Brasil, o trabalhador que recebe a partir de um salário mínimo sofre desconto de 8% para custear a Previdência Social (aposentadoria, auxílio desemprego, licença médica...). Sobre a remuneração bruta, o empregador recolhe mais 8% para sua parte nos custos da Previdência Social e 8% para compor o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

¹³⁵ DIEESE (2015). Nota Técnica nº 153, de dezembro de 2015, atualizada em janeiro de 2016 – Política de valorização do salário mínimo: valor para 2016 é fixado em R\$ 880,00. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/notatecnica/2015/notaTec153SalarioMinimo2016.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 2016.

¹³⁶ No momento que esta tese está sendo escrita, um Projeto de Emenda Constitucional – PEC 55/2016 está em discussão no Senado Federal. Caso seja aprovada, este acordo de ajuste do salário mínimo será cancelado.

Gráfico 11 - Aumentos reais do salário mínimo – 2003-2016 (em %)

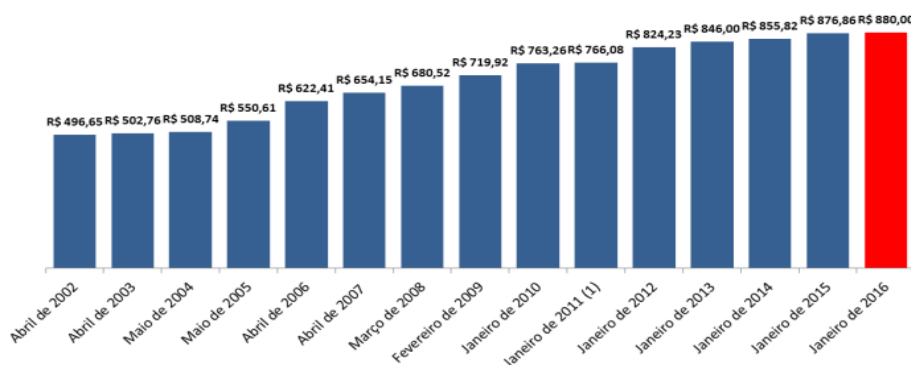


Elaboração: DIEESE

Nota: (1) O valor do salário mínimo de R\$ 545,00, teve vigência a partir de 01/03/11, inicialmente foi fixado em R\$ 540,00 a partir de 01/01/11. Assim, os valores do salário mínimo observados em 2011 podem gerar diferentes referências de data base no cálculo da política de valorização do salário mínimo. O valor de R\$ 622,00, representa 14,13% sobre o valor nominal que vigorou em 01/março/2011. Neste intervalo (março e dezembro de 2011), o INPC registrou variação de 4,53%. Assim, o ganho real neste período representaria 9,18%. A diferença para 7,59% deve-se tão somente à mudança de base de comparação entre janeiro e março de 2011, quando o salário mínimo não registrou ganho real.

137

Gráfico 12 - Salário mínimo em valores constantes de janeiro/2016 (em Reais)



Elaboração: DIEESE

Nota: (1) O valor do salário mínimo de R\$ 545,00, teve vigência a partir de 01/03/11, inicialmente foi fixado em R\$ 540,00 a partir de 01/01/11. Assim, os valores do salário mínimo observados em 2011 podem gerar diferentes referências de data base no cálculo da política de valorização do salário mínimo. O valor de R\$ 622,00, representa 14,13% sobre o valor nominal que vigorou em 01/março/2011. Neste intervalo (março e dezembro de 2011), o INPC registrou variação de 4,53%. Assim, o ganho real neste período representaria 9,18%. A diferença para 7,59% deve-se tão somente à mudança de base de comparação entre janeiro e março de 2011, quando o salário mínimo não registrou ganho real.

138

Desde o período de super inflação no país, especialmente pós “Milagre Econômico” o reajuste, especialmente com aumento real, do Salário Mínimo era indevidamente associado a desequilíbrios para as contas do país. Mesmo os mais tímidos reajustes acima da inflação conquistados nos anos de 1990 só o aconteceram pela resistência e organização dos trabalhadores. A partir dos governos de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998 e 1999-2002) que, bem antes de ser Presidente da República, já fazia a leitura dos argumentos da

¹³⁷ DIEESE, 2015, p. 5.

¹³⁸ DIEESE, 2015, p. 5.

Teoria da Dependência com um viés de “capitalismo dependente associado”¹³⁹, foram utilizadas todas as pressões para impor ao trabalhador o sacrifício de uma economia periférica dependente e subserviente à lógica imperialista estadunidense.

A partir do início do terceiro milênio observamos a implementação de políticas desenvolvimentistas¹⁴⁰ de inspiração cepalinas e políticas anticíclicas que movimentaram a economia, como é o exemplo dos reajustes do salário mínimo acima da inflação e com mecanismos de crescimento de longo prazo. A partir destas políticas o salário mínimo pode se consolidar como uma das principais ferramentas de distribuição de renda e aquecimento do recém ampliado mercado interno de consumo de massa.

Pare termos uma idéia, se tomarmos apenas o ano de 2016, o reajuste do Salário Mínimo em Reais foi de R\$ 92,00 sobre o valor de 2015. Vejamos, então, como foi o impacto deste valor para os aposentados, empregados, autônomos, e em especial para os trabalhadores domésticos, objeto de nossa pesquisa:

Tabela 6 - Reajuste do Salário Mínimo 2016

Impacto anual decorrente do aumento do salário mínimo em R\$ 92,00			
Tipo	Número de Pessoas (mil)	Valor Adicional da Renda Anual - R\$ (b)	Arrecadação Tributária Adicional R\$ (c)
Beneficiários do INSS (a)	22.542	26.960.159.044	14.531.525.725
Empregados	13.467	16.106.532.000	8.681.420.748
Conta-própria	8.167	9.016.368.000	4.859.822.352
Trabalhadores Domésticos	3.991	4.773.236.000	2.572.774.204
Empregadores	169	186.576.000	100.564.464
Total	48.336	57.042.871.044	30.746.107.493

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2014; Ministério da Previdência e Assistência Social. Boletim Estatístico da Previdência Social setembro/2015

Obs:(a) Refere-se ao impacto para trabalhadores, empregadores e beneficiários da Previdência Social que recebem até 1 salário mínimo;

(b) Considerando 13 remunerações/ano para beneficiários do INSS, empregados e trabalhadores domésticos;

(c) Considerando tributação média sobre consumo de 53,9 %. Este valor é indicado na publicação Ipea - Comunicado da Presidência nº 22, de 30/06/2009, como a carga incidente sobre a renda familiar até 2 SM

141

¹³⁹ Conforme analisado no capítulo I.

¹⁴⁰ Esse processo de implantação de políticas então chamadas de neodesenvolvimentistas não se deu sem críticas. A respeito deste debate, consultar os estudos de Reinaldo Gonçalves – Nacional Desenvolvimentismo às Avessas. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/code2011/chamada2011/pdf/area4/area4-artigo19.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2016. Ou Rodrigo Castelo - O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do pensamento econômico brasileiro. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n112/02.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2016.

¹⁴¹ DIEESE, 2015, p. 6.

De acordo com quadro anterior, podemos notar que o incremento de R\$ 57,042 bilhões na economia e de R\$ 30,746 bilhões na arrecadação de tributos (principalmente com base no consumo) mostram que os ganhos com o aumento do Salário Mínimo têm muito maior relevância para a sociedade do que os ditos desequilíbrios das contas públicas ou, o que está muito em foco novamente no país, os custos gerados para a Previdência Social. Esta, aliás, não “quebrou” como os adeptos das políticas neoliberais nos garantiam que ia acontecer imediatamente.

Reproduzimos, a seguir, uma tabela anual com os valores e os percentuais de aumento do Salário Mínimo dos três diferentes governos:

Tabela 7 - Salários Mínimos de 1995 a 2016

Ano	Vigência	Valor	Ato Legal	Percentual de aumento
2016	01/01/2016	R\$ 880,00	Decreto 8.618/2015	11,68 %
2015	01/01/2015	R\$ 788,00	Decreto 8.381/2014	8,84 %
2014	01/01/2014	R\$ 724,00	Decreto 8.166/2013	6,78 %
2013	01/01/2013	R\$ 678,00	Decreto 7.872/2012	9,00 %
2012	01/01/2012	R\$ 622,00	Decreto 7.655/2011	14,13 %
2011	01/03/2011	R\$ 545,00	Lei 12.382/2011	0,93 %
2011	01/01/2011	R\$ 540,00	MP 516/2010	5,88 %
2010	01/01/2010	R\$ 510,00	Lei 12.255/2010	9,68 %
2009	01/02/2009	R\$ 465,00	Lei 11.944/2009	12,05 %
2008	01/03/2008	R\$ 415,00	Lei 11.709/2008	9,21 %
2007	01/04/2007	R\$ 380,00	Lei 11.498/2007	8,57 %
2006	01/04/2006	R\$ 350,00	Lei 11.321/2006	16,67 %
2005	01/05/2005	R\$ 300,00	Lei 11.164/2005	15,38 %
2004	01/05/2004	R\$ 260,00	Lei 10.888/2004	8,33 %
2003	01/04/2003	R\$ 240,00	Lei 10.699/2003	20,00 %
2002	01/04/2002	R\$ 200,00	Lei 10.525/2002	11,11 %
2001	01/04/2001	R\$ 180,00	MP 2.194-6/2001	19,21 %
2000	03/04/2000	R\$ 151,00	Lei 9.971/2000	11,03 %
1999	01/05/1999	R\$ 136,00	Lei 9.971/2000	4,62 %
1998	01/05/1998	R\$ 130,00	Lei 9.971/2000	8,33 %
1997	01/05/1997	R\$ 120,00	Lei 9.971/2000	7,14 %
1996	01/05/1996	R\$ 112,00	Lei 9.971/2000	12,00 %
1995	01/05/1995	R\$ 100,00	Lei 9.032/1995	42,86 %
1994	01/09/1994	R\$ 70,00	MP 598/1994	8,04 %
1994	01/07/1994	R\$ 64,79	Lei 8.880/1994	-

142

Fonte: Portal Contábeis.

¹⁴² Disponível em: <<http://www.contabeis.com.br/tabelas/salario-minimo/>>. Acesso em: 29 nov. 2016.

Em que pese um acúmulo de demandas represadas ao longo da história, observa-se que os avanços recentes no contexto social brasileiro vão ao encontro do que a OIT preconiza a partir de sua Agenda do Trabalho Decente:

O Trabalho Decente é o ponto de convergência dos quatro objetivos estratégicos da OIT: o respeito aos direitos no trabalho (em especial aqueles definidos como fundamentais pela Declaração Relativa aos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho e seu seguimento adotada em 1998: (i) liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; (ii) eliminação de todas as formas de trabalho forçado; (iii) abolição efetiva do trabalho infantil; (iv) eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação), a promoção do emprego produtivo e de qualidade, a extensão da proteção social e o fortalecimento do diálogo social¹⁴³.

Portanto, os dados apresentados com relação ao desenvolvimento socioeconômico brasileiro a partir do início do terceiro milênio conduzem a um diálogo com a proposta internacional da OIT para a promoção de práticas que elevem a qualidade das condições laborais no Brasil, notadamente nos setores onde a precarização do trabalho tem sido mais cruéis. Neste contexto, veremos a seguir a influência de instrumentos internacionais na correlação de forças internas com relação à aprovação da PEC das Domésticas.

3.3 Impactos da Agenda do Trabalho Decente da OIT no Brasil

Em 2013 a CLT fez 70 anos e, por muito pouco, deixou de atingir esta idade arrastando a injustiça de não se estender aos trabalhadores domésticos. Algo parecido se pode dizer da OIT que, criada em 1919, se encontra às vésperas do centenário. Também neste campo internacional, os trabalhadores domésticos foram invisíveis até a criação da Convenção 189 sobre o Trabalho Decente para os Trabalhadores Domésticos, lançada em 2011.

Mas este importante passo da OIT não se restringe aos trabalhadores domésticos. Desde a concepção de Trabalho Decente como um padrão mínimo de garantias sócio-laborais a OIT entra na campanha internacional contra os empregos informais e precarização das condições de trabalho agudizados no processo de globalização neoliberal.

¹⁴³ O que é Trabalho Decente, publicado no site: OIT - Organização Internacional do Trabalho - Escritório no Brasil. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/content/o-que-e-trabalho-decente>>. Acesso em: 10 nov. 2016.

É necessário registrar, no entanto, que esta luta da OIT não ultrapassa os marcos do capitalismo mas segue buscando condições de que sua manutenção garanta algum nível de dignidade aos trabalhadores. Portanto, no conceito de Trabalho Decente o trabalho deve garantir a satisfação das necessidades de quem o exerce e também de sua família no que se refere a alimentação, educação, moradia, saúde e segurança. Deve ficar também resguardada a proteção social em condições de impedimento do exercício do trabalho seja por doença, desemprego ou acidentes, bem como uma renda para viver na aposentadoria.

Criada em 1999, esta Agenda da OIT não se configura como uma norma e sim como uma espécie de carta de princípios e compromissos que deverão nortear a criação de agendas nacionais que atendam às necessidades locais. Neste sentido, em 2003, o Brasil assinou o Memorando de Entendimento com a OIT que disponibilizou uma equipe de assessoria técnica para avaliar os passos que o país deveria tomar na busca da criação da Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD), que veio a ser lançada em 2006¹⁴⁴:

[...] Além da promoção permanente das normas internacionais do trabalho, do emprego, da melhoria das condições de trabalho e da ampliação da proteção social, a atuação da OIT no Brasil se caracteriza pelo apoio ao esforço nacional de promoção do trabalho decente, que envolve temas como o combate ao trabalho forçado, ao trabalho infantil e ao tráfico de pessoas, assim como a promoção do trabalho decente para jovens e migrantes e da igualdade de oportunidades e tratamento, entre outros¹⁴⁵.

O compromisso do governo brasileiro¹⁴⁶, principalmente através para assegurar a aplicação dos princípios da Agenda do Trabalho Decente da OIT pode ser verificado através de algumas ações descritas no Boletim Gênero & Raça da OIT¹⁴⁷, por exemplo. A primeira delas é:

¹⁴⁴ Agenda Nacional do Trabalho Decente. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/conheca-a-oit/oit-no-brasil/WCMS_226229/lang-pt/index.htm>. Acesso em: 5 fev. 2017.

¹⁴⁵ Disponível em: <<https://www.ilo.org/brasil/conheca-a-oit/oit-no-brasil/lang-pt/index.htm>>. Acesso em: 5 fev. 2017.

¹⁴⁶ Dentre um conjunto de Secretarias e Ministérios envolvidos com a implementação da Agenda do Trabalho Decente da OIT, observa-se para efeito desta tese, que as Secretaria de Política para as Mulheres (<http://www.spm.gov.br>) e Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (<http://www.seppir.gov.br>) tiveram ao longo de sua existência, iniciadas no Governo Lula da Silva, estatus de Ministério e que foram instrumento de aplicação de políticas públicas locais e internacionais, como foi o caso da atuação junto à OIT por ocasião da criação e aprovação da Convenção 189, como veremos mais adiante. Os sítios eletrônicos acima citados foram acessados em 10/11/2016. A partir do 2016 tais Secretarias passaram a ser subordinadas ao Ministério da Justiça e Cidadania.

¹⁴⁷ O Boletim Gênero & Raça da OIT foi produzido com o apoio do Projeto Promoting Gender Equality and Women's Empowerment in the World of Work (Phase III) (GLO/12/53/NOR), financiado pelo Governo Norueguês. Esta edição aborda as atividades do Programa de Promoção da Igualdade de Gênero e Raça no Mundo do Trabalho da OIT Brasil no primeiro semestre de 2012. O Boletim Gênero & Raça da OIT, ano 3, nº 4, outubro de 2012, está disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/doc/boletimgrout12_935.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2016.

No dia 20 de março de 2012, a OIT Brasil e o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) lançaram, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), o curso de capacitação e formação sobre Gênero e Raça, Pobreza e Emprego (GRPE). O evento ocorreu na sede do Serpro. O curso visa capacitar gestoras e gestores de políticas públicas e representantes de organizações de trabalhadores/ as e empregadores/as para incluírem as dimensões de gênero e raça em programas e ações no âmbito governamental, sindical e empresarial. O GRPE é a versão brasileira do Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero, Erradicação da Pobreza e Geração de desenvolvimento mundialmente pela OIT desde 2000. Em um primeiro momento, o curso a distância, oferecido pela Universidade do Serpro, no endereço <https://inclusao.serpro.gov.br>, capacitará gestoras(es) da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), Serpro e OIT. Multiplicando o alcance da capacitação, posteriormente, o curso será aberto para pessoas ligadas ao governo, nas esferas federal, estadual e municipal, organizações de empregadores/as e trabalhadores/as, no Brasil e demais países de língua portuguesa. A ação é uma iniciativa conjunta da OIT Brasil e do Serpro, com o apoio da Seppir e da SPM (Boletim Gênero & Raça da OIT¹⁴⁸).

Um segundo exemplo está ligado à questão do racismo no contexto da implementação do Trabalho Decente no Brasil:

No dia 3 de julho de 2012, a OIT Brasil participou dos debates do Fórum Nacional de Trabalho Decente para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial. Este evento teve como objetivo gerar subsídios para a formulação de uma Agenda de Trabalho Decente para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial. [...] A noção de trabalho decente da OIT traz em seu centro a ideia de que qualquer tipo de discriminação no trabalho deve ser eliminada. [...] O evento foi promovido pelo Subcomitê de Promoção da Igualdade Racial, no âmbito do Comitê Executivo da Agenda Nacional do Trabalho Decente, coordenado pela Seppir e pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com o apoio técnico da Organização Internacional do Trabalho (OIT). (Boletim Gênero & Raça da OIT)¹⁴⁹.

Finalmente, o terceiro exemplo que está diretamente ligado à versão definitiva da Agenda Nacional de Trabalho Decente¹⁵⁰ para o Brasil:

Igualdade de Oportunidades e de Tratamento foi tema de discussão na I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente Brasília – De 08 a 11 de agosto de 2012, a OIT apoiou as discussões realizadas no âmbito da I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente (I CNETD). A Conferência foi convocada pelo Governo Federal, através do Ministério do Trabalho e Emprego, e foi precedida de conferências estaduais, realizadas entre setembro e novembro de 2011. Em alguns estados, foram realizadas também conferências municipais e intermunicipais. O primeiro eixo temático da I CNETD priorizou a reflexão sobre “Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho”. Entre os pontos de discussão nesse eixo, está a igualdade de oportunidades e de tratamento, especialmente para jovens, mulheres e população negra.

¹⁴⁸ Boletim Gênero & Raça da OIT ano 3 no. 4 outubro de 2012. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/doc/boletimgrou12_935.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2016.

¹⁴⁹ Boletim Gênero & Raça da OIT, ano 3, n. 4, out. 2012. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/doc/boletimgrou12_935.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2016.

¹⁵⁰ O texto base da I Conferência Nacional do Emprego e Trabalho Decente está disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/decent_work/doc/texto_base_i_cnetd_589.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2016 .

Com relação a este terceiro exemplo, buscamos participar de todas as fases desta Conferência (municipal, estadual e nacional) para compreender quais eram os principais debates e os pontos tanto de convergência quanto de divergência. Afinal de contas, dada a natureza da Agenda, os fóruns, como na estrutura da OIT, também foram tripartites, com representantes dos diferentes níveis de governo, empregadores e trabalhadores; estes dois últimos, através de suas instituições de representação de classe.

Em que pese a pouquíssima experiência brasileira no campo do chamado Diálogo Social, tão caro à OIT, o que ocorreu nas 273 fases preparatórias (municipal e estadual) em praticamente todo o país foram exemplos claros de desrespeito generalizado da bancada dos empregadores, além de secundarização do debate principal em detrimento de disputas acirradíssimas para as vagas de delegados à Conferência Nacional, por parte de todas as bancadas, já que em Brasília seriam decididas as propostas que entrariam, de fato, na Agenda Brasileira do Trabalho Decente.

Fotografia 2 - Delegação do Rio de Janeiro na I CNETD



Fonte: arquivo pessoal da autora (ao centro, representantes da então Secretaria de Relações Internacionais da FENATRAD e a Presidenta do Sindicato de Domésticas do Rio de Janeiro), agosto de 2012.

Dessa forma, a I CNETD ocorrida em Brasília-DF reuniu mais de 1.501 participantes, dentre os delegados, observadores e convidados que se dividiram em grupos temáticos para analisar as 3.654 propostas de inclusão encaminhadas das fases preparatórias, sintetizadas em 639. Nesta fase final ficou muito claro o apoio dos trabalhadores e da bancada governamental às propostas progressistas. A bancada dos empregadores se distribuiu estrategicamente nos grupos temáticos onde as propostas de seu interesse estavam em discussão e mesmo assim

reclamou do que chamou de “parceria” entre governo e trabalhadores para “prejudicar deliberadamente” as empresas privadas. Isso porque propostas como de flexibilização de leis trabalhistas e questões ambientais foram rejeitadas em quase todos os grupos temáticos. Diante disto, a bancada do empregadores se retirou da Conferência informalmente no penúltimo dia, retornando apenas próximo ao encerramento, na plenária final de votação para ler um comunicado de sua retirada definitiva do processo, que causou, além do constrangimento dos demais participantes, uma preocupação com a validade de decisões que não tinham a chancela de um dos atores sociais clássicos do sistema de Diálogo Social, defendido como prioridade pela OIT. Apesar das dificuldades enfrentadas, em outubro de 2013 o governo apresentou o relatório final da I CNETD¹⁵¹.

Fotografia 3 - Representantes da bancada dos empregadores sobem ao palco nas horas finais da Conferência para informar oficialmente que estão se retirando do evento



Fonte: Arquivo pessoal da autora, agosto de 2012.

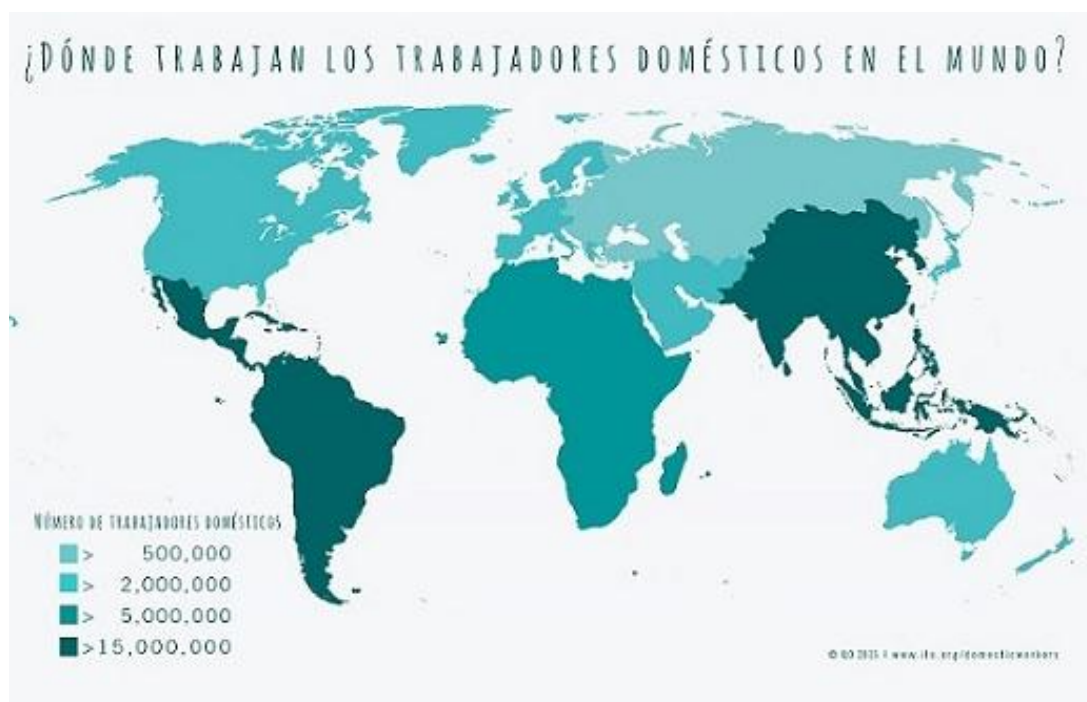
Os debates e aplicações da Agenda do Trabalho Decente da OIT ao redor do mundo também encontraram dificuldades, não só pela luta de classes mas inclusive por causa das diferentes tradições e culturas.

¹⁵¹ Informações sobre a I CNETD, disponível em: <<http://www.observatoriotrabdecente.com.br/sites/default/files/14ICurso%20TD%20CNETD.pdf>>. Acesso em: 28 nov. 2016.

Considerando principalmente que o conceito de Trabalho Decente da OIT é um referencial para diversas mudanças fundamentais nas políticas públicas em busca de solucionar os problemas das desigualdades sociais, no que se refere ao trabalho doméstico, a Agenda é um marco não só para os brasileiros. Veremos a seguir os impactos ocorridos no plano internacional.

3.4 A situação do trabalho doméstico remunerado no plano internacional e a Convenção 189 da OIT

Ilustração 3 - Mapa da concentração de trabalhadores domésticos no mundo



Fonte: OIT¹⁵².

É fundamental destacar que a Agenda do Trabalho Decente da OIT se configura também como esforço prévio para a criação de uma nova convenção internacional da entidade, na busca de normatizar os patamares mínimos de condições de trabalho e remuneração dos trabalhadores doméstico no contexto de um mundo globalizado.

¹⁵² Ilustração referência à migração, publicação da OIT. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---migrant/documents/publication/wcms_535598.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2016.

Ou seja, compreendemos que a Agenda da OIT buscou aliar movimentos em todo o mundo no sentido de frear o ímpeto voraz com que a lógica neoliberal penetrava nos país e destruía postos de trabalho, rebaixava os direitos laborais conquistados até então e ampliava os bolsões de miséria nas periferias. Mas para causar algum impacto a partir do conceito de Trabalho Decente seria necessário criar novos instrumentos para fazer frente a tal processo.

Desta forma, observamos que o trabalho doméstico representa um recorte do trabalho precarizado, foco da Agenda da OIT, envolvendo milhões de pessoas em praticamente todas as partes do mundo. E mais, os trabalhadores que realizam esta função costumam ser originários de regiões tão pobres que acabam aceitando trabalhar por valores e condições aviltantes, como um prato de comida e um teto para se abrigar das intempéries. Nestes sentido, o trabalho doméstico (mal)remunerado tem íntima ligação com a questão das migrações; tema atualmente muito caro a todas as nações.

Conforme aponta o relatório da OIT (2016) *Decent Work for Migrant Domestic Workers: moving the agenda forward*¹⁵³ (Trabalho Decente para trabalhadores domésticos migrantes: dando seguimento à agenda – livre tradução):

Em todo o globo existem 67.1 milhões de trabalhadores domésticos, dos quais 11.5 milhões são migrantes internacionais. Cerca de 8.5 milhões (73.4 %) de todos os trabalhadores domésticos migrantes são mulheres. A região do Sudeste Asiático e Pacífico acolhem o maior número de mulheres trabalhadoras domésticas migrantes (24 %), seguida pelas regiões do norte, do sul e do oeste Europeu (22.1%) e dos Países Árabes (19%) (OIT, 2016, p. 11, tradução nossa)¹⁵⁴.

Em uma matéria sobre o trabalho doméstico publicada em 17 de janeiro de 2013, no sítio eletrônico da OIT, Elizabeth Tang, coordenadora da International Domestic Workers Network (IDWN)¹⁵⁵, informava que já havia 21 organizações de trabalhadores domésticos de diferentes países ligadas à IDWN e a perspectiva que, ainda naquele ano, mais cinquenta outras instituições passassem a fazer parte também. Embora o trabalho doméstico remunerado esteja mais presente em países com desigualdades sociais acentuadas, Elizabeth Tang considerava, à época, que as trabalhadoras domésticas vinham se organizando de forma

¹⁵³ O relatório *Decent Work for Migrant Domestic Workers: moving the agenda forward*. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---migrant/documents/publication/wcms_535598.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2016.

¹⁵⁴ O texto em língua estrangeira é: “Globally, there are 67.1 million domestic workers, of whom 11.5 million are international migrants. Around 8.5 million (73.4 per cent) of all migrant domestic workers are women. South-East Asia and the Pacific host the largest number of women migrant domestic worker (24 per cent), followed by Northern. Southern and Western Europe (22.1 per cent) and the Arab States (19 per cent)”.

¹⁵⁵ O nome desta organização foi alterado após esta publicação, ainda em 2013, para International Domestic Workers Federation (Federação Internacional de Trabalhadores Domésticos).

bastante satisfatória, através de associações/sindicatos, também em países de economias desenvolvidas:

Nos EUA, por exemplo, a National Domestic Workers Alliance (NDWA) opera em 19 cidades e representando mais de 10.000 babás, governantas e cuidadores. A NDWA tem sido capaz de aproveitar o sucesso alcançado pela União dos Trabalhadores Domésticos do Estado de Nova York, que se mobilizou para garantir que fosse aprovada a Lei sobre os Direitos das Trabalhadoras Domésticas em 2010, para dar proteção adequada ao emprego para os trabalhadores domésticos. Iniciativas semelhantes também estão em andamento em outras partes do país, incluindo a Califórnia¹⁵⁶ (tradução nossa)¹⁵⁷.

Ainda segundo Elizabeth Tang, a convenção 189 da OIT, então com apenas dois anos de existência, já demonstrava um impacto positivo, “A questão passou da conversa de por que as trabalhadoras domésticas precisam de seus direitos protegidos para como isso pode ser alcançado” (tradução nossa¹⁵⁸). De fato, isso está implícito no próprio corpo da norma:

A Convenção sobre o Trabalho Doméstico, 2011 (No. 189), reflete isso quando define “trabalhadores domésticos” no Artigo 1º.: (a) o termo “trabalho doméstico” significa trabalho realizado para uma ou mais famílias; (b) o termo “trabalhador doméstico” se refere a qualquer pessoa comprometida com a realização de tarefas domésticas através de uma relação de emprego; (c) uma pessoa que realiza trabalho doméstico apenas ocasionalmente ou esporadicamente e não em base ocupacional não é um trabalhador doméstico (OIT, 2013, p. 8, tradução nossa)¹⁵⁹.

Enquanto nos países de economia frágil e expressiva desigualdade social são encontrados uma maior concentração de trabalhadores domésticos, nos países desenvolvidos este serviço é realizado principalmente por imigrantes. Os países de economia mais desenvolvida e que tiveram colônias nas Américas, África e Ásia são os que mais recebem fluxos migratórios legais ou ilegais de trabalhadores com baixa qualificação profissional e que se sujeitam ao trabalho doméstico como forma de sobrevivência.

Se pegarmos o exemplo da Inglaterra, que exerceu seu imperialismo graças aos avanços da revolução industrial principalmente a partir do século XIX, observamos que fluxos migratórios constantes no século XX possibilitaram que houvesse suficiente força de trabalho

¹⁵⁶ Publicado em 11/01/2013 no sítio eletrônico da OIT. Disponível em: <http://www.ilo.org/global/about-the-ilo/newsroom/features/WCMS_201117/lang--en/index.htm>. Acesso em: 22 nov. 2017.

¹⁵⁷ O texto em língua estrangeira é: “In the US, for example, the National Domestic Workers Alliance (NDWA) operates in nineteen cities and links over 10,000 nannies, housekeepers and caregivers. The Alliance has been able to build on the success achieved by Domestic Workers United in New York State, which mobilized to ensure that the state legislature passed a Domestic Worker Bill of Rights in 2010, to give proper employment protection to domestic workers. Similar initiatives are also under way in other parts of the country, including California”.

¹⁵⁸ O texto em língua estrangeira é: “The issue has moved on from talk of why domestic workers need their rights protected to how this can be achieved”.

¹⁵⁹ OIT (2013). Domestic Workers Across the Globe: Global and regional statistics and the extent of legal protection. ILO-Geneve, p. 8.

para exercer funções subalternas (trabalho doméstico e de pequenos consertos) quase sempre de forma precária e nem sempre de forma legal.

No final do século XX, com a maior participação das mulheres no mercado de trabalho e com a redução gradativa do Estado de Bem Estar Social, especialmente no período de intensas políticas neoliberais (iniciada no governo de Margareth Thatcher entre 1979-1990), houve crescimento na demanda de serviços pessoais na área dos cuidados (“care workers”), conforme nos relata Albin e Mantouvalou (2011)¹⁶⁰.

Segundo estas autoras, o trabalho doméstico foi delineado como uma área de trabalho distinta quando o trabalho produtivo e reprodutivo foram separados. Durante a era vitoriana¹⁶¹, esse tipo de trabalho era desempenhado por serviçais domésticos para famílias de classe média e alta mas, com o declínio no emprego de serviçais domésticos, posteriormente esta mão de obra passa a prestar serviços de limpeza, como diaristas, para casais que trabalhavam fora. Albin e Mantouvalou (2011) lembram que o período pós-guerra trouxe mudança do modelo ideal de família onde não apenas o marido mas a esposa também era assalariada. Este novo modelo de vida familiar exigiu a adaptação que resultaram, entre outras coisas, numa crescente necessidade de mão-de-obra doméstica. Neste sentido, as autoras afirmam que o efeito positivo do trabalho doméstico remunerado na sociedade contemporânea é subestimado:

Com as mudanças no mercado de trabalho, incluindo o crescimento da economia de serviços, o aumento da participação das mulheres no mercado, compartilhando as tarefas domésticas com os homens e a globalização, tornou-se claro que ter trabalhadores domésticos é benéfico para os membros da família, para seus empregadores e o mercado como um todo. No contexto econômico atual, o trabalho doméstico é vital para a sustentabilidade e função da economia de mercado (ALBIN; MANTOUVALOU, 2011, p. 2, tradução nossa)¹⁶².

De fato, com a garantia do trabalho reprodutivo sendo realizado por terceiros à família, esta pode se dedicar integralmente ao aumento de produtividade do mercado, na medida que se disponibiliza para realizar horas-extras (mais-valia absoluta) ou para jornadas de trabalho regulares mas com maior intensificação do trabalho (mais-valia relativa).

¹⁶⁰ The ILO Convention on Domestic Workers: From the Shadows to the Light. Einat Albin (Hebrew University) and Virginia Mantouvalou (UCL). UCL Labour Rights Institute On-Line Working Papers – LRI WP 1/2011. Disponível em: <<http://www.ucl.ac.uk/laws/lri/papers/EinatAlbin-VirginiaMantouvalou.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2016. Also published in *Industrial Law Journal*, Vol. 41 2012.

¹⁶¹ A Era Vitoriana no Reino Unido se refere ao período do reinado da rainha Vitória, entre junho de 1837 a janeiro de 1901.

¹⁶² O texto em língua estrangeira é: “With changes happening in the labour market, including the growth of the service economy, higher participation of women in the market, the sharing of household tasks by men, and globalization, it has become clear that having domestic workers is beneficial for family members, the employers and the market as a whole. In today’s economic setting, domestic work is vital for the sustainability and function of the economy outside the household”.

Ainda sobre o efeito do trabalho doméstico para a economia, não se pode desconsiderar que há nos países desenvolvidos uma quantidade muito grande de trabalhadores domésticos, do cuidado, de pequenos consertos que nem sempre são pouco qualificados mas que, dadas as condições de seus países de origem, migram para realizar o trabalho doméstico em países desenvolvidos onde são melhor remunerados, podendo, assim, enviar alguma renda de volta a suas famílias nos seus países de origem. Neste sentido, Albin e Mantouvalou (2011) sugerem a reflexão sobre até que ponto a possibilidade de deixar o trabalho reprodutivo para terceiros permite a valorização, no mercado, daquele trabalhador que ao mesmo tempo é empregador de trabalhador doméstico.

Por outro lado, a questão da imigração nos países centrais do capitalismo tem sido um tópico cada vez mais polêmico no que se refere à política internacional, justamente quando o mundo se torna globalizado para o capital mas não para o trabalho. No artigo “A Very Private Business – Exploring the Demand for Migrante Domestic Worker”¹⁶³, Bridget Anderson chama a atenção para alguns desafios colocados pela relação patroa Vs empregada já que em países desenvolvidos a maior parte da mão-de-obra doméstica é composta por migrantes, que são frequentemente preferidos pelos empregadores na concorrência com os trabalhadores do próprio país. Anderson (2007) destaca a controvérsia entre a relação de maior intimidade entre a trabalhadora doméstica e a família que costuma criar problemas para que a relação seja profissional e também o fato de que a diferença de status entre empregadora e trabalhadora rege boa parte dos conflitos, ainda que a empregadora seja, por seu turno, uma trabalhadora ligada ao mercado de trabalho sob a égide do capital.

Anderson (2007) compartilha da opinião de diversos autores europeus como Cancedda, A. (2001) e Williams, F. (2003) que vislumbravam em seus estudos uma tendência de crescimento para a contratação de trabalho doméstico remunerado em substituição a realização de tarefas reprodutivas anteriormente realizada pelas mulheres ou compartilhada com membros da família, nos países pós-industriais e também na Ásia e no Oriente Médio.

Na Europa, tem-se observado que os trabalhadores domésticos remunerados vem, cada vez mais, permitindo que homens e especialmente as mulheres trabalhem fora do domicílio, graças ao trabalho doméstico se concentrar na prestação de cuidados a idosos no contexto da população da União Europeia. Na maior parte dos países europeus, na virada do século, o emprego no cuidado com idosos estava demonstrando um aumento notável (CANCEDDA, 2001). Era insustentável contar

¹⁶³ ANDERSON, Bridget. (2007). A Very Private Business – Exploring the Demand for Migrante Domestic Worker. In *Studies European Journal of Women's Studies* Copyright © 2007 SAGE Publications (Los Angeles, London, New Delhi and Singapore), 1350-5068 Vol. 14(3): 247–264; <http://ejw.sagepub.com> DOI: 10.1177/1350506807079013. Disponível em: <<http://lastrada.international.org/lsidocs/489%20anderson.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2016.

com o trabalho familiar não remunerado, especialmente de mulheres de meia-idade que costumam trabalhar fora em horário integral (...) assim como o alto custo do cuidado formal com idosos pode tornar outras soluções insustentáveis. Há, em face disto, uma exigência de cuidados acessíveis que é susceptível de aumentar à medida que a população envelhece. Mas quem está lá para fazer este trabalho, particularmente dado o quadro mais amplo de preocupação sobre escassez de mão-de-obra mais geral como resultado das tendências demográficas? (ANDERSON, 2007, p. 247-248, tradução nossa)¹⁶⁴.

Ocorre que, praticamente no ano seguinte à publicação deste artigo, uma crise mundial do capital, iniciada com o estouro da bolha do subprime norte americano, vem fazendo com que países da União Europeia estejam implementando políticas cada vez mais duras de bloqueio à imigração.

Por outro lado, os serviços públicos para o cuidado de crianças, idosos e pessoas enfermas na família que faziam parte do Estado de Bem Estar Social anterior à onda neoliberal que atingiu toda a Europa, foram transformados em uma espécie de simples ajuda financeira para que as próprias famílias dessem conta de administrar suas demandas. Ainda assim, muitos países europeus vêm diminuindo ou eliminando tais contribuições financeiras do Estado. O discurso de que cada família poderia decidir como gastar esta ajuda financeira da melhor maneira com seus idosos, doentes, deficientes físicos etc. transferiu para o mercado a prestação de serviços que passaram a ficar mais caros.

Finalmente, o estudo de Anderson (2007) demonstra que seria possível contratar trabalhadores, no caso, do próprio Reino Unido para realizar tais tarefas mas que as famílias priorizam a contratação de imigrantes inclusive considerando os fatores raça e gênero como critério de seleção. Mas, diferente do que se pode pensar que tal opção está vinculada à aceitação de baixa remuneração, de condições de trabalho extenuantes ou, como nos casos de “au pair”¹⁶⁵ por serem jovens e terem dificuldades de conseguir melhores empregos, Anderson mostra que há um constrangimento das famílias em transferir para terceiros, dentro de casa, o cuidado que não têm mais como realizar pois precisam atender a cada vez maior demanda de tempo no mercado de trabalho. A autora conclui que,

¹⁶⁴ O texto em língua estrangeira é: “In Europe, attention has tended to be paid to the requirement for paid domestic workers to enable parents, women in particular, to work outside the home, but increasingly the focus is on the provision of care for older people within the context of the ageing EU population. In most European countries at the turn of the century, employment in eldercare was demonstrating a noticeable increase (Cancedda, 2001). The unsustainability of relying on unpaid midlife family labour when women are in full-time employment has been recognized, particularly in the absence of supportive policies (Anderson, R., 2006; Johnson and Lo Sasso, 2006), but equally, the high cost of formal eldercare can make other solutions untenable. There is, on the face of it, a requirement for affordable care that is likely to increase as the population ages. But who is there to do this work, particularly given the broader framework of concern about more general labour shortages as a result of demographic trends?”.

¹⁶⁵ Au pair é uma mistura de trabalho por contratação para cuidar de crianças, como uma babá, porém a família que recebe o/a imigrante entre 18 e 25 anos deve ajudá-lo a se integrar na sociedade, aprender a língua e estudar. Quase como um estágio profissional mas sem que o jovem trabalhador/a precise ter qualificação formal.

Os empregadores e famílias de acolhimento devem gerir o seu relacionamento com os migrantes que trabalham em suas casas. Para muitos deles é importante sentir que não estão apenas encontrando um trabalhador barato para fazer um trabalho desagradável ou indesejável. Empregar ou "hospedar" migrantes ao invés de cidadãos do Reino Unido ajuda os empregadores a imaginar o trabalho privado como uma oportunidade ao invés de trabalho pesado, e eles mesmos como benfeitores e empregadores (ANDERSON, 2007, p. 261-262, tradução nossa)¹⁶⁶.

3.4.1 A centralidade da migração no trabalho doméstico mundial

Em praticamente todas as partes do mundo, o trabalho doméstico remunerado é um dos setores do mercado de trabalho no qual se concentra um número desproporcionalmente elevado de migrantes (de dentro do próprio país e também imigrantes). Uma parte considerável destes trabalhadores enfrenta condições de vida precárias e muita exploração em suas condições de trabalho. A situação específica das mulheres migrantes costuma ser um pouco pior pois, muitas vezes, elas sofrem com o assédio sexual, por exemplo.

Segundo Triandafyllidou (2013), diferente das migrações de homens em busca de trabalho ou mesmo famílias migrando para fugir de regiões de guerra ou algum tipo de conflito religioso, por exemplo,

A migração internacional nas últimas duas décadas tem sido cada vez mais ligadas ao aspecto de gênero. As mulheres tornaram-se componentes importantes dos fluxos migratórios dentro da própria Europa (do leste ao oeste) e dos países em desenvolvimento da Ásia e da África para a Europa. A migração feminina tem sido encorajada por fatores de atração e repulsão. A implosão dos regimes comunistas na Europa Central e Oriental e nas ex-repúblicas soviéticas deixou as mulheres desempregadas, sem um Estado de bem-estar social e / ou salários demasiado baixos, mesmo para a sobrevivência das famílias. Nos países em desenvolvimento, as mulheres foram e continuam a enfrentar a pobreza e o desemprego, bem como a violência (TRIANDAFYLLIDOU, 2013, p. 1, tradução nossa)¹⁶⁷.

¹⁶⁶ O texto em língua estrangeira é: "Employers and host families must manage their relationship with the migrants Who work in their homes. For many of them it is important to feel that they are not Just finding a cheap worker to do na unpleasant or undesirable job. Employing or 'hosting' migrants rather than UK nationals helps employers imagine private work as na opportunity rather than drudgery, and themselves as benefactors as well as employers".

¹⁶⁷ O texto em língua estrangeira é: International migration in the last two decades has been increasingly gendered. Women have become important components of international migration flows both within Europe (from East to West) and from developing countries in Asia and Africa to Europe. Female migration has been encouraged by both push and pull factors. On the push side, the implosion of Communist regimes in central eastern Europe and the former Soviet republics has left women unemployed, without a welfare state to rely on and/or with salaries that were too low even for the mere survival of families. In developing countries, women were and still are faced with poverty and unemployment as well as violence.

Se, por um lado, regiões com desemprego e violência empurram as mulheres para buscar recursos fora de seus países, deixando sua família e filhos no país de origem, as mulheres de países ligados ao centro do capitalismo vivem a perspectiva oposta. Com as políticas de aniquilamento do Estado de Bem Estar Social típico do pós guerras, estas mulheres também dão boas vindas às imigrantes que se propõem a realizar suas tarefas domésticas, quase sempre a baixo custo, permitindo sua integração ao mercado de trabalho formal. Triandafyllidou (2013) lembra que

Este trabalho era tradicionalmente realizado por mulheres (no sul da Europa) e, em certa medida, pelos serviços de assistência social (no norte e no oeste da Europa). Embora os serviços sociais tenham sofrido grandes cortes, as sociedades europeias têm envelhecido rapidamente e a procura de serviços de cuidados e limpeza tem crescido. Estes fatores contribuíram para a criação de um nicho importante nos mercados de trabalho europeus, principalmente para as trabalhadoras domésticas migrantes (TRIANDAFYLLIDOU, 2013, p. 1, tradução nossa)¹⁶⁸.

O trabalho doméstico realizado por imigrantes tem, ao mesmo tempo, importantes implicações para os sistemas de bem-estar, como se apresentam nos últimos tempos, tanto nos países mais desenvolvidos quanto no país de origem destas trabalhadoras. Triandafyllidou (2013) reconhece as diferenciações mesmo dentro da União Europeia:

Nos países do sul da Europa, por exemplo, onde a assistência de idosos ou doentes em casa não é geralmente fornecida pelo Estado ou onde os berçários públicos são escassos, as mulheres migrantes preenchem lacunas importantes e substituem efetivamente os serviços que não existem ou não mais existem. A atual crise econômica e a reestruturação global dos sistemas de seguridade social tanto no sul como no norte da Europa tornam cada vez mais necessária e procurada a força de trabalho na área dos cuidados domésticos, especialmente à medida que a esperança de vida se prolonga e a população europeia envelhece.

O trabalho doméstico migrante coloca importantes desafios na questão de gênero e de políticas públicas de bem-estar também nos países de origem. As mulheres migrantes se tornam o principal sustento de suas famílias e o papel dos pais muda (se o pai é deixado para trás para cuidar das crianças. Muitas vezes as famílias se separam por causa de longas ausências ou por causa da mudança no equilíbrio de papéis de gênero. A solidariedade inter geracional entre as mulheres nos países de origem é também uma questão desencadeada pelo trabalho doméstico migrante: as mulheres jovens deixam seus filhos com suas próprias mães (isto é, as avós das crianças) para que possam ir ao estrangeiro buscar trabalho e enviar dinheiro para a sobrevivência da família ou para a educação das crianças). (TRIANDAFYLLIDOU, 2013, p. 1-2, tradução nossa)¹⁶⁹.

¹⁶⁸ O texto em língua estrangeira é: “Such work was traditionally performed by women (in southern Europe) and to a certain extent by welfare services (in northern and western Europe). While welfare services have been suffering major cuts, European societies have been rapidly ageing and the demand for caring and cleaning services has boomed. These factors have contributed to the creation of an important niche in European labour markets for mainly female migrant domestic workers”.

¹⁶⁹ O texto em língua estrangeira é: “In southern European countries for instance where assistance of elderly or ill people at the home is generally not provided or where public nurseries are scarce, migrant women have come to fill important gaps and to actually substitute for services that are not there. The current economic crisis and the overall restructuring of welfare systems both in southern and northern Europe make the need for an affordable

De fato, o trabalho que envolve o cuidado com idosos e doentes – “care” vem ganhando cada vez mais relevância na agenda política da União Europeia e das Nações Unidas. Neste sentido, tanto a Agenda do Trabalho Decente da OIT (1999) quanto a Convenção nº. 189 e recomendação n. 201 "Trabalho decente para os trabalhadores domésticos" (2011) estão permeados por pressões políticas diversas. A elaboração e aprovação da convenção sobre trabalho doméstico fizeram parte de um processo tripartite de três anos de duração, fortalecido por uma grande campanha mundial, realizada por trabalhadores domésticos, organizações trabalhistas, de imigrantes e de direitos humanos ONGs ligadas às questões de gênero e etnia que garantiram, por expressiva maioria, sua implantação a partir da 100ª Conferência Internacional do Trabalho, em 2011.

Para entendermos as pressões que estão por traz da aprovação de tais medidas internacionais pela defesa dos direitos das trabalhadoras domésticas precisamos lembrar que a partir do fim da Segunda Guerra Mundial o desenvolvimento social e econômico foram distintos nos diferentes países envolvidos direta ou indiretamente nos conflitos bélicos. É necessário pensar também nas últimas três décadas para ver como o processo de industrialização e desenvolvimento tecnológico, que possibilitou o processo de globalização da economia mundial, não evitou as crises de acumulação capitalista. As políticas neoliberais, que se espraiaram no planeta especialmente a partir da década de 1980, agravaram ainda mais as condições de vida nos pais em desenvolvimento e, de forma mais drástica, nos países mais pobres da periferia do capital.

Neste contexto, Triandafyllidou (2013) destaca três aspectos relevantes para a compreensão do universo do trabalho doméstico, especialmente aquele realizado por mulheres migrantes de forma irregular. O primeiro deles diz respeito a participação maciça das mulheres no mercado de trabalho, especialmente nos países industrializados, graças às condições disponibilizadas pelo Estado para o cuidado de crianças, idosos e doentes. O segundo aspecto diz respeito ao aumento da perspectiva de vida na Europa, aumentando o número de idosos e a demanda dos “care” – serviços de cuidados. Envelhecimento. Além do cuidado com idosos, as crianças e os bebês também demandam atendimento. Entretanto adultos

domestic care labour force all the more necessary and sought after, especially as life expectancy is prolonged and the European population is increasingly ageing.

Interestingly migrant domestic work poses important gender role and welfare challenges at the countries of origin too. Migrant women become the main breadwinners in their families and parental roles change (if the father is left behind to look after the children). Many times families break up because of long absences and the change in gender role balance within the family. Inter-generational solidarity among women at the countries of origin is also an issue triggered by migrant domestic work: young women leave their children with their own mothers (that is, the grandmothers of the children) so that they can go abroad to find work and send money for the family's survival or also for the children's education”.

que poderiam estar envolvidos nestes cuidados passaram a se ocupar diretamente com o que Marx classificou como trabalho produtivo¹⁷⁰, gerando mercadorias para acumulação capitalista. O terceiro aspecto está ligado às políticas sócio-econômicas adotadas por governos neoliberais que retiram a responsabilidade dos cuidados e as transferem ao mercado, em nome de uma pretensa eficiência.

Nas décadas mais recentes, as lutas feministas conquistaram, no contexto da União Europeia, políticas de gênero por igualdade no trabalho remunerado para homens e mulheres, acabando com a figura do “homem provedor” e da “mulher cuidadora”. Mas para que todos os adultos, independente de sexo, possam estar em iguais condições no mercado de trabalho, segundo Triandafyllidou (2013), é preciso que estejam garantidos

os regimes de política social e a sua viabilidade no contexto de sociedades envelhecidas. Este modelo encontra apoio não apenas nas idéias sobre igualdade de gênero e emancipação das mulheres – como expressas pelos movimentos femininos – mas também nos argumentos econômicos sobre o capital humano feminino. À medida que o nível de educação da população feminina aumenta, a interrupção de suas carreiras quando se tornam mães envolve um desperdício de seu capital humano (TRIANDAFYLLIDOU, 2013, p. 5, tradução nossa)¹⁷¹.

A remuneração das mulheres que trabalham fora de casa ampliam os recursos da família mas com homens e mulheres adultos trabalhando para o mercado, surge a lacuna do trabalho reprodutivo. Ou seja, a transferência das tarefas de cuidados e limpeza do universo familiar (trabalho invisível e não pago) para o mercado de trabalho (serviços oferecidos pelo Estado ou terceirizados) se transforma na mercantilização do cuidado. Independente do juízo de valor com relação a esta mercantilização, é importante lembrar que seu custo é alto em

¹⁷⁰ Conforme visto nos primeiros dois capítulos, a categoria trabalho produtivo foi utilizada por Karl Marx para identificar aquela tarefa que garante a reprodução social. Assim, na sociedade capitalista só se pode garantir a perpetuação da apropriação de mais valia em forma de lucro capitalista à medida que pessoas estejam comprometidas com a produção de mercadorias, ou seja, bens com valor de uso e valor de troca no mercado. Desta forma, o capital busca reduzir o tempo gasto com a reprodução da força de trabalho que, não gerando mercadorias, não gera valor; é apenas um trabalho improdutivo. Portanto, não importa ao capital se a redução do tempo de trabalho improdutivo se faz através do uso de máquinas (de lavar roupas, de produzir alimentos, de limpar a casa...), de políticas públicas de bem estar social ou via “terceirização” do trabalho reprodutivo para as trabalhadoras domésticas. Mas age assim de forma planejada, visando apropriar este tempo, antes dedicado à reprodução da força de trabalho, agora, para a produção capitalista, aumentando ainda mais seu lucro. Para seguir no estudo sobre a categoria trabalho produtivo, sugerimos a leitura do artigo O Trabalho Produtivo na Teoria Marxista, do Prof. Reinaldo A. Carcanholo, disponível em: <http://www.unicamp.br/cemarx/anais_v_coloquio_arquivos/arquivos/comunicacoes/gt1/sessao7/Reinaldo_Carcanho.pdf>. Acesso em: 2 mar. 2015 ou diretamente em MARX, Karl. *O capital*, livro I, capítulo VI (inédito). São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda., 1978.

¹⁷¹ O texto em língua estrangeira é: “social policy regimes and their viability in the context of ageing societie. This model finds support not only in ideas about gender equality and women’s emancipation – as expressed by women’s movements- but also in economic arguments about female human capital. As the level of education of the female population rises, the interruption of their careers when they become mothers involves a waste of their human capital (OECD 2011 cited in Lutz, 2011, p. 6)”.

países onde os adultos estão no mercado de trabalho e o Estado não cobre todas as demandas dos cuidados.

Triandafyllidou (2013) lembra que o aumento do envelhecimento populacional é proporcional ao baby boom da Europa Ocidental e Meridional mesmo com os países da Europa Central e Oriental tendo realizado crescimento demográfico negativo no período por queda do Muro de Berlim (1989)¹⁷². Como resultado do aumento dos custos com os cuidados, o Estado reduziu sua participação e as famílias passaram a contribuir mais:

Assim, em vez de expandir o setor público de puericultura, os estados preferem fornecer subsídios para filhos; em vez de fornecer cuidados de tempo integral para doentes e idosos, os sistemas de bem-estar de hoje optam por transferências de dinheiro para as famílias. No entanto, estas transferências de dinheiro, quer através de subsídios de dependência ou de assistência, pensões e aposentadoria ou outros pagamentos de seguros não são suficientes para cobrir o trabalho de cuidados necessários (TRIANDAFYLLIDOU, 2013, p. 6, tradução nossa)¹⁷³.

Desta forma, as políticas neoliberais que diminuem a atuação do Estado nas políticas de bem-estar e cuidados, transferem para os ombros das mulheres uma carga de responsabilidade sobre a migração ilegal já que há uma relação inextrincável envolvendo o trabalho de cuidados, o bem-estar e a migração. Ou seja, as políticas de enxugamento do Estado encontram no abundante trabalho dos migrantes, inclusive os ilegais, a solução para que “os regimes de bem-estar e cuidados na Europa se tornem acessíveis, rentáveis e funcionais” (TRIANDAFYLLIDOU, 2013, p. 6, tradução nossa)¹⁷⁴.

Compreende-se então como a questão da imigração é manipulada para seu efeito reverso de forma perversa pelas política neoliberais e, a despeito do esforço do movimento feminista, como as mulheres continuam sendo o elo mais precário desta corrente:

Todo o sistema é convenientemente integrado pelas políticas neoliberais de ajuste estrutural impostas pelos países mais ricos aos países em desenvolvimento (Cox 2006: 18-19). Essas políticas, ao invés de promover o crescimento, tendem a interromper as estruturas produtivas locais, a aumentar a pobreza e, em última análise, a forçar as mulheres a procurar oportunidades de trabalho no exterior. Pode-se argumentar que a ligação entre regimes de assistência, sistemas de bem-estar e regimes migratórios se tornaram características estruturais do capitalismo tardio na

¹⁷² Com a queda do Muro de Berlim e a reunificação da Alemanha, por exemplo, muito jovens dos países da então chamada “cortina de ferro” emigraram para países ocidentais, inclusive os EUA.

¹⁷³ O texto em língua estrangeira é: “Thus instead of expanding the public child-care sector, states prefer to provide child allowances; instead of providing for full-time care for those the sick and the elderly, today’s welfare systems opt for cash transfers to their families. However, these cash transfers whether through dependency or care allowances, retirement pensions or others insurance payments are not sufficient to cover for the care work needed”.

¹⁷⁴ O texto em língua estrangeira é: “welfare and care regimes in Europe become affordable, cost-efficient and functional”.

era da globalização” (COX, 2006; LUTZ, 2011 apud TRIANDAFYLLIDOU, 2013, p. 6, tradução nossa)¹⁷⁵.

3.4.2 Dificuldades na ratificação da Convenção 189 da OIT

Após todas as campanhas e negociações internacionais em favor da criação de uma nova convenção da OIT para definir proteção aos trabalhadores domésticos, segue-se a etapa da ratificação pelos Estados Membros¹⁷⁶. Neste momento, cabe a cada um deles averiguar se a legislação local é compatível com a norma internacional. Após os ajustes necessários e os trâmites cabíveis a cada país individualmente, é feita a ratificação¹⁷⁷ que é o compromisso do País Membro com a convenção/norma da OIT.

Com base nisto, dois anos após a implementação da Convenção 189 sobre o Trabalho Decente para Trabalhadores Domésticos, foi realizado uma conferência do Instituto de Pesquisa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Social (UNRISD) onde já foi possível realizar uma primeira avaliação do andamento das ratificações da Convenção 189.

Naquela oportunidade, a Profa. Dra. Helen Schwenken¹⁷⁸, da Universidade de Kassel (Alemanha) e do International Center for Development and Decent Work (ICDD)¹⁷⁹, realizou um estudo sobre o assunto, com enfoque no trabalho doméstico realizado por trabalhadores migrantes, que procuraremos analisar em seguida. Apesar do enfoque que esta autora dá sobre o trabalho migrante, é preciso esclarecer que a convenção e sua respectiva recomendação não dizem respeito especificamente à migração e sequer tem governança migratória. Entretanto,

¹⁷⁵ O texto em língua estrangeira é: “The whole system is conveniently integrated by the structural adjustment neoliberal policies imposed by richer countries on developing ones (Cox 2006:18-19). Such policies instead of promoting growth they rather tend to disrupt local production structures, increase poverty and ultimately force women to seek work opportunities abroad. It may be argued that the link between care regimes, welfare systems and migration regimes have become structural features of late capitalism at the age of globalization”.

¹⁷⁶ Atualmente são 187 os Estados Membros da OIT. Mais informações sobre este tema, disponível em: <<http://www.ilo.org/public/english/standards/relm/countryb.htm#B>>. Acesso em: 28 nov. 2016.

¹⁷⁷ Para se aprofundar mais nos ratificação 189, leia a publicação Passos para a Ratificação da Convenção n. 189 sobre as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos. Disponível em: <http://www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/notas_oit_%208_797.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2016.

¹⁷⁸ Como pesquisadora, Hellen Schwenken participou como observadora e realizou entrevistas com especialistas durante as negociações na 92ª Conferência Internacional do Trabalho, relativa ao Quadro Multilateral sobre a Migração de Emprego, em 2004, e nas 99ª e 100ª Conferências Internacionais do Trabalho, em 2010 e 2011, respectivamente, sobre a Convenção e Recomendação “Trabalho Decente para Trabalhadores Domésticos”.

¹⁷⁹ International Center for Development and Decent Work (ICDD) – O Centro Internacional de Desenvolvimento e Trabalho Decente (ICDD) tem sede na cidade de Kassel-Alemanha e envolve uma parceria com diversas universidades do mundo para pesquisa sobre Desenvolvimento e Trabalho Decente, nos termos da Agenda do Trabalho Decente da OIT, criada em 1999.

termina sendo um instrumento, de fato, para se discutir o problema dos trabalhadores migrantes, pois estabelece que a regra vale para trabalhadores nativos ou de outros países e também por que os dados¹⁸⁰ demonstram que o trabalho doméstico é exercido por cerca de 17% de todo o trabalho doméstico no mundo, especialmente em países do capitalismo central, é exercido por migrantes e imigrantes.

Da mesma forma, quando observamos as estatísticas que mostram que o trabalho doméstico é majoritariamente feminino e realizado por crianças, jovens e adultos, também encontramos nesta legislação internacional instrumento, de fato, para discutir o trabalho infantil¹⁸¹ e o trabalho das mulheres.

Desta forma, Schwenken (2013a) faz um levantamento de estudos na área do mercado de trabalho mundial, no que diz respeito ao trabalho doméstico e analisa as especificidades dos grupos de migrantes que realizam esta tarefa em diferentes países. Embora haja diferenciação entre os grupos, são igualmente marginalizados de variadas formas, principalmente no que diz respeito aos direitos trabalhistas. Embora não haja como levantar dados oficiais, a pesquisadora cita Pannell e Altman (2009)¹⁸², cuja avaliação indica que pelo menos 15 a 25 milhões de migrantes realizam trabalho doméstico em nível mundial. Nos casos do Nepal e do Brasil, por exemplo, dados mostram que a migração para o trabalho doméstico é basicamente interna a cada um deles; assim como na Índia e na China, mas nestes dois casos os direitos são diferenciados entre os migrantes internos e os não migrantes; nos demais países não há esta distinção (SCHWENKEN, 2013a, p. 4-5 apud PANNELL; ALTMAN, 2009).

¹⁸⁰ Os dados levantados pela pelo relatório ILO Global Estimates on Migrant mostram a concentração de migrantes em setores econômicos, com notáveis diferenças de gênero. Em 2003, a maioria dos trabalhadores migrantes no mundo esteve empregada no setor de serviços, 106,8 milhões de um total de 150,3 milhões, totalizando 71,1%. Indústria, incluindo fabricação e construção, 26,7 milhões (17,8 por cento) e agricultura, 16,7 milhões (11,1%). (...) Após a adoção da Convenção 189/2011 da OIT sobre Trabalhadores Domésticos, a OIT produziu as primeiras estimativas globais e regionais sobre trabalhadores domésticos. Embora essas estimativas não distingam entre trabalhadores domésticos nacionais e migrantes, as novas estimativas fazem essa distinção. De acordo com as estimativas atuais, há 67,1 milhões de trabalhadores domésticos no mundo, dos quais 11,5 milhões são migrantes internacionais. Isto representa 17,2% de todos os trabalhadores domésticos e 7,7 por cento de todos os trabalhadores migrantes em todo o mundo, 2013. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/publication/wcms_43633_0.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2016.

¹⁸¹ O Trabalho Infantil já é regulado pela Convenção 182/1999 da OIT - Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação. O Brasil já ratificou esta Convenção Internacional que entrou em vigência no país em 02/02/2001. Para maiores informações sobre esta Convenção da OIT, disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/node/518>>. Acesso em: 28 nov. 2016.

¹⁸² PANNELL, Kerry; ALTMAN, Meryl. *Minding the Gap: Feminist perspectives on policies affecting immigrant labor in the domestic services industry in Europe*. In: Cahiers de l'Urmis, 12, 2009. Disponível em: <<http://urmis.revues.org/index810.html>>. Acesso em: 5 ago. 2016.

Em relação à migração internacional, predominam dois tipos de práticas de como lidar com a organização da força trabalho:

[...] alguns dos países do sul, sudeste e oeste Asiático, mas também no Norte Global, como o Canadá ou o Reino Unido, possuem regimes específicos de migração de mão-de-obra contratada e acordos bilaterais para trabalhadores domésticos e cuidadores. Esses programas têm sido abordados de forma altamente crítica, por causa de seus da vulnerabilidade provocada por seus regulamentos, como o vínculo obrigatório de um trabalhador doméstico a um empregador ou a sistemas de intermediação ou patrocínio como o assim chamado Kafala, que também criam dependências severas (SCHWENKEN, 2013a, p. 5 apud VARIA, 2011; BRICKNER/STRAEHLE, 2010; FUDGE, 2011, tradução nossa)¹⁸³.

Ainda mais preocupante é a posição de alguns governos que tiram proveito da situação em benefício escusos, especialmente em relação aos imigrantes irregulares:

Um segundo perfil migratório refere-se à regularidade (frequentemente dentro das regiões com livre circulação de cidadãos) e à migração irregular. Neste último caso, o déficit de direitos é óbvio e bem documentado (FRA, 2011), no primeiro caso estes trabalhadores domésticos e cuidadores trabalham frequentemente de maneira informal e, portanto, também ficam de fora das normas de proteção social e direitos laborais. Em estudos sobre o Norte Global, Lutz e Palenga-Möllenbeck identificaram que muitos governos são cúmplices dessa situação de semi-conformidade e informalidade (LUTZ; PALENGA-MÖLLENBECK, 2010). A migração é, portanto, uma característica estrutural do sector (SCHWENKEN, 2013a, p. 5 apud FRA, 2011; LUTZ; PALENGA-MÖLLENBECK, 2010, tradução nossa)¹⁸⁴.

Neste ponto, gostaríamos de abrir um parêntesis para uma pequena reflexão a partir do que nos trás Schewnken (2013a). A autora cita, em seu relatório, uma informação sobre a

¹⁸³ VARIA, Nisha. 2011. "Sweeping Changes?" A Review of Recent Reforms on Protections for Migrant Domestic Workers in Asia and the Middle East. In: Canadian Journal of Women and the Law, 23, 1, 265-287; Brickner, Rachel K. and Christine Straehle. 2010. The missing link: Gender, immigration policy and the Live-in Caregiver Program in Canada. In: Policy & Society, 29, 4, 309- 320 end Fudge, Judy. 2011. Global Care Chains, Employment Agencies, and the Conundrum of Jurisdiction: Decent Work for Domestic Workers in Canada. In: Canadian Journal of Women and the Law, 23, 1, 235-264. O texto em língua estrangeira é: “[...] a number of in particular in South, Southeast and West Asian countries, but also in the Global North, such as Canada or the UK, have specific contract labor migration schemes and bilateral agreements for domestic workers and carers. These programmes have been addressed highly critical, because of their built-in regulations of vulnerability, such as tying the domestic worker to one employer or so called kafala sponsorship systems that also create severe dependencies”.

¹⁸⁴ FRA, European Union Agency for Fundamental Rights. 2011. Migrants in an irregular situation employed in domestic work: Fundamental rights challenges for the European Union and its Member States. Vienna: FRA and Lutz, Helma and Ewa Palenga-Möllenbeck. 2010. Care Work Migration in Germany: SemiCompliance and Complicity. In: Social Policy & Society, 9, 3, 1-12. O texto em língua estrangeira é: “The second migration trend refers to regular (often within regions with free movement of citizens) and irregular migration. In the latter case the deficit in rights is obvious and well documented (FRA 2011), in the former case these domestic workers and carers often work informally and therefore also fall out of the social protection and labour rights framework. Lutz and Palenga-Möllenbeck have found that many governments, in their studies from the Global North, are complicit with this situation of semi-compliance and informality (Lutz/Palenga-Möllenbeck 2010). Migration is therefore a structural feature of the sector”.

América Latina, a partir de dados de Tokman (2010)¹⁸⁵. Estes dados nos remetem às reflexões de Rui Mauro Marini, expostas no capítulo I desta tese, a respeito do conceito de subimperialismo para explicar o fenômeno observado nos anos de 1960 e 1970, num contexto de nova divisão internacional do trabalho. Em sua obra, Marini nos fala de subcentros que passavam a ocupar um papel intermediário entre o centro e a periferia capitalista. Para Marini, o subimperialismo tem sua origem na própria lógica da economia dependente, fundamentada na superexploração do trabalho e na deterioração dos termos de troca. Os dados apresentados por Schwenken (2013a) na Conferência da UNRISD, com relação à Argentina, dão conta de que **78%** (grifo nosso) de todas as mulheres que imigram para o país, são empregadas no trabalho doméstico. Estas mulheres costumam chegar de países vizinhos pobres e não industrializados, como Paraguai e Bolívia.

Para além das negociações políticas entre as três bancadas (governos, trabalhadores e empregadores) do Conselho de Administração da OIT para se conseguir criar e aprovar uma convenção, é necessário ainda uma estratégia bem definida para que os países membros não tenham dificuldades em ratificar tal convenção, o que pode levar anos.

Assim, ao final dos debates no Conselho de Administração, os argumentos que levaram cada um dos atores coletivos à conclusão de sua importância talvez não sejam suficientes para que, de volta a seus países, demonstrem para as instituições nacionais estatais ou não a importância do país ratificar tal convenção. Por isso é necessário lançar mão das abordagens mais apropriadas de acordo com cada país. Até porque, a convenção só passa a valer depois que, ao menos, três dos Estados Membros a ratifiquem.

Com relação específica à Convenção 189, a Profa. Hellen Schwenken realizou um acompanhamento de todo o processo de elaboração até sua validação em 2013. Neste sentido, mediando a experiência no dia a dia dos debates para a implantação da convenção e buscando usar as abordagens teóricas do campo das Relações Internacionais, a Professora busca encontrar estratégias que levem distintos grupos de países à ratificação.

No campo das Relações Internacionais¹⁸⁶ há diferentes visões sobre ratificação de instrumentos de direitos humanos, cujas origens e supostos teóricos não cabem ser aprofundar nesta tese. No entanto, podemos considerar duas visões importantes: cultura mundial neo-

¹⁸⁵ TOKMAN, Victor E. *Domestic Services in Latin America: Statistical Profile for Regulations*. Santiago de Chile, 2010.

¹⁸⁶ Para compreender as origens de cada visão e como se desdobram as abordagens nas Relações Internacionais, sugerimos: MINGST, Karen A.; ARREGUÍN-TOFT, Ivan A. *Princípio de Relações Internacionais*. Trad. Cristina de Assis Serra. 6 ed. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2014.

institucionalista ou abordagem da sociedade mundial e a abordagem construtivista liberal de socialização de regras.

Considerando a amplitude da OIT como organização internacional seria de se imaginar que uma abordagem da “cultura mundial” fosse a mais indicada quando se quer promover a ratificação de instrumento de direitos humanos como a Convenção 189. No entanto, Schwenken (2013a) avalia que esta abordagem não é apropriada para ratificação e adoção de Convenções, a partir de sua experiência na OIT:

Uma das razões está nas declarações feitas durante o processo de negociação nas Conferências Internacionais do Trabalho. Representantes governamentais de vários países se referiam explícita ou implicitamente à "cultura de ter um trabalhador doméstico" (minhas próprias palavras para resumir uma série de argumentos que usavam as palavras "cultura", hábito e propriedade indicada). Esta atitude não é indicativa de um reconhecimento geral dos direitos deste grupo de trabalhadores, mas de uma divisão entre os constituintes. Alguns constituintes que gostariam de manter seus privilégios por um prolongamento das relações de trabalho (pós-) coloniais ou pós-escravidão, e outros que realmente querem tratar os trabalhadores domésticos igualmente como outros trabalhadores (SCHWENKEN, 2013a, p. 5-6, tradução nossa)¹⁸⁷.

A outra opção seria a abordagem da socialização normativa que considera duas outras formas de socialização relevantes: ou aceitar as normas de direitos humanos para evitar constrangimentos ou uma possível retaliação/corte de subsídios externos vinculados ao cumprimento de normas; ou persuasão argumentativa e moral a partir de atores não-governamentais como ONGs, Confederações nacionais ou internacionais etc. Ambas as explicações podem conter alguma verdade, dependendo do contexto. Schwenken (2013a) descreve a postura de algumas bancadas:

Durante as negociações, representantes do governo de, por exemplo, os países do Golfo pareciam jogar o jogo para não ser o “bandido da estória”. Pode-se concluir que uma motivação para votar na convenção foi evitar a vergonha. No entanto, minha impressão como observador foi que esta posição tem sido a minoria clara. A observação dos processos que levaram à adoção da Convenção da OIT no. 189 torna plausível o argumento de que estamos testemunhando o terceiro processo: os governos são persuadidos moral e argumentativamente para, finalmente, acabar com as injustiças que os trabalhadores domésticos enfrentam por serem um grupo de trabalhadores excluídos (SCHWENKEN, 2013a, p. 6)¹⁸⁸.

¹⁸⁷ O texto em língua estrangeira é: “One reason lies in statements made throughout the negotiation process at the International Labour Conferences. Government representatives from a range of countries explicitly or implicitly referred to the “culture of having a domestic worker” (my own words to summarise a range of arguments made that used the words ‘culture’, habit and indicated ownership). This attitude is not indicative for a general recognition of the rights of this group of workers, but for a split among constituents. Some constituents that would like to keep their privileges by a prolongation of (post-)colonial or post-slavery work relationships, and others that truly want to treat domestic workers equally like other workers”.

¹⁸⁸ O texto em língua estrangeira é: “During the negotiations government representatives from, for example, the Gulf countries appeared to play the game in order not to be the – expected – bad guys. One might conclude that a motivation to vote for the convention has been to avoid shaming. Yet, my impression as an observer has been that this position has been the clear minority. The observation of the processes that led to the adoption of the ILO

Embora considerando que esta argumentação dá conta de alguns casos, a pesquisadora acredita que sua implementação de forma isolada pode não promover o resultado esperado para o conjunto de países. Neste sentido Schwenken (2013a) cita Tanya Basok¹⁸⁹, que avalia o trabalho empírico nesta área como majoritariamente realizado sobre normas de direitos humanos, as quais raramente são questionadas. (BASOK, 2009, p. 187). No entanto, Schwenken pontua o diferencial da Convenção 189:

Mas quando lidamos com os direitos humanos dos trabalhadores e mais com os direitos dos trabalhadores migrantes (irregulares), temos de distinguir - de acordo com Basok - entre normas de direitos humanos não controversas/hegemônicas e controversas/contra-hegemônicas. Estas últimas são normas de direitos humanos que potencialmente ameçam alguns dos fundamentos do liberalismo - como a economia de mercado liberal e a soberania do Estado. Estes mostram muito menos apoio em comparação com aqueles que se apoiam em normas liberais e amplamente aceitas (SCHWENKEN, 2013a, p. 6)¹⁹⁰.

Com base na estrutura proposta por Basok, Schwenken (2013a) organiza os dados levantados nas entrevistas, a partir das normas de direitos humanos hegemônicas e contra-hegemônicas. Na sequência, analisa a Convenção 189 da OIT, qualificando as diferentes disposições para depois avaliar os resultados das campanhas de ratificação empreendidas pelos países da Ásia e América Latina. Desta forma, pretende encontrar as respostas às perguntas de sua pesquisa:

Quais são os direitos em particular e estrategicamente destacados? Quão abertas ou fechadas são as atitudes dos governos em relação à ratificação e implementação da convenção? Essas descobertas podem estar ligadas à distinção prévia entre normas hegemônicas e contra-hegemônicas de direitos humanos? (SCHWENKEN, 2013a, p. 6)¹⁹¹.

O processo de fechamento dos dados da pesquisa foi baseada em: análise de conteúdo da convenção e recomendação; trabalho de campo (entrevistas durante a realização das

convention no. 189 makes the argument plausible that we are witnessing the third process: governments being morally and argumentatively persuaded to, finally, end the injustices domestic workers face by being an excluded group of workers”.

¹⁸⁹ BASOK, Tanya. Counter-hegemonic Human Rights Discourses and Migrant Rights Activism in the U.S. and Canada. In: *International Journal of Comparative Sociology*, 50, 2009. p. 183-205.

¹⁹⁰ O texto em língua estrangeira é: “But when we deal with workers’ human rights and the more with (irregular) migrant workers’ rights, we have to distinguish – following Basok – between noncontroversial/hegemonic and controversial/counter-hegemonic human rights norms. The latter are human rights norms that potentially threaten some of the foundations of liberalism – such as liberal market economy and state sovereignty. These show much less support as compared to those that rest upon liberal and widely accepted norms”.

¹⁹¹ O texto em língua estrangeira é: “Which rights are in particular and strategically highlighted? How open or closed are governments’ attitudes towards the ratification and implementation of the convention? Can these findings be linked to the prior distinction between hegemonic and counter-hegemonic human rights norms?”.

Conferências da OIT (92^a., 99^a. e 100^a.) e análise de eventos e de dados de campanhas/mobilizações/protestos.

Levando em consideração os objetivos de nossa tese, convidamos os interessados no desenvolvimento do relatório final da pesquisa, a partir daqui, a buscá-los conforme orientado na bibliografia. Incluiremos aqui, a seguir, apenas a síntese dos principais atores envolvidos nas campanhas de ratificação e a conclusão de Schwenken (2013a) como autora da pesquisa sobre os impactos da Convenção 189 sobre o trabalho doméstico realizado por migrantes e as razões da ratificação e não ratificação desta Convenção.

O objetivo da campanha “12 por 12” da Confederação Sindical Internacional era atingir doze ratificações nacionais da Convenção 189 até o final de 2012. Seis ratificações foram concluídas no prazo e outras ficaram encaminhadas para conclusão a partir de 2013. Até janeiro de 2015, dezessete Países Membros¹⁹² haviam concluído o processo de ratificação, que não é rápido. Segundo Schwenken (2013^a, p. 13): “Comparado com outras convenções, este pode ser considerado um registro muito bem-sucedido”.

A pesquisa mostra ainda que, embora a campanha “12 por 12” tenha sido aberta a todos os países, dos cinquenta e oito eventos, apenas quatro na Ásia e seis na América Latina e no Caribe se referem explicitamente aos trabalhadores domésticos feitos por migrantes, sendo dois deles a migrantes internos. Na Indonésia, a campanha “12 por 12” foi lançada em 2011 no Dia Internacional dos Migrantes¹⁹³. A Confederação de Sindicatos da Malásia (MTUC) distribuiu panfletos com os direitos dos trabalhadores domésticos migrantes nas embaixadas da Indonésia em 12 de dezembro de 2012 (SCHWENKEN, 2013a, p. 15-16).

As principais entidades e ONGs parceiras desta campanha diferiram de região para região. Foram eles: Rede Internacional de Trabalhadores Domésticos (IDWN), as Federações Sindicais Globais – Trabalhadores do Setor Alimentar e Hotelaria (IUF) e Serviços Públicos (PSI), a Confederação Europeia de Sindicatos, o Fórum de Migrantes da Ásia, a O Observatório dos Direitos Humanos, a Internacional Anti Escravidão, a CARITAS, a Solidariedade Mundial, a Solidar e a Anistia Internacional. É importante destacar que estes e outros parceiros internacionais, além de diferentes ONGs de amplitude nacional, participaram também de atividades durante a fase de preparação da Convenção 189 (SCHWENKEN, 2013a, p. 13).

¹⁹² Os Estados Membros da OIT que ratificaram a Convenção 189 sobre o Trabalho Doméstico são: África do Sul, Alemanha, Argentina, Bolívia, Colômbia, Costa Rica, Equador, Filipinas, Finlândia, Guiana, Ilhas Maurício, Irlanda, Itália, Nicarágua, Paraguai, Suíça e Uruguai (foi o primeiro a ratificar).

¹⁹³ O Dia Internacional dos Migrantes é celebrado sempre em 18 de dezembro.

Ilustração 4 - Panfleto da Campanha “12 por 12” no Brasil



Fonte: Portal da Central Única dos Trabalhadores (CUT)¹⁹⁴.

Lembramos que o estudo de Schewenken (2013a) foi realizado apenas 2 anos após a criação da Convenção 189 e portanto, um tempo ainda curto para conclusões definitivas. O que já parece possível de se destacar é que a região da América Latina e Caribe demonstra maior interesse e consensos, sustentado por sindicatos, movimentos sociais e mesmo governos mais progressistas, quanto à ratificação. Em oposição, a Ásia concentra maior atuação das organizações das domésticas mas quase sempre não contam com apoio governamental.

A questão da ratificação da Convenção 189 na Europa não parece ser uma questão prioritária em função de que os países deste continente já dispõem de leis e normas sobre o trabalho doméstico. Neste sentido, alguns países concordam em ratificar sem maiores dificuldades mas não mobilizam esforços para sua visibilidade, o que termina mantendo a situação dos migrantes não documentados.

Na África, a situação demonstra ainda mais dificuldades, inclusive por conta do levantamento de dados ainda bem dispersos ou mesmo não disponíveis.

Em uma reflexão final, Schewenken (2013a) lembra que, embora a Convenção 189 não seja direcionada especificamente para trabalhadores migrantes, ela oferece ferramentas que podem bem ser utilizadas neste campo. Observa-se que as ratificações realizadas estão mais comprometidas com o objetivo de ampliar o nível de formalização do trabalho doméstico realizado pelos próprios habitantes dos países e não de trabalhadores migrantes:

Entre as motivações políticas para ratificar e alterar as leis existentes estavam a tentativa de maior formalização do setor e / ou a inclusão do setor na legislação trabalhista nacional, onde até agora foi excluída. Outro indicador para o marginal, ou melhor: contestado e contra-hegemônico, papel das migrações no processo é que as

¹⁹⁴ Disponível em: <www.cut.org.br>. Acesso em: 13 set. 2016.

disposições são principalmente incluídas na recomendação não vinculativa. O modo de ratificação, até então consensual, baseia-se na lógica do instrumento que se refere a normas laborais mínimas, bem estabelecidas, que são aplicadas a um grupo de trabalhadores anteriormente excluído (SCHWENKEN, 2013a, p. 20-21).

Como vimos, estas inúmeras injunções construíram um mosaico que nos fazem compreender os nexos do capitalismo nos países subimperialistas dependentes: mesmo quando avançaram deixam “resíduos sociais” que no Brasil podem ser ilustrados pela continuidade da situação de precarização das diaristas e na banalização da superexploração.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

— Severino, retirante, deixe agora que lhe diga: eu não sei bem a resposta da pergunta que fazia, se não vale mais saltar fora da ponte e da vida; nem conheço essa resposta, se quer mesmo que lhe diga é difícil defender, só com palavras, a vida, ainda mais quando ela é esta que vê, Severina mas se responder não pude à pergunta que fazia, ela, a vida, a respondeu com sua presença viva. E não há melhor resposta que o espetáculo da vida: vê-la desfiar seu fio, que também se chama vida, ver a fábrica que ela mesma, teimosamente, se fabrica, vê-la brotar como há pouco em nova vida explodida; mesmo quando é assim pequena a explosão, como a ocorrida; como a de há pouco, franzina; mesmo quando é a explosão de uma vida Severina.

Vida e Morte Severina
João Cabral de Melo Neto

Quando iniciamos a pesquisa para esta tese, no ano de 2012, uma campanha envolvendo a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, ONGs de perfil feminista e anti racista, além de representantes governamentais, estava em curso. Embora sem visibilidade nas mídias, buscava dialogar com os parlamentares, no sentido de aprovarem uma Proposta de Emenda Constitucional para modificar o parágrafo único do artigo 7º. da Constituição Federal de 1988. Tal modificação pretendia corrigir uma falha histórica no arcabouço jurídico que afetava um grupo profissional de cerca de 7 milhões de pessoas. Ou seja, a garantia dos direitos laborais aos quais todos os demais trabalhadores brasileiros, urbanos e rurais, já faziam jus há décadas.

A quem não estivesse acompanhando com interesse muito especial o assunto, a discussão da PEC 72 não era mais do que qualquer outro tema em andamento no Congresso Nacional, o que levava a população a não distinguir os interesses que estavam em disputa no Legislativo naquele momento.

Por outro lado, no contexto internacional, a OIT havia aprovado a Convenção 189 sobre o Trabalho Decente para Trabalhadoras Domésticas. Portanto, era de se imaginar que tal norma, mesmo que ainda não ratificada pelo Brasil, exercesse alguma influência junto aos legisladores brasileiros.

Ao encerrarmos nossa pesquisa em 2016, em um contexto nacional tão diferente do anterior, podemos notar que o papel da Convenção 189 como influenciador na decisão legislativa local foi menor do que o próprio papel das bancadas brasileiras, notadamente do governo e dos trabalhadores, no desenvolvimento, criação e aprovação da nova norma da OIT. Isso ocorreu em função de que, para além do esperado apoio da bancada dos trabalhadores brasileiros no Conselho Administrativo da OIT, o governo federal disponibilizou uma representação das Secretarias de Política para as Mulheres e da Promoção de Igualdade Racial que realizou um trabalho técnico e estratégico fundamental para a qualidade final da Convenção. Tanto foi assim que a própria OIT considerava que o Brasil seria o primeiro, senão um dos primeiros países a ratificar a Convenção, fato que terminou não acontecendo em função da demora no andamento da aprovação da PEC 72 e conseqüente Lei Complementar 150/2015, e também das mudanças políticas pelas quais o país passou em meados de 2016, que culminaram com a retirada da Presidenta Dilma Rousseff no meio de seu segundo mandato. Essa alteração de forças políticas no Poder Executivo, derivada de decisão do Poder Legislativo, apoiada pelo Judiciário, trouxe à cena brasileira o retorno a políticas conservadoras nada favoráveis à autorização do Executivo para ratificar uma convenção internacional que atende diretamente aos trabalhadores.

Quanto ao impacto da Convenção 189 nos demais países, consideramos que a norma ainda tem poucas ratificações, dado ter sido criada recentemente. Vale à pena aprofundar uma pesquisa nesta direção, mas os dados preliminares mostram que seu impacto com relação ao problema das migrações internacionais está muito longe de surtir algum efeito.

Voltando a pensar sobre nossas expectativas ao início desta pesquisa, lembramo-nos de diálogos mantidos, durante uma greve, com algumas bancárias que nos falavam, informalmente, que precisavam do reajuste salarial para poder garantir a remuneração de suas trabalhadoras domésticas/babás. Este era, para elas, um item crucial no orçamento familiar, já que, tanto elas como seus maridos trabalhavam fora, em jornada mínimas de 8 horas diárias.

Ainda assim, constantemente necessitavam fazer horas extras, oficiais ou não, para bater as metas patronais. Portanto, suas as tarefas reprodutivas eram repassada, em parte ou quase totalmente, para uma pessoa externa à família: a empregada doméstica.

Com base nesta experiência vivida como sindicalista, começamos a refletir sobre o papel dessa trabalhadora doméstica, quase sempre multifuncional, que garante mais tempo livre dos seus patrões para ser apropriado pelo capital na busca incessante de exploração de mais-valia.

Isso posto, iniciamos a investigação para saber se realmente seria possível considerar que o trabalho doméstico, embora não gerando mais-valia, faz parte, senão da cadeia produtiva capitalista, ao menos da cadeia de valor que o capital impõe, via padrões culturais míticos ou racistas. Em outras palavras, para atingir metas crescentes de produtividade, os trabalhadores necessitam contar com a ajuda de familiares (na maioria das vezes mulheres) ou empregadas domésticas, para realizar o trabalho improdutivo à sociedade do capital, nos termos de Karl Marx, mas fundamentalmente necessário à reprodução social dos trabalhadores.

Desta forma, o trabalho doméstico deixa de ser associado exclusivamente a um conjunto de tarefas gerenciadas por uma “dona-de-casa” de alto padrão financeiro que não exerce atividades profissionais fora de casa. Os patrões das trabalhadoras domésticas deste novo milênio são também trabalhadores e trabalhadoras. Disputam espaço no mercado de trabalho disponibilizando, cada dia mais, a parte do seu livre para ser expropriado no “altar do Deus Capital”. De certa forma, “terceirizam” suas tarefas reprodutivas como o cuidado dos filhos, dos idosos e doentes da família, cozinhar seus alimentos, lavar suas roupas, etc.

Aos poucos, as trabalhadoras domésticas vão abarcando todos os itens do trabalho reprodutivo de uma família, com tal autonomia de decisão, como fossem, de fato, “parte da família”. E é esse um dos maiores complicadores na relação de trabalho, que vai deixando de ser uma relação profissional para se converter em uma relação permeada de afetos e de uma intimidade que dificulta a negociação sobre remuneração e condições de trabalho nos termos da lei.

Neste sentido, realizamos a Qualificação desta pesquisa em 2015, a partir de categorias de análise marxianas, como o trabalho produtivo e improdutivo, a extração de mais-valia, etc. No decorrer da coleta de dados e do estudo histórico da genealogia do trabalho doméstico no Brasil, no entanto, fomos observando dados que extrapolavam o conjunto de situações que poderiam ser explicadas apenas a partir das categorias elencadas anteriormente. A persistência da negação do reconhecimento a que as trabalhadoras

domésticas tenham direito à CLT nos levou a buscar um aporte teórico que nos ajudasse a compreender tal conservadorismo nos dias atuais. Desta forma, encontramos na Teoria Marxista da Dependência e nos autores que estudaram a sociedade brasileira, sem se deixarem levar por visões do tipo eurocêntricas, explicações que dialogavam com nossas dúvidas e até apontavam saídas. Afinal, sempre é bom lembrar que a história só surpreende quem da história nada entende. No terreno da história nada é absolutamente novo.

Dado a análise deste referencial teórico, observamos que a superexploração da qual nos fala Ruy Mauro Marini (1973) segue até hoje e envolve, principalmente, trabalhadores das classes mais subalternas, mulheres e negros. Portanto, para compreender o universo de questões que envolvem as trabalhadoras domésticas, é necessário conhecer o debate feminista, notadamente aquele que se apresentou através de ações ao longo de todo o século XX e com destacada força nas últimas décadas da virada para o século XXI. Além disso, tomando os dados estatísticos, destacar a questão racial e seu papel nas relações de trabalho doméstico, já que mais de 90% de quem trabalha no ambiente doméstico de outras famílias são mulheres e, destas, mais de 60% são negras.

A história nos mostrou que as associações de domésticas tiveram grande influência dos movimentos antirraciais e que o fortalecimento dos debates feministas no Brasil a partir dos anos de 1970 contribuíram tanto para mudanças na visibilidade do trabalho doméstico em nossa sociedade como foram fundamentais para garantir novos direitos para este grupo profissional, quando da elaboração da Constituição de 1988. Inclusive garantindo, a partir de então, o direito à organização sindical. Infelizmente, logo após a promulgação, os “ventos neoliberais” da Europa e dos EUA já sopravam aqui, deixando um rastro de destruição da economia nacional ao longo da década de 1990. Neste período, a privatização de empresas nacionais lucrativas, a falta de investimentos e mudanças legislativas deram início a um processo de precarização das relações de trabalho e aumento do desemprego em uma conjuntura de renovação constante de empréstimos internacionais que exigiam ainda mais austeridade administrativa de um Estado mínimo para os mais pobres e “máximo” para o capital.

A história nos mostra que, em tempos assim, as lutas dos trabalhadores estão mais direcionadas à manutenção de direitos do que a novas conquistas. De fato, não seria naquele contexto que uma PEC como a 72 conseguiria maioria de votos. Neste sentido, estudamos as transformações sociais e econômicas pelas quais o Brasil passou ao longo da primeira década do século XX e encontramos justificativas materiais para o avanço da luta das trabalhadoras domésticas. Vimos também que estas mudanças estavam em sintonia com o que a OIT

apresentava como uma Agenda do Trabalho Decente, que precedeu em cerca de 10 anos no campo internacional, a criação da Convenção 189 sobre Trabalho Decente para Trabalhadores Domésticos.

Com base nesse conjunto de elementos, nosso percurso investigativo nos mostrou que a aprovação da PEC 72 e respectiva lei complementar foram aprovadas, respectivamente em 2013 e 2015, mesmo em um contexto mundial de retrocesso social, com retomada do pensamento neoliberal, porque naquele momento histórico nacional se uniam as forças acumuladas nas lutas feministas, antirraciais, trabalhistas e até partidárias¹⁹⁵, em um contexto de crescimento econômico e de oferta de oportunidades no campo social e educacional; uma espécie de “alinhamento de planetas” que nos aponta um caminho na escuridão que precisa ser tomado muito rapidamente, antes que a noite se torne nublada e nos tire a visibilidade para a continuação da jornada.

Em que pese a expressiva importância da aprovação da chamada PEC das Domésticas, como conquista social e instrumento de diminuição das desigualdades, observamos que a modernização conservadora, da qual nos falava autores como Florestan Fernandes, segue entranhada na sociedade brasileira como uma ferida que nunca cicatriza. Prova disso é que para cada avanço das lutas, deixamos sem solução uma parte da sociedade que ainda não foi possível se libertar das amarras de nossa subalternidade à lógica de mercado. Neste caso, as diaristas que realizam trabalho doméstico de até 2 dias por semana para os mesmos patrões, permaneceram de fora da conquista da PEC. Esta situação ilustra, mais uma vez, a superexploração do trabalho praticada em nosso país, conforme nos mostrou Ruy Mauro Marini, mantendo trabalhadores em condições laborais e de remuneração inferiores a sua necessidade de reprodução.

Queremos deixar claro que reconhecemos os equívocos das concepções idealistas que defendem a positividade inquestionável dos direitos concebidos/conquistados, aprofundando a crença de que os mesmos são a condição para a construção de uma ordem social cosmopolita.

Assim sendo, acreditamos que somente a superação da sociedade de classes seja de fato uma conquista emancipatória. O que não diminui a relevância da compreensão da temática aqui investigada, afinal é necessário conhecer para se transformar.

¹⁹⁵ Para notar a fundamental importância de que um conjunto de interesses esteja absolutamente ajustado para se conseguir aprovação de leis, citamos o fato de que outras tentativas para garantir os direitos das domésticas haviam sido tentadas antes de 2003, sem o suficiente apoio. Como destaca Casagrande (2008, p. 24), o mais antigo projeto de lei que busca regulamentar a matéria em questão, minimizando os conflitos sociais que se alastram ao passar dos anos é o PL 1.626/89, de autoria da então deputada a Sr^a. Benedita da Silva, que por coincidência ou não, além da parlamentar ser mulher também é negra.

Cabe ressaltar ainda que embora encerremos aqui uma pesquisa que é apresentada como tese de doutorado, não temos qualquer pretensão de considerar o tema esgotado, já que a história segue em movimento. Ao contrário, finalizamos esta pesquisa sobre o trabalho doméstico levando em conta suas mediações, geradoras de uma totalidade que retorna, como novo ponto de partida para outras pesquisas. Esperamos contribuir, desta maneira, para a continuidade de estudos que possibilitem iniciar as ações objetivas no sentido de acabar com as desigualdades sociais neste país, encontrando soluções para os problemas gerados por nossa inserção dependente no contexto mundial.

A luta continua!

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Laís. Um olhar de gênero: visibilizando precarizações ao longo das cadeias produtivas. In: ABRAMO, Laís; ABREU, Alice R. P. (Orgs.) *Gênero e Trabalho na Sociologia Latino-Americana*. São Paulo/Rio de Janeiro: ALAST, 1998.

ALBIN, Einat; MANTOUVALOU, Virginia. *The ILO Convention on Domestic Workers: From the Shadows to the Light*. UCL Labour Rights Institute On-Line Working Papers – LRI WP 1/2011. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1963104>. Acesso em: 22 nov. 2016. Também publicado em *Industrial Law Journal*, v. 41, 2012.

ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In: *História da vida privada no Brasil*, v. 1. Cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

ALVES, Giovanni. *O novo (e precário) mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2000.

ANDERSON, Bridget. A Very Private Business – Exploring the Demand for Migrant Domestic Worker. In: *Studies European Journal of Women's Studies*, SAGE Publications (Los Angeles, London, New Delhi and Singapore), 1350-5068, v. 14(3), p. 247–264; <http://ejw.sagepub.com> DOI: 10.1177/1350506807079013. Disponível em: <<http://lastradainternational.org/lisidocs/489%20anderson.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2016.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: BORÓN, Atílio; SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Orgs.). *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho – Ensaio sobre afirmação e a negação do trabalho*. 1. ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999.

AZERÊDO, Sandra Maria da Mata. *A ânsia, o sino e a transversalidade na relação entre empregadas e patroas*. Cadernos Pagu, n. 19. Campinas: Ed. Unicamp, 2002. p. 323-334.

ÁVILA, Maria Betânia. *Trabalho produtivo e reprodutivo – os desafios para a igualdade de gênero*. Publicação do Comitê de Gênero e Raça da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), 2012. p. 2-3. Disponível em: <www.chesf.gov.br/portal/page/portal/chesf_portal/conteudos_portal/docs/trabalho_reprod.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2015.

_____. O Tempo do Trabalho Produtivo e Reprodutivo na Vida Cotidiana. In: *Revista da ABET*, v. 9, n. 2. São Paulo: Ed. LTr., 2010. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/abet/article/view/15497/8860>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

_____. *O Tempo do Trabalho das Empregadas Domésticas: tensões entre dominação, exploração e resistência*. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009. Disponível em: <http://repositorio.ufpe.br/bitstream/handle/123456789/9427/arquivo4226_1.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 11 mar. 2015.

BALTAR, Paulo. *Os salários na retomada da economia e do mercado de trabalho no Brasil: 2004-2007*. Debates Contemporâneos v. 7, Economia e Trabalho: Brasil e México. São Paulo: LTr., 2009.

BALTAR, Paulo; DEDECCA, Claudio; KREIN, Dari (Orgs.). *Salário Mínimo e Desenvolvimento*. Campinas: IE/UNICAMP, 2005.

BALTAR et al. *Trabalho no governo Lula: uma reflexão sobre a recente experiência brasileira*. Global Labour University, n.9, mai. 2010. Disponível em: <www.global-labour-university.org/fileadmin/GLU_Working_Papers/GLU_WP_No._9_portuguese.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2015.

BANDEIRA, Lourdes; MELO, Hildete P. *Tempos e Memórias – Movimento Feminista do Brasil*. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Brasília: SPM, 2010.

BASOK, Tanya. *Counter-hegemonic Human Rights Discourses and Migrant Rights Activism in the U.S. and Canada*. In: International Journal of Comparative Sociology, v. 50, ed. 2, 2009. p. 183-205.

BEHRING, Elaine R; BOSCHETTI, Ivanete. *Políticas Sociais – fundamentos e história*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. Expressões políticas da crise e as novas configurações do Estado e da sociedade civil. In: CFESSS/ABEPSS. *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília: CFESSS/ABEPSS, 2009. p. 69-86.

BEAUVOIR, Simone. *O Segundo Sexo*. v.1, 4. ed. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 2008. Disponível em: <<http://brasil.indymedia.or/media/2008/01/409660.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2016.

BIAVASCHI, Magda B. Os direitos das trabalhadoras domésticas e as dificuldades de implementação no Brasil: contradições e tensões sociais. Projeto “Fortalecimento político das mulheres para garantir e ampliar direitos, promover a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica”, referente ao Convênio 788202/2013 com a SPM/PR. O projeto conta com a parceria da SNMT/ CUT e da FES. Fundação Friedrich Ebert. Disponível em: <<http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/11192.pdf>>. Acesso em: 14 nov. 2016.

BLAY, Eva Alterman. *Trabalho industrial x trabalho doméstico*. Ideologia no trabalho feminino. Cadernos de Pesquisa, 15. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1975.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado, 1988.

_____. Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972. Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 12 dez. 1972.

BRITES, Jurema G. *Afeto e desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores*. Cadernos Pagu. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332007000200005&script=sci_arttext>. Acesso em: 15 mar. 2015.

_____. *Serviço doméstico: elementos políticos de um campo desprovido de ilusões*. Campos 3, 2003, p. 65-82. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/campos/article/viewFile/1588/1336>>. Acesso em: 15 mar. 2015.

_____. *Trabalho doméstico: questões, leituras e políticas*. Caderno de Pesquisa, v. 43, n. 149, p. 422-451, mai./ago. 2013. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v43n149/04.pdf>>. Acesso em: 03 fev. 2015.

CARCANHOLO, Marcelo D. Dependência e superexploração da força de trabalho no desenvolvimento periférico. In: MARTINS, Carlos Eduardo; VALENCIA, Adrián S. (Orgs.). *A América Latina e os desafios da globalização: ensaios dedicados a Ruy Mauro Marini*. 1. ed. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Boitempo Editorial, 2009.

CARRASCO, Cristina. *Mujeres y economía: Nuevas perspectivas para viejos y nuevos problemas*. Icaria: Editorial Antrazyt, 1999. Tradução do capítulo introdutório, versão eletrônica publicada em 25/03/2014 pela SOF Sempreviva Organização Feminista. Disponível em: <<http://www.sof.org.br/textos/31>>. Acesso em: 28 mar. 2015.

CARVALHO, L. M. Só a gente que vive é que sabe: depoimento de uma doméstica. Cadernos de Educação Popular, Petrópolis: Vozes, v. 4, 1982.

CASAGRANDE, Cássio. *Trabalho doméstico e discriminação*. Boletim CEDES. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008. Disponível em: <<http://cedes.iesp.uerj.br/banco%20artigos/Direito%20e%20Trabalho/trabalho%20dom%20estico%20e%20discrimina%20E3o.pdf>>. Acesso em: 21 set. 2016.

CASTEL, Robert. *As Metamorfoses da Questão Social*. Uma crônica do salário. Tradução de Iraci D. Poleti. Petrópolis: Ed. Vozes, 1998.

CHAUÍ, Marilena. Uma nova Classe Trabalhadora. In: *10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma / Emir Sader* (Org.). São Paulo: Boitempo, 2013. Rio de Janeiro: FLACSO Brasil, 2013. p. 123-135.

_____. Dialética do desenvolvimento periférico: dependência, superexploração da força de trabalho e alternativas de desenvolvimento. In: *Anais do IV Colóquio Latinoamericano de Economistas Políticos*. São Paulo, 31 out. - 2 nov. 2004.

CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. Trad. Silvana Finzi Foá. São Paulo: Ed. Xamã, 1996.

COSTA, Suely G. *Proteção social, maternidade transferida e lutas pela saúde reprodutiva*. Revista Estudos Feministas. Universidade Federal Fluminense. Ano 10, 2º Semestre, 2002. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n2/14959.pdf>>. Acesso em: 27 nov. 2016.

COSTA, Valéria Gomes. *Trajetórias negras: os libertos da Costa d'África no Recife, 1846-1890/*. 2013. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal da Bahia, Bahia Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/13367/1/Tese%20Final%20-%20Val%C3%A9ria%20Gomes%20Costa.pdf>>. Acesso em: 1 fev. 2016.

DA SILVA, Nívia C. P. Questão Social e Questão Racial no Brasil: a visão de Octávio Ianni. In: *Revista Em Pauta*, v. 6, n. 23, jul. 2009. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/viewFile/454/562>>. Acesso em: 4 dez. 2016.

DEDECCA, Claudio S.; RIBEIRO, Camila S. M. F.; ISHII, Fernando H. *Gênero e Jornada de Trabalho*: análise das relações entre mercado de trabalho e família. *Revista Trabalho, Educação e Saúde*, v. 7, n. 1, Rio de Janeiro, mar./jun. 2009. Escola Pol. de Saúde Joaquim Venâncio-FIOCRUZ. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tes/v7n1/04.pdf>>. Acesso em: 22 mar. 2015.

DEDECCA, Claudio S. Tempo, Trabalho e Gênero. In: COSTA, Ana Alice; OLIVEIRA, Eleonora Menicucci de; Soares, Vera (Orgs.) *Reconfiguração das relações de gênero no trabalho*. São Paulo: CUT Brasil, 2004. Disponível em: <<http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05632.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2015.

_____. *Uma política de valorização de salário mínimo*. Debates Contemporâneos, v. 01, CESIT IE Unicamp, Mercado de Trabalho, relações sindicais, pobreza e ajuste social. São Paulo: LTr., 2007.

DIEESE. *Nota Técnica n. 153*, dezembro de 2015, atualizada em janeiro de 2016 – Política de valorização do salário mínimo: valor para 2016 é fixado em R\$ 880,00. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/notatecnica/2015/notaTec153SalarioMinimo2016.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 2016.

_____. *Política de Valorização do Salário Mínimo*: valor para 2014 será de R\$ 724,00. Nota Técnica n. 132 de dezembro 2013, atualizada em janeiro de 2014. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/notatecnica/2013/notaTec132SalarioMinimo2014.pdf>>. Acesso em: 30 nov. 2014. p. 4.

_____. *O Emprego Doméstico no Brasil*. Estudos & Pesquisas n. 68, 2013. Disponível em: <<http://www.dieese.org.br/estudosetorial/2013/estPesq68empregoDomestico.pdf>>. Acesso em: 26 nov. 2016.

_____. *Nota técnica n. 98*, maio de 2011.

_____. *Nota técnica n. 86*, janeiro de 2010.

_____. O emprego doméstico: uma ocupação tipicamente feminina. In: *Cadernos GRPE*, n. 3. Brasília: OIT - Secretaria Internacional do Trabalho, 2006.

EL-KAREH, Almir Chaiban. Famílias adotivas, amas-de-leite e amas-secas e o comércio de leite materno e de carinho na Corte do Rio de Janeiro. In: *Revista Gênero*, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004. v. 4, n. 2.

EUROPEAN Union Agency for Fundamental Rights. *Migrants in an irregular situation employed in domestic work*: Fundamental rights challenges for the European Union and its Member States. Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2011. Disponível em: <http://fra.europa.eu/sites/default/files/fra_uploads/1668-FRA-report-domestic-workers-2011_EN.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2016.

FARIAS, Zaíra Ary. *Domesticidade: "cativoiro" feminino?* Rio de Janeiro: Achiamé/CMB, 1983.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes* (o legado da “raça branca”). v. 1. Rio de Janeiro: Editora Globo, 2008.

_____. *A Revolução Burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

FONSECA, José Geraldo da. *Vá procurar seus direitos*. Rio de Janeiro: Gryphus, 2005.

FONTES, Virgínia. O Brasil e o capital-imperialismo. Teoria e história. Ed. UFRJ. RJ. 2012

FRAGA, Alexandre Barbosa. *De Empregada à diarista – as novas configurações do trabalho doméstico remunerado*. Rio de Janeiro: Multifoco, 2013.

_____. *Trabalho de Care no Brasil: o caso das cuidadoras domiciliares polivalentes*. VII Congresso Latino - Americano de Estudos do Trabalho. O Trabalho no Século XXI. Mudanças, impactos e perspectivas. São Paulo, 2 a 5 de julho de 2013. Disponível em: <<http://congressoalast.com/wp-content/uploads/2013/08/350.pdf>>. Acesso em: 15 mar. 2015.

_____. Avanços e continuidades da Constituição de 1988: o caso dos empregados domésticos e trabalhadores rurais. In: CARVALHO, Maria Alice Rezende de; ARAÚJO, Cícero; SIMÕES, Júlio Assis (Orgs.). *A Constituição de 1988: passado e futuro*. São Paulo: Hucitec/Anpocs, 2009.

FREIRE, Silene de M.; BARBOZA, Douglas. A decomposição do Estado e o protagonismo da sociedade civil no enfrentamento da questão social no Brasil: os dilemas da cidadania e da democracia na contemporaneidade. In: *Revista Virtual Textos & Contextos*, n. 6, dez. 2006. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/1028/808>>. Acesso em: 29 nov. 2016.

_____; PINHEIRO, Rafael C. O “Leviatã Bevolente” na cultura política brasileira: aportes para compreensão dos limites democráticos persistentes. In: ALCÂNTARA, Norma; SOUZA, Reivan; FREIRE, Silene de M. (Orgs.). *Reflexões em Tempos de Crise*. Maceió: EDUFAL, 2015.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 52. ed. São Paulo: Global, 2013.

GIAMBIAGI, Fábio; FRANCO, Samuel. *O esgotamento do papel do salário mínimo como mecanismo de combate à pobreza extrema*. IPEA, 2007. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1290.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2016.

GRAHAM, Sandra Lauderdale. *Proteção e obediência: criadas e seus patrões no Rio de Janeiro, 1860-1910*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

GUIMARÃES, José R. Soares. *Decent work country profile: a sub-national perspective in Brazil*. Brasília: OIT, 2012. Disponível em: <www.oitbrasil.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/decent%20work%20country%20profile_880.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2014.

HARVEY, David. *A Condição Pós Moderna*. São Paulo: Ed. Loyola, 2003.

HEIMESHOFF, Lisa-Marie; SCHWENKEN, Hellen. Three different things: having, knowing and claiming rights: undocumented immigrant domestic worker in Germany. In: TRIANDAFYLLIDOU, Anna (Org.). *Irregular migrant domestic work in Europe: Who cares?* Chapter 4 p. 71-94. Routledge-London, 2013. Disponível em: <<http://www.eui.eu/Documents/RSCAS/Research/MWG/201314/13Nov-Triandafyllidou-Chapter1.pdf>>. Acesso em: 27 nov. 2016.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. *Novas configurações da divisão sexual do trabalho*. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, 2007. p. 595 – 609.

_____. Reestruturação Produtiva e Relações de Gênero. In: *Revista Latinoamericana de Estudos do Trabalho*, ano 4, n. 7, 1998.

HARRIS, David Evan. *Você vai me servir: desigualdade, proximidade e agência nos dois lados equador*. São Paulo: USP, 2007.

IAMAMOTO, Marilda V. *Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. A Questão Social no capitalismo. In: *Revista Temporaris*, Brasília: ABEPSS, n. 3, 2001.

IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)*. Diversos anos.

_____. *Pesquisa Mensal de Emprego (PME)*. Perfil dos Trabalhadores Domésticos, 2010. Disponível em: <www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/princ_carac_trab_dom.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2014.

_____. Biblioteca. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/20/aeb_1908_1912_v2.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2014.

_____. *Pesquisa Mensal de Emprego (PME): algumas das principais características dos trabalhadores domésticos vis a vis a população ocupada*. 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/princ_carac_trab_dom.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2016.

_____. *Perfil dos Trabalhadores Domésticos nas seis regiões metropolitanas investigadas pela Pesquisa Mensal de Emprego* (Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre). 2006. p. 19. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/perfil_trabalha_domesticos.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2016.

ILO. *Sistema de Indicadores Municipais de Trabalho Decente*. Brasil: ILO, 2014. Disponível em: <www.oitbrasil.org.br/content/sistema-inedito-de-indicadores-municipais-elaborado-pela-oit-revela-diversidade-de-oportunid>. To check the Municipal Indicator System of Decent Work, visit: <<http://simtd.oit.org.br>>. Acesso em: 28 nov. 2014.

_____. *Boletim Gênero & Raça*. n. 2, out. 2011. Disponível em: <www.oit.org.br/sites/default/files/topic/gender/doc/boletimgra%C3%A7a_666.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2014.

_____. *Decent Work Country Profile Brazil*. International Labor Office. Geneva and Brasília: ILO, 2009. Disponível em: <www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---integration/documents/publication/wcms_124376.pdf>. Acesso em: 21 nov. 2014.

IPEA. *Boletim Mercado de Trabalho*. Boletim n. 56, 2014a. Disponível em: <www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=21552>. Acesso em: 28 nov. 2014.

_____. *Nota Técnica*. Mudanças nos Principais Indicadores do Mercado de Trabalho Brasileiro: uma análise com base nas PNADs de 2001 a 2013, n. 19, 2014b. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/141029_nt_disoc_19.pdf> Acesso em: 28 nov. 2014.

JUNGBLUTH, Adriana; ROSANDINSKI, Eliane Navarro. Alguns elementos para a reflexão sobre a política de valorização do salário mínimo. In: *Revista da Abet*, v. 6, n. 2, LTr., 2007.

KERGOAT, Daniele. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, et al (Org.). *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: UNESP, 2009.

_____. Em defesa de uma Sociologia das relações sociais. Da análise crítica das categorias dominantes à elaboração de uma nova conceituação. In: *O Sexo do Trabalho*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

KEYNES, John Mainard. *Teoria Geral do Emprego do Juro e da Moeda*. São Paulo: Ed. Atlas, 1982.

KOFES, Suely. Entre nós Mulheres, elas as patroas e elas as empregadas. In: *Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil*. São Paulo: Editora da UNICAMP, 1994.

_____. *Mulher, mulheres: identidade, diferença e desigualdade na relação entre patroas e empregadas domésticas*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001.

KREIN, José Dari. *Tendências recentes nas relações de emprego no Brasil: 1990-2005*. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

LAVINAS, Lena et al. *Trabalho a domicílio: novas formas de contratação*. Genebra: OIT, 1998.

LIMA, Dilson Machado de. *Diarista e Empregado doméstico*. Belo Horizonte: Editora Líder, 2007.

LIMA, Maria Ednalva B. de. A Dimensão do Trabalho e da Cidadania das Mulheres no Mercado Globalizado. In: COSTA, Ana Alice; OLIVEIRA, Eleonora Menicucci de; SOARES, Vera (Orgs.). *Reconfiguração das relações de gênero no trabalho*. São Paulo: CUT Brasil. Disponível em: <<http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05632.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2015.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio. Mercado de trabalho, ontem e hoje: informalidade e empregabilidade como categorias de entendimento. In: *Além da Fábrica*. São Paulo: Boitempo, 2003.

MARANHÃO, Ney; GARCIA, Igor Cardoso. *Trabalho doméstico e Convenção 189 da OIT*. Jus Navigandi, Teresina, ano 19, n. 3963, 8 mai. 2014. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/28303>>. Acesso em: 11 fev. 2015.

MARINI, R. M. *América Latina – Dependência e integração*. 1. Ed. São Paulo: Página Aberta Ltda., 1992.

_____. *Dialética da dependência*. Versão eletrônica disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marini/1973/mes/dialetica.htm>>. Acesso em: 31 out. 2016.

MARX, Karl. O Capital. In: *Coleção Os Economistas*. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. Editora Nova Cultural. Copyright © desta edição 1996, Livro Primeiro - Tomo 1 (Prefácios e Cap. I a XII). São Paulo: Círculo do Livro Ltda, 1996a.

_____. *O Capital*. In: *Coleção Os Economistas*. Tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. Editora Nova Cultural. Livro Primeiro - Tomo 2 (Cap. XIII a XXV). São Paulo: Círculo do Livro Ltda., 1996b.

_____. *O Capital*. Livro I - capítulo VI (inédito). 1. ed. São Paulo: Livraria Ed. Ciências Humanas, 1978.

_____. Para a Crítica da Economia Política. In: *Coleção Os Economistas*. Introdução, p. 1-21). Tradução Edgard Malagodi. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

_____. Salário, Preço e Lucro. In: *Coleção Os Economistas*. Tradução de Leandro Konder. Editora Nova Cultural. São Paulo: Círculo do Livro Ltda, 1996c. p.70 - 119.

MELO, Gilson Ricardo V. de. A evolução e as conquistas do empregado doméstico em relação à jornada de trabalho e horas extras, frente à Emenda Constitucional 72/2013. 2014. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/30392/a-evolucao-e-as-conquistas-do-empregado-domestico-em-relacao-a-jornada-de-trabalho-e-horas-extras-frente-a-emenda-constitucional-72-2013/2>>. Acesso em: 20 nov. 2016.

MELO, Hildete Pereira de.; CASTILHO, Marta. Trabalho Reprodutivo no Brasil: quem faz? In: *Revista Econ. Contemp.*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 135-158, jan./abr. 2009. Disponível em: < www.scielo.br/pdf/rec/v13n1/06.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2015.

_____; CONSIDERA, Claudio M.; SABBATO, Alberto Di. *Os afazeres domésticos contam*. Universidade Federal Fluminense (UFF) TD 177 Setembro/2005. Disponível em: <www.professores.uff.br/claudioconsidera/artigos-revistas/UFF_TD177-Os-afazeres-domesticos-contam.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2015.

_____. *Trabalhadoras domésticas: o eterno lugar feminino – uma análise dos grupos ocupacionais*. Rio de Janeiro: OIT/IPEA, 2000.

_____. *O serviço doméstico remunerado no Brasil: de criadas a trabalhadoras*. Texto para discussão, n. 565. IPEA, 1998.

_____. Feministas y empleadas domésticas en Rio de Janeiro. In: CHANEY, E., CASTRO, M. G. (Orgs.). *Muchacha, Cachifa, Criada, Empleada, Empregadinha, Sirvienta y ... Más Nada. Trabajadoras del Hogar en America Latina*. 1 ed. Caracas - Venezuela: Editorial Nueva Sociedad, 1993.

_____; PESSANHA, Márcia C.; e PARREIRAS, Luiz E. A economia política do serviço doméstico remunerado: rendimentos e luta sindical. In: GALEAZZI, Irene M. S.. (Org.). *Mulher e trabalho*. Porto Alegre: FEE, FGTAS/SINE-RS, DIEESE, SEADE-SP FAT, v. 5, 2005.

_____; PESSANHA, Márcia C.; PARREIRAS, Luiz E. *Da cozinha para o mercado: a evolução dos rendimentos dos trabalhadores domésticos nos anos 90*. Mulher e Trabalho. Porto Alegre: FEE, v. 2, 2002.

_____; SCHUMACHER, Schuma. *A segunda onda feminista no Brasil*. Dicionário Mulheres do Brasil. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2000. Disponível em: <http://www.mulher500.org.br/uploads/conteudo/3_A-segunda-onda-feminista-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2016.

MENDES, Gisele S. Trigueiro. *Trabalhadores Domésticos: Férias e “Diaristas”*. Brasília: Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, 2001.

MILKMAN, Ruth; REESE, Ellen; ROTH, Benita. A macrossociologia do trabalho doméstico remunerado. In: *Revista Latinoamericana de Estudios del Trabajo*, ano 4, n. 7, 1998.

MORTARA, Giorgio. *Conferência A População do Brasil*, proferida em 27/06/1945, transcrita na Revista Brasileira de Geografia na edição de outubro-dezembro de 1945, p. 87-104. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/115/rbg_1945_v7_n4.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2016.

MOTTA, Alda Britto da. Emprego Doméstico: revendo o novo. In: *Cadernos CRH*, n. 16, 1992.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da “Questão Social”. In: *Revista Temporalis*, Brasília, ABEPSS, no. 3, 2001.

_____. Introdução ao método na teoria social. In: *CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

NOBRE, Míriam. Trabalho doméstico e emprego doméstico. In: COSTA, Ana Alice; OLIVEIRA, Eleonora Menicucci de; SOARES, Vera (Orgs.). *Reconfiguração das relações de gênero no trabalho*. São Paulo: CUT Brasil. Disponível em: <<http://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05632.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2015.

OIT. *Decent Work for Migrant Domestic Workers: moving the agenda forward*. Genebra, 2016. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---migrant/documents/publication/wcms_535596.pdf>. Acesso em: 29 nov. 2016.

_____. *Global estimates on migrant workers: Results and methodology* (Estimativas globais sobre trabalhadores migrantes: Resultados e metodologia – livre tradução). Genebra, 2015. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/publication/wcms_436343.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2016.

_____. *Domestic workers across the world: Global and regional statistics and the extent of legal protection*. Genebra, 2013. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_173363.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2016. p. 26.

_____. *Mais trabalho decente para trabalhadoras e trabalhadores domésticos no Brasil*. Brasília, 2008a.

_____. *Emprego, desenvolvimento humano e trabalho decente: a experiência brasileira recente*. Brasília: CEPAL/ PNUD/OIT, Projeto CEPAL/PNUD/OIT, 2008b.

_____. *Gênero, raça, pobreza e emprego: o Programa GRPE no Brasil / Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego (GRPE)*. Brasília: OIT - Secretaria Internacional do Trabalho, 2006.

_____. *Manual de capacitação e informação sobre gênero, raça, pobreza e emprego: guia para o leitor*, Organização Internacional do Trabalho. Módulo 3: acesso a trabalho decente. Brasília: OIT, 2005.

OLIVEIRA, Creusa Maria. A organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. In: ÁVILA, Maria Betania et al. (Org.). *Reflexões feministas sobre informalidade e trabalho doméstico*. Recife: SOS Corpo - Instituto Feminista para a Democracia, 2008.

OLIVEIRA, Edir Figueiredo de. *Elas vieram para ficar: um estudo de caso do Sindicato dos Trabalhadores Domésticos do Município do Rio de Janeiro*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1995.

OLIVEIRA, Emanuela de. *O sindicato de trabalhadoras domésticas de Campinas SP: pensando desigualdades*. XXVIII Congresso Internacional da LASA . Rio de Janeiro, Brasil, de 11 a 14 de junho, 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Global Compact Principles. 1999. Disponível em: <www.unglobalcompact.org>. Acesso em: 20 set. 2011.

OROZCO, Amaia Pérez. *Subversión Feminista de la Economía*. Aportes para un debate sobre el conflicto capital-vida. Madrid: Ed. Traficantes de Sueños, 2014. Disponível em: <www.traficantes.net/sites/default/files/pdfs/map40_subversion_feminista.pdf>. Acesso em: 16 mar. 2015.

OSÓRIO, J. *Critica de la economía vulgar - Reproducción del capital y dependencia*. México: Grupo Editorial Miguel Angel Porrúa, 2004.

PERLATTO, Fernando. Interpretando a Modernização Conservadora: A Imaginação Sociológica Brasileira em Tempos Difíceis. In: *Revista Estudos Políticos*, v. 5, n. 2, 2015. p. 461-481. Disponível em: <<http://revistaestudospoliticos.com/wp-content/uploads/2015/04/Vol.5-N.2-p.461-481.pdf>>. Acesso em: 14 nov. 2016.

PESSOA, Samuel. O Emprego Doméstico no Brasil. *Folha de São Paulo*, 27/01/2013. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/colunas/samuelpessoa/1221067-o-emprego-domestico-no-brasil.shtml>> e postado no Blog Avaranda na mesma data, disponível em: <<http://avaranda.blogspot.com.br/2013/01/o-emprego-domestico-no-brasil-samuel.htm>>. Acesso em: 24 fev. 2015

POCHMANN, Marcio. *Organizando o trabalho nas unidades familiares brasileiras para o século 21: a alternativa da terceirização na contratação laboral*. Brasília, 2008a.

_____. Alternativa ao tradicional trabalho doméstico no Brasil. *Revista Fórum*, edição 67. Coluna Mundo do Trabalho, outubro, 2008b.

_____. Diretrizes Gerais para uma política nacional de valorização de salário mínimo de caráter abrangente. *Debates Contemporâneos*, v. 01, CESIT IE Unicamp, Mercado de Trabalho, relações sindicais, pobreza e ajuste social. São Paulo: LTr., 2007.

PREUSS, Miriam Raja Gabaglia. Patroas e Empregadas: relações de proximidade e oposição. In: *Coletâneas da ANPEPP Mulher: Cultura e Subjetividade*. Rio de Janeiro: Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia, 1997.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2016.

REZENDE, Claudia Barcellos. Empregadas domésticas e seus patrões: amizade com desigualdade social e racial. In: *Reunião da Anpocs*, 19. Anais. Caxambu, 1995.

RIO, João do. A crise dos criados. In: *Vida Vertiginosa*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Emprego Doméstico e Capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1978.

SALM, Cláudio. *Sobre a Recente Queda da Desigualdade de Renda no Brasil: uma leitura crítica*. Disponível em: <http://www.centrocelsofurtado.org.br/adm/enviadas/doc/17_20070512201723.pdf>. Acesso em: 11 fev. 2015.

SANCHES, Solange. Trabalho Doméstico: Desafios para o Trabalho Decente. In: *Rev. Estud. Fem.*, v.17, n. 3, Florianópolis, Sept./Dec. 2009. Disponível em: <www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2009000300016&script=sci_arttext>. Acesso em: 17 out. 2014.

SANTOS, T. dos. *Teoria da Dependência: Balanço e Perspectivas*. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SEADE. O Emprego Doméstico. *Boletim Mulher e Trabalho Especial*. São Paulo: Abril, 2007.

SCHWENKEN, Hellen. *Speedy Latin America, Slow Europe? – Regional Implementation Processes of the ILO Convention on Decent Work for Domestic Workers*¹⁹⁶. Draft paper prepared for the UNRISD Conference Regional Governance of Migration and Socio-Political Rights: Institutions, Actors and Processes 14-15 January 2013, Geneva, Switzerland, 2013a. Disponível em: <<http://www.unrisd.org/80256B3C005BCCF9/search/97AA08A7519A3BA9C1257D39005B8205>>. Acesso em: 28 nov. 2016.

SILVA, Sayonara Grillo C. L. da. *Relações Coletivas de Trabalho – configurações institucionais no Brasil contemporâneo*. São Paulo: Ed. LTr., 2008.

¹⁹⁶ Livre tradução do título: América Latina veloz, Europa lenta? - Processos Regionais de Implementação da Convenção da OIT sobre Trabalho Decente para Trabalhadores Domésticos. Projeto de documento preparado para a Conferência do Instituto de Pesquisa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Social (UNRISD): Governança Regional sobre Migração e Direitos Sócio-Políticos: Instituições, Atores e Processos - 14-15 de janeiro de 2013, Genebra, Suíça.

SORJ, Bila; FONTES, Adriana; MACHADO, Danielle Carusi. As Políticas e as Práticas de Conciliação entre Família e Trabalho no Brasil. In: *Seminário Internacional Mercado de Trabalho e Gênero: comparações Brasil-França*. São Paulo-Rio de Janeiro, 2007.

SOUZA-LOBO, Elizabeth de. *A classe operária tem dois sexos*. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2011.

TELES, Lorena Feres da Silva. *Libertas entre sobrados: contratos de trabalho doméstico em São Paulo na derrocada da escravidão*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo, 2011. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8138/tde-10082012-170442/pt-br.php>>. Acesso em: 7 nov. 2016.

TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro. *Ruy Mauro Marini: Vida e obra*. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

TRIANDAFYLLIDOU, Anna. Irregular Migration and Domestic Work. In: TRIANDAFYLLIDOU, Anna (Org.). *Irregular migrant domestic work in Europe: Who cares?* Chapter 1 p. 1-15. Routledge-London, 2013. Disponível em: <<http://www.eui.eu/Documents/RSCAS/Research/MWG/201314/13Nov-Triandafyllidou-Chapter1.pdf>>. Acesso em: 27 nov. 2016.

VIANNA, Luiz Werneck. O Terceiro Poder na Carta de 1988 e a Tradição Republicana: mudança e conservação. In: OLIVEN, R. G., RIDENTI, M.; BRANDÃO, G. M. (Orgs.). *A Constituição de 1988 na vida brasileira*. São Paulo: Aderaldo e Rothschild: Anpocs, 2008.

WEBER, Max. *Conceitos Básicos em Sociologia*. São Paulo: Centauro Editora, 2002.

Instituições Brasileiras consultadas para dados estatísticos

Departamento Intersindical de Estudos Estatísticos e Socioeconômicos (DIEESE). Disponível em: <www.dieese.org.br>. Acesso em: 9 jul. 2016.

Fundação SEADE. Disponível em: <www.seade.gov.br>. Acesso em: 9 jul. 2016.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 9 jul. 2016.

Ilo-Geneve <<http://www.ilo.org>>. Acesso em: 9 jul. 2016.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Disponível em: <www.ipea.gov.br>. Acesso em: 9 jul. 2016.

Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Disponível em: <www.mte.gov.br>. Acesso em: 9 jul. 2016.

Escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Disponível em: <www.oitbrasil.org.br>. Acesso em: 9 jul. 2016.

Sítios da internet visitados ao longo da pesquisa:

Blog do Prof. Theotônio dos Santos. Disponível em: <<http://theotoniodossantos.blogspot.com.br>>. Acesso em: 15 ago. 2016.

Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (*CPDOC*). Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br>>. Acesso em: 15 ago. 2016.

Confederação Nacional dos Trabalhadores Agrícolas (CONTAG). Disponível em: <www.contag.org.br>. Acesso em: 15 ago. 2016.

Federação dos Trabalhadores Rurais do Rio Grande do Sul (FETRAF/RS). Disponível em: <www.fetagr.org.br>. Acesso em: 15 ago. 2016.

International Labour Office (ILO). Disponível em: <www.oit.org.br>. Acesso em: 15 ago. 2016.

Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST). Disponível em: <<http://www.mst.org.br>>. Acesso em: 15 ago. 2016.

Organização Internacional do Trabalho Escritório Brasil (OIT Brasil). Disponível em: <www.oit.org.br>. Acesso em: 15 ago. 2016.

APÊNDICE A - Lista de vídeos disponíveis *on line* sobre o tema do trabalho doméstico

Vídeos sobre Trabalho Doméstico disponíveis *on line*

Vídeo 1: Postado em: 26 abr. 2014.

O que te inspira a mudar?

Conheça a história de pessoas que inspiram transformações. Neste vídeo, Creuza de Oliveira, Presidenta da Federação Nacional das Domésticas, fala sobre a realidade dos trabalhadores domésticos na Bahia. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=x-1Urw8urqs>> Acesso em: 30 nov. 2014.

Vídeo 2: Postado em: 3 abr. 2014.

Entrevista realizada pela TV Paraíba, em 29 de março de 2014, com Creuza de Oliveira, Presidenta da Federação Nacional das Domésticas, na qual ela que analisa os efeitos da Emenda Constitucional n. 72/2013, conhecida como a PEC das Domésticas, após um ano de sua promulgação, destacando os problemas remanescentes para regulamentação de alguns direitos. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=MBGj2y1aFjQ>>. Acesso em: 30 nov. 2014.

Vídeo 3: Postado em: 5 abr. 2013.

Carli Maria dos Santos, Presidenta do Sindicato das Empregadas Domésticas do Município do Rio de Janeiro, apela contra demissões após promulgação da Emenda Constitucional no. 72/2013. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=KC3X5s5m268>>. Acesso em: 30 nov. 2014.

Vídeo 4: Postado em: 23 nov. 2012.

A Proposta de Emenda Constitucional (PEC 478/2010) que amplia os direitos trabalhistas dos trabalhadores domésticos foi aprovada em primeiro turno na Câmara dos Deputados. Observem que Erica Koday (deputada do Partido dos Trabalhadores) está usando um avental que simboliza a campanha promovida pela FENATRAD (Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas) pela aprovação da emenda. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=dXj4xaICmBc>>. Acesso em; 30 nov. 2014.

Vídeo 5: Postado em: 11 out. 2012.

Campanha conjunta entre TV Globo e Organização Internacional do Trabalho acerca dos direitos das trabalhadoras e trabalhadores domésticos. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=RRJshaabLrs>>. Acesso em: 30 nov. 2014.

Vídeo 6: Postado em: 27 dez. 2011.

“Trabalhei como empregada doméstica em duas ocasiões da minha vida: quando me mudei para Pontalina e quando me mudei para Goiânia”, declarou a Ministra do Superior Tribunal do Trabalho, Delaide Arantes. Entrevista para um documentário da série intitulada "Classe Trabalhadora", realizado pela equipe da TVPT. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=rKY5Uejyu8>>. Acesso em: 30 nov. 2014.

Vídeo 7: Postado em: 25 abr. 2014.

5ª Semana de Avaliação do Trabalho Doméstico. Campanha de conscientização sobre as mudanças provocadas pela Emenda Constitucional no. 72/2013. O evento, que acontece em um grande shopping de Salvador, na Bahia, é organizado numa parceria entre a Secretaria de Estado do Trabalho e a União de Trabalhadores Domésticos da Bahia. Durante a semana, trabalhadores domésticos e empregadores podem, de forma reservada em cabines, esclarecer dúvidas, obter documentos e denunciar maus tratos sofridos por mulheres. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?V=ffPSIeQ5Xd>>. Acesso em: 30 nov. 2014.

Vídeo 8: Postado em: 27 abr. 2012.

Comemoração do dia dos empregados domésticos em Recife. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=JIG1ZA06p_g>. Acesso em: 30 nov. 2014.

ANEXO A - Algumas das diversas formas de declaração dos trabalhadores domésticos captadas pela pesquisa mensal de emprego do IBGE¹⁹⁷

Acompanhante de cachorro	Faz bico de faxineira
Acompanhante de criança a escola	Faz tudo
Acompanhante de deficiente físico	Governanta
Acompanhante de deficiente mental	Home care - cuida de paciente em casa
Acompanhante de enfermo	Jardineiro
Acompanhante de idoso	Jardineiro e zelador
Ajudante de caseiro	Lavadeira de roupa
Ajudante de cozinha	Lavador de carro
Ajudante de jardineiro	Leitor de ajuda a cegos
Ajudante de lavadeira	Leva criança a escola
Alimentador de animais	Limpador de chiqueiro
Ama seca	Limpador de janelas
Arrumadeira	Limpador de piscina
Auxiliar de baba	Limpador de vidros
Auxiliar de caseiro	Limpeza de quintal
Auxiliar de chacreiro	Mensageiro
Auxiliar de limpeza	Mordomo
Babá	Motorista de casa de família (chofer)
Baeiro (cuida de cavalos)	Motorista de lancha particular
Busca leite	Motorista de madame
Cadeiro	Motorista do serviço doméstico
Camareira	Motorista doméstico
Capataz	Motorista particular
Capinador de quintal	Office boy
Caseiro	Olha criança
Chofer	Pajem
Coletor de lixo	Passadeira de roupas
Condutor de lancha	Piloto de lancha
Congelamento de alimentos	Podador de árvores
Congeleira	Polidora de inox
Conservador de limpeza	Secretaria particular
Corta galhos de arvores	Segurança particular
Cozinheira	Servente de conservação
Cuidador de animais	Serviços gerais
Dá banho em cachorro	Timoneiro
Dama de companhia	Toma conta de um senhor de idade
Desliga a bomba	Toma conta de uma casa de veraneio
Diarista	Toma conta de uma velha
Diarista em congelamento	Tomava conta da sobrinha
Empregada doméstica	Trabalha passando roupas na casa dos outros
Empregada doméstica folguista	Tratador de cavalos
Empregada doméstica governanta	Tratador de Piscina
Empregada doméstica manutenção de apartamento	Tratadora de animal
Empregado em casa de senhor	Tratadora de cães
Enfermeira	Treina empregadas
Engomadeira de roupas	Vigia
Faxineira	Zelador
Faz bico cuidando de crianças	

Fonte: IBGE

¹⁹⁷ IBGE. (2006) Perfil dos Trabalhadores Domésticos nas seis regiões metropolitanas investigadas pela Pesquisa Mensal de Emprego (Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre). p. 19. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoe_rendimento/pme_nova/perfil_trabalha_domesticos.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2016.

ANEXO B - Fotos de edições antigas das Ordenações do Reino (Ordenações Filipinas - livro 4 – sobre trabalho doméstico – Títulos 29 a 35)

Livro 4 Tit. 29: Do criado, que vive com o senhor a bem fazer, e como se lhe pagará o serviço

Livro 4 Tit. 30: Do criado, que vivendo a bem fazer, se põe com outrem, e do que o recolhe

TÍTULOS XXIX E XXX

807

achado: de modo que os forçadores da liberdade não fiquem sem pena (1).

M.—liv. 4 t. 17

TITULO XXIX.

Do criado, que vive com o senhor a bemfazer, e como se lhe pagará o serviço (2).

Posto que algum homem, ou mulher viva com senhor, ou amo, de qualquer qualidade que seja, a bemfazer sem avença de certo preço (3); ou quantidade, ou outra cousa, que haja de haver por seu serviço contentando-se do que o senhor, ou amo lhe quizer dar, será o amo e senhor obrigado a lhe pagar o serviço, que fez, havendo respeito ao tempo, que servio, e á qualidade do criado (4) e do serviço. Porém, se entre elles houver contracto feito sobre o serviço, cumprir-se-ha o que entre elles fór tractado, como fór direito (5).

S.—p. e t. 11. 3.

(1) Vide Barbosa, e Silva nos respectivos com., Silva Pereira — *Rep. das Ord.*, to. 2 nota (b) a pag. 654, e Almeida e Souza — *Notas á Mello* to. 2 pag. 13. Actualmentes rege esta materia o art. 179 do *Codigo do Commercio*.

(2) Consulta-se sobre esta materia a L. de 13 de Setembro de 1830 sobre a locação de serviço dos nacionaes.

Sobre a de estrangeiros a L. n. 108—de 11 de Outubro de 1837; e sobre a dos Indios o D. n. 428 — de 24 de Julho de 1845, bem como os Arts. de 3 de Agosto do mesmo anno, estampado na *Caseta dos Tribunaes* n. 252, e *add.* — de 5 de Janeiro de 1854.

Tanto a Lei de 1830 como a de 1837 se achará nos *additamentos* á esta lei.

Consulta-se sobre esta materia Ramos — *Apost.* de n. 1210 á 1231.

T. de Freitas na *Consol.* art. 698 nota (1) declarou que a L. de 1837 revogára a de 1830; mas Rebouças nas *Obs.* á esse art. sustentou o contrario, e aquelle Jurisconsulto na segunda edição da *Consol.* conformou-se com a censura, accedendo á opinião de Rebouças, que lhe bem fundada; isto he, que a Lei de 1830 ainda regula a locação dos serviços dos Brasileiros em contractos celebrados dentro ou fora do Imperio, e que a de 1837, somente revogou-a, quanto aos dos estrangeiros.

Pelo que respeita á locação de serviços mercantill regula o art. 231 do *Cod. Com.*; e de toda a locação mercantill os arts. 224 usque 243.

Vide Ramos — *Apost.* de n. 1392 á 1374.

A locação de empreitada á que se refere a *Ord.* deste liv. 1. 13 § 3 acha-se regulada no mesmo *Codigo*. E os titulos que outrora estavam livres do sello proporcional (D. n. 681 — de 10 de Julho de 1850, art. 5 § 4) hoje estão sujeitos, pelo D. n. 2713—de 26 de Dezembro de 1864 art. 8 n. 12.

Vide T. de Freitas — *Consol.* art. 679 nota (4), Ramos — *Apost.* de n. 1259 usque 1280, e Silveira da Motta — *Apost. Jurid.* verbo—*Locação de serviços*.

(3) *Avença de certo preço*. Dada a hypothesis de um contracto, he este o regulador.

Se o contracto não fór verbal, mas escripto, nem por isso fica sujeito o respectivo titulo ao sello proporcional, em vista do Reg. n. 2713—de 26 de Dezembro de 1864 art. 8 n. 1.

Vide T. de Freitas — *Consol.* arts. 679 e 680.

(4) *Quantidade do criado* Vide em Silva com. quese os criados que outrora não recebiam salario.

(5) Vide Barbosa, e Silva nos respectivos com., Almeida e Souza — *Notas á Mello* to. 2 pag. 85 e *Obrig.* pag. 76, e Corrêa Talles — *Disp. Part.* to. 2 de n. 1210 usque 1215, Silva Pereira — *Rep. das Ord.* to. 4 nota (d) á pag. 682, Pereira de Castro — *Dec.* 102, Coelho da Rocha — *Dir. Civ.* de § 836 e 858, e Ramos — *Apost.* de 1281 á 1309.

1. E isto mesmo haverá lugar no serviço, que commummente se costuma fazer por soldada, ou jornal (1); porque poderá o amo ser demandado em Juizo para pagar o serviço, como sempre se costumou geralmente pagar semelhante serviço nessa Comarca (2).

M.—liv. 4 t. 19 § 1.

TITULO XXX.

Do criado, que vivendo a bemfazer, se põe com outrem, e do que o recolhe (3).

Todo homem, que com outro viver a bemfazer, ora seja homem de pé, ora de cavallo, e delle receber pelote e capa (4), ou cousa, que tanto valha, não se possa delle partir sem sua licença, até que o sirva hum anno cumprido; e se lhe der pelote sómente, ou capa, ou outro qualquer vestido, não se possa delle partir, até que o sirva meio anno. E o que o contrario fizer, seja preso, onde quer que fór achado, e não seja solto, até que pague em dobro o que levar, e as custas, que sobre isso se fizerem. E se as pessoas, a que assi seus criados fugirem, viverem conosco, ou com a Rainha, ou Principe, ou Infantes, sejam trazidos á cadeia de nossa Corte (5), e ali paguem o que dito he (6).

M.—liv. 4 t. 18 pr.

1. E se estes, que se assi sairem, se acolherem a outros, que não sejam Cortezãos, para com elles viverem, e for requerido aos que os recolherem, per as pessoas com que antes viviam, ou per outros per seu mandado, que os não tragam mais com-

(1) As taxas e soldadas dos criados, presentemente, se regulão pelo costume actual.

Ao menor de 12 annos não se arbitra soldada se o amo o alimentar e vestir (Al. de 31 de Janeiro de 1775 § 4 e 5).

Se as mães ou os tutores não acharem serviço para os orphãos que tem na sua companhia, não são obrigados a pagar-lhes soldada, se nenhum serviço fizerem (Almeida e Souza — *Acc. Sum.* § 380 nota 2).

(2) Vide Barbosa, e Silva nos respectivos com., Silva Pereira — *Rep. das Ord.* to. 4 nota (4) á pag. 549, e nota (e) á pag. 683.

(3) Vide Barbosa com., e nota (2) á rubrica da *Ord.* deste liv. 1. 29.

(4) *Pelote e capa*. O pelote ou pelote era a antiga vultidura ou traje portuguez, como vestu de abas grandes, que se traxia por baixo de capa, opa, ou roupa.

Fr. Joaquim da S. Rosa de Viterbo no *Slucidario*, diz que o pelote era uma capa forrada de pelles, á differença da que não era forrada.

Alas esta diffinição acha-se em desacordo com a presente *Ord.*, que distingue o pelote da capa.

João Pedro Ribeiro em nota ao *Slucidario* diz que a palavra pelote vem referida em muitos documentos, não se podendo de nenhum colligir se tinha ou não forro, e qual o seu feitura.

Por outro lado Moraes refere, que outrora os moços andavam com pelote sem opa, que usavam passados annos.

(5) Esta pena não tem hoje vigor.

(6) Vide Barbosa, e Silva nos respectivos com., e Almeida e Souza — *Notas á Mello* to. 2 pag. 11 e 16.

Livro 4 Tit. 30: Do criado, que vivendo a bem fazer, se põe com outrém, e do que o recolhe (Conc.)
 Livro 4 Tit. 31: Como se pagarão os serviços e soldadas dos criados, que não entraram a partir de certo

sigo, porque se saíram delles, e lhes levaram o seu; se o assi não fizerem, sejam obrigados pagar a Nós outro tanto, quanto depois fôr achado, que esses criados eram obrigados entregar aos amos, com quem antes viviam. E os nossos Almojarifes em seus Almojarifados, e qualquer outra pessoa os poderão accusar, e levar ametade para si, e a outra seja para Nós (1).

M.—liv. 4 t. 18 § 1.

2. E o que viver com algum Cortezão a bemfazer, não poderá viver mais com outro Cortezão que ande em nossa Corte, sem licença daquelle, de quem se saio. E o Cortezão, que sem sua licença o tomar, e o não largar, como lhe fôr requerido, pague dez cruzados, ametade para aquelle, de que o moço se saio, e a outra para nossa Camera. E todavia será constrangido, que o lance fóra, por se evitarem scandalos e incompetencias (2).

M.—liv. 4 t. 18 § 2.

3. Outrossi pessoa alguma, de qualquer estado e condição que seja, não tome, nem se encarregue de criado de algum outro, que delle tenha recebido casamento (3), ou galardão de seu serviço, nem tome, nem se encarregue de algum acostado de outrem (4), de que recebeu cavallo, armas, dinheiro, ou outra qualquer cousa, para com elle servir no que elle mandar, sem licença daquelle, a que acostado fôr. E o acostado, que o contrario fizer, seja preso, e da cadeia pague em dobro o que tiver recebido, aquelle, de que se assi saio. E aquelle, para quem se o acostado fôr, se o tomar por seu, ou para seu serviço, sabendo logo, quando para elle veio, como se partio daquelle, cujo acostado era, ou a que hâvia de servir, por ter delle recebido cada huma das cousas sobreditas, ou o soube depois pelo tempo, e logo o não despedir de si, pague cincoenta cruzados aquelle, de que se partio (5).

E se algum pedir licença á pessoa, a que he acostado, e lha não dêr, e elle todavia se quizer despedir, tornar-lhe-ha em dobro tudo o que tiver recebido, ou servirá trez annos da maneira, em que dantes com elle stava, e pôde requerer ás Justiças, que do sobredito façam hum auto para sua segurança. E o criado, de que acima fallámos, será sempre obrigado servir seu senhor,

(1) Vide Barbosa, e Silva nos respectivos com.

(2) Vide Barbosa, e Silva nos respectivos com.

(3) *Arrebatado casamento*, i. e., o dote e aquillo que os Reis e Senhores davão aos seus vassallos, e criados para se casarem.

Outro fora se dizia—desponsar.

(4) *Acostado de outrem*. Que se acha ao serviço de outrem, por acastamento (ordenado, moradia, soldada, etc.), e ordenado ou outro beneficio.

(5) Penalidade em malta hoje sem vigor.

quando lhe fôr necessario o chamar, e sem sua licença não poderá servir á outrem (1).

M.—liv. 4 t. 18 § 3.

4. E isto, que dito he, não haverá lugar, se as pessoas, a que são acostados, ou os senhores, que deram os casamentos, se despedirem de Nós (2), ou se forem fóra de nossos Reinos; porque em cada hum destes casos os criados e acostados se podem delles partir sem sua licença, e fazer de si o que quizerem, ou isso mesmo (3) dando-lhe Nós licença special, mostrando-nos tal razão, porque o devamos fazer (4).

M.—liv. 4 t. 18 § 4.

TITULO XXXI.

Como se pagarão os serviços e soldadas dos criados, que não entraram a partido certo (5).

Por as muitas demandas, que continuamente se movem sobre satisfações de serviços, e as diferentes sentenças, que se nisso dão, por os Julgadores não terem huma certa regra que seguir: querendo Nós atalhar a taes inconvenientes, ordenamos e mandamos que daqui em diante na paga dos serviços dos criados, assi de homens, como de mulheres, se guarde a maneira seguinte (6).

1. Aos Vedores (7), Camareiros, Secretarios, Estribeiros, e Thesoureiros dos Bispos (8), Condes e Fidalgos de grande qualidade e casa, se julgará por cada hum anno oito mil réis (9); e não se lhe arbitrará mais,

(1) Vide Barbosa, e Silva nos respectivos com.

(2) *Espedir de nós*. Despedir-se, ou sair do serviço do Rey.

(3) Vide nota (3) á Ord. do liv. 1 to. 10 § 1.

(4) Vide Barbosa, e Silva nos respectivos com.

(5) Vide nota (2) á rah. da Ord. desta liv. t. 29.

(6) Vide Ord. do liv. 1 t. 18 § 32, Silva no com., e Almeida e Souza—*Notas á Malta* to. 9 pag. 15.

(7) *Vedores*. Vide Silva Pereira—*Rep. das Ords.* to. 4 nota (b) á pag. 683.

(8) *Thesoureiros dos Bispos*. Vide nota precedente.

(9) Esta Ord. parece antinomia da desta liv. t. 29, que manda pagar o serviço segundo o costume do lugar e qualidade do serviço.

O Dez. João Alvares da Costa em nota que transcreve Silva Pereira no *Rep. das Ords.* to. 4 nota (b) á pag. 683, concilia-as do seguinte forma:

« Neste tit. 31 taxa-se o salario á todos os criados alugados sem contracto; mas á esta disposição obsta á Ord. do t. 29, onde se diz que se deve arbitrar segundo o tempo e qualidade do serviço. »

« Cumpra notar que na citada Ord. t. 29 não se diz ser arbitrado o salario, mas que se deve ter em consideração ao serviço, o emprego, e idade, para que se julgue conforme se determina nesta Ord., e so nos §§ 7 e 8 he que o salario he arbitrado. »

E com esta conciliação conformou-se tambem o Dez. Viegas!

Silva no com. ao § 7 desta Ord. concilia de outra forma, dizendo que o arbitrio do Juiz só ara applicavel nos creados de posição inferior.

Estas taxas em vista do Al. de 16 de Setembro de 1814 forão elevadas ao triplo, mas como bem diz T. de Freitas—*Consel. nota* ao art. 681, semelhantes taxas além de se acharem em desacordo com o tempo presente, disão respeito á antigos costumes de Portugal.

Livro 4 Tit. 31: Como se pagarão os serviços e soldadas dos criados, que não entraram a partir de certo (Cont.)

por servirem mais que hum dos ditos car-
regos (1).

1. Aos Scudeiros dos mesmos e Capel-
lães, quatro mil réis (2); aos pagens trez mil
réis; aos moços de esporas (3), dous mil e
quinhentos réis. A qual satisfação e stipen-
dio se entende, dando os ditos amos aos taes
criados de comer, beber, vestir e calçar (4).

2. A's donzellas, que servirem as Con-
deças e mulheres dos sobreditos Fidalgos
de stado por tempo de dez, doze annos,
julgarão sessenta mil réis, para seu casa-
mento (5); e não servindo tanto tempo, lhes
arbitrarão cinco mil réis por cada hum
anno (6).

3. A's mulheres, que servirem de
donas (7), darão quatro mil réis. E as amas,
que criarem filhos das taes pessoas, se jul-
gará por anno oito mil réis. O que outrosi se
entende, dando-se ás ditas mulheres de
comer, beber, vestir e calçar (8).

4. Aos Pagens de Fidalgos, Desembar-
gadores, e de outras pessoas nobres, ou que
se tratam como nobres, se darão cada hum
anno dous mil réis (9). Aos moços de esporas
outro tanto: ás moças donzellas encerradas,
e ás mulheres que servirem de donas, e ás
despenseiras, trez mil réis; e ás cosinhei-
ras o mesmo; e ás amas, que lhes criarem
seus filhos, seis mil réis por anno.

5. E ás moças, que servirem de fóra a
qualquer pessoa que seja, mil e quinhentos
réis. (1) que outrosi se entenderá além do
comer, beber, vestir e calçar (10).

6. Aos moços, que com pessoa de menos
qualidade morarem, julgar-se-ha a soldada

da dita quantia para baixo, segundo a qua-
lidade do serviço, e segundo a habilidade e
idade, que tiverem (1).

7. E as ditas soldadas vencerão os machos,
sendo de quatorze annos perfeitos, e
as fêmeas de doze (2). E não chegando á dita
idade, vencerão o que parecer ao Julgador,
não passando das ditas quantias, mas dimi-
nuindo-lhes dellas o que fôr justo. E aos
moços, ou moças pequenos, menores de
sete annos, não se julgará soldada alguma;
porque a criação, que se nelles faz, lhes
deve ficar por satisfação de qualquer ser-
viço que façam (3).

8. Declaramos, que a taxaço das ditas
soldadas, que acima temos dito, se enten-
derá naquelles, que viverem a bemfazer,
sem alguma máneira de partido; porque
nos outros, que com partido se poserem,
se guardará o que com seus senhores, ou
amos contratarem (4).

9. E porque muitos, que vivêram a bem-
fazer, ou com certo partido, tendo rece-
bidos por contemplação dos ditos seus se-
nhores, Officios e rendas, lhes pedem sobre
isso satisfaçoens de serviços, principal-
mente quando são já mortos; mandamos
que se a alguns criados das sobreditas
pessoas, por fazermos mercè a seus amos,
e por seu respeito lhes dermos alguns Of-
ficios, ou rendas, ou alguma cousa outra,
ou os tomarmos por nossos criados em
algum fóro, ou lhes houveram mercès, ou
Officios de qualquer outra pessoa, a valia
das ditas mercès se desconte na satisfaço
dos ditos serviços (5).

10. Item, se algum defunto em seu tes-
tamento deixar a criado, ou criada, que o
servisse, algum legado, não declarando nelle
que lho deixa liberalmente, além de sua
satisfaço, mandamos que o dito legado
se desconte da soldada e salario, que o tal
criado havia de haver, como se o testador
assi o declara: porque neste caso queremos
que se presuma, que quiz antes livrar-se

(1) Vide o que nesta parte diz Barbosa quanto ao sa-
lario dos Advogados.
Consulte-se tambem Silva no com., e Almeida e Souza
— *Dir. Amph.* to. 2 pag. 1.

(2) Vide Barbosa, e Silva nos respectivos com.
Silva Pereira no *Rep. das Ords.* to. 4 nota (a), pag.
484 traz a seguinte do Dez. Oliveira:

« Por haverem crescido os custos, e os preços de
todas as cousas, e por se considerar, que no tempo pre-
sente a taxa desta lei he muito limitada; e que por ella
ninguem pode servir, se julga hoje que não tem lugar,
e sem embargo de sua disposiço se arbitra pelas Justas
o que se deve pagar aos criados, conforme as circumstan-
cias que concorrem; e que quando casate seu pretti aut
mercedis concessio ex post facto sit injusta, reduci debet
ad justam: Larrro—*Dec.* 71 n. 8, Hermosilha — n. L.
t. 5 gl. 1 n. 12 e 13, e sta judicatum *sur.* »

(3) Moças de esporas, segundo o Dez. Oliveira, erão os
agora se chamam *Laccias*. Moraes diz — o criado que
acompanha á pé, junto á estribeira, ou pouco adiante,
que calca e descalça as esporas ao amo.

(4) Vide Barbosa, e Silva nos respectivos com.

(5) Vide nota (3) á *Ord.* deste liv. 4. 30 § 2.

(6) Vide Silva no respectivo com.

(7) Donas. Servir de dona, referia-se á mulher idosa
que servia nas casas com capello, e differença das don-
zellas. Esse capello era uma especie de touca, com um
sem bico, cobrindo a cabeça e parte da testa.

(8) Vide Silva nos respectivos com.

(9) Vide Barbosa, e Silva nos respectivos com.,
Silva Pereira—*Rep. das Ords.* to. 4 nota (a) pag. 485.

(10) Vide Silva nos respectivos com., Cabedo—p. 2
Dec. 110, e Gama—*Dec.* 106.

(1) Vide Silva no com., e nota (1) no § 2 deste
tit. Silva Pereira—*Rep. das Ords.* to. nota (b) pag. 483.

(2) Segundo o *Al.* de 24 de Outubro de 1814 § 6,
quem criar orphão gratuitamente; o mandar aprender
a ler e escrever nas cidades ou villas, o pôde con-
servar sem soldada até á idade dezesseis annos, e offe-
recer-o no sorteamento para soldado em lugar de filho
seu.

(3) Vide Barbosa e Silva nos respectivos com., e
Silva Pereira—*Rep. das Ords.* to. 3 nota (b) pag. 486,
e to. 4 nota (a) pag. 487.

(4) Vide nota (5) á *Ord.* deste liv. 4. 28 pr., e Bar-
bosa, e Silva nos respectivos com.

(5) Vide Barbosa e Silva nos respectivos com., Cabedo
Dec. 167 n. 3 e 4, e Ag. Barbosa—*Castigaciones* n. 66.

Phorbo no *Arvato* 68 diz, que na *Supplicacion* se julga
que as moças que entrão em Mosteiro para se recolhe-
rem, e servirem o Convento como recolhidas, não
podem pedir serviço, por assim estar em costume lan-
memorial.

Livro 4 Tit. 31: Como se pagarão os serviços e soldadas dos criados, que não entraram a partir de certo (Conc.)

Livro 4 Tit. 32: Que se não possa pedir soldada, ou serviço passados três anos

Livro 4 Tit. 33: Por que maneira se provarão os pagamentos dos serviços e soldadas

da dívida, a que era obrigado, que fazer doação, que não devia (1).

12. E porque servindo de Scudeiros, ou Pagens, allegam alguns, quando vem pedir satisfação de serviços, que serviram de Feitores e Mordomos, ou de Sollicitadores a seus amos, para lhes accrescentarem salario; mandamos, que se os taes não foram tomados em nome de Feitores, ou Negociadores de demandas, para não servirem em outra cousa, ou depois os não vieram deputar (2) para os ditos carregos, que por os ditos seus amos os occuparem algumas vezes em os mandar arrecadar suas tenças juros, moios (3), ou fallar em alguma demanda, não se lhes accrescente salario. Por que o Scudeiro, Pagem e outro criado deve servir a seu amo em todo o ministerio, que lhe mandar (4).

TITULO XXXII.

Que se não possa pedir soldada, ou serviço passados trez annos (5).

Os homens e mulheres que morarem com senhores, ou amos a bemfazer, ou per soldada, ou jornal, ou per qualquer convença, se depois que se dellas sairem, passarem trez annos (6), e seus senhores e amos stiverem sempre nesses lugares, onde se dellas serviram, sem se dellas partirem, e os taes

(1) Em regm, diz Corrêa Telles *Deur. das App.* § 381 nota (4), o legado deixado ao criado presume-se com animo de doar, e não de compensar a dívida. L. 85 ff. de legat.

Os Juristas distinguem o debito resultante de causa necessaria do da causa voluntaria. No primeiro caso o legado compensava a dívida, no segundo não. (Macedo — *Dec.* 23 e 25).

Vide Barbosa e Silva nos respectivos com., Cabedo — p. 1 *Dec.* 117, Pereira de Castro — *Dec.* 91, Silva Pereira — *Rep. das Ord.* to. 1 nota (a) pag. 736, Almeida e Souza — *Notas á Mello* t. 2 pag. 18 e 20, e to. 3 pag. 402, e Coelho da Rocha — *Dir. Civ.* § 850.

(2) *Deputar*, l. e., designar.

(3) Moios: medida de soldos, e tambem de liquidos, mui variavel, como se vê no *Elucidario*. A renda dos aforamentos.

(4) Menos excoedendo suas formas, e não sendo improprio das obrigações contractadas.

Vide Barbosa e Silva nos respectivos com., Silva Pereira — *Rep. das Ord.* to. 4 nota (b) pag. 687, Portugal — *de Domes*, p. 2 cap. 35 de n. 34 em dicante, e Coelho da Rocha — *Dir. Civ.* § 850, e Corrêa Telles — *Dir. Port.* to. 2 n. 1274.

(5) Vide Barbosa no com.

(6) Trez annos. He o prazo da prescripção para soldadas nos casos desta Ord.

As interpellações entre judicias parcos, diz Corrêa Telles — *Deur. das App.* § 381 nota (5), serem bastantes para interromper esta prescripção. Silva no com. n. 21.

Silva Pereira no *Rep. das Ord.* to. 3 nota 4 pag. 291, diz que provando o criado que não foi pago, não prescreve a dívida (Gama — *Dec.* 334), e apresenta outras limitações que excluem esta prescripção.

O Capellão de uma casa não se reputa criado, e esta Ord. não lhe he applicavel (Pereira de Castro — *Dec.* 48 n. 3).

He indispensavel que o amo que houver pago apresente logo esta excepção a fim do não ser condemnado, visto ser summaria esta acção (Silva Pereira — *Rep. das Ord.* to. 1 nota (b) pag. 724).

servidores e criados os não demandarem nos ditos trez annos por seu serviço; não os poderão mais demandar, nem serão á isso recebidos, nem seus amos mais obrigados a lhes pagar. Porém aos menores de vinte e cinco annos começarão de correr os ditos trez annos, tanto que chegarem á idade de vinte e cinco (1).

N. — liv. 4 t. 20 pr. e § 1 e 2.

1. Mas porque muitas vezes se vio per experiencia, que muitos, que viveram com senhores, ou amos, depois de receberem suas soldadas, ou salarios, passados alguns annos, pedem satisfação de seus serviços (2), que já receberam, sperando, que os que sabiam serem elles satisfeitos, ou morraam, ou se absentem, ou lhes não lembra a verdade do que passou; o qual atrevimento tomam maior, quando os senhores já são defuntos, que não podem dar razão do que pagaram, nem perante quem; e porque no dito caso o engano está mais facil, porque poucas vezes os senhores pedem aos criados que com elles vivem, conhecimentos e quitações (3) do que lhes dão: Por evitarmos as ditas fraudes, ordenamos que todo o laçao, ou criado, que stiver com amo aos mezes, com lhe dar de comer e beber, e no cabo do mez certa cousa, que os taes criados não possam pedir soldada de algum mez, que hajam servido, passados trez mezes (4), depois que sairem de casa de seus amos. E se a razão de comer lhes derem a dinheiro secco, não poderão pedir senão até dez dias (5), depois de saídos dos ditos seus amos; por que se presume, que stão pagos e satisfeitos, pois não pediram o salario no dito tempo (6).

TITULO XXXIII.

Per que maneira se provarão os pagamentos dos serviços e soldadas (7).

Porque ordinariamente os homens que tem criados, lhes pagam pelo meudo o que lhes os criados pedem á boa conta de sua soldada, e sem buscarem testemunhas, que lhes vejam pagar, nem cobrarem scriptos dos criados, e depois dahi a tempo lhes

(1) Hoje 31 annos, porque he quando actualmente cessam a minoridade.

Esta disposiçõ se acha de harmonia com a da Ord. do liv. 3 l. 43 pr. nota (1).

Vide Barbosa, e Silva nos respectivos com., Pereira de Castro — *Dec.* 46, e Almeida Souza — *Rep. Sum.* to. 1 pag. 358, *Rep. Liv.* to. 1 pag. 233, e *Notas á Mello* to. 2 pag. 17 e to. 3 pag. 213, 238 e 234.

(2) Vide Caminha — *de Lobadim* nota de Martins da Costa n. 79 n. 2.

(3) Quitações. Vide Valesco — *Com.* 125 n. 2. Toda este Consulta he digna de ser atendida.

(4) Trez mezes. Prescripção co-relativa á procedente.

(5) Dez dias. Outra prescripção para a especie definida nesta Ord.

(6) Vide Barbosa, e Silva nos respectivos com., e Corrêa Telles — *Deur. das App.* § 380 naque 325.

(7) Vide Barbosa com.

Livro 4 Tit. 33: Por que maneira se provarão os pagamentos dos serviços e soldadas (Conc.)

Livro 4 Tit. 34: Do que lança de casa o criado que tem por soldada

Livro 4 Tit. 35: Do que demanda ao criado o dano que lhe fez

TÍTULOS XXXIV E XXXV

841

vão pedir a soldada e salario de seu serviço, que todo ou em parte lhes pagaram, e por os senhores ou amos não terem prova são condenados; esguardando (1) Nós as ditas fraudes, e considerando outrossi, que muitas vezes os criados passariam mal, se os amos lhes não houvessem de socorrer a suas presentes necessidades, sem os ditos criados fazerem conhecimento de qualquer meida cousa, que pedissem: Ordenamos que dando algum senhor dinheiro a criado seu perante outros seus criados, ou familiares, e dando alguns delles por testemunhas que jurem, que lho viram dar, ainda que não digão a quantia, e jurando o dito senhor, como lhes pagou tudo, ou certa parte, se haja por prova bastante, até quantia de dez mil réis (2); sendo os ditos seus amos pessoas de qualidade, como Scudeiros ou dahi para cima, ou Mercadores acreditados (3).

1. E sendo a quantia de dez mil réis para cima, qualquer que seja, havendo conhecimento do tal criado, scripto e assinado per elle, e não sabendo elle escrever, assinando por elle outra terceira pessoa, e outra testemunha mais, per que confesse receber em todo, ou em parte sua soldada, dar-se-ha credito ao assinado, como se fosse scriptura publica (4).

2. E sendo os amos já fallecidos, bastará para prova da paga dos serviços, que os criados pedirem, a declaração, que os ditos seus amos fizerem em seus testamentos, ou outras quaesquer ultimas vontades, ou a relação, que nellas fizerem a seus livros de razão (5), onde stê assentado, sendo os defuntos Arcebispos, Bispos, Abbades Bentos, ou Fidalgos, ou Cavalheiros Fidalgos, ou per Nós confirmados, ou Doutores em Theologia, Canones, Leis e Medicina (6), feitos em estudo universal per exame (7), ou Officiaes de Justiça, que sejam de nosso Desembargo; porque por a qualidade de suas pessoas, e o tempo da morte,

(1) *Esguardando*, i. e., attendendo, tomando em consideração, dando resguardo, etc.

(2) *Dez mil réis*. Pela Al. de 16 de Setembro de 1814 foi elevado ao triplo esta quantia.

(3) *Mercadores acreditados*, i. e., os matriculados, ou que gozem de reputação por sua probidade e fortuna. Vide Barbosa, e Silva nos respectivas com., Almeida e Souza—Fascic. to. 1 pag. 130, *Seg. Lin.* to. 1 pag. 530, e *Notas á Mello* to. 2 pag. 65.

(4) *Scriptura publica*. He uma excepção á regra geral, mas neste caso, segundo Silva com. n. 9, pode o criado usar dn excepção non numerato pecunia da Ord. desta liv. t. 51.

Vide Barbosa, e Silva nos respectivas com.

(5) *Livros de razão*, os em que se lança em resumo a conta da receita e despesa, extrahida do denominado *Diario*.

Sobro o valor probatorio destes livros consulte-se além de Reynoso—Obr. 47, o *Codigo do Commercio* art. 20.

(6) Deste privilegio tambem gozão os Bachareis em Direito, e em Letras (Barbosa no com n. 2).

(7) *Studo universal per exame*, i. e., exame em Universidade.

com cuja lembrança dispõe das cousas de sua alma, queremos que lhes seja dado este credito.

TITULO XXXIV.

Do que lança de casa o criado que tem por soldada.

O homem que deitar fóra de casa o mancebo (1), que tomou por soldada, antes de acabar o tempo per que o tomou, pagar-lhe-ha toda a soldada, pois o deitou fóra, e não quer que o sirva. E se o que stá por soldada, deixar o senhor, antes que acabe o tempo do serviço, sem culpa do senhor (2), deve-lhe tornar a soldada, se já a tiver recebida, e mais servir de graça todo o tempo que lhe faltava por servir (3); e se lhe ainda não tinha paga a soldada, não será obrigado a lha pagar, e será constringido pelas Justiças, onde quer que stiver, que venha acabar de servir (4). E se fôr orfão, guardar-se-ha o que temos dito no Livro primeiro, Titulo 88: *Dos Juizes dos Orfãos*, paragrapho 17: *E se os Orfãos fugirem* (5).

M—liv. 4 t. 21 e liv. 1 t. 67 § 10.

TITULO XXXV.

Do que demanda ao criado o dano que lhe fez.

Se o mancebo, vivendo com outrem, lhe fez perda alguma (6), deve-lha emendar e

(1) A expulsão do criado pelo amo estando este irado não se reputa perfeita: se a não mantem depois de passada a raiva ou ira (Barbosa no com. n. 2). O criado deve esperar que passe a excitação. (Silva Pereira no *Rep. das Ord.* to. 1 nota (c) pag. 122 e nota (a) e pag. 123 e to. 3 nota (a) pag. 290).

(2) *Sem culpa do senhor*. Havendo, não está obrigado á restituição, nem á pena do serviço.

Sobro as causas justas por que o amo pode despedir o criado, ou este despedir-se a esse arbitrio consulte-se Corrêa Telles—*Dig. Port.* to. 2 de n. 1252 a 1275.

(3) Corrêa Telles—*Dig. Port.* to. 2 n. 1258 nota (c), limita a tres menses esta pena, depois de findar o anno do ajuste, a menos que não seja o criado menor e fugir, por que neste caso a pena não deve exceder de seis menses.

(4) De argumento da Ord. desta liv. t. 23 § 1 estabelece Corrêa Telles a doutrina de que o amo, que não está contente do criado, que tem por anno, ou deste que não quer servir além, deve despedi-lo ou despedir-se, 30 dias antes de terminado o prazo.

O *Codigo de Prussia* no art. 111 marca seis semanas para os criados da cidade, e tres menses para os do campo.

(5) Vide Barbosa, e Silva nos respectivas com., Almeida e Souza—*Notas á Mello* to. 2 paga. 15 e 16, e Coelho da Rocha—*Dir. Civ.* § 887.

(6) Barbosa no com. desta Ord. n. 6 referindo-se aos criados diz: *et famulorum natura est furcularia*, recordando-os sobretudo da epocha em que estudara na Universidade, de Coimbra, onde os criados de estudantes muito se distinguio já naquellas epochas, por esse defeito.

No *Dig. Port.* to. 2 n. 1230 estabelece Corrêa Telles a doutrina de que se por dolo ou culpa grosseira pôde ser responsabilizado o criado, de conformidade com o *Codigo de Prussia* arts. 84 e 85; julgando, e com razão, muy rigorosa a opinião de Barbosa com. n. 2 e de Silva com., que indistinctamente julgão responsavel o criado por culpa leve.

Ord. 114

pagar, ou descontar de sua soldada; e isto haverá lugar, se ao tempo, que o mancebo se delle partir, lhe requerer perante o Juiz a perda, que lhe tem feita, ou perante homens bons (1). E se ao dito tempo lhe não requerer, não lhe poderá demandar depois ao tempo (2), que o mancebo vier demandar a soldada, porque parece que o faz por lhe pagar mal sua soldada. E isto se entenderá, se o mancebo acabou de servir o tempo, que era obrigado; porque partindo-se antes do tempo acabado, não poderá demandar a soldada, como dissemos no Título precedente (3).

M.—liv. 4 t. 22 pr.

1. E no caso, onde o amo pôde demandar o dano ao mancebo, terá quatro dias para o provar (4), e mais não. Porém, querendo pagar logo a soldada, e que lhe seja dado mais tempo para provar o dano, se lhe dará, segundo for razão, e parecer justo ao Juiz (5).

M.—liv. 4 t. 22 § 1.

TITULO XXXVI.

Do que toma alguma propriedade de fóro para si e certas pessoas, e não nomeou alguma a ella antes da morte (6).

Tomando alguma pessoa possessão alguma no fóro para si, e certas pessoas depou

(1) *Homens bons*, i. e., os de que tratou as Ord. do liv. 1 t. 53 § 44 e t. 65 § 2.

Estes Juizes hoje estão abolidos, e nesta parte a presente Ord. se acha sem vigor.

(2) Para que o amo possa ter acção contra o criado que se despede do serviço, he indispensavel que proteste pela sua indemnisação ao acto da saída: assim entende Corrêa Telles no *Dig. Forc.* to. 2 n. 1234; e sem este protesto não pôde o amo demandar mais a indemnisação.

Parece-nos exagerada esta doutrina, porquanto muitas vezes o criado retira-se sem que o amo possa saber logo o dano que lhe causou, para protestar pela indemnisação.

(3) Vide Barbosa, e Silva nos respectivos com., Silva Pereira—*Rep. das Ord.* to. 1 nota (b) pag. 138, Mello Freire—*Inst.* liv. 2 t. 1 § 19, e Almeida e Souza—*Notas a Mello* to. 2 pag. 17.

Aqui terminão os *Commentaries* do Jurisconsulto Manoel Gonçalves da Silva, que como seu predecessor Manoel Alvares Pêgas não conseguio terminá-los, levando-os até o ultimo titulo do livro 5, como fez o primeiro commentador Manoel Barbosa.

(4) Este processo não existe no nosso fóro, assim o attesta T. de Freitas no *Consol.* art. 881 nota (1); e não o contraria Baboças nas suas *Observações*.

(5) Vide Mello Freire—*Inst.* liv. 2 t. 1 § 19, e Coelho da Rocha—*Dir. Civ.* §§ 858, 857, 858 e 859.

(6) Neste titulo começa os *Commentaries* do Jurisconsulto Amaro Luiz de Lima, que se propoz continuar o ultimo a obra do Dr. Manoel Gonçalves da Silva, e infelizmente também não o conseguiu, porquanto o seu trabalho não passou do titulo 70 deste livro.

Vide Barbosa, e Lima nos respectivos com. Este Jurista começa os seus definidos o contracto de aforamento ou *emphyteuse*, e apresenta as suas differenças com outros contractos, como a venda, locação, etc., nem do modo de sua prova.

Além dos Jurisconsultos supra nomeados, pode-se consultar sobre o contracto de aforamento, Valancó—*De Jure Emph.* Cildes—*de nominationibus Emphyteusis*, Pinheiro—*De casibus et Emphyteusibus*, Cordeiro—*Dubitationes* p. 2, trat. 3, Dub. 37, 38 e 39, Mello Freire—

elle (1), convém a saber, huma, qual elle nomear (2), e aquella por elle nomeada, que possa nomear outra, e assi dali em diante, se o que assi tomar a possessão de fóro, antes de sua morte fizer testamento, em que faça e deixe certo herdeiro em seus bens *in solidum*, não nomeando certa pessoa ao fóro, o que ficar herdeiro na herança do defunto, fica nomeado ao fóro, posto que lhe outra nomeação não seja delle feita (3).

M.—liv. 4 t. 62 pr.

1. E ficando no testamento do foreiro muitos herdeiros estranhos, que não sejam

Inst. liv. 3 t. 11, Almeida e Souza—*Tratado pratico e critico de todo o Direito Emphyteutico, conforme a Legislação e costumes deste Reino e uso actual das Nações*, bem como os *Tratados de Direitos dominicos, Casos, Penas e Ecclesiasticas, e reforma das Forças*; Cardozo da Costa—*Memoria sobre a avaliação dos bens da Prasa*, Corrêa Telles—*Dig. Port.* to. 3 de n. 894 usque 1032, Coelho da Rocha—*Dir. Civ. Port.* do § 531 a § 586, Liz Teixeira—*Curso de Direito Civil Portuguez* to. 3 t. 11 de pag. 81 a 210, T. de Freitas—*Consol.* do art. 605 a 649, e Ramos—*Apostamentos juridicos sobre contractos*, tit. 2 cap. 9.

(1) *Depos alit*, i. e., após, atraz, em seguida.

(2) He este o contracto denominado de aforamento, conhecido também por *emphyteuse*, *emprazamento*, *fóro* e *prazo*. Segundo Coelho da Rocha, he o contracto pelo qual o senhor de um predio concede a outro o dominio o util delle com reserva do dominio directo.

Contracto bilateral perfeito, consensual e sempre oneroso: assentando sobre immoveis, he puramente civil. Neste contracto, diz o mesmo Jurista, a propriedade plena, ou o complexo dos diferentes direitos, que a constituem, desampõe-se pur assim dizer, ficando uma parte no antigo Senhor, como o direito de pedir o censo, do laudemio, da consolidação, e outros, ao que chamamos *dominio directo* ou *direitos dominicos*; a outra parte passa para o emphyteuta ou foreiro; a qual consiste principalmente na faculdade de cultivar, e tirar toda a utilidade, a que chamamos o *dominio util*.

O primeiro chama-se *senhor directo*, ou simplesmente *senhorio*; o segundo *senhor util*, *emphyteuta*, *foreiro*, *casteiro*.

Este contracto differa da locação-condução, em que nesta não passa para o colono parte alguma da propriedade, mas apenas o uso.

No scholio diz o mesmo author a quem seguimos:

Aqui tomamos a palavra *emphyteuse* formalmente: porque tomada subjectivamente significa o *dominio util* ou *direitos do emphyteuta*; e objectivamente, os mesmos bens, que são objecto do contracto; e neste ultimo sentido se toma também a mesma palavra — *prazo* (Mello Freire—*Inst.* liv. 3 t. 11 § 1 nota).

O titulo originaria deste contracto ordinariamente se designa pela palavra *insensadura*; deduzida dos Feudos.

A *emphyteuse* pode também constituir-se por *testamento*, o que he pouco frequente (Ord. deste liv. t. 37 § 3). E por isso alguns a definem *concessão* em lugar de *contracto*.

Mas, e deve-se attender, que quer nos prazos ecclesiasticos, quer nos seculares a escriptura publica reputa-se essencial nestes contractos.

Vide T. de Freitas—*Consol.* art. 605 nota (1).

Convém ler na nota X ao § 533 do *Dir. Civ.* do mesmo Jurista, a interessante *Noticia historica de Emphyteuse em Portugal*, desde a *emphyteuse*, segundo o *Dir. Romano*, com as alterações que foi soffrendo na Jurisprudencia reiniciada até os nossos dias. E bem assim J. P. Ribeiro no *Memoria sobre as incommoditates, e vantagens dos Prazos com relação a agricultura em Portugal*.

(3) Vide Barbosa, e Lima nos respectivos com.; Pereira de Castro—*Dec.* 37 e 128, Silva Pereira—*Rep. das Ord.* to. 3 nota (a) § pag. 339, e nota do *Dez. Oliveira*, Mello Freire—*Inst.* liv. 3 t. 5 § 32 nota, e t. 11 § 3, e Almeida e Souza—*Dir. Emph.* to. 1 pag. 147, 166, 177 e 183, e to. 2 pag. 142, 148 e 257.